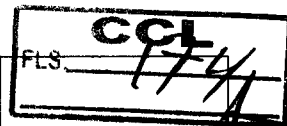


25	<b>Luva Plástica Descartável para cozinha.</b> Pacote com 100 Unidades.	Pct	1.500	16,62	
26	<b>Papel filme, fita filme com 30 cm x 7,5m (largura e comprimento), com rolo de 300 m</b>	Rolo	850	63,53	54.000,50
27	<b>Pote descartável</b> confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de <b>100 ml</b> , medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de Identificação de material para reciclagem. Acondicionados a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 2.500 unidades. (75% Cota Principal).	Caixa	375	219,57	82.338,75
28	<b>Pote descartável</b> confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de <b>100 ml</b> , medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de Identificação de material para reciclagem. Acondicionados a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 2.500 unidades. (25% Cota Reservada).	Caixa	125	219,57	27.446,25
29	<b>EMBALAGEM-CACHORRO QUENTE</b> - com 100 unidades 10x21 plástica.	Cento	240	43,29	10.389,60
30	<b>SACOLA PLASTICA com capacidade 3kg.</b> espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.100und.	Cento	480	8,60	4.128,00
30	<b>SACOLA PLASTICA com capacidade 5kg.</b> espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.100und.	Cento	500	10,27	5.135,00
31	<b>SACOLA PLASTICA com capacidade 10kg.</b> espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.100und	Cento	450	20,89	9.400,50

CCF  
FLS. 173  
4

32	<b>SACOLA PLASTICA com capacidade 20kg,</b> espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.100und	Cento	500	41,30	20.650,00
33	<b>Saco plástico transparente com capacidade de 10KG</b> COM 100 UNIDADES Saco de embalagem; Em Polietilen; Suportando Ate 10kg; Com Espessura de 30 Micras; Transparente; Com 100 unidades	Cento	500	20,75	10.375,00
34	<b>Saco plástico transparente com capacidade de 20KG</b> COM 100 UNIDADES Saco de embalagem; Em Polietilen; Suportando Ate 10kg; Com Espessura de 30 Micras; Transparente; Com 100 unidades.	Cento	500	42,02	21.010,00
35	<b>Saco plástico transparente com capacidade de 5 kg,</b> espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.	Cento	700	14,40	10.080,00
36	<b>Saco plástico transparente com capacidade de 3 kg,</b> espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.	Cento	560	11,40	6.384,00
37	<b>Saco plástico transparente com capacidade de 2 kg,</b> espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.	Cento	500	8,91	4.455,00
38	<b>Saco plástico transparente com capacidade de 1 kg,</b> espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.	Cento	600	6,94	4.164,00
39	<b>Tampa para pote descartável de 100 ml pct</b> com 100 unidades. Caixa com 2500 unidades, confeccionado em polipropileno branco leitoso, copo frisado, bordas redondas. Obedecendo a norma da ABNT n° 14865, pacote com 100 unidades, caixa com 2.500 unidades.	Caixa	500	9,81	4.905,00
40	<b>Tampa para copo descartável de 300 ml pct</b> com 100 unidades. Caixa com 2500 unidades, confeccionado em polipropileno branco leitoso, copo frisado, bordas redondas. Obedecendo a norma da ABNT n° 14865, pacote com 50 unidades, caixa com 2.500 unidades. (75% Cota Principal).	Caixa	675	251,25	169.593,75
41	<b>Tampa para copo descartável de 300 ml pct</b> com 100 unidades. Caixa com 2500 unidades, confeccionado em polipropileno branco leitoso, copo frisado, bordas redondas. Obedecendo a norma da ABNT n° 14865, pacote com 50 unidades, caixa com 2.500 unidades. (25% Cota Reservada).	Caixa	225	251,25	56.531,25



42	<b>Bandeja de alumínio descartável retangular com 3 divisórias</b> , com tampa em papel cartão aluminado, utilizada por comércios e indústrias alimentícias como em supermercados, restaurantes, lanchonetes, churrascarias, entre outros. São bastante utilizadas por conseguir manter a temperatura do alimento por mais tempo. Dimensões: largura de 25,8cm; comprimento 22,7cm; altura 3,7 cm. Cada caixa contendo 100 unidades. (75% Cota Principal).	Caixa	2.250	115,54	259.965,00
43	<b>Bandeja de alumínio descartável retangular com 3 divisórias</b> , com tampa em papel cartão aluminado, utilizada por comércios e indústrias alimentícias como em supermercados, restaurantes, lanchonetes, churrascarias, entre outros. São bastante utilizadas por conseguir manter a temperatura do alimento por mais tempo. Dimensões: largura de 25,8cm; comprimento 22,7cm; altura 3,7 cm. Cada caixa contendo 100 unidades. (25% Cota Reservada).	Caixa	750	115,54	86.655,00
44	<b>Descartável p/ quentinha nº 09</b> cx. com 100 unidades, com tampa de papelão e fechamento manual. Dimensões: 215mm de diâmetro; 65 mm de altura e 1.050 ml de volume. (75% Cota Principal).	Caixa	3.750	71,50	268.125,00
45	<b>Descartável p/ quentinha nº 09</b> cx. com 100 unidades, com tampa de papelão e fechamento manual. Dimensões: 215mm de diâmetro; 65 mm de altura e 1.050 ml de volume. (25% Cota Reservada).	Caixa	1.250	71,50	89.375,00
46	<b>Descartável p/ quentinha nº tam08</b> cx. com 100 unidades, com tampa de papelão e fechamento manual. Dimensões: 195mm de diâmetro; 57 mm de altura e 850 ml de volume. (75% Cota Principal).	Caixa	3.000	58,77	176.310,00
47	<b>Descartável p/ quentinha nº tam08</b> cx. com 100 unidades, com tampa de papelão e fechamento manual. Dimensões: 195mm de diâmetro; 57 mm de altura e 850 ml de volume. (25% Cota Reservada).	Caixa	1.000	58,77	58.770,00
48	<b>Embalagem de quentinhas de isopor redonda</b> com capacidade de 850ml. Caixa com 100 unidades.	Caixa	800	64,76	51.808,00
49	<b>Palito de dente</b>	Caixa	580	1,20	696,00
50	<b>Prato fundo descartável, nº15</b> , caixa c/ 1000 und, (75% Cota Principal).	Caixa	375	184,12	69.045,00
51	<b>Prato fundo descartável, nº15</b> , caixa c/ 1000 und, (25% Cota Reservada).	Caixa	125	184,12	23.015,00
52	<b>Prato raso descartável, nº 21</b> , caixa c/ 500 und, (75% Cota Principal).	Caixa	375	234,56	87.960,00
53	<b>Prato raso descartável, nº 21</b> , caixa c/ 500 und, (25% Cota Reservada).	Caixa	125	234,56	29.320,00

1.2 O prazo de vigência da contratação é 31/12/2024 contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, obedecendo disposto no Art. 107 da referida norma.

## **2. DO OBJETIVO**

**2.1 Aquisição de material de descartável para atender as necessidades da rede municipal de saúde de Caxias - MA.**

## **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.1** A solicitação do referido objeto é de total importância para a Rede Municipal de Saúde, para suprir as necessidades dos setores de nutrição da Rede hospitalar de Saúde e para manutenção das atividades básicas desenvolvidas nos projetos conduzidos pela Secretaria, bem como suas unidades administrativas.

**3.1.2** Justifica-se a aquisição em razão de reposição nos estoques do almoxarifado deste Município dos referidos materiais que são utilizados diariamente pelos servidores e público externo, conforme estimativa de consumo e levantamento de quantitativos, realizados pela Coordenação de Nutrição da Rede Municipal de Saúde.

### **3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS**

**3.2.1** Tratam-se serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

### **3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

**3.3.1** A licitação será dividida em ITENS/LOTES, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotes forem de seu interesse.

## **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

**4.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **5.1 Sustentabilidade**

**5.1.1** A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

**5.1.1.1** que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

**5.1.1.2** Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que cumpram a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

### **5.2 Da Subcontratação**

**5.2.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5.3 Garantia dos produtos**

**5.4.1** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12(doze) meses.

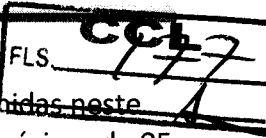


## 6. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 6.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada nas unidades administrativas, conforme relação de endereços e quantitativos em anexo;
- 6.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste Termo de Referência;
- 6.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 6.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste Termo de Referência;
- 6.5 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:
- às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
  - às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
  - às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
  - às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- 6.6 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;
- 6.7 Será recusado produto deteriorado ou avariado;
- 6.8 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

## 7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- 7.1 A entrega deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.1.1 A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 7.1.2 Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;
- 7.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 7.3 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;
- 7.4 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal de Saúde;
- 7.5 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;



7.6 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

7.7 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

7.8 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

7.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

7.10 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

## **8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

8.1 A fiscalização será exercida pelo fiscal e suplente formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

8.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

8.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

8.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 02 (dois) dias úteis;

8.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

8.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

8.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo Referência e na legislação vigente;

8.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

8.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## **9. DO PAGAMENTO**

### **9.1 Liquidação**

9.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



9.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## 9.2 Prazo do pagamento

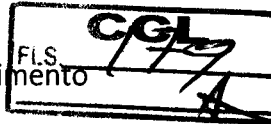
9.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

9.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

9.2.3 A Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-Ma poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

9.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

9.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração



durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

### **9.3 Forma de pagamento**

**9.3.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.3.2** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**9.3.3** O pagamento será efetuado no prazo citado acima, após assinatura do ateste que formalizar o aceite definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

**9.3.3.1** Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**9.3.3.2** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

**9.3.3.3** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**9.3.3.4** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

**9.3.4** A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.

**9.3.5** O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

**9.3.6** O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

**9.3.7** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**9.3.8** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

**9.3.9** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**



10.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.

## 10.2 Forma de fornecimento

10.2.1 O fornecimento do objeto será integral ou parcelado.

## 10.3 Exigências de Habilitação

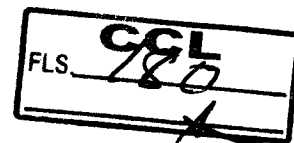
10.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 10.3.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 10.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:
  - g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
  - g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

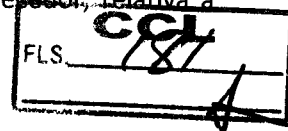


h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e

h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



#### 10.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

d) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

II - Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ; e

III - Liquidez Corrente (LC) =  $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 10.3.1.4 Qualificação Técnica.

g) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu bens compatíveis com o objeto deste Pregão. O(s) Atestado(s) de Capacidade deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

h) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

i) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

j) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os o fornecimento a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

k) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

l) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ de R\$ 3.640.510,80 (três milhões seiscentos e quarenta mil, quinhentos e dez reais e oitenta centavos) conforme custos unitários apostos na tabela do subitem 1.1.

## 12. DAS SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

12.1.2.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.2.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.2.8. fraudar a licitação

12.1.2.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

12.2.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

12.2.13. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO:

Dotação: 10.302.0056.2314.0000 3.3.90.30.00  
10.301.0058.2071.00003.3.90.30.00

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Caxias, 20 setembro de 2024.

DE ACORDO:

Johny Phillip Moraes Silva

**Fiscal de Contratos**

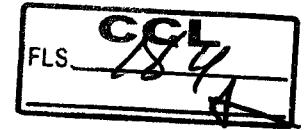
Mônica Cristina Melo Santos Gomes

**Secretária Municipal de Saúde**

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024**

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

Pregão ELETRÔNICA Nº \*\*\*  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*



SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20\*\*, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.  
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>			
<b>CEP:</b>			<b>E-MAIL:</b>			
<b>TELEFONE:</b>			<b>FAX:</b>			
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>			<b>TELEFONE:</b>			
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>			<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>			
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA \_\_\_\_\_ endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

CCL  
FLS. 185

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Pregão ELETRÔNICA Nº \*\*\*  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\*\*\*.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

FLS. **186**  
**GCL**

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Pregão ELETRÔNICA Nº **XXX**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **XXX**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)**

**Pregão ELETRÔNICA Nº \*\*\*  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº \*\*\***, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

**B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\* NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

**C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\* QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\* NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\* ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\* NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO \*\*\* ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;**  
E

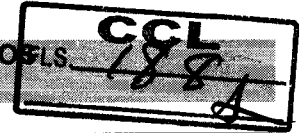
**F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

....., ..... DE ..... DE 20\*\*\*

REPRESENTANTE LEGAL



MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024



**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

**MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\***  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF**  
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

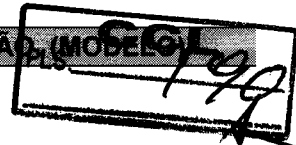
A EMPRESA \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ Nº \_\_\_\_\_, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. \_\_\_\_\_, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_ E DO CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\*\*\*.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)**



**PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\***  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À  
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS  
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO \*\*\* ÓRGÃO  
LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*

....., ..... DE ..... DE 20\*\*.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024



**ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº\*\*\***

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \*\*\***

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\***

## **1. DAS PARTES**

### **1.1. Do órgão gerenciador**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_ - Caxias - MA - CEP: \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE \*\*\***, neste ato representado por \*\*\* (qualificar) portador do CPF Nº \*\*\*.

### **1.1.1. Dos órgãos participantes**

(Listar órgãos participantes)

### **1.2. Da detentora**

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

## **2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.**

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº\*\*\* e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

## **3. DO OBJETO E ITENS.**

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

**3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.**

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

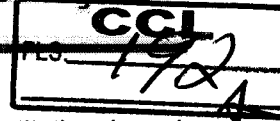
## **4. DA ADESÃO**

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e



4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

## **5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

### **6.2. Da Negociação de preços registrados:**

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor ~~será~~ liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

### **7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

### **7.2. Do Cancelamento dos preços registrados**

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

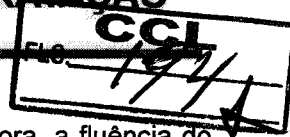
7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.



- 8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.
- 8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.
- 8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.
- 8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.
- 8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **9. DAS PENALIDADES**

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.
- 10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.
- 10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, \*\*\* de \*\*\* de \*\*\*.

**MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

CPF: \*\*\*

**DETENTORA**

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024**

FLS.

**CCJ**  
*[Handwritten Signature]*

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_\_**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA**  
.....

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo Sr. ...., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de \*\*\*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>REPRESENTANTE:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	<b>TEL.: ( )</b>

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20\*\*\*, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice \*\*\* do mês anterior ao pagamento da parcela.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de \*\*\* dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de \*\*\* dias úteis.

**8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

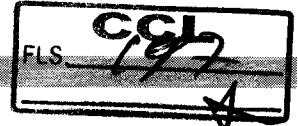
10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

**13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:**

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

**14.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

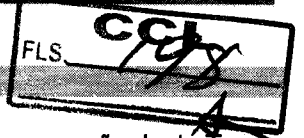
**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.



**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

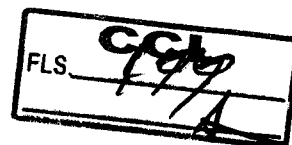
**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ..... DE ..... DE 20\*\*\*.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



DESPACHO:

A

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – PMC.

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação, através de parecer, que realizará prévio de legalidade mediante análise jurídica do edital de licitação e seus anexos, originado do Processo Administrativo nº.03658/2024, conforme preceitua o Art. 53 da Lei nº. 14.133/2024.

Presidente da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 15 de outubro de 2024.

  
Igor Mário Cutrim dos Santos  
Presidente da Comissão de Contratação.

CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3658/2024 - SMS

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS. REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO. LEI Nº. 14.133/21. POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS.

## 1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a Aquisição de Materiais Descartáveis para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

Constam dos autos os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda – DFD, assinado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr. Monica Cristina Melo Santos Gomes e pelo Responsável Técnico Administrativo, o Sr. Eli Marcos Santana Farias; Estimativa de Preços, datada de 18 de setembro de 2024 e assinada pelo Sr. Jackson da Silva Vale; Pesquisa de Preços, assinada pelo Sr. Jackson da Silva Vale; Orçamento Estimativo datado de 18 de setembro de 2024 e assinado pelo Sr. Antonio Rego Neto; Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 19 de setembro de 2024 e assinado pela Sr. Eli Marcos Santana Farias e pelo Sr. Johny Filip Moares Silva; Dotação Orçamentária, datada de 19 de setembro de 2024 e assinada pelo Sr. Divanilto da Silva Alves; Termo de Referência, datado de 20 de setembro de 2024 e assinado pela Sr. Monica Cristina Melo Santos Gomes e pelo Fiscal de Contratos, o Sr. Johny Filip Moraes Silva; Autorização Orçamentária datada de 20 de setembro de 2024 e assinada pela Sra. Monica Cristina Melo Santos Gomes; Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 15 de outubro de 2024. Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, dentre outros documentos.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

*[assinatura]*

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

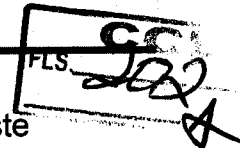
O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o jurista Marçal Justen Filho, "o SRP consiste em um contrato normativo, resultante de um procedimento licitatório específico. Estabelece regras vinculantes para a Administração Pública e um particular relativamente a contratações futuras, em condições predeterminadas".

Ainda mais: "não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações."

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.



As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

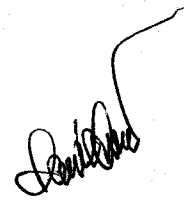
Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta



perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

*“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

*I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*

*II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*

*III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*

*IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*

*V - a elaboração do edital de licitação;*

*VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*

*VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*

*VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

*IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*

*X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*

*XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.”*

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de



referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

*“Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*

*VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.”*

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

*“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*



- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.”

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

**Art. 18. [...]**

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade

e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu **artigo 187**, prevê expressamente que os **Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021**.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

## **2.1 Da Minuta do Edital**

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

*"Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."*

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

## 2.2 Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

*Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*

- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;  
XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;  
XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;  
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;  
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;  
XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO UNITÁRIO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

### **2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato**

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato

no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

SCL  
209

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

### III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 17 de outubro de 2024.



**Raimundo Vilanova Assunção Neto**  
Coordenação Jurídica - Comissão Central de Licitação  
OAB/MA 19.743



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5948/2024 Caxias - MA, 08/04/2024

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA, Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa  
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [ti@caxias.ma.gov.br](mailto:ti@caxias.ma.gov.br)  
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

## SEC. CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

### EDITAL CREDENCIAMENTO PARA PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS - 2024

(Feirinha da Gente, Feira Gastronômica e demais eventos)

Chamamento Público nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, torna público que no período de 9 a 16 de abril de 2024, no horário das 08h às 13h, conforme o cronograma de atendimento deste

Edital, será recebida a documentação relativa ao CREDENCIAMENTO dos interessados em compor a programação dos eventos artísticos e culturais realizados/apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no exercício do ano de 2024, cujas categorias estejam abrangidas por este Edital.

### 1. DO OBJETO

Constitui o objeto deste edital, o CREDENCIAMENTO de grupos musicais, grupos culturais e demais artistas reconhecidos pela crítica especializada ou pela opinião pública, nos termos do art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993, a fim de compor a programação de Eventos Culturais - 2024, realizados/apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no exercício do ano de 2024, de acordo com a necessidade e demanda da referida pasta, cujo as categorias estejam abrangidas neste instrumentos.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

O presente procedimento justifica-se em razão da alta demanda de prestadores de serviços artísticos e culturais. Fundamentado no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, o credenciamento justifica-se, pois, observa-se que, para o presente objeto há inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública poderá contratar, por preço certo e predefinido, nos termos do presente edital, qualquer dos profissionais que satisfaçam e atendam todos os requisitos e condições exigidas.

O presente Edital constitui-se como ferramenta essencial à consolidação dos princípios constitucionais que regem a atividade Estatal, em especial a eficiência, celeridade e publicidade, bem como se trata de instrumento fundamental ao Planejamento e Organização desta Secretaria, porquanto confere à Administração a possibilidade da contratação dos Artistas e Grupos Credenciados e a organização da programação dos eventos de maneira mais transparente e eficiente, diminuindo os riscos na contratação dos respectivos prestadores de serviço.



**3. DAS CATEGORIAS**

3.1 As categorias abrangidas por este edital destinadas a compor a programação de eventos artísticos e culturais - 2024, (Feirinha da Gente, Feira Gastronômica e demais eventos), realizados/apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no exercício do ano de 2024, são as relacionadas a seguir:

**ATENÇÃO:** Todas as categorias abaixo relacionadas não devem conter em seu repertório ou apresentação em hipótese alguma nenhum tipo de discriminação, rascismo, preconceito ou qualquer forma de linguagem inadequada e que incite a violência.

ITEM	CATEGORIA	ESPECIFICAÇÕES
3.1.1	TEATRO OU CIRCO	Apresentação de espetáculo de teatro ou circo com dramaturgia e encenação característica com a temática específica para o evento de acordo com a necessidade da secretaria de cultura.
3.1.2	DANÇA	Apresentação de espetáculo de dança em diversas modalidades como: ballet clássico, dança contemporânea, dança do ventre, fitdance, samba, sapateado e outros.
3.1.3	DANÇAS DA CULTURA POPULAR	Apresentação de dança com expressão tradicionalmente da cultura popular: Baião, Carimbó, Cacuriá, Dança Cigana, Dança do Lili, Dança do Coco, Dança do Pau de Fita, Dança da Peneira, Quadrilha (tradicional e estilizada), Bumba Meu Boi, Tambor de Crioula, Capoeira (maculelê), Reisado e etc.
3.1.4	SHOW MUSICAL: Banda Skema Dupla Solo Pé de Serra Grupos Musicais	Apresentações musicais com grupos de cantores, grupo de músicos, acompanhados ou não de instrumentistas, que promovam apresentações musicais, shows, com repertório típico de acordo com o evento promovido pela Secretaria de Cultura
3.1.7	GRUPOS REGIONAIS	Apresentação de expressão da cultura popular oriundas da Capital ou de outros municípios e estados (danças, bandas, teatro, cultura popular e outras manifestações culturais)
3.1.8	COLECIONADOR DE VINIL	Apresentação de artista que promova músicas da cultura jamaicana (reggae).
3.1.9	DJ	Apresentação de artista responsável por transmitir música eletrônica de acordo com o evento.
3.2.0	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	Profissional para auxiliar na parte operacional, produção e apoio aos eventos culturais.
3.2.1	OFICINEIRO	Profissionais com experiência comprovada para ministrar cursos na área cultural por tempo determinado para agentes, grupos culturais e comunidade em geral: elaboração de projetos culturais, portfólio, dança, teatro e outros.

**4. DOS PROPONENTES**

4.1. Poderão participar deste Instrumento Convocatório:

- Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar em pleno funcionamento e ser sediada em Caxias/MA.
- Pessoa Física maior de 18 anos, residente e domiciliado em Caxias/MA, com comprovada atuação na atividade de sua inscrição há pelo menos 03 (três) anos.

4.2. NÃO poderão se inscrever neste instrumento convocatório:

- 4.2.1. Integrantes da Comissões de Credenciamento e Avaliação do referido Edital;
- 4.2.2. Membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Cultura;
- 4.2.3. Funcionários efetivos ou contratados da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico;
- 4.2.4. Pessoa/Empresa/Entidade que esteja suspensa para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal que for declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Federal ou Estadual.

**5. DO CRONOGRAMA DO EDITAL**

**5. DO CRONOGRAMA DO EDITAL**

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação de Edital	08/04
Impugnação do Edital	08/04
Inscrições Artísticas:	09/04 a 16/04
Divulgação do Resultado Final dos Selecionados	18/04
Divulgação da Programação	A DEFINIR
Programação Oficial	A DEFINIR

\*As datas e prazos previstos neste cronograma poderão ser alterados mediante aviso no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1 A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e cumprimento aos seus anexos;
- 5.1.2 A inscrição implica na manifestação de interesse pelo proponente da área cultural em participar do processo de CREDENCIAMENTO junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, na data de entrega da documentação, conforme instituído neste instrumento, e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Pública;
- 5.1.3 A inscrição neste Edital de Credenciamento e eventual HABILITAÇÃO NÃO CONFIGURA OBRIGATORIEDADE NA CONTRATAÇÃO POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO e NÃO GERA DIREITO ADQUIRIDO AO HABILITADO DE SER CONTRATADO, sendo assim, após habilitado o proponente passa a estar disponível à contratação, que ocorrerá À CRITÉRIO E CONFORME NECESSIDADE da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico no





decorrer do ano de 2024.

5.1.4 Serão aceitas propostas para as categorias de acordo com o Item 3 acima;

5.1.5 Cada proponente só poderá se inscrever UMA ÚNICA VEZ, seja a inscrição em nome próprio, ou por meio de empresário exclusivo;

5.1.6 Os proponentes deverão observar as especificações de cada categoria no ato da inscrição, devendo escolher a que melhor se adequa à sua documentação (estatuto, portfólio, etc.), sob pena de ser diretamente desclassificado se inscrito em categoria diversa da sua proposta.

5.1.7 A entrega da documentação efetua a inscrição, entretanto a habilitação ou inabilitação somente se efetivará após a análise e aprovação de toda a documentação requisitada, na forma deste Edital;

5.1.8 O requerimento vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.

5.1.9 A ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição, conforme prevê o Item 5.2 abaixo, não saneados na fase recursal, inabilita o interessado, conforme art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/1993.

## 5.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

### a) PESSOA FÍSICA

- Cópia da identidade;
- Cópia do CPF;

● Cópia do comprovante residencial atualizado (com data de emissão dos últimos 60 dias: a), em nome da pessoa física participante ou em nome de terceiros, desde que seja comprovada a relação com o proponente;

- Cópia de comprovante de conta bancária.

### b) PESSOA JURÍDICA

- Cópia do CNPJ;
- Cópia da certidão Regularidade do FGTS (não obrigatório para MEI);
- Cópia da certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Carta de representação legal (somente os casos em que o grupo artístico não dispor de CNPJ e solicitar a uma empresa para representa-lo juridicamente.

c) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo 1);

d) Declaração de aceite (Anexo II)

d) Proposta de Serviço Artístico - no corpo do documento deve constar a descrição do serviço e valor (conforme o edital) e assinatura do proponente. (anexo III);

e) Portfólio Artístico - com repertório, que deverá

conter: Histórico ou currículo artístico do grupo/ artista / coletivo e release do trabalho.

f) Termo de Responsabilidade de Menor de Idade (Modelo no Anexo IV), caso haja participação de menores de 18 anos nas apresentações, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, acompanhado das cópias dos documentos dos menores e dos seus responsáveis legais;

5..2. 1 Os proponentes devem entregar todas documentações referente à inscrição no período 9 a 16 de abril de 2024, horário das 08h às 13h, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, no Centro de Cultura Acadêmico José Sarney, situado na Av. Getúlio Vargas, 23 - centro histórico da Cidade de Caxias - MA.

5.2.2 A Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, não credenciará propostas com documentação incompleta, ilegível, rasurada ou alterada.

5.2.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese ou argumento, cabendo única e exclusivamente a Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, prorrogar ou manter os prazos estabelecidos neste edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: somente dos grupos e atrações regionais serão aceitas inscrições enviadas por correio eletrônico (e-mail) da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico: secmunicipaldecultura@gmail.com.

## 6. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1. Após o período de inscrição, as propostas inscritas passarão por análise documental, que consiste na apreciação e triagem da documentação exigida no presente Edital, e análise da vinculação às expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento.

6.2. Os portfólios artísticos e demais documentos serão avaliados por uma curadoria, composta por corpo técnico formado por cinco membros, sendo três do setor de cultura, da Secretária Municipal de Cultura, Turismo Juventude e Patrimônio Histórico e dois da sociedade civil sob os seguintes critérios:

- Portfólio artístico e cultural, contendo: histórico do artista ou grupo, fotos e demais registros que comprove suas atividades (matérias em jornais, revistas, clipagem de sites da internet) e outros meios que possam comprovar a consagração do artista no segmento em análise;
- Qualidade artística e reconhecimento cultural da





proposta. Será avaliada a forma detalhada da descrição da proposta de serviço. Clareza, organização na apresentação de documentações e portfólio.

6.3. É facultada à Comissão de Credenciamento promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

6.4. Serão consideradas habilitadas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos, e que forem vinculadas a uma das expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento, após julgamento da Comissão de Seleção e Avaliação.

## 7. DAS APRESENTAÇÕES

7.1 A programação de que trata o objeto deste Edital de Credenciamento ocorrerá da seguinte forma:

7.1.1. Atrações Feirinha da Gente: 10 meses

7.1.2. Atrações Feira Gastronômica: 10 meses

7.1.3. Atrações Eventos Culturais - 2024: 10 meses:

7.2 É de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, organizar todas as apresentações correspondentes, inclusive as datas e horários de cada evento os quais as atrações irão se apresentar, observando-se a rotatividade necessária dentre as propostas credenciadas, conforme o interesse da Administração Pública;

7.3 Os artistas credenciados neste edital **PODERÃO SER CONVOCADOS** para compor outras programações culturais ao longo do exercício de 2024;

7.4. Os artistas credenciados para compor a programação cultural de que trata o presente Edital deverão estar disponíveis para promover suas apresentações nas datas e horários propostos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico. Caso contrário, deverá apresentar justificativa fundamentada, sob pena de perder o direito da apresentação, não podendo reagendá-la posteriormente.

7.5 O **CREDENCIAMENTO** de artistas/grupos/atrações por meio deste Edital, **NÃO GERA DIREITO ADQUIRIDO À CONTRATAÇÃO**. Sendo assim, após habilitado, o proponente passa a **ESTAR DISPONÍVEL** à contratação, que ocorrerá à **CRITÉRIO E CONFORME NECESSIDADE** da Administração.

## 8. DO RESULTADO E CONTRATAÇÃO

8.1 A divulgação do resultado será publicada no dia 18 de abril de 2024 no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de

Caxias - MA: <http://caxias.ma.gov.br/>.

8.2 A gestão do credenciamento, bem como a convocação dos artistas e grupos, conforme item "2.1" para prestação de serviços, dar-se-á de acordo com as necessidades, metas, disponibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Caxias-MA;

8.3 Os grupos credenciados serão convocados para compor a programação mediante os aspectos de avaliações positivas, adequação dos trabalhos aos ambientes disponíveis, necessidades técnicas e estruturas que não comprometam a integridade dos espaços e do público, e possibilidades de negociação referente a cachês, horários de apresentação, disponibilidade de agenda, entre outros.

8.4 No ato de contratação a Prefeitura Municipal de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, entrará em contato com os selecionados e passará as informações sobre o objeto, quantidade de apresentações, local(is) da(s) prestação(es) do(s) serviço(s), valor da contratação, etc;

8.5 A contratação dos prestadores de serviço credenciados será efetivada mediante a análise e entrega de documentação solicitada pelo contratante, atendendo aos normativos da instituição e objetivos do projeto;

8.6 Os artistas e grupos selecionados e convocados por este edital poderão ser chamados para atuar em mais de uma apresentação, conforme demanda da programação.

8.7 Caso o artista/grupo convocado não compareça ao local na data/prazos informados para as providências de contratação, decairá o direito de prestar o serviço, independente da notificação.

09. A execução do serviço somente será autorizada após assinatura do termo de compromisso e autorização de uso de imagem (Anexo III).

## 10. DOS CACHÊS E PAGAMENTOS

Os recursos para contratação das atrações selecionadas decorrem da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, oriundo do FPM.

10.1. Os cachês das apresentações culturais abrangidas no presente Edital ficam definidos nos seguintes valores:

ITEM	CATEGORIA	VALOR DO CACHÊ
10.1.1	TEATRO: (acima de 3 componentes)	R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
10.1.2	DANÇA (acima de 3 componentes)	R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
10.1.3	DANÇAS DA CULTURA POPULAR	R\$ 1.500,00 (hum mil reais e quinhentos reais)



10.1.4	<b>SHOW MUSICAL:</b>	
	<b>GRUPOS REGIONAIS</b>	Até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
	<b>BANDA</b>	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
	<b>SKEMA (até 3 componentes)</b> <b>SKEMA (acima de 4 componentes)</b>	R\$ 1.500,00 (hum mil reais e quinhentos reais) R\$ 2.000,00 (dois mil).
	<b>SOLO/DUPLA</b>	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
	<b>PÉ DE SERRA</b>	R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
	<b>GRUPOS MUSICAIS (acima de 3 componentes)</b>	R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
10.1.5	<b>COLECIONADOR DE VINIL</b>	Até R\$ 600,00 (seiscentos reais).
10.1.6	<b>DJ</b>	Até R\$ 600,00 (seiscentos reais).
10.1.7	<b>AUXILIAR DE PRODUÇÃO</b>	Até 1.200,00 (mil e duzentos reais)
10.1.8	<b>OFICINEIRO</b>	Até 1.000,00 (hum mil reais)

10.2. Os valores acima especificados decorreram de pesquisa de mercado e se adequam aos valores praticados por esta Secretaria.

10.4 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico a qualquer tempo, poderá alterar os valores estabelecidos dos cachês, com a devida justificativa, sem que caiba para o credenciado quaisquer direitos, vantagens ou indenizações, de forma a adequá-los aos valores praticados no mercado.

10.5. Em havendo necessidade de adequação financeira, serão considerados desistentes os proponentes que não concordarem quanto ao novo valor do cachê proposto.

10.6 Sobre os valores dos cachês acima indicados, incidirão os descontos previstos na legislação vigente.

10.7 Os pagamentos serão efetuados através de CRÉDITO EM CONTA CORRENTE informada no ato da inscrição, no prazo de até 60 (sessenta dias), contados da data de verificação do adimplemento do serviço, e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

10.8 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Por ocasião do pagamento, sobre os valores incidirão impostos legais: (ISS) e (IR), DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO VIGENTE.

#### 11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência deste Edital de Credenciamento é de até 01 (um) ano, a contar da publicação do presente regulamento, podendo ser prorrogado e reaberto o período de inscrição, nos termos da Lei.

11.2 Durante o prazo de vigência, os credenciados

poderão ser contratados nas oportunidades e quantidades em que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas anteriormente por esta.

#### 12. DO CREDENCIAMENTO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Todos os interessados que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão de Seleção e Avaliação e serão considerados CREDENCIADOS;

12.2 A homologação deste credenciamento compete ao Secretário Municipal da Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico;

12.3 Homologado o credenciamento, a lista de CREDENCIADOS, para fins de futura e eventual convocação para realização dos serviços, será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

#### 13. DAS PENALIDADES

13.1. O responsável pela atração cultural se compromete a cumprir o tempo de apresentação previamente contratado com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, sob pena de advertência e não validação da apresentação, conforme condições abaixo descritas:

13.1.1. Os atrasos serão tolerados pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos, desde que comunicados com antecedência à Coordenação do Espaço Cultural. Quando não comunicados, a atração sofrerá redução no valor do seu cachê, de 15% (quinze por cento) do valor total; 13.1.2. Independentemente de prévia justificativa, caso o atraso ultrapasse o limite de 15 (quinze) minutos, a atração sofrerá redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do cachê. Caso o atraso seja superior a 30 (trinta) minutos, a atração perderá o direito à apresentação, e não receberá cachê;

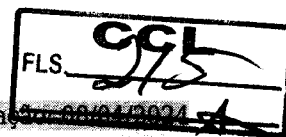
13.2. As faltas, quando não justificadas, anularão a possibilidade de novo agendamento de apresentação, e implicará na perda de 100% (cem por cento) do valor do cachê.

13.3. A atração que sofrer, mais de uma vez, qualquer das penalidades previstas no item anterior, será descredenciada e impedida de participar dos processos de Credenciamento promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, pelos próximos 6 (seis) meses, contados a partir da data da aplicação da última penalidade.

#### 14. DO DIREITO DE USO DA IMAGEM

14.1 Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para





fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da Secretaria, por período indeterminado.

14.2. Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, poderá prorrogar, adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

15.2. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão de Credenciamento.

15.3. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, em face da aplicação analógica do disposto na legislação vigente.

15.4 Caso revele-se necessária a contratação de artistas, de um modo geral, após o encerramento do prazo de inscrição previsto neste edital, em razão do aumento da necessidade desta Secretaria em promover e fomentar a cultura, ou por qualquer outro motivo, novas contratações poderão ser realizadas, sem prejuízo deste edital, inclusive de artistas que tenham sido inabilitados por ausência ou irregularidade na documentação apresentada, desde que, no momento da contratação, tenham sanado a ausência ou vício que os inabilitaram.

15.5 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital de credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias-MA: <http://www.caxias.ma.gov.br>.

15.6 É terminantemente proibida a habilitação de grupos e ou artistas que apresentem trabalhos cujo teor apresentem cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência.

15.7. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

Cidade de Caxias - MA, 05 de abril de 2024.

MACIEL MOURÃO RAMOS

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

#### ANEXO I - A

#### FICHA DE INSCRIÇÃO ATRAÇÕES CULTURAIS 2023

##### 1. CATEGORIA

- TEATRO/CIRCO
- DANÇA
- DANÇAS DA CULTURA POPULAR
- SHOW MUSICAL:
- BANDA
- SKEMA (até 3 componentes)
- SKEMA (acima de 4 componentes)
- PÉ DE SERRA
- GRUPOS MUSICAIS (acima de 3 componentes)
- DUPLA/SOLO
- GRUPOS REGIONAIS
- COLECIONADOR DE VINIL
- DJ
- AUXILIAR DE PRODUÇÃO
- OFICINEIRO

##### 2. NOME DO ARTISTA/ APRESENTAÇÃO

\_\_\_\_\_

##### 3. RESPONSÁVEL:

\_\_\_\_\_

##### 4. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: PESSOA FÍSICA:

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_



E-mail: \_\_\_\_\_

Dados bancários pessoa física:

Banco: \_\_\_\_\_ Tipo: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_  
Operação: \_\_\_\_\_

Titular: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Responsável

ANEXO I - B

FICHA DE INSCRIÇÃO ATRAÇÕES CULTURAIS 2023

1. CATEGORIA

- TEATRO/CIRCO
- DANÇA
- DANÇAS DA CULTURA POPULAR - SHOW MUSICAL:
- BANDA
- SKEMA (até 3 componentes)
- SKEMA (acima de 4 componentes)
- PÉ DE SERRA
- GRUPOS MUSICAIS (acima de 3 componentes)
- DUPLA/SOLO
- GRUPOS REGIONAIS
- COLECIONADOR DE VINIL
- DJ
- AUXILIAR DE PRODUÇÃO
- OFICINEIRO

2. NOME DO ARTISTA/ APRESENTAÇÃO

3. RESPONSÁVEL:

4. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: PESSOA JURÍDICA:

Nome \_\_\_\_\_ da Empresa \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Representante legal da empresa (nome do representante): \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ completo: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Dados bancários pessoa jurídica

Banco: \_\_\_\_\_

Tipo: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

Operação: \_\_\_\_\_

Titular/empresa \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Responsável

ANEXO II

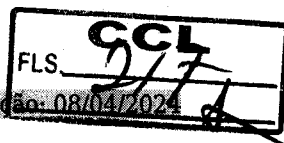
DECLARAÇÃO DE ACEITE

Declaro estar ciente e de acordo com todas as regras e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 03/2024 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico e neste Formulário de Inscrição. Declaro também estar ciente de que o pagamento da referida apresentação acontecerá até 60 dias após o cumprimento da obrigação, considerando 30 dias para fechamento da folha mensal e 30 dias prazo para o envio ao financeiro das respectivas notas fiscais da apresentação.

Afirmo também que as informações constantes no mesmo são verdadeiras.

Declaro minha total responsabilidade pela utilização





de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Autorizo a divulgação, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, das imagens e informações da ação, com fins exclusivamente educacionais e culturais, conforme artigo 111 da Lei 8.666/93.

Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 87 da lei federal 8.666/93.

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Responsável

ANEXO IV

TERMO ÚNICO DE DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_

, CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ em nome do grupo \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, DECLARO:

Que autorizo o uso gratuito de imagens, em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros), para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional durante a Programação de eventos 2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Caxias, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, sejam estas destinadas à divulgação ao público ou apenas para uso interno desta instituição.

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Responsável

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103fbc4902e40dde

**GABINETE**

**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 112 DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

**EXONERA A SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração da servidora NATHALIA NASCIMENTO FARIAS do cargo em Comissão de SECRETÁRIA, simbologia AS - 8, da Prefeitura Municipal de Caxias - MA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA  
Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 113 DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

**NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do



Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JOANA D' ARC MACHADO DO NASCIMENTO	SECRETÁRIA	AS-8

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA  
Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 128 DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	ISOLADO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na

data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA  
Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 129 DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Comissão de Contratação no Município de Caxias/MA.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA	ISOLADO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.



FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA  
Prefeito Municipal

COREN MA 75609

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 04/2024/GAB/SMS

**Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO e REGULAMENTAÇÃO DA ATUAÇÃO de profissional do quadro funcional da secretaria de saúde, a atuar como Médico Perito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias nº 01/2024;

#### RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor público municipal HENRIQUE PINTO CAMPELO, para desempenhar a função de MÉDICO PERITO DO CAXIASPREV, o qual atenderá nas primeiras segundas-feiras de cada mês, às 16 horas, na sede da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-  
MA, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021





ADENILSON DIAS DE SOUZA  
Procurador Geral do Município  
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO  
Controlador Geral  
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES  
Secretaria Municipal De Saúde  
BRENO SILVEIRA LEITÃO  
Presidente do Caxias-Prev  
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES  
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca  
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Defesa Civil  
ANA LÚCIA XIMENES  
Secretaria Municipal de Assistência e  
Desenvolvimento Social  
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA  
Secretaria Municipal do Trabalho  
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO  
Secretário Municipal de Indústria e Comércio  
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE  
MACÊDO  
Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia  
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA  
Direto Administrativo do SAAE  
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e  
administração  
ADELSON DA COSTA PEDROSA  
Secretário de Esportes  
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário de Transportes

**HINO DE CAXIAS**

**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior  
**MUSICA::** por Elpidio Pereira

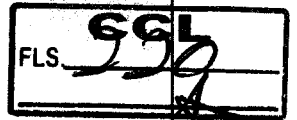
Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não criem teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )



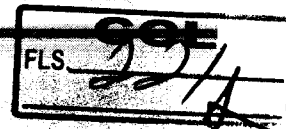
MUNICÍPIO  
DE  
CAXIAS:0608  
2820000156

Assinado de forma  
digital por  
MUNICÍPIO DE  
CAXIAS:060828200  
00156  
Dados: 2024.04.08  
19:55:30 -03'00'



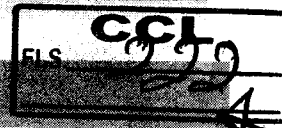
Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:  
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025





<b>PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.03658/2024</b>	
<b>MODALIDADE</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024.</b>
<b>LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.</b>	
<b>BASE LEGAL</b>	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
<b>OBJETO</b>	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNIIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	Menor Preço Unitário.
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Empreitada Por Preço Unitário.
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	27 de NOVEMBRO de 2024.
	09h:00min (NOVE HORAS).
<b>MODO DE DISPUTA</b>	Aberto
<b>VALOR ESTIMADO</b>	R\$. 3.640.510,80
<b>FONTE RECURSO</b>	Fundo Municipal de Saúde – FMS.
<p>O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>, <a href="https://caxias.ma.gov.br/">https://caxias.ma.gov.br/</a> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado <b>Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)</b>, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).</p> <p><b>ATENÇÃO.</b> Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..</p>	

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**



O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 27/11/2024

Horário: 09H:00 (NOVE HORAS)

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59horas do dia 22/11/2024

**1. DO OBJETO.**

**1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**1.1.** Órgão Gerenciador: COMISSAO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**1.2.** Órgão Participante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**1.3.** Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

**1.4.** A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**1.5.** Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

**1.5.1.** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

**1.5.2.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos

ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

### 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

- 4.4.1.** Para os itens, conforme descrito no termo de referência (75% COTA PRINCIPAL): qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.
- 4.4.2.** Para os itens, conforme descrito no termo de referência (25% COTA RESERVADA): Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.
- 4.4.3. ITEM EXCLUSIVO:** Os itens do grupo “III” são destinados exclusivamente para a participação das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento a Lei no 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei no 147/2014 e ao Decreto Federal no 8.538/2015.
- 4.4.4.** Os itens do grupo “III” foram destinados **100% (cem por cento)** para a participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte por ter valor abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 4.4.4.1.** Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 4.5.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.** Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 4.7.** Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.7.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.7.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.7.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.7.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.7.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.7.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



**4.8.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

**4.9.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.9.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**4.9.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.9.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.9.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.9.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.9.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.9.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

**4.9.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;

**4.9.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.9.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**4.10.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**5.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

FLS. <u>001</u>
-----------------

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$: 0,01 (UM CENTAVO)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



CCI  
228

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.29.2.** empresas brasileiras;

**7.29.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

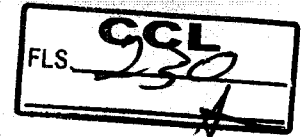
**7.29.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

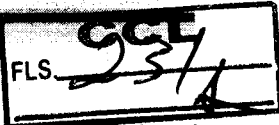
8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) dias úteis contados da solicitação.



8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**9. DA HABILITAÇÃO.**

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União → TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

FLS. 023

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.9.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

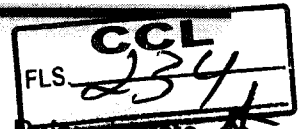
9.9.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.9.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



9.9.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização;

9.9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.10.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

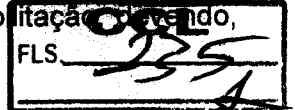
9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na

forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

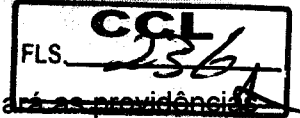
9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## 9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.





9.12.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.12.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

FLS. 507

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. Proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.**

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

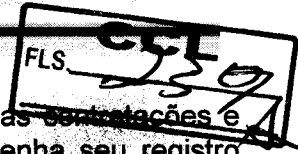
13.1.5. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



13.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

#### **15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; PLS. **GCL 549**

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

### 15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

### 16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **20. DO PAGAMENTO.**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

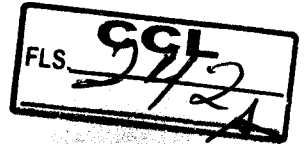
21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;



21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir

materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**22.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**22.2.** A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**22.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**22.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**22.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**22.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

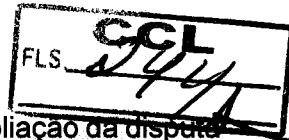
**23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.12.** A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**23.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**23.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**23.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**23.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**23.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

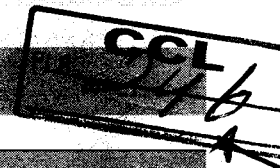
**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.**

Caxias-MA, 08 de Novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Igor Mario Cutrim dos Santos  
Presidente da Comissão de Contratação


**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**
**1. DO OBJETO:**

1.1. Aquisição de materiais de descartáveis para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Caixa térmica, capacidade para 3 lts, fabricada em EPS (isopor), com dimensões externas 348X233X305 mm, espessura de 24 mm.	Unid.	500	24,21	12.105,00
02	Caixa térmica, capacidade para 6 lts, fabricada em EPS (isopor).	Unid.	500	25,35	12.675,00
03	Caixa térmica, capacidade para 8 lts, fabricada em EPS (isopor), com dimensões externas 25,7cmX17,7cmX20,4cm, espessura de 24 mm.	Unid.	950	29,45	27.977,50
04	Caixa térmica, capacidade para 12 lts, fabricada em EPS (isopor), com dimensões externas 348X233X305 mm, espessura de 24mm.	Unid.	900	31,67	28.503,00
05	Caixa térmica, capacidade para 13 lts, fabricada em EPS (isopor), com dimensões externas 348X233X305 mm, espessura de 24mm.	Unid.	600	32,93	19.758,00
06	Caixa térmica, capacidade para 37 lts, fabricada em EPS (isopor), dimensões externas 470X370X400 mm, espessura de 32 mm.	Unid.	300	49,75	14.925,00
07	Caixa térmica, capacidade para 50 lts, fabricada em EPS (isopor), dimensões externas 660X450X323 mm, espessura de 42 mm.	Unid.	300	83,62	25.086,00
08	Caixa térmica, capacidade para 100lts fabricada em EPS (isopor).	Unid.	150	169,75	25.462,50
09	Caixa térmica, capacidade para 120lts fabricada em EPS (isopor).	Unid.	150	176,12	26.418,00
10	Caixa térmica, capacidade para 170 lts, fabricada em EPS (isopor), dimensões externas 980X600X530 mm.	Unid.	150	204,50	30.675,00
11	Colher p/ sopa descartável. Pacote com 50 unidades, caixa c/ 1000 unidades. Material virgem, resistente, com bordas abauladas. (75% Cota Principal).	Unid.	2.250	90,45	203.512,50
12	Colher p/ sopa descartável. Pacote com 50 unidades, caixa c/ 1000 unidades. Material	Unid.	750	90,45	67.837,50

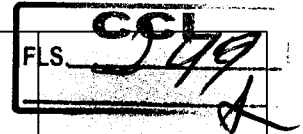


	virgem, resistente, com bordas abauladas. (25% Cota Reservada).				
13	<p><b>Copo descartável</b> confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de <b>180 ml</b>, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de Identificação de material para reciclagem. Acondicionados a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 2.500 unidades. (75% Cota Principal).</p>	Caixa	4.500	138,22	621.990,00
14	<p><b>Copo descartável</b> confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de <b>180 ml</b>, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de Identificação de material para reciclagem. Acondicionados a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 2.500 unidades. (25% Cota Reservada).</p>	Caixa	1.500	138,22	207.330,00
15	<p><b>Copo descartável</b> confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de <b>50 ml</b>, medindo aproximadamente 5,0 cm de diâmetro na boca, 3,0 cm de diâmetro no fundo e 4,0 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos,</p>	Caixa	300		

CCL  
F.L.S. 247



	isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 5.000 copos.			184,32	55.296,00
16	<b>Copo descartável de 300 ml</b> confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de <b>300 ml</b> . Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de Identificação de material para reciclagem. Acondicionados a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 2.500 unidades. (75% Cota Principal).	Caixa	675	300,00	202.500,00
17	<b>Copo descartável de 300 ml</b> confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de <b>300 ml</b> . Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de Identificação de material para reciclagem. Acondicionados a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Caixa	225	300,00	67.500,00



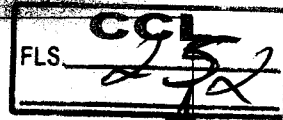
	Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 2.500 unidades. (25% Cota Reservada).				
18	<b>Folha de alumínio – rolo</b> , folha de alumínio, para embalagem de alimentos, resistente ao manuseio, tipo industrial atóxico, rolo medindo 100 m de comprimento e 30 cm de largura.	Rolo	880	35,57	31.301,60
19	<b>Fósforo</b> , maço com 10 caixas. Caixa em madeira com lixa, contendo 40 palitos medindo 4 cm.	Maço	520	5,57	2.896,40
20	<b>Guardanapo de papel 14x14 branco pct c/ 200 unidades.</b>	Pct	8.750	4,92	43.050,00
21	<b>Hamburgueira de isopor</b> com 8cm de altura x 13cm de largura x 14cm de comprimento - Material: Isopor. Quantidade por Embalagem: 100 unidades (75% Cota Principal).	Caixa	1.950	38,07	74.236,50
22	<b>Hamburgueira de isopor</b> com 8cm de altura x 13cm de largura x 14cm de comprimento - Material: Isopor. Quantidade por Embalagem: 100 unidades (25% Cota Reservada).	Caixa	650	38,07	24.745,50
23	<b>Luva para procedimentos não cirúrgicos</b> (látex de borracha natural, superfície lisa, não estéril, sem pó), contendo 100 unidades cada caixa, com identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa	240	54,08	12.979,20
24	<b>Luva Plástica Descartável para cozinha.</b> Pacote com 100 Unidades.	Pct	4.500	16,62	74.790,00
25	<b>Luva Plástica Descartável para cozinha.</b> Pacote com 100 Unidades.	Pct	1.500	16,62	24.930,00
26	<b>Papel filme</b> , fita filme com 30 cm x 7,5m (largura e comprimento), com rolo de 300 m	Rolo	850	63,53	54.000,50
27	<b>Pote descartável</b> confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de <b>100 ml</b> , medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de Identificação de material para reciclagem. Acondicionados a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR	Caixa	375	219,57	82.338,75

	14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 2.500 unidades. (75% Cota Principal).				
28	<b>Pote descartável</b> confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de <b>100 ml</b> , medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de Identificação de material para reciclagem. Acondicionados a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 2.500 unidades. (25% Cota Reservada).	Caixa	125	219,57	27.446,25
29	<b>EMBALAGEM-CACHORRO QUENTE</b> - com 100 unidades 10x21 plástica.	Cento	240	43,29	10.389,60
30	<b>SACOLA PLASTICA com capacidade 3kg.</b> espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.100und.	Cento	480	8,60	4.128,00
31	<b>SACOLA PLASTICA com capacidade 5kg.</b> espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.100und.	Cento	500	10,27	5.135,00
32	<b>SACOLA PLASTICA com capacidade 10kg.</b> espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.100und	Cento	450	20,89	9.400,50
33	<b>SACOLA PLASTICA com capacidade 20kg.</b> espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.100und	Cento	500	41,30	20.650,00
34	<b>Saco plástico transparente com capacidade de 10KG COM 100 UNIDADES</b> Saco de embalagem; Em Polietilen; Suportando Ate 10kg; Com Espessura de 30 Micras; Transparente; Com 100 unidades	Cento	500	20,75	10.375,00
35	<b>Saco plástico transparente com capacidade de 20KG COM 100 UNIDADES</b> Saco de embalagem; Em Polietilen;	Cento	500		

GGL  
FLS. 230

	Suportando Ate 10kg; Com Espessura de 30 Micras; Transparente; Com 100 unidades.			42,02	21.010,00 GCL FLS. <i>[assinatura]</i>
36	<b>Saco plástico transparente com capacidade de 5 kg</b> , espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.	Cento	700	14,40	10.080,00
37	<b>Saco plástico transparente com capacidade de 3 kg</b> , espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.	Cento	560	11,40	6.384,00
38	<b>Saco plástico transparente com capacidade de 2 kg</b> , espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.	Cento	500	8,91	4.455,00
39	<b>Saco plástico transparente com capacidade de 1 kg</b> , espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.	Cento	600	6,94	4.164,00
40	<b>Tampa para pote descartável de 100 ml</b> pct com 100 unidades. Caixa com 2500 unidades, confeccionado em polipropileno branco leitoso, copo frisado, bordas redondas. Obedecendo a norma da ABNT n° 14865, pacote com 100 unidades, caixa com 2.500 unidades.	Caixa	500	9,81	4.905,00
41	<b>Tampa para copo descartável de 300 ml</b> pct com 100 unidades. Caixa com 2500 unidades, confeccionado em polipropileno branco leitoso, copo frisado, bordas redondas. Obedecendo a norma da ABNT n° 14865, pacote com 50 unidades, caixa com 2.500 unidades. (75% Cota Principal).	Caixa	675	251,25	169.593,75
42	<b>Tampa para copo descartável de 300 ml</b> pct com 100 unidades. Caixa com 2500 unidades, confeccionado em polipropileno branco leitoso, copo frisado, bordas redondas. Obedecendo a norma da ABNT n° 14865, pacote com 50 unidades, caixa com 2.500 unidades. (25% Cota Reservada).	Caixa	225	251,25	56.531,25





43	<b>Bandeja de alumínio descartável retangular com 3 divisórias</b> , com tampa em papel cartão aluminado, utilizada por comércios e indústrias alimentícias como em supermercados, restaurantes, lanchonetes, churrascarias, entre outros. São bastante utilizadas por conseguir manter a temperatura do alimento por mais tempo. Dimensões: largura de 25,8cm; comprimento 22,7cm; altura 3,7 cm. Cada caixa contendo 100 unidades. (75% Cota Principal).	Caixa	2.250	115,54	259.965,00
44	<b>Bandeja de alumínio descartável retangular com 3 divisórias</b> , com tampa em papel cartão aluminado, utilizada por comércios e indústrias alimentícias como em supermercados, restaurantes, lanchonetes, churrascarias, entre outros. São bastante utilizadas por conseguir manter a temperatura do alimento por mais tempo. Dimensões: largura de 25,8cm; comprimento 22,7cm; altura 3,7 cm. Cada caixa contendo 100 unidades. (25% Cota Reservada).	Caixa	750	115,54	86.655,00
45	<b>Descartável p/ quentinha nº 09</b> cx. com 100 unidades, com tampa de papelão e fechamento manual. Dimensões: 215mm de diâmetro; 65 mm de altura e 1.050 ml de volume. (75% Cota Principal).	Caixa	3.750	71,50	268.125,00
46	<b>Descartável p/ quentinha nº 09</b> cx. com 100 unidades, com tampa de papelão e fechamento manual. Dimensões: 215mm de diâmetro; 65 mm de altura e 1.050 ml de volume. (25% Cota Reservada).	Caixa	1.250	71,50	89.375,00
47	<b>Descartável p/ quentinha nº tam08</b> cx. com 100 unidades, com tampa de papelão e fechamento manual. Dimensões: 195mm de diâmetro; 57 mm de altura e 850 ml de volume. (75% Cota Principal).	Caixa	3.000	58,77	176.310,00
48	<b>Descartável p/ quentinha nº tam08</b> cx. com 100 unidades, com tampa de papelão e fechamento manual. Dimensões: 195mm de diâmetro; 57 mm de altura e 850 ml de volume. (25% Cota Reservada).	Caixa	1.000	58,77	58.770,00
49	<b>Embalagem de quentinhas de isopor redonda</b> com capacidade de 850ml. Caixa com 100 unidades.	Caixa	800	64,76	51.808,00
50	<b>Palito de dente</b>	Caixa	580	1,20	696,00
51	<b>Prato fundo descartável, nº15</b> , caixa c/ 1000 und, (75% Cota Principal).	Caixa	375	184,12	69.045,00

52	Prato fundo descartável, nº15, caixa c/ 1000 und, (25% Cota Reservada).	Caixa	125	184,12	23.015,00
53	Prato raso descartável, nº 21, caixa c/ 500 und, (75% Cota Principal).	Caixa	375	234,56	87.960,00
54	Prato raso descartável, nº 21, caixa c/ 500 und, (25% Cota Reservada).	Caixa	125	234,56	29.320,00

1.2 O prazo de vigência da contratação é 31/12/2024 contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, obedecendo disposto no Art. 107 da referida norma.

## 2. DO OBJETIVO

2.1 Aquisição de material de descartável para atender as necessidades da rede municipal de saúde de Caxias - MA.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 A solicitação do referido objeto é de total importância para a Rede Municipal de Saúde, para suprir as necessidades dos setores de nutrição da Rede hospitalar de Saúde e para manutenção das atividades básicas desenvolvidas nos projetos conduzidos pela Secretaria, bem como suas unidades administrativas.

3.1.2 Justifica-se a aquisição em razão de reposição nos estoques do almoxarifado deste Município dos referidos materiais que são utilizados diariamente pelos servidores e público externo, conforme estimativa de consumo e levantamento de quantitativos, realizados pela Coordenação de Nutrição da Rede Municipal de Saúde.

### 3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

3.2.1 Tratam-se serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

### 3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

3.3.1 A licitação será dividida em ITENS/LOTES, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotos forem de seu interesse.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1 Sustentabilidade

5.1.1 A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

5.1.1.1 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.1.1.2 Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que cumpram a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.



## **5.2 Da Subcontratação**

5.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5.3 Garantia dos produtos**

5.4.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12(doze) meses.

## **6. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

6.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada nas unidades administrativas, conforme relação de endereços e quantitativos em anexo;

6.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste Termo de Referência;

6.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

6.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste Termo de Referência;

6.5 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

6.6 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

6.7 Será recusado produto deteriorado ou avariado;

6.8 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

## **7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

7.1 A entrega deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.1.1 A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Secretaria Municipal de Saúde;

7.1.2 Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;

7.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

7.3 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

7.4 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal de Saúde;

7.5 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

7.6 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de

05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

- 7.7** Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;
- 7.8** O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;
- 7.9** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;
- 7.10** A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

## **8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

**8.1** A fiscalização será exercida pelo fiscal e suplente formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

**8.2** Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

**8.2.1** Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

**8.2.2** Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 02 (dois) dias úteis;

**8.2.3** Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

**8.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

**8.4** Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

**8.5** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo Referência e na legislação vigente;

**8.6** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

**8.7** A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## **9. DO PAGAMENTO**

### **9.1 Liquidação**

**9.1.1** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**9.1.2** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**9.1.3** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

**9.1.4** Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**9.1.5** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**9.1.6** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**9.1.7** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## **9.2 Prazo do pagamento**

**9.2.1** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

**9.2.2** Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

**9.2.3** A Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-Ma poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

**9.2.4** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

**9.2.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

## **9.3 Forma de pagamento**

**9.3.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.3.2** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**9.3.3** O pagamento será efetuado no prazo citado acima, após assinatura do ateste que formalizar o aceite definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação

de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

**9.3.3.1** Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**9.3.3.2** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

**9.3.3.3** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**9.3.3.4** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

**9.3.4** A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.

**9.3.5** O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

**9.3.6** O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

**9.3.7** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**9.3.8** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

**9.3.9** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**10.1.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.

### **10.2 Forma de fornecimento**

**10.2.1** O fornecimento do objeto será integral ou parcelado.

### **10.3 Exigências de Habilitação**

**10.3.1** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **10.3.1.1 Habilitação Jurídica**

a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **10.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:
- g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:
- h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **10.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- d) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.
- e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e  
III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante)

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### **10.3.1.4 Qualificação Técnica.**

g) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

h) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

i) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

j) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os o fornecimento a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

k) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

l) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ de R\$ 3.640.510,80 (três milhões seiscentos e quarenta mil, quinhentos e dez reais e oitenta centavos) conforme custos unitários apostos na tabela do subitem 1.1.

### **12. DAS SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

12.1.2.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

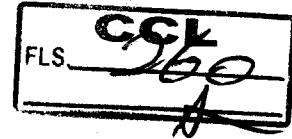
12.1.2.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.2.8. fraudar a licitação



**12.1.2.9.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



**12.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**12.2.1.** advertência;

**12.2.2.** multa;

**12.2.3.** impedimento de licitar e contratar e

**12.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2.5.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**12.2.6.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**12.2.7.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.2.8.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**12.2.9.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**12.2.10.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**12.2.11.** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**12.2.12.** O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

**12.2.12.1.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

**12.2.13.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

### **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO:

Dotação: 10.302.0056.2314.0000 3.3.90.30.00  
10.301.0058.2071.00003.3.90.30.00



13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

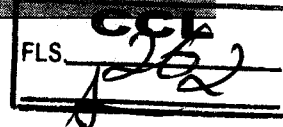
DE ACORDO:



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

Pregão ELETRÔNICA Nº \*\*\*  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*



SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20\*\*, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.  
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>			
<b>CEP:</b>			<b>E-MAIL:</b>			
<b>TELEFONE:</b>			<b>FAX:</b>			
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>			<b>TELEFONE:</b>			
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>			<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>			
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA \_\_\_\_\_ endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

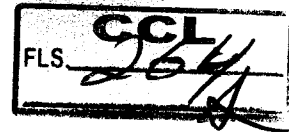
**OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE  
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Pregão ELETRÔNICA Nº \*\*\*  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA  
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ  
\_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES  
ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER  
DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO  
APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO  
EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO  
BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA  
PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Pregão ELETRÔNICA Nº **\*\*\***  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **\*\*\***



**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

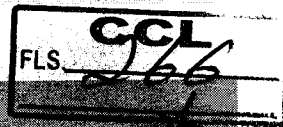
....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)**

**Pregão ELETRÔNICA Nº \*\*\*  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº \*\*\***, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO **\*\*\*** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE ..... DE 20\*\*.

REPRESENTANTE LEGAL

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**

FLS.

**SCL**  
267

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

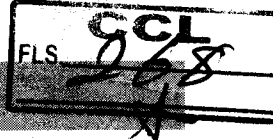
LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**



**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF**  
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\*\*

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICA Nº [ ]  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [ ]**



A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº  
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME  
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO [ ] ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº [ ]

..... DE ..... DE 20[ ]

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**

**ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº\*\*\***

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \*\*\***

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\***

**1. DAS PARTES**

**1.1. Do órgão gerenciador**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_ - Caxias - MA - CEP: \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE \*\*\***, neste ato representado por \*\*\* (qualificar) portador do CPF Nº \*\*\*.

**1.1.1. Dos órgãos participantes**

(Listar órgãos participantes)

**1.2. Da detentora**

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

**2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.**

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº\*\*\* e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação a qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

**3. DO OBJETO E ITENS.**

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

**3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.**

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**4. DA ADESÃO**

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que

devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

## **5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

### **6.2. Da Negociação de preços registrados:**

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

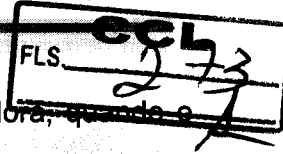
6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

### **7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor**



- 7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
  - 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
  - 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

## 7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

- 7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
  - 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

## 8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.
- 8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.
- 8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.
- 8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.
- 8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.
- 8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, \*\*\* de \*\*\* de

\*\*\*

**MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

CPF: \*\*\*

**DETENTORA**

CCF  
FLS. 279

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**

**ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03658/2024**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A  
EMPRESA .....**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo Sr. ...., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de [ ] , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>REPRESENTANTE:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	<b>TEL: ( )</b>

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.





**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20\*\*\*, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice \*\*\* do mês anterior ao pagamento da parcela.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de \*\*\* dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de \*\*\* dias úteis.

**8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ..... DE ..... DE 20\*\*.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**  
**(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA**  
**DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP).**

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Contratação  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14,  
Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações  
correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Descartáveis para atender as  
necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

**ORGAO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 27/11/2024.

**HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços  
eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

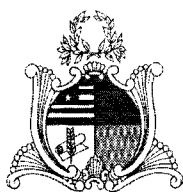
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também  
poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de  
Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-  
Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no  
horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 07 de novembro de 2024.

**Igor Mário Cutrim dos Santos**

**Presidente da Comissão de Contratação**

13/11



# ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 214 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 34 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ACORDO</b>	
Secretaria de Estado da Educação .....	01
<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado da Administração e Outros .....	01
<b>ATAS</b>	
Secretaria de Estado da Administração e Outras .....	07
<b>ATOS</b>	
Defensoria Pública do Estado .....	14
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros .....	15
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras .....	19 e 32
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária e Outros .....	22 e 32
<b>CONVOCAÇÃO</b>	
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA .....	23
<b>DECISÃO</b>	
Secretaria de Estado de Transparência e Controle .....	33
<b>EDITAIS</b>	
Defensoria Pública do Estado .....	23
<b>ERRATAS</b>	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA e Outras .....	24
<b>ESTATUTOS</b>	
Instituto Ingra e Outros .....	24
<b>LEIS</b>	
Câmara Municipal de Turiaçu - MA e Outra .....	25
<b>NOTAS DE EMPENHO</b>	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA .....	26
<b>NOTIFICAÇÕES</b>	
Secretaria de Estado da Cultura .....	26
<b>TERMOS DE AJUSTE</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outro .....	27
<b>TERMOS DE AUTORIZAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Saúde .....	29
<b>TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Administração e Outros .....	29
<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social .....	30
<b>TERMO DE SUB - ROGAÇÃO</b>	
Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI/MA .....	31

## ACORDO

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2024-SEDUC. PROCESSO Nº 2024.110220.12732-SEDUC. ENTE PARTÍCIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado pelo Subsecretário, o Sr. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA. CPF: 039.975.783-03 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA. CNPJ: 06.021.810/0001-00. REPRESENTANTE: MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO. CPF: 209.489.483-53. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. O presente instrumento tem por**

objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a implementação do **Programa Mais Integral**, cujas metas estão centradas no apoio técnico pedagógico aos municípios para implantação de escolas em tempo integral no ensino fundamental II nas redes municipais do Estado. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO: 2.1.** O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução do presente instrumento constam no Plano de Trabalho (Anexo I). **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: 5.1.** O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2027 e iniciar-se-á na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo. **CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: 9.1.** O presente Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **BASE LEGAL:** art. 211 da Constituição Federal de 1988, art. 218, §2º, da Constituição Estadual do Maranhão, e, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e demais normas que regem a espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de outubro de 2024. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2022-SAJUR/SEGEPE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DO PROCESSO N.º 02714/2023.1 - SEAD. CREDENCIANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84, por meio do FUNDO DE BENEFÍCIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO MARANHÃO - FUNBEN, CNPJ Nº 03.110.963/0001-36 E CREDENCIADA: CLÍNICA DENTÁRIA BELO DENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.407.960/0001-45. OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação contratual inicialmente pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02/11/2024 e término em 01/11/2025, ou até que ocorram as contratações decorrentes do novo Credenciamento, elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 38.728/2023. DO VALOR: 2.1. O valor a ser pago será proporcional a nova vigência, que será de 12 (doze) meses; 2.2. O valor mensal máximo a ser pago a CREDENCIADA será de R\$ 102.618,94 (cento e dois mil seiscentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos). 2.3. O valor global é de R\$ 1.231.427,27 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE GESTORA: 580201 Fundo de Benefícios dos Servidores do Estado; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58201; SUBAÇÃO: 003608 Serviços Odontológicos; FONTE DO RECURSO: 3.7.59.226000 Recursos Vinculados a Fundos; NATUREZA DESPESA: 33.90.39.50 Serviços Médicos Hospitalares Odontológicos e Laboratoriais. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação contratual inicialmente pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02/11/2024 e término em 01/11/2025, ou até que ocorram as contratações decorrentes do novo Credenciamento. DATA DE ASSINATURA: 31/10/2024**



vantajosa visando a execução de serviços de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil – Tipo 1 no Bairro São Benedito no Município de Anajatuba/MA – Termo de Compromisso nº 956791/2024/FNDE/CAIXA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 29/11/2024 às 9h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.licitaanajatuba.com.br](http://www.licitaanajatuba.com.br), assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: [www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: [cpl@anajatuba.ma.gov.br](mailto:cpl@anajatuba.ma.gov.br). Anajatuba/MA, em 07 de novembro de 2024. **AURISCILEY GUIA SAMPAIO**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Decreto nº 043/2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ – MA

**AVISO AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024.** O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapió-MA, por meio da sua Comissão de Contratação/PMC, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 22 de novembro de 2024, Pregão Presencial do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a aquisição de aquisição de moveis, eletrodomésticos e informática para a Escola UMI José Moreira de Almeida, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Cajapió, o qual obedecerá integralmente a legislação que se aplica à Modalidade Pregão, sob a égide do artigo 176 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, observadas neste Ato Convocatório e seus Anexos. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: [cpl.cajapio.ma2017@gmail.com](mailto:cpl.cajapio.ma2017@gmail.com), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC CONTRATA e portal da transparência deste órgão([www.cajapio.ma.gov.br](http://www.cajapio.ma.gov.br)). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapió-MA. 07 de novembro de 2024. **Stephany Brenda Soares Furtado**. Pregoeira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

**AVISO DE ADIAMENTO** A Comissão de Contratação – CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em implantação de subestações em escolas da Rede Municipal de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia **22/11/2024 às 08h:h00min (oito horas)** fica adiada para a data do dia **27/11/2024 as 08h:h00min (oito horas)**. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação – CC. Caxias - MA, 07 de novembro de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos** Presidente da Comissão de Contratação.

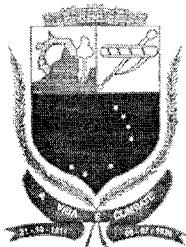
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Contratação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de Materiais Descartáveis para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 27/11/2024. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 07 de novembro de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos** Presidente da Comissão de Contratação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Contratação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde: Caldeirões, Campo de Belém, Cangalheiro, Castelo Branco, pertencentes a Rede Municipal de Saúde de Caxias-Ma. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 27/11/2024. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 07 de novembro de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos** Presidente da Comissão de Contratação.

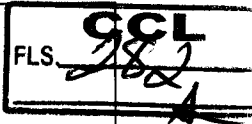
**AVISO DE ANULAÇÃO** A Comissão de Contratação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de **ANULAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024**, nos termos da **Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF**, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de ar-condicionado, tipo split com instalação para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. A anulação foi motivada por falhas no Termo de Referência. Informações adicionais no prédio da Comissão de Contratação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 07 de novembro de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos** Presidente da Comissão de Contratação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024.** ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342515.2024.2152-08. A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, por seu Secretária Municipal de Secretaria Municipal Fazenda, Finanças e Receita, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **OBJETO:** Registro de preço para futura aquisição e eventual contratação de empresa especializada em aquisição de materiais esportivos e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer do Município de Governador Edison Lobão/MA. Código UASG: 980162, no **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** “Por Item”, **TIPO:** Menor Preço. **BASE LEGAL:** Pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as condições do Edital. **Data da Sessão:** 27 de novembro de 2024 às 09:00 horas (nove horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoreidisonlobao.ma.gov.br>), e [COMPRAS.GOV](http://COMPRAS.GOV) ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na PROLIC, no horário de expediente ou pelo [COMPRAS.GOV](http://COMPRAS.GOV) ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)). Gov. Edison Lobão MA, 07 de novembro de 2024. **Fabrcio dos Santos Silva**. Secretária Municipal de Fazenda, Finanças e Receita.



# Diário Oficial



**Prefeitura Municipal de Caxias - MA**  
**Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa**

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6093/2024 Caxias - MA, 11/11/2024

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
 CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa  
 Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
 Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [diario@caxias.ma.gov.br](mailto:diario@caxias.ma.gov.br)  
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

Municipal de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 22/11/2024 às 08h:h00min (oito horas) fica adiada para a data do dia 27/11/2024 às 08h:h00min (oito horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação - CC.

Caxias - MA, 07 de novembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos  
 Presidente da Comissão de Contratação

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2024

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei n° 14.133/21, Lei n° 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal n° 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Materiais Descartáveis para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

DATA: 27/11/2024.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 07 de novembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos  
 Presidente da Comissão de Contratação

## AVISO DE LICITAÇÃO

## SUMÁRIO

### 1 - LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO

### 2 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA  
 AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão de Contratação - CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em implantação de subestações em escolas da Rede



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1055> - Volume 0, N°. 6093/2024



ADENILSON DIAS DE SOUZA  
Procurador Geral do Município  
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO  
Controlador Geral do Município  
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES  
Secretaria Municipal De Saúde  
BRENO SILVEIRA LEITÃO  
Presidente do Caxias-Prev  
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES  
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca  
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Defesa Civil  
ANA LÚCIA XIMENES  
Secretaria Municipal de Assistência e  
Desenvolvimento Social  
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA  
Secretaria Municipal do Trabalho  
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO  
Secretário Municipal de Indústria e Comércio  
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE  
MACÊDO  
Secretária Municipal de Educação, Ciências e  
Tecnologia  
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA  
Diretor Administrativo do SAAE  
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e  
administração  
ADELSON DA COSTA PEDROSA  
Secretário Municipal de Esportes  
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Transportes  
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO  
Secretário Municipal de Governo  
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Contração do Município  
de Caxias/MA  
JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
GRACY VIANA MAIA  
Secretária Municipal de Regularização Fundiária  
JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO  
Secretário Municipal de Articulação Política

**HINO DE CAXIAS**

**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior  
**MUSICA::** por Elpídio Pereira

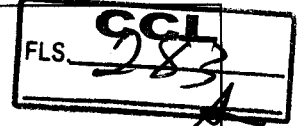
Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

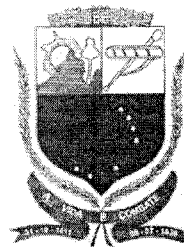
Não creiam teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )



**MUNICIPIO  
DE  
CAXIAS:0608  
2820000156**

Assinado de forma digital  
por MUNICIPIO DE  
CAXIAS:06082820000156  
Dados: 2024.11.11  
22:58:12 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,  
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025





# Personalidades são agraciadas com o Título de Cidadão Bacabeirense

DIVULGAÇÃO



O Plenário da Câmara Municipal de Bacabeira foi palco, na manhã desta sexta-feira (8), de mais uma sessão solene, desta vez em reverência à trajetória de personalidades de diferentes segmentos da sociedade que contribuem de forma relevante para o crescimento social e econômico do município. O ato solene integrou as atividades comemorativas aos 30 anos de emancipação política da cidade. As homenagens consistiram de entrega de medalhas e do título de 'Cidadão Bacabeirense', em conformidade com a Resolução 010/2024. Foram entregues a Medalha 'Teodoro Costa Ribeiro' e a Medalha 'Antônio Romualdo Barbosa Oliveira'. O presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA), José Gonçalo de Sousa Filho, o advogado Adroaldo Souza, e o empresário José Carlos Salgueiro estavam entre os nomes condecorados com o título de 'Cidadão Bacabeirense'. Durante o ato solene, o presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TRE/MA), desembargador José Gonçalo de Sousa Filho, destacou a importância salutar da união de todos para que o município de Bacabeira avance nas áreas social, industrial e econômica.

"Agradeço, primeiramente a Deus, e, depois, à minha família, bem como a todos que, juntos, estão empenhados para trabalhar em prol do crescimento de Bacabeira, que, em um futuro próximo, vai se destacar como um polo industrial de São Luís", disse José Gonçalo de Sousa Filho, logo após receber a homenagem. Reconhecimento - Ao ser outorgado com o título de 'Cidadão Bacabeirense', o advogado Adroaldo Souza destacou que acredita ser a honraria um reconhecimento

das atividades realizadas pelas empresas que representa, lideradas pelo empresário Raimundo Pessoa, dedicadas ao crescimento de Bacabeira. "Afinal, as empresas atuam com projetos de desenvolvimento econômico do município e entorno, sempre atentos aos fundamentos sociais e ambientais, sobretudo", frisou Adroaldo Souza. A solenidade, conduzida pelo presidente da Câmara Municipal de Bacabeira, Lucas de Jesus Gomes Lindoso (Capitão Lucas), contou com a presença da prefeita da

cidade, Fernanda Gonçalo (acompanhada do esposo, Hilton Gonçalo, atual prefeito de Santa Rita); do prefeito eleito de Santa Rita, Milton Gonçalo Mota; da prefeita eleita de Bacabeira, Naila Gonçalo; do presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA), José Gonçalo de Sousa Filho; do advogado Marcos Souza; dos juizes Marcelo Oka e Francisco Ferreira de Lima; do empresário José Carlos Salgueiro, além de outras autoridades.

"Sinto-me honrada por este momento tão especial para mim e para todos aqueles que contribuíram para que eu chegasse até aqui, tendo sido eleita prefeita. Agradeço a Deus, à atual prefeita, Fernanda Gonçalo, e a todos aqueles que, direta ou indiretamente, nos ajudaram nesta caminhada em prol do crescimento de Bacabeira", frisou a prefeita eleita de Bacabeira, Naila Gonçalo. Além da entrega de honrarias, a cidade terá três dias de comemoração para celebrar as conquistas e realizações que simbolizam o esforço coletivo da administração municipal, do Poder Legislativo e dos cidadãos de Bacabeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão de Contratação – CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em implantação de substâncias em escolas da Rede Municipal de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 22/11/2024 às 08h:h00min (oito horas) fica adiada para a data do dia 27/11/2024 às 08h:h00min (oito horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação – CC. Caxias - MA, 07 de novembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos  
Presidente da Comissão de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Materiais Descartáveis para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 27/11/2024.

HORARIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no

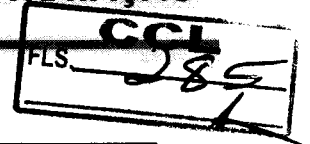
prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no

horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 07 de novembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação



<b>PREGAO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.03658/2024</b>	
<b>MODALIDADE</b>	<b>PREGAO ELETRÔNICO Nº 055/2024.</b>
<b>LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.</b>	
<b>BASE LEGAL</b>	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
<b>OBJETO</b>	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNIIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	Menor Preço Unitário.
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Empreitada Por Preço Unitário.
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	06 de dezembro de 2024.
	09h:00min (NOVE HORAS).
<b>MODO DE DISPUTA</b>	Aberto
<b>VALOR ESTIMADO</b>	R\$. 3.640.510,80
<b>FONTE RECURSO</b>	Fundo Municipal de Saúde – FMS.
<p>O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>, <a href="https://caxias.ma.gov.br/">https://caxias.ma.gov.br/</a> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado <b>Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)</b>, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).</p> <p><b>ATENÇÃO.</b> Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..</p>	

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 06/12/2024

Horário: 09H:00 (NOVE HORAS)

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59horas do dia 03/12/2024

**1. DO OBJETO.**

**1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNIIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**1.1.** Órgão Gerenciador: COMISSAO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**1.2.** Órgão Participante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**1.3.** Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

**1.4.** A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**1.5.** Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

**1.5.1.** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

**1.5.2.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos

ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

### 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

- 4.4.1. Para os itens, conforme descrito no termo de referência (75% COTA PRINCIPAL): qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.
- 4.4.2. Para os itens, conforme descrito no termo de referência (25% COTA RESERVADA): Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.
- 4.4.3. **ITEM EXCLUSIVO:** Os itens do grupo “III” são destinados exclusivamente para a participação das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento a Lei no 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei no 147/2014 e ao Decreto Federal no 8.538/2015.
- 4.4.4. Os itens do grupo “III” foram destinados **100% (cem por cento)** para a participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte por ter valor abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 4.4.4.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.
- 4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras nº 14.133/2021.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$: 0,01 (UM CENTAVO)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

8.3.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) dias úteis contados da solicitação.

**8.7.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.7.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.7.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

**8.7.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.7.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.7.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.7.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.8.** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

**8.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.10.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.11.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.11.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.12.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**9. DA HABILITAÇÃO.**

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

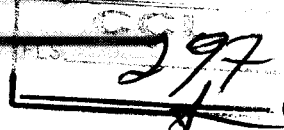
9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.9.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.9.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

**9.10.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

**9.10.6.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.10.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

**9.10.7.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

**9.10.7.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na

forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

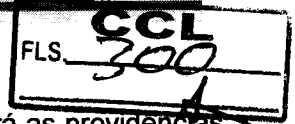
9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## 9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.





9.12.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.12.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

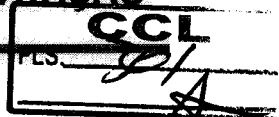
9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.



10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. Proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

FLS. **CCL**  
**302**

**12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.**

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.5. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

#### **15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

FLS. CCL  
304

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133/2021.

### 15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

### 16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

**16.3.6.** Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**16.3.7.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

**16.3.8.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO.**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**21.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

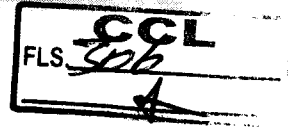
**21.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**21.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**21.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**21.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**21.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;



21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir

materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**22.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**22.2.** A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**22.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**22.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**22.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**22.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.12.** A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**23.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**23.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**23.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**23.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**23.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.**

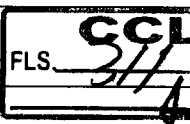
Caxias-MA, 18 de Novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Igor Mário Cutrim dos Santos  
Presidente da Comissão de Contratação

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**
**1. DO OBJETO:**

1.1. Aquisição de materiais descartáveis para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Caixa térmica, capacidade para 3 lts, fabricada em EPS (isopor), com dimensões externas 348X233X305 mm, espessura de 24 mm.	Unid.	500	24,21	12.105,00
02	Caixa térmica, capacidade para 6 lts, fabricada em EPS (isopor).	Unid.	500	25,35	12.675,00
03	Caixa térmica, capacidade para 8 lts, fabricada em EPS (isopor), com dimensões externas 25,7cmX17,7cmX20,4cm, espessura de 24 mm.	Unid.	950	29,45	27.977,50
04	Caixa térmica, capacidade para 12 lts, fabricada em EPS (isopor), com dimensões externas 348X233X305 mm, espessura de 24mm.	Unid.	900	31,67	28.503,00
05	Caixa térmica, capacidade para 13 lts, fabricada em EPS (isopor), com dimensões externas 348X233X305 mm, espessura de 24mm.	Unid.	600	32,93	19.758,00
06	Caixa térmica, capacidade para 37 lts, fabricada em EPS (isopor), dimensões externas 470X370X400 mm, espessura de 32 mm.	Unid.	300	49,75	14.925,00
07	Caixa térmica, capacidade para 50 lts, fabricada em EPS (isopor), dimensões externas 660X450X323 mm, espessura de 42 mm.	Unid.	300	83,62	25.086,00
08	Caixa térmica, capacidade para 100lts fabricada em EPS (isopor).	Unid.	150	169,75	25.462,50
09	Caixa térmica, capacidade para 120lts fabricada em EPS (isopor).	Unid.	150	176,12	26.418,00
10	Caixa térmica, capacidade para 170 lts, fabricada em EPS (isopor), dimensões externas 980X600X530 mm.	Unid.	150	204,50	30.675,00
11	Colher p/ sopa descartável. Pacote com 50 unidades, caixa c/ 1000 unidades. Material virgem, resistente, com bordas abauladas. (75% Cota Principal).	Unid.	2.250	90,45	203.512,50
12	Colher p/ sopa descartável. Pacote com 50 unidades, caixa c/ 1000 unidades. Material	Unid.	750	90,45	67.837,50

	virgem, resistente, com bordas abauladas. (25% Cota Reservada).				
13	<p><b>Copo descartável</b> confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de <b>180 ml</b>, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de Identificação de material para reciclagem. Acondicionados a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 2.500 unidades. (75% Cota Principal).</p>	Caixa	4.500	138,22	621.990,00
14	<p><b>Copo descartável</b> confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de <b>180 ml</b>, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de Identificação de material para reciclagem. Acondicionados a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 2.500 unidades. (25% Cota Reservada).</p>	Caixa	1.500	138,22	207.330,00
15	<p><b>Copo descartável</b> confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de <b>50 ml</b>, medindo aproximadamente 5,0 cm de diâmetro na boca, 3,0 cm de diâmetro no fundo e 4,0 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos,</p>	Caixa	300		



	isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 5.000 copos.			184,32	55.296,00
16	<b>Copo descartável de 300 ml</b> confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de <b>300 ml</b> . Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de Identificação de material para reciclagem. Acondicionados a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 2.500 unidades. (75% Cota Principal).	Caixa	675	300,00	202.500,00
17	<b>Copo descartável de 300 ml</b> confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de <b>300 ml</b> . Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de Identificação de material para reciclagem. Acondicionados a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Caixa	225	300,00	67.500,00

	Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 2.500 unidades. (25% Cota Reservada).				
18	<b>Folha de alumínio – rolo</b> , folha de alumínio, para embalagem de alimentos, resistente ao manuseio, tipo industrial atóxico, rolo medindo 100 m de comprimento e 30 cm de largura.	Rolo	880	35,57	31.301,60
19	<b>Fósforo</b> , maço com 10 caixas. Caixa em madeira com lixa, contendo 40 palitos medindo 4 cm.	Maço	520	5,57	2.896,40
20	<b>Guardanapo de papel 14x14 branco pct c/ 200 unidades.</b>	Pct	8.750	4,92	43.050,00
21	<b>Hamburgueira de isopor</b> com 8cm de altura x 13cm de largura x 14cm de comprimento - Material: Isopor. Quantidade por Embalagem: 100 unidades (75% Cota Principal).	Caixa	1.950	38,07	74.236,50
22	<b>Hamburgueira de isopor</b> com 8cm de altura x 13cm de largura x 14cm de comprimento - Material: Isopor. Quantidade por Embalagem: 100 unidades (25% Cota Reservada).	Caixa	650	38,07	24.745,50
23	<b>Luva para procedimentos não cirúrgicos</b> (látex de borracha natural, superfície lisa, não estéril, sem pó), contendo 100 unidades cada caixa, com identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa	240	54,08	12.979,20
24	<b>Luva Plástica Descartável para cozinha.</b> Pacote com 100 Unidades.	Pct	4.500	16,62	74.790,00
25	<b>Luva Plástica Descartável para cozinha.</b> Pacote com 100 Unidades.	Pct	1.500	16,62	24.930,00
26	<b>Papel filme</b> , fita filme com 30 cm x 7,5m (largura e comprimento), com rolo de 300 m	Rolo	850	63,53	54.000,50
27	<b>Pote descartável</b> confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de <b>100 ml</b> , medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de Identificação de material para reciclagem. Acondicionados a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR	Caixa	375	219,57	82.338,75

	14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 2.500 unidades. (75% Cota Principal).				
28	<b>Pote descartável</b> confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de <b>100 ml</b> , medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujeira interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de Identificação de material para reciclagem. Acondicionados a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 2.500 unidades. (25% Cota Reservada).	Caixa	125	219,57	27.446,25
29	<b>EMBALAGEM-CACHORRO QUENTE</b> - com 100 unidades 10x21 plástica.	Cento	240	43,29	10.389,60
30	<b>SACOLA PLASTICA com capacidade 3kg.</b> espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.100und.	Cento	480	8,60	4.128,00
31	<b>SACOLA PLASTICA com capacidade 5kg.</b> espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.100und.	Cento	500	10,27	5.135,00
32	<b>SACOLA PLASTICA com capacidade 10kg.</b> espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.100und	Cento	450	20,89	9.400,50
33	<b>SACOLA PLASTICA com capacidade 20kg.</b> espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.100und	Cento	500	41,30	20.650,00
34	<b>Saco plástico transparente com capacidade de 10KG COM 100 UNIDADES</b> Saco de embalagem; Em Polietilen; Suportando Ate 10kg; Com Espessura de 30 Micras; Transparente; Com 100 unidades	Cento	500	20,75	10.375,00
35	<b>Saco plástico transparente com capacidade de 20KG COM 100 UNIDADES</b> Saco de embalagem; Em Polietilen;	Cento	500		

**GCL**  
FLS. 3/14

						FLS. <b>GCL</b> 21.010,00
	Suportando Ate 10kg; Com Espessura de 30 Micras; Transparente; Com 100 unidades.			42,02		
36	<b>Saco plástico transparente com capacidade de 5 kg</b> , espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.	Cento	700	14,40	10.080,00	
37	<b>Saco plástico transparente com capacidade de 3 kg</b> , espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.	Cento	560	11,40	6.384,00	
38	<b>Saco plástico transparente com capacidade de 2 kg</b> , espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.	Cento	500	8,91	4.455,00	
39	<b>Saco plástico transparente com capacidade de 1 kg</b> , espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.	Cento	600	6,94	4.164,00	
40	<b>Tampa para pote descartável de 100 ml</b> pct com 100 unidades. Caixa com 2500 unidades, confeccionado em polipropileno branco leitoso, copo frisado, bordas redondas. Obedecendo a norma da ABNT n° 14865, pacote com 100 unidades, caixa com 2.500 unidades.	Caixa	500	9,81	4.905,00	
41	<b>Tampa para copo descartável de 300 ml</b> pct com 100 unidades. Caixa com 2500 unidades, confeccionado em polipropileno branco leitoso, copo frisado, bordas redondas. Obedecendo a norma da ABNT n° 14865, pacote com 50 unidades, caixa com 2.500 unidades. (75% Cota Principal).	Caixa	675	251,25	169.593,75	
42	<b>Tampa para copo descartável de 300 ml</b> pct com 100 unidades. Caixa com 2500 unidades, confeccionado em polipropileno branco leitoso, copo frisado, bordas redondas. Obedecendo a norma da ABNT n° 14865, pacote com 50 unidades, caixa com 2.500 unidades. (25% Cota Reservada).	Caixa	225	251,25	56.531,25	



FLS. **CCL**  
**316**

43	<b>Bandeja de alumínio descartável retangular com 3 divisórias</b> , com tampa em papel cartão aluminado, utilizada por comércios e indústrias alimentícias como em supermercados, restaurantes, lanchonetes, churrascarias, entre outros. São bastante utilizadas por conseguir manter a temperatura do alimento por mais tempo. Dimensões: largura de 25,8cm; comprimento 22,7cm; altura 3,7 cm. Cada caixa contendo 100 unidades. (75% Cota Principal).	Caixa	2.250	115,54	259.965,00
44	<b>Bandeja de alumínio descartável retangular com 3 divisórias</b> , com tampa em papel cartão aluminado, utilizada por comércios e indústrias alimentícias como em supermercados, restaurantes, lanchonetes, churrascarias, entre outros. São bastante utilizadas por conseguir manter a temperatura do alimento por mais tempo. Dimensões: largura de 25,8cm; comprimento 22,7cm; altura 3,7 cm. Cada caixa contendo 100 unidades. (25% Cota Reservada).	Caixa	750	115,54	86.655,00
45	<b>Descartável p/ quentinha nº 09</b> cx. com 100 unidades, com tampa de papelão e fechamento manual. Dimensões: 215mm de diâmetro; 65 mm de altura e 1.050 ml de volume. (75% Cota Principal).	Caixa	3.750	71,50	268.125,00
46	<b>Descartável p/ quentinha nº 09</b> cx. com 100 unidades, com tampa de papelão e fechamento manual. Dimensões: 215mm de diâmetro; 65 mm de altura e 1.050 ml de volume. (25% Cota Reservada).	Caixa	1.250	71,50	89.375,00
47	<b>Descartável p/ quentinha nº tam08</b> cx. com 100 unidades, com tampa de papelão e fechamento manual. Dimensões: 195mm de diâmetro; 57 mm de altura e 850 ml de volume. (75% Cota Principal).	Caixa	3.000	58,77	176.310,00
48	<b>Descartável p/ quentinha nº tam08</b> cx. com 100 unidades, com tampa de papelão e fechamento manual. Dimensões: 195mm de diâmetro; 57 mm de altura e 850 ml de volume. (25% Cota Reservada).	Caixa	1.000	58,77	58.770,00
49	<b>Embalagem de quentinhas de isopor redonda</b> com capacidade de 850ml. Caixa com 100 unidades.	Caixa	800	64,76	51.808,00
50	<b>Palito de dente</b>	Caixa	580	1,20	696,00
51	<b>Prato fundo descartável, nº15</b> , caixa c/ 1000 und, (75% Cota Principal).	Caixa	375	184,12	69.045,00

52	Prato fundo descartável, nº15, caixa c/ 1000 und, (25% Cota Reservada).	Caixa	125	184,12	23.015,00
53	Prato raso descartável, nº 21, caixa c/ 500 und, (75% Cota Principal).	Caixa	375	234,56	87.960,00
54	Prato raso descartável, nº 21, caixa c/ 500 und, (25% Cota Reservada).	Caixa	125	234,56	29.320,00

1.2 O prazo de vigência da contratação é 31/12/2024 contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, obedecendo disposto no Art. 107 da referida norma.

## **2. DO OBJETIVO**

2.1 Aquisição de material de descartável para atender as necessidades da rede municipal de saúde de Caxias - MA.

## **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1.1 A solicitação do referido objeto é de total importância para a Rede Municipal de Saúde, para suprir as necessidades dos setores de nutrição da Rede hospitalar de Saúde e para manutenção das atividades básicas desenvolvidas nos projetos conduzidos pela Secretaria, bem como suas unidades administrativas.

3.1.2 Justifica-se a aquisição em razão de reposição nos estoques do almoxarifado deste Município dos referidos materiais que são utilizados diariamente pelos servidores e público externo, conforme estimativa de consumo e levantamento de quantitativos, realizados pela Coordenação de Nutrição da Rede Municipal de Saúde.

### **3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS**

3.2.1 Tratam-se serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

### **3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

3.3.1 A licitação será dividida em ITENS/LOTES, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotos forem de seu interesse.

## **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **5.1 Sustentabilidade**

5.1.1 A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

5.1.1.1 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.1.1.2 Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que cumpram a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

## **5.2 Da Subcontratação**

5.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5.3 Garantia dos produtos**

5.4.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12(doze) meses.



## **6. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

6.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada nas unidades administrativas, conforme relação de endereços e quantitativos em anexo;

6.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste Termo de Referência;

6.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

6.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste Termo de Referência;

6.5 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

6.6 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

6.7 Será recusado produto deteriorado ou avariado;

6.8 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

## **7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

7.1 A entrega deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.1.1 A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Secretaria Municipal de Saúde;

7.1.2 Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;

7.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

7.3 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

7.4 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal de Saúde;

7.5 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

7.6 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de

05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

**7.7** Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

**7.8** O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

**7.9** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

**7.10** A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

## **8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

**8.1** A fiscalização será exercida pelo fiscal e suplente formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

**8.2** Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

**8.2.1** Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

**8.2.2** Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 02 (dois) dias úteis;

**8.2.3** Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

**8.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

**8.4** Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

**8.5** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo Referência e na legislação vigente;

**8.6** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

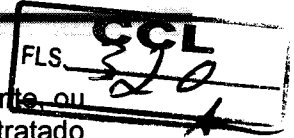
**8.7** A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## **9. DO PAGAMENTO**

### **9.1 Liquidação**

**9.1.1** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



**9.1.2** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**9.1.3** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

**9.1.4** Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**9.1.5** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**9.1.6** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**9.1.7** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## **9.2 Prazo do pagamento**

**9.2.1** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

**9.2.2** Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

**9.2.3** A Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-Ma poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

**9.2.4** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

**9.2.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

## **9.3 Forma de pagamento**

**9.3.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.3.2** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**9.3.3** O pagamento será efetuado no prazo citado acima, após assinatura do ateste que formalizar o aceite definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação



de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

**9.3.3.1** Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

**9.3.3.2** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

**9.3.3.3** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**9.3.3.4** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

**9.3.4** A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.

**9.3.5** O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

**9.3.6** O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

**9.3.7** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**9.3.8** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

**9.3.9** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**10.1.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.

### **10.2 Forma de fornecimento**

**10.2.1** O fornecimento do objeto será integral ou parcelado.

### **10.3 Exigências de Habilitação**

**10.3.1** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **10.3.1.1 Habilitação Jurídica**

a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

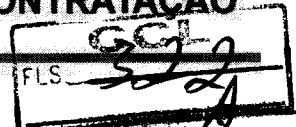
b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **10.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:
  - g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
  - g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:
  - h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
  - h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **10.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- d) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.
- e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)



II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e  
III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante)

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### **10.3.1.4 Qualificação Técnica.**

g) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

h) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

i) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

j) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os o fornecimento a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

k) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

l) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ de R\$ 3.640.510,80 (três milhões seiscientos e quarenta mil, quinhentos e dez reais e oitenta centavos) conforme custos unitários apostos na tabela do subitem 1.1.

### **12. DAS SANCÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

12.1.2.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.2.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.2.8. fraudar a licitação



**12.1.2.9.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



**12.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**12.2.1.** advertência;

**12.2.2.** multa;

**12.2.3.** impedimento de licitar e contratar e

**12.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2.5.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**12.2.6.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**12.2.7.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.2.8.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**12.2.9.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**12.2.10.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**12.2.11.** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**12.2.12.** O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

**12.2.12.1.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

**12.2.13.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

### **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO:

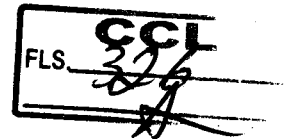
**Dotação: 10.302.0056.2314.0000 3.3.90.30.00**  
**10.301.0058.2071.00003.3.90.30.00**



**13.2** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

DE ACORDO:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**
**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

 Pregão ELETRÔNICA Nº \*\*\*  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*

 SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20\*\*, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.  
 LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>			
<b>CEP:</b>			<b>E-MAIL:</b>			
<b>TELEFONE:</b>			<b>FAX:</b>			
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>			<b>TELEFONE:</b>			
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>			<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>			
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA \*\*\* endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



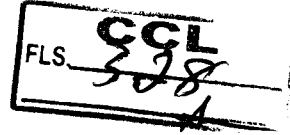
**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE  
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Pregão ELETRÔNICA Nº \*\*\*  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

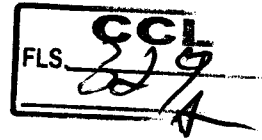
\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\*\*\*.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Pregão ELETRÔNICA Nº \*\*\*  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)**

Pregão ELETRÔNICA Nº \*\*\*  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*



(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº \*\*\***, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

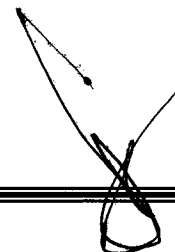
D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO \*\*\* ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE..... DE 20\*\*\*.

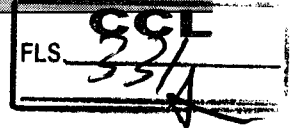
REPRESENTANTE LEGAL



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*



[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.  
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\***  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF**  
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\*\*\*.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*



A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº .....,  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº  
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME  
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO \*\*\* ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*

....., ..... DE ..... DE 20\*\*\*.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº\*\*\*\*

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \*\*\*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*

**1. DAS PARTES**

**1.1. Do órgão gerenciador**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_ - Caxias - MA - CEP: \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE \*\*\***, neste ato representado por \*\*\* (qualificar) portador do CPF Nº \*\*\*.

**1.1.1. Dos órgãos participantes**

(Listar órgãos participantes)

**1.2. Da detentora**

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

**2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.**

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº\*\*\*\* e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

**3. DO OBJETO E ITENS.**

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

**3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.**

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**4. DA ADESÃO**

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que

devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

## 5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

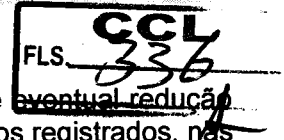
5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

### **6.2. Da Negociação de preços registrados:**

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

### **7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

## **7.2. Do Cancelamento dos preços registrados**

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, \*\*\* de \*\*\* de

\*\*\*

**MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

CPF: \*\*\*

**DETENTORA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**

FLS.

339

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03658/2024**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI O(A) ..... E A  
EMPRESA .....**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a)..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo Sr. ...., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de \*\*\*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>REPRESENTANTE:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	<b>TEL.: ( )</b>

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

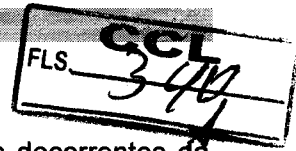
- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20\*\*\*, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice \*\*\* do mês anterior ao pagamento da parcela.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de \*\*\* dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de \*\*\* dias úteis.

**8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



**10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

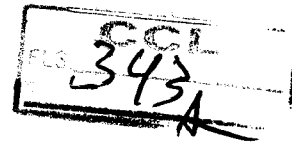
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ..... DE ..... DE 20\*\*\*.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA  
AVISO DE ADIAMENTO**



A Comissão de Contratação – CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**, tendo como objeto a Aquisição de Materiais Descartáveis para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia **27/11/2024 às 09h:00min (nove horas)** fica adiada para a data do dia **06/12/2024 as 09h:00min (nove horas)**. Retificamos ainda que **ONDE SE LÊ: OBJETO:** Aquisição de Materiais Descartáveis para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, **LEIA-SE: OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Descartáveis para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação – CC.

Caxias - MA, 18 de novembro de 2024.

**Igor Mário Cutrim dos Santos**  
**Presidente da Comissão de Contratação**



# ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 220 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### ADITIVOS

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros..... 01

### ATAS

Loteamento Residencial Açailândia SPE LTDA e Outra ..... 06

### AVISOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros ..... 07 e 24

### CERTIFICADO

Secretaria de Estado do Esporte e Lazer..... 11

### COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e Outras ..... 11

### CONTRATOS

Secretaria de Estado de Governo e Outros ..... 13

### CONVOCAÇÃO

Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento ..... 17

### DECISÃO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária..... 17

### ERRATA

Prefeitura Municipal de Barreirinhas - MA..... 17

### ESTATUTOS

Instituto Life e Saúde - ILS e outros ..... 17

### NOTAS DE EMPENHO

Secretaria de Estado da Fazenda e Outro ..... 21

### TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outro ..... 23

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA..... 24

### TERMO DE RESCISÃO

Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA..... 24

Esta edição publica em Suplemento os Contratos Administrativos PROCAF N.º 1 a 13, 17 a 25 e 27 a 258 da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 010/2021 - SAF – Processo Administrativo n.º 138978/2021-SAF- PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.681.460/0001-00, representado pelo Secretário Adjunto de Estado RICARTE ALMEIDA SANTOS, inscrito no CPF n.º 354.942.123-00 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU-MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.544/0001-77. **OBJETO:** O presente termo aditivo possui como objeto a prorrogação de ofício do prazo de vigência do convênio n.º 010/2021. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 26 de outubro de 2024. **BASE LEGAL:** Instrução normativa n.º 018/2008/TCE-MA. **FORO:** Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís – MA. RICARTE ALMEIDA SANTOS Secretário Adjunto de Estado.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 014/2021 - SAF – Processo Administrativo n.º 60927/2022-SAF- PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.681.460/0001-00, representado pelo Secretário Adjunto de Estado RICARTE ALMEIDA SANTOS, inscrito no CPF n.º 354.942.123-00 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.029.524/0001-91. **OBJETO:** O presente termo aditivo possui como objeto a prorrogação de ofício do prazo de vigência do convênio n.º 014/2021. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 17 de dezembro de 2024. **BASE LEGAL:** Instrução normativa n.º 018/2008/TCE-MA. **FORO:** Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís – MA. RICARTE ALMEIDA SANTOS Secretário Adjunto de Estado.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 018/2021 - SAF – Processo Administrativo n.º 216759/2021-SAF- PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.681.460/0001-00, representado pelo Secretário Adjunto de Estado RICARTE ALMEIDA SANTOS, inscrito no CPF n.º 354.942.123-00 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.096.655/0001-91. **OBJETO:** O presente termo aditivo possui como objeto a prorrogação de ofício do prazo de vigência do convênio n.º 018/2021. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 28 de dezembro de 2024. **BASE LEGAL:** Instrução normativa n.º 018/2008/TCE-MA. **FORO:** Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís – MA. RICARTE ALMEIDA SANTOS Secretário Adjunto de Estado.

**PROCESSO N.º: 2024.610101.01010 TERMO ADITIVO N.º 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ATER N.º 06/2024 – SAF A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF, responsável pelo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ATER N.º 06/2024 – SAF, PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ATER – NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO PAGES, TORNA PÚBLICO O PRESENTE ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ATER N.º 06/2024 – SAF, com a alteração das seguintes disposições: Pelo presente termo aditivo, altera-se o item 16 do Edital de Chamamento Público de ATER n.º 06/2024 – SAF, “16. CRONOGRAMA O presente Edital será publicado no diário oficial do Estado e no site oficial da SAF, com prazo de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação das propostas, contado da data de publicação deste edital (Quadro 11). Quadro 11 - Cronograma.**

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Data de divulgação do edital.	16/10/2024
2	Período de Recebimento das propostas das OSCs.	16/10/2024 a 14/11/2024
3	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	15/11/2024 a 21/11/2024

FLS. 345  
CL  
A



Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, controle integrado de pragas e vetores (pombos), que engloba dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, imunização, sanitização, desinfecção e higienização em todas as áreas internas e externas, para atender as necessidades da maranhão parcerias – mapa, com valor total de R\$ 13.027,60 (treze mil vinte e sete reais e sessenta centavos), conforme Termo de Referência, melhor proposta apresentada e conforme Parecer Jurídico. ÓRGÃO: MAPA/MA. UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: PREFEITURA PREDIAL- MAPA. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 3.1.06.03. Despesas com Serviços de Terceiros 3.1.06.03.001.038. Serviços de Limpeza. RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS. EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024/2025. VALOR TOTAL: R\$ 13.027,60 (treze mil vinte e sete reais e sessenta centavos). BASE LEGAL: art. 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016. São Luís/MA, 19 de novembro de 2024. CASSIANO PEREIRA JÚNIOR. Diretor-Presidente da MAPA.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 - MAPA. PROCESSO Nº PROCESSO nº: 2024.630204.01721. A EMPRESA MARANHÃO PARCERIAS - MAPA, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. CASSIANO PEREIRA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal 13.303/2016 no artigo 30, inciso II, “f” resolve RATIFICAR o objeto da inexigibilidade de licitação, em favor da empresa FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO, inscrita sob o CNPJ n.º 63.056.469/0001-62, referente a Contratação de curso de MBA - PPP e Concessões, realizado pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP, para atender as necessidades da Maranhão Parcerias/MAPA, com valor estimado de R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais). EMPRESA: MARANHÃO PARCERIAS-MAPA/MA. UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: Superintendência Administrativa e de Pessoal - SAP. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 3.1.06.03 - Despesas com Serviços de Terceiro; FONTE DO RECURSO: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS. EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024/2024. VALOR ESTIMADO. VALOR: R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais). São Luís/MA, 19 de novembro de 2024. CASSIANO PEREIRA JÚNIOR. Diretor-Presidente da MAPA. CASSIANO PEREIRA JÚNIOR Diretor – Presidente da MAPA.**

## INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA

**AVISO DE EDITAL. EDITAL Nº 12/2024 - IEMA. O GOVERNO DO MARANHÃO, por meio INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra disponível no site <http://www.iema.ma.gov.br>, a partir de 14/11/2024, o Edital nº. 12/2024 – IEMA. Objeto: O Edital nº. 12/2024 – IEMA versa sobre procedimentos e normas para realização das inscrições de candidatos às vagas dos Cursos de Formação Inicial, Formação Continuada e de Qualificação Profissional, doravante denominados (FIC), a serem ofertadas pelo IEMA Vocacional São Francisco, visando criar oportunidades de profissionalização para adolescentes, jovens e adultos, com vistas à geração de emprego e renda, além do fortalecimento dos arranjos produtivos e potenciais econômicos locais e regionais do Estado do Maranhão. Data da Assinatura: 12 de novembro de 2024. Assinaturas: Carlos Brandão, Governador do Estado do Maranhão; Cricielle Aguiar Muniz, Diretora Geral do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

**AVISO DE ADIAMENTO** A Comissão de Contratação – CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o **PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024**, tendo como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 29/11/2024 às 09h:00min (nove horas) fica adiada para a data do dia 12/12/2024 às 09h:00min (nove horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação – CC. Caxias - MA, 18 de novembro de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.**

**AVISO DE ADIAMENTO** A Comissão de Contratação – CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o **PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024-RELANÇAMENTO**, tendo como objeto a Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde, com data de julgamento prevista para o dia 29/11/2024 às 10h:00min (dez horas) fica adiada para a data do dia 09/12/2024 às 10h:00min (dez horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação – CC. Caxias - MA, 18 de novembro de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.**

**AVISO DE ADIAMENTO** A Comissão de Contratação – CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o **PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024-RELANÇAMENTO**, tendo como objeto a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de ar-condicionado, tipo split com instalação para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 29/11/2024 às 08h:00min (oito horas) fica adiada para a data do dia 09/12/2024 às 08h:00min (oito horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação – CC. Caxias - MA, 18 de novembro de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.**

**AVISO DE ADIAMENTO** A Comissão de Contratação – CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o **PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em implantação de subestações em escolas da Rede Municipal de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 27/11/2024 às 08h:h00min (oito horas) fica adiada para a data do dia 11/12/2024 às 08h:h00min (oito horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação – CC. Caxias - MA, 18 de novembro de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.**

Comissão de Contratação – CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o [REDACTED] [REDACTED] do como objeto a Aquisição de Materiais Descartáveis para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 27/11/2024 às 09h:00min (nove horas) fica adiada para a data do dia 06/12/2024 às 09h:00min (nove horas). Retificamos ainda que **ONDE SE LÊ: OBJETO:** Aquisição de Materiais Descartáveis para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, **LEIA-SE: OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Descartáveis para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação – CC. Caxias - MA, 18 de novembro de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**  
**AVISO DE ADIAMENTO**

A Comissão de Contratação – CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em implantação de substituições em escolas da Rede Municipal de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia **27/11/2024** às **08h:h00min (oito horas)** fica adiada para a data do dia **11/12/2024** às **08h:h00min (oito horas)**. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação – CC.

Caxias - MA, 18 de novembro de 2024.

**Igor Mário Cutrim dos Santos**  
**Presidente da Comissão de Contratação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**  
**AVISO DE ADIAMENTO**

A Comissão de Contratação – CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**, tendo como objeto a Aquisição de Materiais Descartáveis para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia **27/11/2024** às **09h:00min (nove horas)** fica adiada para a data do dia **06/12/2024** às **09h:00min (nove horas)**. Retificamos ainda que **ONDE SE LÊ: OBJETO: Aquisição de Materiais Descartáveis para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, LEIA-SE: OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Descartáveis para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.** Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação – CC.

Caxias - MA, 18 de novembro de 2024.

**Igor Mário Cutrim dos Santos**  
**Presidente da Comissão de Contratação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**  
**AVISO DE ADIAMENTO**

# G20: Lula propõe que países ricos adiantem metas do clima em dez anos



DIVULGAÇÃO

O presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, discursa durante segundo dia da Cúpula do G20, no MAM, no Rio de Janeiro

O presidente Luiz Inácio da Silva defendeu, nesta terça-feira (19), que os países desenvolvidos do G20, grupos das principais economias do mundo, adiantem em até dez anos as metas de neutralidades climáticas atualmente previstas para 2050, como forma de combater o aquecimento global e as mudanças climáticas.

“Aos membros desenvolvidos do G20, proponho que antecipem suas metas de neutralidade climática de 2050 para 2040 ou até 2045”, exortou o presidente na abertura da terceira sessão da reunião de líderes do G20, que tratou de desenvolvimento sustentável e transição energética.

Neutralidade climática consiste em um país conseguir compensar toda a emissão de gases poluentes com medidas como sequestro de carbono. A preocupação com o clima é uma das prioridades da presidência brasileira no G20, que encerra nesta terça-feira o encontro de cúpula de dois dias. Lula reconhece que todos os países devem agir para conter as mudanças climáticas.

“Mesmo que não caminemos na mesma velocidade, todos podemos dar um passo a mais”. No entanto, ele aproveitou a presença de chefes de Estado e de governo para cobrar mais responsabilidade dos países mais industrializados, que têm

[grau Celcius]”, disse. “Aos países em desenvolvimento, faço um chamado para que suas NDCs cubram toda a economia e todos os gases de efeito estufa”.

Ao afirmar que é essencial que os países adotem metas absolutas de redução de emissões, Lula lembrou que na 29ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas (COP29), em Baku, capital do Azerbaijão, o Brasil apresentou nova NDC, que abrange todos os gases de efeito estufa e setores econômicos.

Ele ressaltou também que o Brasil tem uma das matrizes energéticas mais limpas do mundo, com 90% de eletricidade proveniente de fontes renováveis. “Somos campeões em biocombustíveis, avançamos na geração eólica e solar e em hidrogênio verde”, acrescentou.

O presidente afirmou que a maior parte da redução das emissões brasileiras resultará da queda no desmatamento, “que diminuiu 45% nos últimos dois anos”. “Não transgriremos com os ilícitos ambientais. O desmatamento será erradicado até 2030”, garantiu.

Extteriores e presidentes de Bancos Centrais para discutir como enfrentar o desafio climático.

O mandatário brasileiro reforçou que, ao lado da Organização das Nações Unidas (ONU), pede o engajamento do G20 para elevar o nível de ambição da próxima rodada de Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs, na sigla em inglês).

“É fundamental que as novas NDCs estejam alinhadas à meta de limitar o aumento da temperatura global a 1,5°C

**Presidente Lula afirma que erradicará desmatamento até 2030**

O presidente Luiz Inácio da Silva pediu que o mundo reconheça o papel desempenhado pelas florestas e que valorize a contribuição dos

falamos em trilhões. Esses trilhões existem, mas estão sendo desperdiçados em armamentos, enriquecimento e inflação.”

FLS. **GCL**  
346

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2024

Câmara Municipal de Paranaiguara - GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.959.249/0001-54, com sede na Praça dos Três Poderes, sem número, Quadra Especial, no Centro, nesta cidade de Paranaiguara, estado de Goiás, CEP 75880/000, torna público para conhecimento dos interessados, que na sede da Câmara Municipal, sala de Licitação e Contratos, concorrência pública Nº 001/2024, que fará realizar-se no dia 04 de Dezembro de 2024, às 09:00 horas, na sala de reuniões desta Câmara Municipal, contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para execução da segunda etapa de Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Paranaiguara, conforme Memorial Descritivo, Planilha e Projeto anexo, sob o regime de Empreitada por preço global, do tipo menor preço global, tudo de acordo com os ditames da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores e pelas disposições deste Edital. Os interessados poderão obter o Edital no site: <https://camaraparanaiguara.centri.com.br/licitacoes/>.

Paranaiguara - GO, 19 de novembro de 2024.  
ADRIANA APARECIDA GOULART  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001-2024: A Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por força do Decreto 005/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 04 de 21 de Março de 2024, que Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica sob o nº. 001/2024, regime de execução tipo menor preço Global, tendo por objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para executar os serviços de recuperação de adequação de estradas vicinais no Município de Cachoeira Grande - MA. A realização da sessão será no dia 10 de Janeiro de 2025 - às 10h00 no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <https://www.cachoeiragrande.ma.gov.br/transparencia>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [cpicgma@hotmail.com](mailto:cpicgma@hotmail.com).

Cachoeira Grande/MA, 19 de novembro de 2024.  
DANIEL COIMBRA ABREU  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

A Comissão de Contratação - CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em implantação de substituições em escolas da Rede Municipal de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 22/11/2024, às 08h:00min (oito horas) fica adiada para a data do dia 11/12/2024 às 08h:00min (oito horas). O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do prego, porque houve uma falha anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação.

Caxias (MA), 18 de novembro de 2024.

pertencentes a Rede Municipal de Saúde de Caxias-Ma. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). DATA: 06/12/2024. HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 18 de novembro de 2024.  
IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024-RELANÇAMENTO (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de ar-condicionado, tipo split com instalação para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). DATA: 09/12/2024. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 18 de novembro de 2024.  
IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024

O Município de Governador Archer - MA, através do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Direta na modalidade Dispensa Eletrônica nº 010/2024, Processo Administrativo nº 35/2024, do tipo menor preço item, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de material de multimídia permanentes para implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Governador Archer (MA), com data de abertura dia 26/11/2024 às 08:00. O Aviso de Contratação Direta estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal de transparência do Archer (<http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>), no Portal de Compras Governador Archer (<https://www.comprasgovernadorarcher.com.br/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Governador Archer/MA, 18 de novembro de 2024.  
LUCYLAUREA DA SILVA MOTA  
Agente de Contratação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 8/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 8/2024/GA





uma falha anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação.

Caxias (MA), 18 de novembro de 2024.  
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Contratação

#### AVISOS DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

A Comissão de Contratação - CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 22/11/2024 às 09h:00min (nove horas) fica adiada para a data do dia 12/12/2024 às 09h:00min (nove horas). O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do prego, porque houve uma falha anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

A Comissão de Contratação - CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024-RELANÇAMENTO, tendo como objeto a aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde, com data de julgamento prevista para o dia 21/11/2024 às 09h:00min (nove horas) fica adiada para a data do dia 09/12/2024 às 10h:00min (dez horas). O adiamento se faz necessário para alimentação do sistema de julgamento do prego, porque houve uma falha anteriormente, mas que já foi corrigida. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação.

Caxias (MA), 18 de novembro de 2024.  
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Contratação

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024. (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Descartáveis para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 06/12/2024. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024. (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde: Caldeirões, Campo de Belém, Cangalheiro, Castelo Branco,

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 8/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 8/2024/GA  
O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do município de Governador Archer (MA), relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora: INSTITUTO MARANHÃO DE PROGRESSO, inscrita no CNPJ nº 49.329.367/0001-42, com o valor total de R\$ 4.480.390 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e nove centavos), comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa (art. 72, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021).

Governador Archer/MA, 18 de novembro de 2024.  
JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 7/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 07/2024. PREFERÊNCIA PARA ME/EPP OBJETO: Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis e máquinas de pipoca, algodão-doce, sorvete e miri hot dog para a realização da III Edição do Natal Feliz das Crianças, evento voltado ao público infantil atendido pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Igarapé Grande - MA e devidamente registrado no Cadastro Único do Governo Federal. DATA DA SESSÃO: 27/11/2024. Horário da Fase de Lances: 09h00min às 15h00min. Link: https://www.licitaigarapegrande.ma.com.br. O aviso e seus anexos podem ser consultados gratuitamente na sala da Comissão de Contratações, situada à Av. João Carvalho, s/n, Centro - Igarapé Grande - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 obtidos de forma física, e também se encontra disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal: https://igarapegrande.ma.gov.br e no site do TCE/MA https://app.tce.ma.br/sincontrata/mural/procedimento. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail ccigarape@gmail.com.

Igarapé Grande - MA, 19 de novembro de 2024.  
FRANCISCA ANDREZA MOURA  
Agente de Contratação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

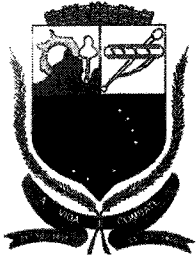
#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz comunica, que em atendimento a DECISÃO LIMINAR, proferida pela juíza ANA LUCRÉCIA BEZERRA SODRÉ, nos autos do Processo Judicial nº: 0821714-67-2024-8-10.0040 que tramita na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão determina a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico Nº 004/2024 - CPL, cujo objeto é ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, VISANDO CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, REGULARMENTE EM ATIVIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: (A) PROCESSAMENTO DOS PAGAMENTOS ORIGINADOS DA FOLHA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS; CONTRATADOS, COMISSIONADOS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE; (B) CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO AOS SERVIDORES MENCIONADOS NA ALÍNEA "A" ACIMA, SEM EXCLUSIVIDADE; (C) PAGAMENTO DE FORNECEDORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA.

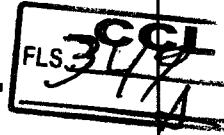
CHRISTIANE FERNANDES SILVA  
Pregoeira

FLS. **CCL**  
348





# Diário Oficial



**Prefeitura Municipal de Caxias - MA**  
**Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa**

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6099/2024 Caxias - MA, 21/11/2024

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
 CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa  
 Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
 Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [diario@caxias.ma.gov.br](mailto:diario@caxias.ma.gov.br)  
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

INSTITUI A COMISSÃO AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2024 - PREMIAÇÃO PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N° 14.399/2022)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, no município de Caxias do Maranhão, MACIEL MOURÃO RAMOS.

Art. 1º - Institui a Comissão de Seleção e Avaliação do Edital 05/2024 - Premiação

Representado pela:

EMPRESA: MARCOS RONILSON DO NASCIMENTO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.

CNPJ: 23.799.107/0001-47

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 14 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MACIEL MOURÃO RAMOS

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

PORTARIA N° 06

INSTITUI A COMISSÃO AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N° 14.399/2022) - MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, no município de Caxias do Maranhão, MACIEL MOURÃO RAMOS.

## SUMÁRIO

### 1 - SEC.CULTURA,TURISMO,JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

- PORTARIAS
- RESULTADO

### 2 - LICITAÇÃO

- EXTRATO DE ADESÃO
- AVISOS DE ADIAMENTO

### 3 - CAXIASPREV

- ATO

## SEC.CULTURA,TURISMO,JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PORTARIA N° 05



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1063> - Volume 0, N°. 6099/2024



Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em implantação de subestações em escolas da Rede Municipal de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 27/11/2024 às 08h:h00min (oito horas) fica adiada para a data do dia 11/12/2024 as 08h:h00min (oito horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação - CC.

Caxias - MA, 18 de novembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos  
Presidente da Comissão de Contratação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão de Contratação - CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2024, tendo como objeto a Aquisição de Materiais Descartáveis para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 27/11/2024 às 09h:00min (nove horas) fica adiada para a data do dia 06/12/2024 as 09h:00min (nove horas). Retificamos ainda que ONDE SE LÊ: OBJETO: Aquisição de Materiais Descartáveis para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, LEIA-SE: OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Descartáveis para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação - CC.

Caxias - MA, 18 de novembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos  
Presidente da Comissão de Contratação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão de Contratação - CC do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2024, tendo como objeto a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde: Caldeirões, Campo de Belém, Cangalheiro, Castelo Branco, pertencentes a Rede Municipal de Saúde de Caxias-Ma, com data de julgamento prevista para o dia 27/11/2024 às 10h:00min (dez horas) fica adiada para a data do dia

06/12/2024 as 10h:00min (dez horas). Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação - CC.

Caxias - MA, 18 de novembro de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos  
Presidente da Comissão de Contratação

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

**CAXIASPREV**

ATO N° 0028, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

PENSÃO POR MORTE EM BENEFÍCIO DE LUZINETE CRUZ DE ARAUJO, COMPANHEIRA, ELOÁ ARAUJO SILVA E EMILLY APARECIDA ARAUJO SILVA, FILHAS MENORES, BENEFICIÁRIOS DO EX-SERVIDOR MANOEL MESSIAS PEREIRA DA SILVA, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto n° 052/2021 de 25/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Luzinete Cruz de Araujo, CPF n° 011.130.323-08, Eloá Araujo Silva, (DN: 11/11/2019), CPF n° 109.008.143-06 e Emilly Aparecida Araujo Silva, (DN: 12/10/2008), CPF n° 624.312.113-55, representadas por sua genitora, na qualidade de companheira e filhas menores, pensão por morte no valor de R\$ 941,33 (novecentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos) para cada um dos beneficiários, perfazendo o valor total de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) mensais, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo do ex-servidor municipal Manoel Messias Pereira da Silva, CPF n° 916.644.203-63, falecido no exercício do cargo de Agente de Combate as Endeias, matrícula n° 08748-3, em 15/06/2024, nos termos do art. 55, inciso II, §§ 1º e 3º, alínea "a" e art. 31, inciso I, da Lei Municipal n° 2.192/2014, bem como art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/1988, tendo em vista o que consta do processo n° PMO-000013/2024, calculada com base no contracheque do mês de maio de 2024, conforme abaixo:



Vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 1720/2008 - R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º - Art. 2º - O benefício de pensão de que trata o artigo anterior será reajustado, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 47-A da Lei Municipal nº 2.192/2014 (acrescentado pela Lei Municipal nº 2.501/2020), c/c o art. 40, § 12 da Constituição Federal/1988.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Breno Silveira Leitão  
Presidente

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



ADENILSON DIAS DE SOUZA  
Procurador Geral do Município  
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO  
Controlador Geral do Município  
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES  
Secretaria Municipal De Saúde  
BRENO SILVEIRA LEITÃO  
Presidente do Caxias-Prev  
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES  
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca  
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Defesa Civil  
ANA LÚCIA XIMENES  
Secretaria Municipal de Assistência e  
Desenvolvimento Social  
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA  
Secretaria Municipal do Trabalho  
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO  
Secretário Municipal de Indústria e Comércio  
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE  
MACÊDO  
Secretária Municipal de Educação, Ciências e  
Tecnologia  
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA  
Diretor Administrativo do SAAE  
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e  
administração  
ADELSON DA COSTA PEDROSA  
Secretário Municipal de Esportes  
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Transportes  
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO  
Secretário Municipal de Governo  
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Contração do Município  
de Caxias/MA  
JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
GRACY VIANA MAIA  
Secretária Municipal de Regularização Fundiária  
JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO  
Secretário Municipal de Articulação Política

**HINO DE CAXIAS**

**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior  
**MUSICA:** por Elpidio Pereira



Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não criaram teus seios escravos,  
Bentos seios do albor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

**MUNICIPIO DE**  
**CAXIAS:06082**  
**820000156**

Assinado de forma  
digital por MUNICIPIO  
DE  
CAXIAS:0608282000015  
6  
Dados: 2024.11.21  
23:42:44 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,  
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025





# Edital nº 055/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 12/11/2024

**Local:** Caxias/MA **Órgão:** MUNICÍPIO DE CAXIAS **Unidade compradora:** 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

☰ [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

🔍 [Entrar](#)

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 12/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 13/11/2024 09:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 27/11/2024 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 06082820000156-1-000079/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

## Objeto:

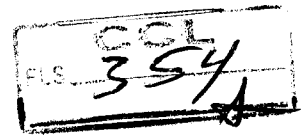
[Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNIIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.640.510,80

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------



1	Caixa térmica, capacidade para 3 lts. fabricada em EPS (isopor), com dimensões externas 348X233X305 mm, espessura de 24 mm.	500	R\$ 24,21	R\$ 12.105,00
2	Caixa térmica, capacidade para 6 lts. fabricada em EPS (isopor).	500	R\$ 25,35	R\$ 12.675,00
3	Caixa térmica, capacidade para 8 lts. fabricada em EPS (isopor), com dimensões externas 25,7cmX17,7cmX20,4cm, espessura de 24 mm.	950	R\$ 29,45	R\$ 27.977,50
4	Caixa térmica, capacidade para 12 lts. fabricada em EPS (isopor), com dimensões externas 348X233X305 mm, espessura de	900	R\$ 31,67	R\$ 28.503,00
5	Caixa térmica, capacidade para 13 lts. fabricada em EPS (isopor), com dimensões externas 348X233X305 mm, espessura de	600	R\$ 32,93	R\$ 19.758,00

[< Voltar](#)

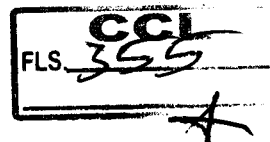


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

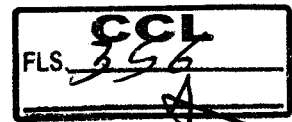
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção clara legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.





**ATA DE PROPOSTAS**  
Prefeitura Municipal de Caxias  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Registro de Preços Eletrônico - 055/2024



### Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

### Propostas Enviadas

#### 0001 - Caixa térmica, capacidade para 3 lts, fabricada em EPS (isopor), com dimensões externas 348X233X305 mm, espessura de 24 mm.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 09:40:52	ISOTERM	ISOTERM	500	R\$24,15	R\$ 12.075,00	Sim
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	21/11/2024 - 10:41:53	unid	isoplast	500	R\$8,32	R\$ 4.160,00	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:46	CAPACIDADE PARA 3 LTS	ISOPLAST	500	R\$24,21	R\$ 12.105,00	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA	32.325.059/0001-46	26/11/2024 - 17:54:57	Unid.	ISOPLAST	500	R\$15,00	R\$ 7.500,00	Sim
DIFALIMP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:49	ISOPLAST	ISOPLAST	500	R\$24,21	R\$ 12.105,00	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	02/12/2024 - 16:52:09	ISOPLAST	ISOPLAST	500	R\$24,00	R\$ 12.000,00	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	ISOPLAST	ISOPLAST	500	R\$24,21	R\$ 12.105,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	ISOPLAST	ISOPLAST	500	R\$24,21	R\$ 12.105,00	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA	31.058.074/0001-02	04/12/2024 - 09:18:24	ISOPLAST	ISOPLAST	500	R\$24,21	R\$ 12.105,00	Sim
IF A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:51	UN	TERMOLAR	500	R\$24,00	R\$ 12.000,00	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	04/12/2024 - 16:42:47	Isoeste	Isoeste	500	R\$31,20	R\$ 15.600,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:22	descartaveis	ISOMIL	500	R\$24,21	R\$ 12.105,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	3 lts espessura de 24 mm.	isoplast	500	R\$24,21	R\$ 12.105,00	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	ISOTERM	ISOTERM	500	R\$24,21	R\$ 12.105,00	Sim



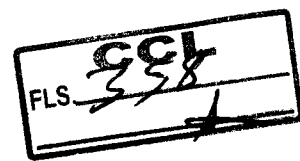


ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:38	ISOTERM	ISOTERM	500	R\$21,85	R\$ 10.925,00	Sim
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	05/12/2024 - 16:01:51	Caixa térmica, capacidade para 3 lts	ISOPLAST/ISOPLAST	500	R\$24,21	R\$ 12.105,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:19	ISOPLAST	ISOPLAST	500	R\$24,21	R\$ 12.105,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	05/12/2024 - 16:20:34	UNIDADE	Isoplast	500	R\$24,21	R\$ 12.105,00	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:46	PADRAO	DLD IMPORTS	500	R\$24,21	R\$ 12.105,00	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 16:37:58	VINDI	VINDI	500	R\$24,21	R\$ 12.105,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 16:52:42	Descatavel	Mor	500	R\$24,21	R\$ 12.105,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:38:54	CAIXA TÉRMICA 3 L	ISOTERM	500	R\$24,21	R\$ 12.105,00	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:46	Caixa térmica, capacidade para 3 lts	ISOTERM	500	R\$23,00	R\$ 11.500,00	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:20	ISOTERM	ISOTERM	500	R\$24,20	R\$ 12.100,00	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52	ISOESTE	ISOESTE	500	R\$24,21	R\$ 12.105,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.140.337/0001-41	06/12/2024 - 07:40:57	Caixa térmica, capacidade para 3 lts	ISOESTE	500	R\$23,00	R\$ 11.500,00	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:00	Caixa térmica, capacidade para 3 lts, fa	ISOTERM	500	R\$14,28	R\$ 7.140,00	Sim

### 0002 - Caixa térmica, capacidade para 6 lts, fabricada em EPS (isopor).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 09:41:37	ISOTERM	ISOTERM	500	R\$25,25	R\$ 12.625,00	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:46	CAPACIDADE PARA 6 LTS	ISOPLAST	500	R\$25,35	R\$ 12.675,00	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA	32.325.059/0001-46	26/11/2024 - 17:54:57	Unid.	ISOPLAST	500	R\$28,50	R\$ 14.250,00	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	ISOPLAST	ISOPLAST	500	R\$25,35	R\$ 12.675,00	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	04/12/2024 - 11:46:09	ISOPLAST	ISOPLAST	500	R\$24,00	R\$ 12.000,00	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	02/12/2024 - 17:04:44	ISOPLAST	ISOPLAST	500	R\$25,00	R\$ 12.500,00	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	ISOPLAST	ISOPLAST	500	R\$25,35	R\$ 12.675,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	ISOTERM	ISOTERM	500	R\$25,35	R\$ 12.675,00	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA	31.058.074/0001-02	04/12/2024 - 09:19:00	ISOPLAST	ISOPLAST	500	R\$25,35	R\$ 12.675,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:51	UN	TERMOLAR	500	R\$25,00	R\$ 12.500,00	Sim
FEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	04/12/2024 - 16:42:27	Isoeste	Isoeste	500	R\$31,50	R\$ 15.750,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:22	descartaveis	ISOMIL	500	R\$25,35	R\$ 12.675,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	Caixa térmica, capacidade para 6 lts	Isoplast	500	R\$25,35	R\$ 12.675,00	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	ISOTERM	ISOTERM	500	R\$25,35	R\$ 12.675,00	Sim



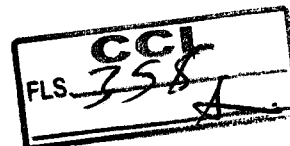


ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:38	ISOTERM	ISOTERM	500	R\$22,88	R\$ 11.440,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:19	ISOPLAST	ISOPLAST	500	R\$25,35	R\$ 12.675,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	05/12/2024 - 16:20:34	UNIDADE	Isoplast	500	R\$25,35	R\$ 12.675,00	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:46	PADRAO	DLD IMPORTS	500	R\$25,35	R\$ 12.675,00	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 16:40:29	VINDI	VINDI	500	R\$25,35	R\$ 12.675,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 16:54:06	Descatavel	Mor	500	R\$25,35	R\$ 12.675,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:38:54	CAIXA TÉRMICA 6 L	ISOTERM	500	R\$25,35	R\$ 12.675,00	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:46	Caixa térmica, capacidade para 6 lts,	ISOTERM	500	R\$23,00	R\$ 11.500,00	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:20	ISOTERM	ISOTERM	500	R\$25,34	R\$ 12.670,00	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52	ISOESTE	ISOESTE	500	R\$25,35	R\$ 12.675,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 07:41:37	Caixa térmica, capacidade para 6 lts	ISOESTE	500	R\$24,00	R\$ 12.000,00	Sim

**0003 - Caixa térmica, capacidade para 8 lts, fabricada em EPS (isopor), com dimensões externas 25,7cmX17,7cmX20,4cm, espessura de 24 mm.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 09:42:12	ISOTERM	ISOTERM	950	R\$29,35	R\$ 27.882,50	Sim
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	21/11/2024 - 10:42:25	unid	isoplast	950	R\$15,84	R\$ 15.048,00	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:46	CAPACIDADE PARA 8 LTS	ISOPLAST	950	R\$29,45	R\$ 27.977,50	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA	32.325.059/0001-46	26/11/2024 - 17:54:57	Unid.	ISOPLAST	950	R\$28,50	R\$ 27.075,00	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	ISOPLAST	ISOPLAST	950	R\$29,45	R\$ 27.977,50	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	02/12/2024 - 17:05:17	ISOPLAST	ISOPLAST	950	R\$29,45	R\$ 27.977,50	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	ISOPLAST	ISOPLAST	950	R\$29,45	R\$ 27.977,50	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	ISOPLAST	ISOPLAST	950	R\$29,45	R\$ 27.977,50	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA	31.058.074/0001-02	04/12/2024 - 09:19:35	ISOPLAST	ISOPLAST	950	R\$29,45	R\$ 27.977,50	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:51	UN	TERMOLAR	950	R\$29,10	R\$ 27.645,00	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	04/12/2024 - 16:44:03	Isoeste	Isoeste	950	R\$39,76	R\$ 37.772,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:22	descartaveis	ISOMIL	950	R\$29,45	R\$ 27.977,50	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	8 lts espessura de 24 mm.	Isoplast	950	R\$29,45	R\$ 27.977,50	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	ISOTERM	ISOTERM	950	R\$29,45	R\$ 27.977,50	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:38	ISOTERM	ISOTERM	950	R\$26,58	R\$ 25.251,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 15:48:24	Descatavel	Isoplast	950	R\$29,45	R\$ 27.977,50	Sim





ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	05/12/2024 - 16:01:51	Caixa térmica, capacidade para 8 lts	ISOPLAST/ISOPLAST	950	R\$29,45	R\$ 27.977,50	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:19		ISOPLAST	950	R\$29,45	R\$ 27.977,50	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	05/12/2024 - 16:20:34		UNIDADE	950	R\$29,45	R\$ 27.977,50	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:46		PADRAO	950	R\$29,45	R\$ 27.977,50	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 16:40:44		VINDI	950	R\$29,45	R\$ 27.977,50	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:38:54	CAIXA TÉRMICA 8 L	ISOTERM	950	R\$29,45	R\$ 27.977,50	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:46	Caixa térmica, capacidade para 8 lts,	ISOTERM	950	R\$27,00	R\$ 25.650,00	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:20		ISOTERM	950	R\$29,44	R\$ 27.968,00	Sim
PROATIVA EMPREENDEIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52		ISOESTE	950	R\$29,45	R\$ 27.977,50	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 07:42:20	Caixa térmica, capacidade para 8 lts	ISOESTE	950	R\$28,00	R\$ 26.600,00	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:00	Caixa térmica, capacidade para 8 lts, fa	ISOPLAST	950	R\$37,38	R\$ 35.511,00	Sim

**0004 - Caixa térmica, capacidade para 12 lts, fabricada em EPS (isopor), com dimensões externas 348X233X305 mm, espessura de**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 09:42:46	ISOTERM	ISOTERM	900	R\$31,50	R\$ 28.350,00	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:46	CAPACIDADE PARA 12 LTS	ISOPLAST	900	R\$31,67	R\$ 28.503,00	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA	32.325.059/0001-46	26/11/2024 - 17:54:57	Unid.	ISOPLAST	900	R\$45,00	R\$ 40.500,00	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	ISOPLAST	ISOPLAST	900	R\$31,67	R\$ 28.503,00	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	04/12/2024 - 11:46:42	ISOPLAST	ISOPLAST	900	R\$30,00	R\$ 27.000,00	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	02/12/2024 - 17:06:00	ISOPLAST	ISOPLAST	900	R\$31,67	R\$ 28.503,00	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	ISOPLAST	ISOPLAST	900	R\$31,67	R\$ 28.503,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	ISOTERM	ISOTERM	900	R\$31,67	R\$ 28.503,00	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA	31.058.074/0001-02	04/12/2024 - 09:20:28	ISOPLAST	ISOPLAST	900	R\$31,67	R\$ 28.503,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:51	UN	TERMOLAR	900	R\$31,20	R\$ 28.080,00	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	04/12/2024 - 16:44:45	Isoeste	Isoeste	900	R\$41,99	R\$ 37.791,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:22	descartaveis	ISOMIL	900	R\$31,67	R\$ 28.503,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	Caixa térmica, capacidade para 12 lts	Isoplast	900	R\$31,67	R\$ 28.503,00	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDEIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	ISOTERM	ISOTERM	900	R\$31,67	R\$ 28.503,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:38	ISOTERM	ISOTERM	900	R\$28,59	R\$ 25.731,00	Sim





MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 15:50:37	Descatavel	Isoest	900	R\$31,67	R\$ 28.503,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:19	ISOPLAST	ISOPLAST	900	R\$31,67	R\$ 28.503,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	05/12/2024 - 16:20:34	UNIDADE	Isoplast	900	R\$31,67	R\$ 28.503,00	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:46	PADRAO	DLD IMPORTS	900	R\$31,67	R\$ 28.503,00	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 16:41:44	VINDI	VINDI	900	R\$31,67	R\$ 28.503,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:38:54	CAIXA TÉRMICA 6 L	ISOTERM	900	R\$31,67	R\$ 28.503,00	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:46	Caixa térmica, capacidade para 12 lts	ISOTERM	900	R\$29,00	R\$ 26.100,00	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:20	ISOTERM	ISOTERM	900	R\$31,66	R\$ 28.494,00	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52	ISOESTE	ISOESTE	900	R\$31,67	R\$ 28.503,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 07:43:12	Caixa térmica, capacidade para 12 lts	ISOESTE	900	R\$30,00	R\$ 27.000,00	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:00	Caixa térmica, capacidade para 12 lts, f	ISOESTE	900	R\$40,63	R\$ 36.567,00	Sim

**0005 - Caixa térmica, capacidade para 13 lts, fabricada em EPS (Isopor), com dimensões externas 348X233X305 mm, espessura de**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 09:43:32	ISOTERM	ISOTERM	600	R\$32,80	R\$ 19.680,00	Sim
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	21/11/2024 - 10:53:42	unid	isoplast	600	R\$25,60	R\$ 15.360,00	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:46	CAPACIDADE PARA 13 LTS	ISOPLAST	600	R\$32,93	R\$ 19.758,00	Sim
PRIMIUS SOLUCOES LTDA	32.325.059/0001-46	26/11/2024 - 17:54:57	Unid.	ISOPLAST	600	R\$45,00	R\$ 27.000,00	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	ISOPLAST	ISOPLAST	600	R\$32,93	R\$ 19.758,00	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	02/12/2024 - 17:07:10	ISOPLAST	ISOPLAST	600	R\$32,93	R\$ 19.758,00	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	ISOPLAST	ISOPLAST	600	R\$32,93	R\$ 19.758,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	ISOPLAST	ISOPLAST	600	R\$32,93	R\$ 19.758,00	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA	31.058.074/0001-02	04/12/2024 - 09:21:49	ISOPLAST	ISOPLAST	600	R\$32,93	R\$ 19.758,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:51	UN	TERMOLAR	600	R\$32,00	R\$ 19.200,00	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	04/12/2024 - 16:45:31	Isoeste	Isoeste	600	R\$43,25	R\$ 25.950,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:22	descartaveis	ISOMIL	600	R\$32,93	R\$ 19.758,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	Caixa térmica, capacidade para 13 lts	Isoplast	600	R\$32,93	R\$ 19.758,00	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	ISOTERM	ISOTERM	600	R\$32,93	R\$ 19.758,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:38	ISOTERM	ISOTERM	600	R\$29,72	R\$ 17.832,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 15:54:17	Descatavel	Isoplast	600	R\$32,93	R\$ 19.758,00	Sim

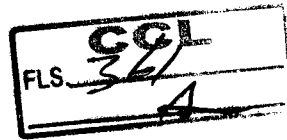


G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:19	ISOPLAST	ISOPLAST	600	R\$32,93	R\$ 19.758,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	05/12/2024 - 16:20:34	UNIDADE	Isoplast	600	R\$32,93	R\$ 19.758,00	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:46	PADRAO	DLD IMPORTS	600	R\$32,93	R\$ 19.758,00	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 16:42:44	VINDI	VINDI	600	R\$32,93	R\$ 19.758,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:38:54	CAIXA TÉRMICA 13 L	ISOTERM	600	R\$32,93	R\$ 19.758,00	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:46	Caixa térmica, capacidade para 13 lts,	ISOTERM	600	R\$30,00	R\$ 18.000,00	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:20	ISOTERM	ISOTERM	600	R\$32,92	R\$ 19.752,00	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52	ISOESTE	ISOESTE	600	R\$32,93	R\$ 19.758,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 07:43:48	Caixa térmica, capacidade para 13 lts	ISOESTE	600	R\$31,00	R\$ 18.600,00	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:00	Caixa térmica, capacidade para 13 lts, f	ARMAZEM 515	600	R\$31,45	R\$ 18.870,00	Sim

**0006 - Caixa térmica, capacidade para 37 lts, fabricada em EPS (Isopor), dimensões externas 470X370X400 mm, espessura de 32 mm.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 09:44:06	ISOTERM	ISOTERM	300	R\$49,60	R\$ 14.880,00	Sim
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	21/11/2024 - 10:54:17	unid	isoplast	300	R\$60,80	R\$ 18.240,00	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:46	CAPACIDADE PARA 37 LTS	ISOPLAST	300	R\$49,75	R\$ 14.925,00	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA	32.325.059/0001-46	26/11/2024 - 17:54:57	Unid.	ISOPLAST	300	R\$111,00	R\$ 33.300,00	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	ISOPLAST	ISOPLAST	300	R\$49,75	R\$ 14.925,00	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	04/12/2024 - 11:47:15	ISOPLAST	ISOPLAST	300	R\$47,26	R\$ 14.178,00	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	02/12/2024 - 17:08:03	ISOPLAST	ISOPLAST	300	R\$49,75	R\$ 14.925,00	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	ISOPLAST	ISOPLAST	300	R\$49,75	R\$ 14.925,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	ISOPLAST	ISOPLAST	300	R\$49,75	R\$ 14.925,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	UN	TERMOLAR	300	R\$49,00	R\$ 14.700,00	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	04/12/2024 - 16:46:43	Isoeste	Isoeste	300	R\$59,99	R\$ 17.997,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:22	descartaveis	ISOMIL	300	R\$49,75	R\$ 14.925,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	37 lts espessura de 32 mm.	Isoplast	300	R\$49,75	R\$ 14.925,00	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	ISOTERM	ISOTERM	300	R\$49,75	R\$ 14.925,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:38	ISOTERM	ISOTERM	300	R\$44,90	R\$ 13.470,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 15:57:02	Descatavel	Isoplast	300	R\$49,75	R\$ 14.925,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:19	ISOPLAST	ISOPLAST	300	R\$49,75	R\$ 14.925,00	Sim





COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:46	PADRAO	DLD IMPORTS	300	R\$49,75	R\$ 14.925,00	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 16:43:30	VINDI	VINDI	300	R\$49,75	R\$ 14.925,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:38:55	CAIXA TÉRMICA 37 L	ISOTERM	300	R\$49,75	R\$ 14.925,00	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:46	Caixa térmica, capacidade para 37 lts,	ISOTERM	300	R\$47,00	R\$ 14.100,00	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:20	ISOTERM	ISOTERM	300	R\$49,74	R\$ 14.922,00	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52	ISOESTE	ISOESTE	300	R\$49,75	R\$ 14.925,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 07:44:20	Caixa térmica, capacidade para 37 lts	ISOESTE	300	R\$48,00	R\$ 14.400,00	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:00	Caixa térmica, capacidade para 37 lts, f	ISOPLAST	300	R\$117,30	R\$ 35.190,00	Sim

**0007 - Caixa térmica, capacidade para 50 lts, fabricada em EPS (isopor), dimensões externas 660X450X323 mm, espessura de 42 mm.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 09:44:42	ISOTERM	ISOTERM	300	R\$83,50	R\$ 25.050,00	Sim
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	21/11/2024 - 10:54:57	unid	isoplast	300	R\$91,20	R\$ 27.360,00	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:46	CAPACIDADE PARA 50 LTS	ISOPLAST	300	R\$83,62	R\$ 25.086,00	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA	32.325.059/0001-46	26/11/2024 - 17:54:57	Unid.	ISOPLAST	300	R\$165,00	R\$ 49.500,00	Sim
DIPALIMP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	ISOPLAST	ISOPLAST	300	R\$83,62	R\$ 25.086,00	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	02/12/2024 - 17:08:50	ISOPLAST	ISOPLAST	300	R\$83,62	R\$ 25.086,00	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	ISOPLAST	ISOPLAST	300	R\$83,62	R\$ 25.086,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	ISOPLAST	ISOPLAST	300	R\$83,62	R\$ 25.086,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	UN	TERMOLAR	300	R\$83,25	R\$ 24.975,00	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	04/12/2024 - 16:47:44	Isoeste	Isoeste	300	R\$93,45	R\$ 28.035,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:22	descartaveis	ISOMIL	300	R\$83,62	R\$ 25.086,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	50 lts espessura de 42 mm.	Isoplast	300	R\$83,62	R\$ 25.086,00	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	ISOTERM	ISOTERM	300	R\$83,62	R\$ 25.086,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:38	ISOTERM	ISOTERM	300	R\$75,47	R\$ 22.641,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 15:58:05	Descatavel	Isoplast	300	R\$83,62	R\$ 25.086,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:19	ISOPLAST	ISOPLAST	300	R\$83,62	R\$ 25.086,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	05/12/2024 - 16:20:34	UNIDADE	Isoplast	300	R\$83,62	R\$ 25.086,00	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:46	PADRAO	DLD IMPORTS	300	R\$83,62	R\$ 25.086,00	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 16:44:23	VINDI	VINDI	300	R\$83,62	R\$ 25.086,00	Sim



FLS. 302

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:38:55	CAIXA TÉRMICA 50 L	ISOTERM	300	R\$83,62	R\$ 25.086,00	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:46	Caixa térmica, capacidade para 50 lts,	ISOTERM	300	R\$80,00	R\$ 24.000,00	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:20		ISOTERM	300	R\$83,61	R\$ 25.083,00	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52		ISOESTE	300	R\$83,62	R\$ 25.086,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 07:44:54	Caixa térmica, capacidade para 50 lts	ISOESTE	300	R\$82,00	R\$ 24.600,00	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:00	Caixa térmica, capacidade para 50 lts, f	GUARUPACK	300	R\$117,10	R\$ 35.130,00	Sim

**0008 - Caixa térmica, capacidade para 100lts fabricada em EPS (Isopor).**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 09:45:23	ISOTERM	ISOTERM	150	R\$169,60	R\$ 25.440,00	Sim
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	21/11/2024 - 10:55:21	unid	isoplast	150	R\$184,00	R\$ 27.600,00	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:46	CAPACIDADE PARA 100LTS	ISOPLAST	150	R\$169,75	R\$ 25.462,50	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA	32.325.059/0001-46	26/11/2024 - 17:54:57	Unid.	ISOPLAST	150	R\$330,00	R\$ 49.500,00	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	ISOPLAST	ISOPLAST	150	R\$169,75	R\$ 25.462,50	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	04/12/2024 - 11:48:01	ISOPLAST	ISOPLAST	150	R\$161,26	R\$ 24.189,00	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	02/12/2024 - 17:10:02	ISOPLAST	ISOPLAST	150	R\$169,75	R\$ 25.462,50	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	ISOPLAST	ISOPLAST	150	R\$169,75	R\$ 25.462,50	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	ISOPLAST	ISOPLAST	150	R\$169,75	R\$ 25.462,50	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	UN	TERMOLAR	150	R\$169,00	R\$ 25.350,00	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	04/12/2024 - 16:48:26	Isoeste	Isoeste	150	R\$189,70	R\$ 28.455,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:22	descartaveis	ISOMIL	150	R\$169,75	R\$ 25.462,50	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	Caixa térmica, capacidade para 100lts	Isoplast	150	R\$169,75	R\$ 25.462,50	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	ISOTERM	ISOTERM	150	R\$169,75	R\$ 25.462,50	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:38	ISOTERM	ISOTERM	150	R\$153,20	R\$ 22.980,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 15:59:00	Descatavel	Isoplast	150	R\$169,75	R\$ 25.462,50	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:19	ISOPLAST	ISOPLAST	150	R\$169,75	R\$ 25.462,50	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	05/12/2024 - 16:20:34	UNIDADE	Isoplast	150	R\$169,75	R\$ 25.462,50	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:46	PADRAO	DLD IMPORTS	150	R\$169,75	R\$ 25.462,50	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 16:45:32	VINDI	VINDI	150	R\$169,75	R\$ 25.462,50	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:38:55	CAIXA TÉRMICA 100 L	ISOTERM	150	R\$169,75	R\$ 25.462,50	Sim





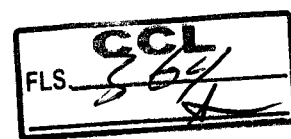


I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:46	Caixa térmica, capacidade para 100lts	ISOTERM	150	R\$165,00	R\$ 24.750,00	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:20		ISOTERM	150	R\$169,74	R\$ 25.461,00	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52		ISOESTE	150	R\$169,75	R\$ 25.462,50	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 07:45:33	Caixa térmica, capacidade para 100lts	ISOESTE	150	R\$168,00	R\$ 25.200,00	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:00	Caixa térmica, capacidade para 100lts f	ISOTERM	150	R\$217,60	R\$ 32.640,00	Sim

### 0009 - Caixa térmica, capacidade para 120lts fabricada em EPS (isopor).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 09:46:11	ISOTERM	ISOTERM	150	R\$176,10	R\$ 26.415,00	Sim
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	21/11/2024 - 10:55:50	unid	isoplast	150	R\$200,00	R\$ 30.000,00	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:47	CAPACIDADE PARA 120LTS	ISOPLAST	150	R\$176,12	R\$ 26.418,00	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA	32.325.059/0001-46	26/11/2024 - 17:54:57	Unid.	ISOPLAST	150	R\$360,00	R\$ 54.000,00	Sim
DIPALIMP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	ISOPLAST	ISOPLAST	150	R\$176,12	R\$ 26.418,00	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	02/12/2024 - 17:12:45	ISOPLAST	ISOPLAST	150	R\$176,12	R\$ 26.418,00	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	ISOPLAST	ISOPLAST	150	R\$176,12	R\$ 26.418,00	Sim
A.L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	ISOPLAST	ISOPLAST	150	R\$176,12	R\$ 26.418,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	UN	TERMOLAR	150	R\$176,00	R\$ 26.400,00	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	04/12/2024 - 16:49:14	Isoeste	Isoeste	150	R\$197,90	R\$ 29.685,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:22	descartaveis	ISOMIL	150	R\$176,12	R\$ 26.418,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	Caixa térmica, capacidade para 120lts	Isoplast	150	R\$176,12	R\$ 26.418,00	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	ISOTERM	ISOTERM	150	R\$176,12	R\$ 26.418,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:38	ISOTERM	ISOTERM	150	R\$158,94	R\$ 23.841,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 16:00:10	Descatavel	Isoest	150	R\$176,12	R\$ 26.418,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:19	ISOPLAST	ISOPLAST	150	R\$176,12	R\$ 26.418,00	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:46	PADRAO	DLD IMPORTS	150	R\$176,12	R\$ 26.418,00	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 16:46:25	VINDI	VINDI	150	R\$176,12	R\$ 26.418,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:38:55	CAIXA TÉRMICA 120 L	ISOTERM	150	R\$176,12	R\$ 26.418,00	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:46	Caixa térmica, capacidade para 120lts	ISOTERM	150	R\$170,00	R\$ 25.500,00	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:20		ISOTERM	150	R\$176,11	R\$ 26.416,50	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52		ISOESTE	150	R\$176,12	R\$ 26.418,00	Sim



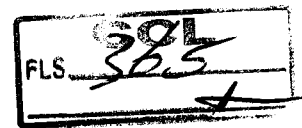


LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 07:46:13	Caixa térmica, capacidade para 120lts	ISOESTE	150	R\$175,00	R\$ 26.250,00	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:00	Caixa térmica, capacidade para 120lts f	ISOTERM	150	R\$287,30	R\$ 43.095,00	Sim

**0010 - Caixa térmica, capacidade para 170 lts, fabricada em EPS (isopor), dimensões externas 980X600X530 mm.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 09:46:58	ISOTERM	ISOTERM	150	R\$204,40	R\$ 30.660,00	Sim
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	21/11/2024 - 10:56:12	unid	isoplast	150	R\$272,00	R\$ 40.800,00	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:47	CAPACIDADE PARA 170 LTS	ISOPLAST	150	R\$204,50	R\$ 30.675,00	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA	32.325.059/0001-46	26/11/2024 - 17:54:57	Unid.	ISOPLAST	150	R\$420,00	R\$ 63.000,00	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	ISOPLAST	ISOPLAST	150	R\$204,50	R\$ 30.675,00	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	04/12/2024 - 11:48:35	ISOPLAST	ISOPLAST	150	R\$194,27	R\$ 29.140,50	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	02/12/2024 - 17:13:26	ISOPLAST	ISOPLAST	150	R\$204,50	R\$ 30.675,00	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	ISOPLAST	ISOPLAST	150	R\$204,50	R\$ 30.675,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	ISOTERM	ISOTERM	150	R\$204,50	R\$ 30.675,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	UN	TERMOLAR	150	R\$204,00	R\$ 30.600,00	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	04/12/2024 - 16:55:06	Isoeste	Isoeste	150	R\$215,50	R\$ 32.325,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:22	descartaveis	ISOMIL	150	R\$204,50	R\$ 30.675,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	Caixa térmica, capacidade para 170 lts	isoplast	150	R\$204,50	R\$ 30.675,00	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDEMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	ISOTERM	ISOTERM	150	R\$204,50	R\$ 30.675,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.289.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:38	ISOTERM	ISOTERM	150	R\$184,57	R\$ 27.685,50	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 16:01:39	Descatavel	Isoest	150	R\$204,50	R\$ 30.675,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:19	ISOPLAST	ISOPLAST	150	R\$204,50	R\$ 30.675,00	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:46	PADRAO	DLD IMPORTS	150	R\$204,50	R\$ 30.675,00	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 16:47:29	VINDI	VINDI	150	R\$204,50	R\$ 30.675,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:38:55	CAIXA TÉRMICA 170 L	ISOTERM	150	R\$204,50	R\$ 30.675,00	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:46	Caixa térmica, capacidade para 170 lts,	ISOTERM	150	R\$200,00	R\$ 30.000,00	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:20	ISOTERM	ISOTERM	150	R\$204,49	R\$ 30.673,50	Sim
PROATIVA EMPREENDEMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52	ISOESTE	ISOESTE	150	R\$204,50	R\$ 30.675,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 07:46:53	Caixa térmica, capacidade para 170 lts	ISOESTE	150	R\$203,00	R\$ 30.450,00	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:00	Caixa térmica, capacidade para 170 lts,	ISOTERM	150	R\$387,60	R\$ 58.140,00	Sim

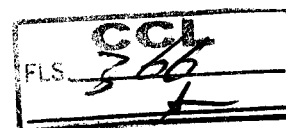




**0011 - Colher p/ sopa descartável. Pacote com 50 unidades, caixa c/ 1000 unidades. Material virgem, resistente, com bordas abauladas. (75% Cota Principal).**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 09:51:15	PRA FESTA	PRA FESTA	2.250	R\$90,40	R\$ 203.400,00	Sim
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	21/11/2024 - 11:03:17	cx	plazapel	2.250	R\$83,20	R\$ 187.200,00	Sim
CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	25/11/2024 - 14:00:21	ELITE	ELITE	2.250	R\$103,11	R\$ 231.997,50	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:47	COLHER P/ SOPA DESCARTÁVEL	PLASAPEL	2.250	R\$90,45	R\$ 203.512,50	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA	32.325.059/0001-46	26/11/2024 - 17:54:57	Unid.	PLAZAPEL	2.250	R\$162,00	R\$ 364.500,00	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	RIO FESTA	RIO FESTA	2.250	R\$90,45	R\$ 203.512,50	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	02/12/2024 - 17:17:04	STRAWPLAST	STRAWPLAST	2.250	R\$90,45	R\$ 203.512,50	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	prafesta	prafesta	2.250	R\$90,45	R\$ 203.512,50	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	PRAFESTA	PRAFESTA	2.250	R\$90,45	R\$ 203.512,50	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA	31.058.074/0001-02	04/12/2024 - 09:22:40	PLAZAPEL	PLAZAPEL	2.250	R\$90,45	R\$ 203.512,50	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	UN	PRAFESTA	2.250	R\$90,00	R\$ 202.500,00	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	04/12/2024 - 17:06:57	CROPAC	CROPAC	2.250	R\$91,00	R\$ 204.750,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:22	descartaveis	PRAFESTA	2.250	R\$90,45	R\$ 203.512,50	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	50 unidades, caixa c/ 1000 und	Junco	2.250	R\$90,45	R\$ 203.512,50	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	PRAFESTA	PRAFESTA	2.250	R\$90,45	R\$ 203.512,50	Sim
MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.646.281/0001-94	05/12/2024 - 15:04:16	DESCARTÁVEL	PLAZAPEL/PLAZAPEL	2.250	R\$90,45	R\$ 203.512,50	Não
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:38	STRAWPLAST	STRAWPLAST	2.250	R\$81,63	R\$ 183.667,50	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 16:03:03	Descartavel	Ultracopos	2.250	R\$90,45	R\$ 203.512,50	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:19	CROPAC	CROPAC	2.250	R\$90,45	R\$ 203.512,50	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	05/12/2024 - 16:20:34	UNIDADE	Plazapel	2.250	R\$90,45	R\$ 203.512,50	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:46	PADRAO	DLD IMPORTS	2.250	R\$90,45	R\$ 203.512,50	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 16:48:43	PRAFESTA	PRAFESTA	2.250	R\$90,45	R\$ 203.512,50	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:38:56	COLHER SOPA DESC CX 1000	STRAWPLAST	2.250	R\$90,45	R\$ 203.512,50	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:46	Colher p/ sopa descartável	PRAFESTA	2.250	R\$85,00	R\$ 191.250,00	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:20	PLASTILANIA	PLASTILANIA	2.250	R\$90,44	R\$ 203.490,00	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52	ULTRA	ULTRA	2.250	R\$90,45	R\$ 203.512,50	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 07:49:23	Colher p/ sopa descartável.	PRA FESTA	2.250	R\$89,00	R\$ 200.250,00	Sim



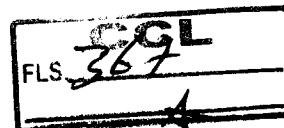


LUCAS VICTOR 28.829.259/0001-06/12/2024 - Colher p/ sopa BELLOCOPO 2.250 R\$121,55 R\$ 273.487,50 Sim  
FACUNDES SOARES 69 08:32:00 descartável.  
LTDA Pacote com 5

**0012 - Colher p/ sopa descartável. Pacote com 50 unidades, caixa c/ 1000 unidades. Material virgem, resistente, com bordas abauladas. (75% Cota Principal).**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 09:51:49	PRA FESTA	PRA FESTA	750	R\$90,40	R\$ 67.800,00	Sim
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	21/11/2024 - 11:03:40	cx	plazapel	750	R\$83,20	R\$ 62.400,00	Sim
CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	25/11/2024 - 14:04:06	ELITE	ELITE	750	R\$103,11	R\$ 77.332,50	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:47	COLHER P/ SOPA DESCARTÁVEL	PLASAPEL	750	R\$90,45	R\$ 67.837,50	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA	32.325.059/0001-46	26/11/2024 - 17:54:57	Unid.	PLAZAPEL	750	R\$162,00	R\$ 121.500,00	Sim
DIPALIMP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	RIO FESTA	RIO FESTA	750	R\$90,45	R\$ 67.837,50	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	04/12/2024 - 11:49:21	PRAFESTA	PRAFESTA	750	R\$85,92	R\$ 64.440,00	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	02/12/2024 - 18:13:12	STRAWPLAST	STRAWPLAST	750	R\$90,45	R\$ 67.837,50	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	prafesta	prafesta	750	R\$90,45	R\$ 67.837,50	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	PRAFESTA	PRAFESTA	750	R\$90,45	R\$ 67.837,50	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA	31.058.074/0001-02	04/12/2024 - 09:23:14	PLAZAPEL	PLAZAPEL	750	R\$90,45	R\$ 67.837,50	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	UN	CRISTALCOPOS	750	R\$90,00	R\$ 67.500,00	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	04/12/2024 - 17:07:56	CROPAC	CROPAC	750	R\$91,00	R\$ 68.250,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:22	descartaveis	PRAFESTA	750	R\$90,45	R\$ 67.837,50	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	Pct com 50 unidades cx c/1000 und	Junco	750	R\$90,45	R\$ 67.837,50	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	PRAFESTA	PRAFESTA	750	R\$90,45	R\$ 67.837,50	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:39	STRAWPLAST	STRAWPLAST	750	R\$81,63	R\$ 61.222,50	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 16:04:40	Descartavel	Ultracopos	750	R\$90,45	R\$ 67.837,50	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:19	CROPAC	CROPAC	750	R\$90,45	R\$ 67.837,50	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	05/12/2024 - 16:20:34	UNIDADE	Plazapel	750	R\$90,45	R\$ 67.837,50	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:46	PADRAO	DLD IMPORTS	750	R\$90,45	R\$ 67.837,50	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 16:49:40	PRAFESTA	PRAFESTA	750	R\$90,45	R\$ 67.837,50	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:38:56	COLHER SOPA DESC CX 1000	STRAWPLAST	750	R\$90,45	R\$ 67.837,50	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:46	Colher p/ sopa descartável.	PRAFESTA	750	R\$85,00	R\$ 63.750,00	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:20	PLASTILANIA	PLASTILANIA	750	R\$90,44	R\$ 67.830,00	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52	ULTRA	ULTRA	750	R\$90,45	R\$ 67.837,50	Sim



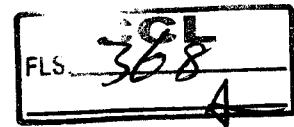


LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 07:54:41	Colher p/ sopa descartável.	PRA FESTA	750	R\$89,00	R\$ 66.750,00	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:00	Colher p/ sopa descartável. Pacote com 5	BELLOCOPO	750	R\$121,55	R\$ 91.162,50	Sim

**0013 - Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 180 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionados a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 2.500 unidades. (75% Cota Principal).**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 09:54:36	CRISTALCOPO	CRISTALCOPO	4.500	R\$138,20	R\$ 621.900,00	Sim
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	21/11/2024 - 11:04:06	cx	fonplast	4.500	R\$140,80	R\$ 633.600,00	Sim
CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	25/11/2024 - 14:07:40	COPOSUL	COPOSUL	4.500	R\$157,57	R\$ 709.065,00	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:47	CAPACIDADE DE 180 ML	TOTAL PLAST	4.500	R\$138,22	R\$ 621.990,00	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA	32.325.059/0001-46	26/11/2024 - 17:54:57	Caixa	FONPLAST	4.500	R\$258,00	R\$ 1.161.000,00	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	TOTAPLAST	TOTAPLAST	4.500	R\$138,22	R\$ 621.990,00	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	02/12/2024 - 17:20:46	TOTALPLAST	TOTALPLAST	4.500	R\$138,22	R\$ 621.990,00	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	totalplast	totalplast	4.500	R\$138,22	R\$ 621.990,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	MARATA	MARATA	4.500	R\$138,22	R\$ 621.990,00	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA	31.058.074/0001-02	04/12/2024 - 09:24:06	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	4.500	R\$138,22	R\$ 621.990,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	CX	CRISTALCOPOS	4.500	R\$137,90	R\$ 620.550,00	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI*	37.850.967/0001-72	04/12/2024 - 17:12:47	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	4.500	R\$5,30	R\$ 23.850,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:22	descartaveis	COPOPLAST	4.500	R\$138,22	R\$ 621.990,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	180 ml Caixa com 2.500 unidades	Fonplast	4.500	R\$138,22	R\$ 621.990,00	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENHIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	MARATA	MARATA	4.500	R\$138,22	R\$ 621.990,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:39	COPOSUL	COPOSUL	4.500	R\$124,74	R\$ 561.330,00	Sim
MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.646.281/0001-94	05/12/2024 - 15:05:50	DESCARTÁVEL	IBRAS/IBRAS	4.500	R\$138,22	R\$ 621.990,00	Não
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 16:05:45	Descatavel	Happy	4.500	R\$138,22	R\$ 621.990,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:19	TOTALPLAST	TOTALPLAST	4.500	R\$138,22	R\$ 621.990,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	05/12/2024 - 16:20:35	CAIXA	Fonplast	4.500	R\$138,22	R\$ 621.990,00	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:46	PADRAO	DLD IMPORTS	4.500	R\$138,22	R\$ 621.990,00	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 16:50:38	PRAFESTA	PRAFESTA	4.500	R\$138,22	R\$ 621.990,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:38:56	COPO DESC 180 ML CX 2500	CRISTALCOPO	4.500	R\$138,22	R\$ 621.990,00	Sim



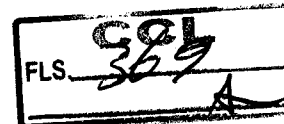


I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:46	Copo descartável	TOTALPLAST	4.500	R\$132,00	R\$ 594.000,00	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:20	FC OLIVEIRA	FC OLIVEIRA	4.500	R\$138,21	R\$ 621.945,00	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52	ULTRA	ULTRA	4.500	R\$138,22	R\$ 621.990,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 07:58:19	Copo descartável	COPOBRAS	4.500	R\$137,00	R\$ 616.500,00	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:00	Copo descartável confeccionado com resin	TOTALPLAST	4.500	R\$127,77	R\$ 574.965,00	Sim

**0014 - Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 180 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionados a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 2.500 unidades. (75% Cota Principal).**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 09:55:17	CRISTALCOPO	CRISTALCOPO	1.500	R\$138,20	R\$ 207.300,00	Sim
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	21/11/2024 - 11:04:40	cx	fonplast	1.500	R\$140,80	R\$ 211.200,00	Sim
CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	25/11/2024 - 14:09:46	COPOSUL	COPOSUL	1.500	R\$157,57	R\$ 236.355,00	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:47	CAPACIDADE DE 180 ML	TOTAL PLAST	1.500	R\$138,22	R\$ 207.330,00	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA	32.325.059/0001-46	26/11/2024 - 17:54:57	Caixa	FONPLAST	1.500	R\$258,00	R\$ 387.000,00	Sim
DIPALIMP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	TOTAPLAST	TOTAPLAST	1.500	R\$138,22	R\$ 207.330,00	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	04/12/2024 - 11:50:00	TOTALPLAST	TOTALPLAST	1.500	R\$131,30	R\$ 196.950,00	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	02/12/2024 - 17:21:44	TOTALPLAST	TOTALPLAST	1.500	R\$138,22	R\$ 207.330,00	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	totalplast	totalplast	1.500	R\$138,22	R\$ 207.330,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	MARATA	MARATA	1.500	R\$138,22	R\$ 207.330,00	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA	31.058.074/0001-02	04/12/2024 - 09:24:51	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	1.500	R\$138,22	R\$ 207.330,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	CX	CRISTALCOPOS	1.500	R\$137,90	R\$ 206.850,00	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI*	37.850.967/0001-72	04/12/2024 - 17:13:22	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	1.500	R\$5,30	R\$ 7.950,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:22	descartaveis	COPOPLAST	1.500	R\$138,22	R\$ 207.330,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	180 ml Caixa com 2.500 unidades	Fonplast	1.500	R\$138,22	R\$ 207.330,00	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	MARATA	MARATA	1.500	R\$138,22	R\$ 207.330,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:39	COPOSUL	COPOSUL	1.500	R\$124,74	R\$ 187.110,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:19	TOTALPLAST	TOTALPLAST	1.500	R\$138,22	R\$ 207.330,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 16:08:09	Descatavel	Happy	1.500	R\$138,22	R\$ 207.330,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	05/12/2024 - 16:20:35	CAIXA	Fonplast	1.500	R\$138,22	R\$ 207.330,00	Sim



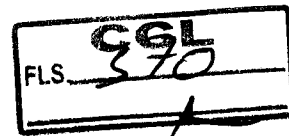


COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:47	PADRAO	DLD IMPORTS	1.500	R\$138,22	R\$ 207.330,00	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 16:51:22	PRAFESTA	PRAFESTA	1.500	R\$138,22	R\$ 207.330,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:38:56	COPO DESC 180 ML CX 2500	CRISTALCOPO	1.500	R\$138,22	R\$ 207.330,00	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:46	Copo descartável	TOTALPLAST	1.500	R\$132,00	R\$ 198.000,00	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:20	FC OLIVEIRA	FC OLIVEIRA	1.500	R\$138,21	R\$ 207.315,00	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52	ULTRA	ULTRA	1.500	R\$138,22	R\$ 207.330,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 07:59:30	Copo descartável	COPOBRAS	1.500	R\$137,00	R\$ 205.500,00	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:00	Copo descartável confeccionado com resin	TOTALPLAST	1.500	R\$127,77	R\$ 191.655,00	Sim

**0015 - Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 50 ml, medindo aproximadamente 5,0 cm de diâmetro na boca, 3,0 cm de diâmetro no fundo e 4,0 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 5.000 copos.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 09:56:09	CRISTALCOPO	CRISTALCOPO	300	R\$184,25	R\$ 55.275,00	Sim
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	21/11/2024 - 11:05:02	cx	fonplast	300	R\$160,00	R\$ 48.000,00	Sim
CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	25/11/2024 - 14:12:52	COPOSUL	COPOSUL	300	R\$210,12	R\$ 63.036,00	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:47	CAPACIDADE DE 50 ML	TOTAL PLAST	300	R\$184,32	R\$ 55.296,00	Sim
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80	26/11/2024 - 17:11:13	50ML / PP	COPOBRAS	300	R\$184,32	R\$ 55.296,00	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA	32.325.059/0001-46	26/11/2024 - 17:54:57	Caixa	FONPLAST	300	R\$300,00	R\$ 90.000,00	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	FONPLAST	FONPLAST	300	R\$184,32	R\$ 55.296,00	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	02/12/2024 - 17:22:51	TOTALPLAST	TOTALPLAST	300	R\$184,32	R\$ 55.296,00	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	totalplast	totalplast	300	R\$184,32	R\$ 55.296,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	FC	FC	300	R\$184,32	R\$ 55.296,00	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA	31.058.074/0001-02	04/12/2024 - 09:25:37	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	300	R\$184,32	R\$ 55.296,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	CX	CRISTALCOPOS	300	R\$184,00	R\$ 55.200,00	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	04/12/2024 - 17:14:55	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	300	R\$180,00	R\$ 54.000,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:22	descartaveis	COPOPLAST	300	R\$184,32	R\$ 55.296,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	50 ml Caixa com 5.000 copos.	Fonplast	300	R\$184,32	R\$ 55.296,00	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	FC	FC	300	R\$184,32	R\$ 55.296,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:39	COPOSUL	COPOSUL	300	R\$166,35	R\$ 49.905,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:19	TOTALPLAST	TOTALPLAST	300	R\$184,32	R\$ 55.296,00	Sim





MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 16:09:05	Descatavel	Happy	300	R\$184,32	R\$ 55.296,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	05/12/2024 - 16:20:35	CAIXA	Fonplast	300	R\$184,32	R\$ 55.296,00	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:47	PADRAO	DLD IMPORTS	300	R\$184,32	R\$ 55.296,00	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 16:52:02	PRAFESTA	PRAFESTA	300	R\$184,32	R\$ 55.296,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:38:56	COPO DESC 50 ML CX 5000	CRISTALCOPO	300	R\$184,32	R\$ 55.296,00	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:46	Copo descartável	TOTALPLAST	300	R\$176,00	R\$ 52.800,00	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:20	FC OLIVEIRA	FC OLIVEIRA	300	R\$184,31	R\$ 55.293,00	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52	ULTRA	ULTRA	300	R\$184,32	R\$ 55.296,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 08:02:53	Copo descartável	COPOBRAS	300	R\$183,00	R\$ 54.900,00	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:00	Copo descartável confeccionado com resin	TOTALPLAST	300	R\$145,33	R\$ 43.599,00	Sim

**0016 - Copo descartável de 300 ml confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 300 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma Indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de Identificação de material para reciclagem. Acondicionados a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 2.500 unidades. (75% Cota Principal).**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 09:57:10	CRISTALCOPO	CRISTALCOPO	675	R\$299,00	R\$ 201.825,00	Sim
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	21/11/2024 - 11:05:32	cx	ultra	675	R\$310,00	R\$ 209.250,00	Sim
CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	25/11/2024 - 14:15:32	COPOSUL	COPOSUL	675	R\$342,00	R\$ 230.850,00	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:47	CAPACIDADE DE 300 ML	TOTAL PLAST	675	R\$300,00	R\$ 202.500,00	Sim
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.587/0001-80	26/11/2024 - 17:11:11	300ML / PP	COPOBRAS	675	R\$300,00	R\$ 202.500,00	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA	32.325.059/0001-46	26/11/2024 - 17:54:57	Caixa	FONPLAST	675	R\$506,25	R\$ 341.718,75	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	ULTRA	ULTRA	675	R\$300,00	R\$ 202.500,00	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	04/12/2024 - 11:50:43	TOTALPLAST	TOTALPLAST	675	R\$285,00	R\$ 192.375,00	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	02/12/2024 - 17:23:56	TOTALPLAST	TOTALPLAST	675	R\$300,00	R\$ 202.500,00	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	FONPLAST	FONPLAST	675	R\$300,00	R\$ 202.500,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	FC	FC	675	R\$300,00	R\$ 202.500,00	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA	31.058.074/0001-02	04/12/2024 - 09:26:07	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	675	R\$300,00	R\$ 202.500,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	CX	CRISTALCOPOS	675	R\$298,00	R\$ 201.150,00	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	04/12/2024 - 17:17:16	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	675	R\$295,00	R\$ 199.125,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:22	descartaveis	COPOPLAST	675	R\$300,00	R\$ 202.500,00	Sim



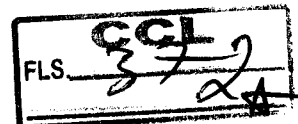


DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	300 ml Caixa com 2.500 unidades	Fonplast	675	R\$300,00	R\$ 202.500,00	Sim
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	05/12/2024 - 11:32:21	FC	FC	675	R\$300,00	R\$ 202.500,00	Não
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	MARATA	MARATA	675	R\$300,00	R\$ 202.500,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:39	COPOSUL	COPOSUL	675	R\$270,75	R\$ 182.756,25	Sim
MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.646.281/0001-94	05/12/2024 - 15:07:22	DESCARTÁVEL	IBRAS/IBRAS	675	R\$300,00	R\$ 202.500,00	Não
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	05/12/2024 - 16:01:51	Copo descartável de 300 ml	MINASPLAST/MINASPLAST	675	R\$300,00	R\$ 202.500,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:19	TOTALPLAST	TOTALPLAST	675	R\$300,00	R\$ 202.500,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 16:10:25	Descartavel	Happy	675	R\$300,00	R\$ 202.500,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	05/12/2024 - 16:20:35	CAIXA	Fonplast	675	R\$300,00	R\$ 202.500,00	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:47	PADRAO	DLD IMPORTS	675	R\$300,00	R\$ 202.500,00	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 16:52:52	PRAFESTA	PRAFESTA	675	R\$300,00	R\$ 202.500,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:38:57	COPO DESC 300 ML CX 2500	CRISTALCOPO	675	R\$300,00	R\$ 202.500,00	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:46	Copo descartável	TOTALPLAST	675	R\$270,00	R\$ 182.250,00	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:20	FC OLIVEIRA	FC OLIVEIRA	675	R\$299,99	R\$ 202.493,25	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52	ULTRA	ULTRA	675	R\$300,00	R\$ 202.500,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 08:03:33	Copo descartável de 300 ml	COPOBRAS	675	R\$288,00	R\$ 194.400,00	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:00	Copo descartável de 300 ml confeccionado	FONPLAST	675	R\$256,70	R\$ 173.272,50	Sim

**0017 - Copo descartável de 300 ml confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 300 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionados a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 2.500 unidades. (75% Cota Principal).**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 09:58:02	CRISTALCOPO	CRISTALCOPO	225	R\$299,00	R\$ 67.275,00	Sim
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	21/11/2024 - 11:05:59	cx	ultra	225	R\$310,00	R\$ 69.750,00	Sim
CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	25/11/2024 - 14:17:03	COPOSUL	COPOSUL	225	R\$342,00	R\$ 76.950,00	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:47	CAPACIDADE DE 300 ML	TOTAL PLAST	225	R\$300,00	R\$ 67.500,00	Sim
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80	26/11/2024 - 17:11:11	300ML / PP	COPOBRAS	225	R\$300,00	R\$ 67.500,00	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA	32.325.059/0001-46	26/11/2024 - 17:54:57	Caixa	FONPLAST	225	R\$506,25	R\$ 113.906,25	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	ULTRA	ULTRA	225	R\$300,00	R\$ 67.500,00	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	02/12/2024 - 17:26:15	TOTALPLAST	TOTALPLAST	225	R\$300,00	R\$ 67.500,00	Sim



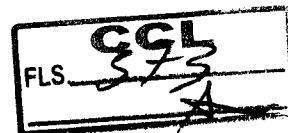


MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	FONPLAST	FONPLAST	225	R\$300,00	R\$ 67.500,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	FC	FC	225	R\$300,00	R\$ 67.500,00	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA	31.058.074/0001-02	04/12/2024 - 09:26:46	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	225	R\$300,00	R\$ 67.500,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	CX	CRISTALCOPOS	225	R\$298,00	R\$ 67.050,00	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	04/12/2024 - 17:17:40	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	225	R\$295,00	R\$ 66.375,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:22	descartaveis	COPOPLAST	225	R\$300,00	R\$ 67.500,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	300 ml Caixa com 2.500 unidades	Fonplast	225	R\$300,00	R\$ 67.500,00	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	MARATA	MARATA	225	R\$300,00	R\$ 67.500,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:39	COPOSUL	COPOSUL	225	R\$270,75	R\$ 60.918,75	Sim
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	05/12/2024 - 16:01:51	Copo descartável de 300 ml	MINASPLAST/MINASPLAST	225	R\$300,00	R\$ 67.500,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:19	TOTALPLAST	TOTALPLAST	225	R\$300,00	R\$ 67.500,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 16:11:30	Descatavel	Happy	225	R\$300,00	R\$ 67.500,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	05/12/2024 - 16:20:35	CAIXA	Fonplast	225	R\$300,00	R\$ 67.500,00	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:47	PADRAO	DLD IMPORTS	225	R\$300,00	R\$ 67.500,00	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 16:53:29	PRAFESTA	PRAFESTA	225	R\$300,00	R\$ 67.500,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:38:57	COPO DESC 300 ML CX 2500	CRISTALCOPO	225	R\$300,00	R\$ 67.500,00	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:46	Copo descartável	TOTALPLAST	225	R\$270,00	R\$ 60.750,00	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:20	FC OLIVEIRA	FC OLIVEIRA	225	R\$299,99	R\$ 67.497,75	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52	ULTRA	ULTRA	225	R\$300,00	R\$ 67.500,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 08:04:10	Copo descartável de 300 ml	COPOBRAS	225	R\$288,00	R\$ 64.800,00	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:01	Copo descartável de 300 ml confeccionado	FONPLAST	225	R\$256,70	R\$ 57.757,50	Sim

**0018 - Folha de alumínio – rolo, folha de alumínio, para embalagem de alimentos, resistente ao manuseio, tipo industrial atóxico, rolo medindo 100 m de comprimento e 30 cm de largura.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 10:00:46	WYDA	WYDA	880	R\$35,40	R\$ 31.152,00	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:47	FOLHA DE ALUMÍNIO	WYDA	880	R\$35,57	R\$ 31.301,60	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA	32.325.059/0001-46	26/11/2024 - 17:54:57	Rolo	ULTRA	880	R\$99,90	R\$ 87.912,00	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	BOREDA	BOREDA	880	R\$35,57	R\$ 31.301,60	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	04/12/2024 - 11:51:20	WYDA	WYDA	880	R\$33,79	R\$ 29.735,20	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.889/0001-80	02/12/2024 - 17:27:12	TERMICA	TERMICA	880	R\$35,57	R\$ 31.301,60	Sim



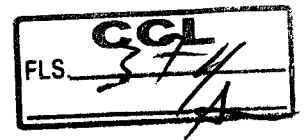


MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	QUALITY	QUALITY	880	R\$35,57	R\$ 31.301,60	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	WYDA	WYDA	880	R\$35,57	R\$ 31.301,60	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	RL	LUMIPAM	880	R\$35,25	R\$ 31.020,00	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	04/12/2024 - 17:22:44	TERMICA	TERMICA	880	R\$38,45	R\$ 33.836,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:22	descartaveis	WYDA	880	R\$35,57	R\$ 31.301,60	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	100 m x 30 cm	Wyda	880	R\$35,57	R\$ 31.301,60	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	PRATSY	PRATSY	880	R\$35,57	R\$ 31.301,60	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:39	WYDA	WYDA	880	R\$32,10	R\$ 28.248,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:19	WYDA	WYDA	880	R\$35,57	R\$ 31.301,60	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 16:12:12	Descatavel	Wyda	880	R\$35,57	R\$ 31.301,60	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:47	PADRAO	DLD IMPORTS	880	R\$35,57	R\$ 31.301,60	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 16:54:42	LUMIPAM	LUMIPAM	880	R\$35,57	R\$ 31.301,60	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:38:57	FOLHA ALUMINIO ROLO	WYDA	880	R\$35,57	R\$ 31.301,60	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:46	Folha de alumínio -	WYDA	880	R\$31,00	R\$ 27.280,00	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:20	BRICOFLEX	BRICOFLEX	880	R\$35,56	R\$ 31.292,80	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52	DIVERSOS	DIVERSOS	880	R\$35,57	R\$ 31.301,60	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 08:07:10	Folha de alumínio	TERMICA	880	R\$34,00	R\$ 29.920,00	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:01	Folha de alumínio - rolo, folha de alumí	BAC ALUMINIO	880	R\$68,82	R\$ 60.561,60	Sim

**0019 - Fósforo, maço com 10 caixas. Caixa em madeira com lixa, contendo 40 palitos medindo 4 cm.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 10:01:50	PARANÁ	PARANÁ	520	R\$5,40	R\$ 2.808,00	Sim
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	21/11/2024 - 11:06:45	maço	gaboardi	520	R\$4,00	R\$ 2.080,00	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:47	MEDINDO 4 CM.	QUELLUZ	520	R\$5,57	R\$ 2.896,40	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA	32.325.059/0001-46	26/11/2024 - 17:54:57	Maço	QLUZ	520	R\$6,90	R\$ 3.588,00	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	PARANÁ	PARANÁ	520	R\$5,57	R\$ 2.896,40	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	02/12/2024 - 17:27:45	PARANA	PARANA	520	R\$5,57	R\$ 2.896,40	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	PINHEIRO	PINHEIRO	520	R\$5,57	R\$ 2.896,40	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	PARANA	PARANA	520	R\$5,57	R\$ 2.896,40	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA	31.058.074/0001-02	04/12/2024 - 09:27:32	PARANÁ	PARANÁ	520	R\$5,57	R\$ 2.896,40	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	MÇ	CAVALOVERMELHO	520	R\$5,50	R\$ 2.860,00	Sim



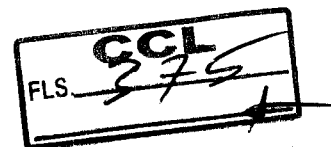


PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	04/12/2024 - 17:24:19	PINHEIRO	PINHEIRO	520	R\$4,40	R\$ 2.288,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:22	descartaveis	PARANÁ	520	R\$5,57	R\$ 2.896,40	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	maço com 10 cx,40 palitos med 4 cm.	Queluz	520	R\$5,57	R\$ 2.896,40	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	GABOARDI	GABOARDI	520	R\$5,57	R\$ 2.896,40	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:39	FIATLUX	FIATLUX	520	R\$5,03	R\$ 2.615,60	Sim
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	05/12/2024 - 16:01:51	Fósforo, maço com 10 caixas	GABOARDI/GABOARDI	520	R\$5,57	R\$ 2.896,40	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:20	PARANA	PARANA	520	R\$5,57	R\$ 2.896,40	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 16:12:58	Descatavel	Paraná	520	R\$5,57	R\$ 2.896,40	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	05/12/2024 - 16:20:35	MAÇO	Parana	520	R\$5,57	R\$ 2.896,40	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:47	PADRAO	DLD IMPORTS	520	R\$5,57	R\$ 2.896,40	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 16:55:49	PARANÁ	PARANÁ	520	R\$5,57	R\$ 2.896,40	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:38:57	FOSOFORO 10 CXS	OLHO	520	R\$5,57	R\$ 2.896,40	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:46	Fósforo, maço com 10 caixa	FOSFORO	520	R\$4,00	R\$ 2.080,00	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:20	PARANÁ	PARANÁ	520	R\$5,56	R\$ 2.891,20	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52	PINHEIRO	PINHEIRO	520	R\$5,57	R\$ 2.896,40	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 08:06:48	Fósforo, maço com 10 caixas.	PINHEIRO	520	R\$5,50	R\$ 2.860,00	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:01	Fósforo, maço com 10 caixas. Caixa em ma	CAVALO VERMELHO	520	R\$5,39	R\$ 2.802,80	Sim

### 0020 - Guardanapo de papel 14x14 branco pct c/ 200 unidades.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 10:02:28	MILI	MILI	8.750	R\$4,80	R\$ 42.000,00	Sim
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	21/11/2024 - 11:07:26	pacote	girassol	8.750	R\$1,60	R\$ 14.000,00	Sim
CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	25/11/2024 - 14:19:49	ALCOR	ALCOR	8.750	R\$5,60	R\$ 49.000,00	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:47	BRANCO PCT C/ 200 UNIDADES.	MILLI	8.750	R\$4,92	R\$ 43.050,00	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	GIRRASOL	GIRRASOL	8.750	R\$4,92	R\$ 43.050,00	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	04/12/2024 - 11:51:54	MILI	MILI	8.750	R\$4,67	R\$ 40.862,50	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	02/12/2024 - 17:28:16	VIP	VIP	8.750	R\$4,92	R\$ 43.050,00	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	SCALA	SCALA	8.750	R\$4,92	R\$ 43.050,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	MILI	MILI	8.750	R\$4,92	R\$ 43.050,00	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA	31.058.074/0001-02	04/12/2024 - 09:28:02	MALU	MALU	8.750	R\$4,92	R\$ 43.050,00	Sim



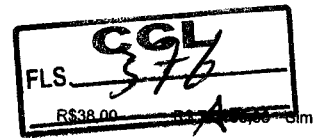


IF A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	PCT	VIP	8.750	R\$4,80	R\$ 42.000,00	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	04/12/2024 - 17:27:08	DIAMANTE BLACK	DIAMANTE BLACK	8.750	R\$3,99	R\$ 34.912,50	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:22	descartaveis	SNOB	8.750	R\$4,92	R\$ 43.050,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	14x14 branco pct c/ 200 unidades.	Vip Papeis	8.750	R\$4,92	R\$ 43.050,00	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	SANTAPEL	SANTAPEL	8.750	R\$4,92	R\$ 43.050,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:39	BABY	BABY	8.750	R\$4,44	R\$ 38.850,00	Sim
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	05/12/2024 - 16:01:51	Guardanapo de papel 14x14	GIRASSOL/GIRASSOL	8.750	R\$4,92	R\$ 43.050,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:20	MALU	MALU	8.750	R\$4,92	R\$ 43.050,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 16:13:50	Descatavel	Malu	8.750	R\$4,92	R\$ 43.050,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	05/12/2024 - 16:20:35	PACOTE	GIRASSOL	8.750	R\$4,92	R\$ 43.050,00	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:47	PADRAO	DLD IMPORTS	8.750	R\$4,92	R\$ 43.050,00	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 16:56:31	PRAFESTA	PRAFESTA	8.750	R\$4,92	R\$ 43.050,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:38:57	GUARDANAPO 200	BRASILEIRO	8.750	R\$4,92	R\$ 43.050,00	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:46	Guardanapo de papel 14x14	WYDA	8.750	R\$3,00	R\$ 26.250,00	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:20	SNOB	SNOB	8.750	R\$4,91	R\$ 42.962,50	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52	FLOC	FLOC	8.750	R\$4,92	R\$ 43.050,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 08:07:44	Guardanapo de papel 14x14 branco pct	SKALA	8.750	R\$4,80	R\$ 42.000,00	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:01	Guardanapo de papel 14x14 branco pct c/	DELICACY	8.750	R\$3,79	R\$ 33.162,50	Sim

**0021 - Hamburgueira de isopor com 8cm de altura x 13cm de largura x 14cm de comprimento - Material: Isopor. Quantidade por Embalagem: 100 unidades (75% Cota Principal).**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 10:05:09	COPOBRAS	COPOBRAS	1.950	R\$38,00	R\$ 74.100,00	Sim
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	21/11/2024 - 11:07:52	cx	ultra	1.950	R\$27,60	R\$ 53.820,00	Sim
CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	25/11/2024 - 14:22:56	TOTALPLAST	TOTALPLAST	1.950	R\$43,39	R\$ 84.610,50	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:47	ISOPOR COM 8CM	TOTAL PLAST	1.950	R\$38,07	R\$ 74.236,50	Sim
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80	28/11/2024 - 17:11:11	146x146x92mm	COPOBRAS	1.950	R\$38,07	R\$ 74.236,50	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA	32.325.059/0001-46	26/11/2024 - 17:54:57	Caixa	ULTRA	1.950	R\$69,00	R\$ 134.550,00	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	ULTRA	ULTRA	1.950	R\$38,07	R\$ 74.236,50	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.889/0001-80	02/12/2024 - 17:28:49	ULTRA	ULTRA	1.950	R\$38,07	R\$ 74.236,50	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	BOREDA	BOREDA	1.950	R\$38,07	R\$ 74.236,50	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	Bom Appetite	Bom Appetite	1.950	R\$38,07	R\$ 74.236,50	Sim



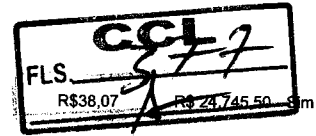


I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	CX	TOTALPLAST	1.950				Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:22	descartaveis	TOTALPLAST	1.950	R\$38,07	R\$ 74.236,50		Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	05/12/2024 - 10:40:37	ULTRA	ULTRA	1.950	R\$37,75	R\$ 73.612,50		Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	8cm de altura x 13cm x 14cm, 100 um	Totalplast	1.950	R\$38,07	R\$ 74.236,50		Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	COPOBRAS	COPOBRAS	1.950	R\$38,07	R\$ 74.236,50		Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:39	TOTALPLAST	TOTALPLAST	1.950	R\$34,36	R\$ 67.002,00		Sim
MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.646.281/0001-94	05/12/2024 - 15:08:32	DESCARTÁVEL	PLAZAPEL/PLAZAPEL	1.950	R\$38,07	R\$ 74.236,50		Não
G DE A LINHARES	25.011.380/0001-10	05/12/2024 - 16:07:20	TOTALPLAST	TOTALPLAST	1.950	R\$38,07	R\$ 74.236,50		Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 16:15:22	Descartavel	Ultracopos	1.950	R\$38,07	R\$ 74.236,50		Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	05/12/2024 - 16:20:35	CAIXA	TOTALPLAST	1.950	R\$38,07	R\$ 74.236,50		Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:47	PADRAO	DLD IMPORTS	1.950	R\$38,07	R\$ 74.236,50		Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 16:57:51	TOTALPLAST	TOTALPLAST	1.950	R\$38,07	R\$ 74.236,50		Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:38:57	HAMBURGUERIA CX 100	TOTALPLAST	1.950	R\$38,07	R\$ 74.236,50		Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:46	Hamburgueira de isopor com	TOTALPLAST	1.950	R\$34,00	R\$ 66.300,00		Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:20	COPOPLAST	COPOPLAST	1.950	R\$38,06	R\$ 74.217,00		Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52	DIVERSOS	DIVERSOS	1.950	R\$38,07	R\$ 74.236,50		Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 08:08:36	Hamburgueira	ISOESTE	1.950	R\$37,00	R\$ 72.150,00		Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:01	Hamburgueira de isopor com 8cm de altura	TOTALPLAST	1.950	R\$108,00	R\$ 210.600,00		Sim

**0022 - Hamburgueira de isopor com 8cm de altura x 13cm de largura x 14cm de comprimento - Material: Isopor. Quantidade por Embalagem: 100 unidades (75% Cota Principal).**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 10:07:14	COPOBRAS	COPOBRAS	650	R\$38,00	R\$ 24.700,00	Sim
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	21/11/2024 - 11:08:21	cx	ultra	650	R\$27,60	R\$ 17.940,00	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:47	ISOPOR COM 8CM	TOTAL PLAST	650	R\$38,07	R\$ 24.745,50	Sim
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80	26/11/2024 - 17:11:12	146x146x92mm	COPOBRAS	650	R\$38,07	R\$ 24.745,50	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA	32.325.059/0001-46	26/11/2024 - 17:54:57	Caixa	ULTRA	650	R\$69,00	R\$ 44.850,00	Sim
DIPALIMP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	ULTRA	ULTRA	650	R\$38,07	R\$ 24.745,50	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	04/12/2024 - 11:52:32	COPOBRAS	COPOBRAS	650	R\$36,16	R\$ 23.504,00	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	02/12/2024 - 17:30:11	ULTRA	ULTRA	650	R\$38,07	R\$ 24.745,50	Sim



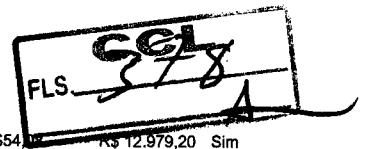


MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	copobras	copobras	650			
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	Bom Apetite	Bom Appetite	650	R\$38,07	R\$ 24.745,50	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	CX	TOTALPLAST	650	R\$38,00	R\$ 24.700,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:23	descartaveis	TOTALPLAST	650	R\$38,07	R\$ 24.745,50	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	05/12/2024 - 10:41:03	ULTRA	ULTRA	650	R\$37,75	R\$ 24.537,50	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	8cm de altura x 13cm x 14cm, 100 um	Totalplast	650	R\$38,07	R\$ 24.745,50	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	COPOBRAS	COPOBRAS	650	R\$38,07	R\$ 24.745,50	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:39	TOTALPLAST	TOTALPLAST	650	R\$34,36	R\$ 22.334,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:20	TOTALPLAST	TOTALPLAST	650	R\$38,07	R\$ 24.745,50	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 16:16:06	Descartavel	Ultracopos	650	R\$38,07	R\$ 24.745,50	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	05/12/2024 - 16:20:35	CAIXA	TOTALPLAST	650	R\$38,07	R\$ 24.745,50	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:47	PADRAO	DLD IMPORTS	650	R\$38,07	R\$ 24.745,50	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 16:58:56	TOTALPLAST	TOTALPLAST	650	R\$38,07	R\$ 24.745,50	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:38:58	HAMBURGUERIA CX 100	TOTALPLAST	650	R\$38,07	R\$ 24.745,50	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:46	Hamburgueira de isopor com 8c	TOTALPLAST	650	R\$33,00	R\$ 21.450,00	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:20	COPOPLAST	COPOPLAST	650	R\$38,06	R\$ 24.739,00	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52	DIVERSOS	DIVERSOS	650	R\$38,07	R\$ 24.745,50	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 08:09:07	Hamburgueira de isopor	ISOESTE	650	R\$37,00	R\$ 24.050,00	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:01	Hamburgueira de isopor com 8cm de altura	TOTALPLAST	650	R\$108,00	R\$ 70.200,00	Sim

**0023 - Luva para procedimentos não cirúrgicos (látex de borracha natural, superfície lisa, não estéril, sem pó), contendo 100 unidades cada caixa, com identificação do produto e marca do fabricante.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 10:08:27	NOBRE	NOBRE	240	R\$54,00	R\$ 12.960,00	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:47	LUVA PARA PROCEDIMENTOS	MEDIX	240	R\$54,08	R\$ 12.979,20	Sim
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80	26/11/2024 - 17:11:12	PP, P, M ou G / SEM PÓ (ESCOLHER TAMANHO	MEDIX	240	R\$54,08	R\$ 12.979,20	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA	32.325.059/0001-46	26/11/2024 - 17:54:57	Caixa	MEDIX	240	R\$72,90	R\$ 17.496,00	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	NOBRE	NOBRE	240	R\$54,08	R\$ 12.979,20	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	02/12/2024 - 17:31:10	TALGE	TALGE	240	R\$54,08	R\$ 12.979,20	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	medix	medix	240	R\$54,08	R\$ 12.979,20	Sim

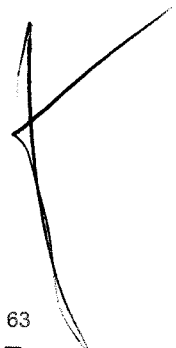




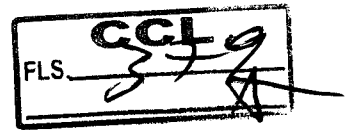
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	Medix	Medix	240	R\$54,08	R\$ 12.979,20	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	CX	TALGE	240	R\$53,80	R\$ 12.912,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:23	descartaveis	VOLK DO BRASIL	240	R\$54,08	R\$ 12.979,20	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	05/12/2024 - 10:42:38	MEDIX	MEDIX	240	R\$59,75	R\$ 14.340,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	contendo 100 unidades cada caixa	Medix	240	R\$54,08	R\$ 12.979,20	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	VABENE	VABENE	240	R\$54,08	R\$ 12.979,20	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:39	VABENE	VABENE	240	R\$48,81	R\$ 11.714,40	Sim
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	05/12/2024 - 16:01:51	Luva para procedimentos não cirúrgicos	NOBRE/NOBRE	240	R\$54,08	R\$ 12.979,20	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:20	NOBRE	NOBRE	240	R\$54,08	R\$ 12.979,20	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 16:17:20	Descatavel	Nobre	240	R\$54,08	R\$ 12.979,20	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	05/12/2024 - 16:20:35	CAIXA	TALGE	240	R\$54,08	R\$ 12.979,20	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:47	PADRAO	DLD IMPORTS	240	R\$54,08	R\$ 12.979,20	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 17:00:25	SANTA CLARA	SANTA CLARA	240	R\$54,08	R\$ 12.979,20	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:38:58	LUVA DESC. CX 100	ABL	240	R\$54,08	R\$ 12.979,20	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:46	Luva para procedimentos	MEDIX	240	R\$49,00	R\$ 11.760,00	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:20	VALBENE	VALBENE	240	R\$54,07	R\$ 12.976,80	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52	DESCARPACK	DESCARPACK	240	R\$54,08	R\$ 12.979,20	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 08:10:05	Luva para procedimentos não cirúrgicos	MEDIX	240	R\$53,00	R\$ 12.720,00	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:01	Luva para procedimentos não cirúrgicos (	MEDIX	240	R\$25,50	R\$ 6.120,00	Sim

**0024 - Luva Plástica Descartável para cozinha. Pacote com 100 Unidades.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 10:10:51	NOBRE	NOBRE	4.500	R\$16,50	R\$ 74.250,00	Sim
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	21/11/2024 - 11:09:21	pacote	talge	4.500	R\$4,80	R\$ 21.600,00	Sim
CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	25/11/2024 - 14:28:45	DESCARPACK	DESCARPACK	4.500	R\$18,94	R\$ 85.230,00	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:47	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL	NOBRE GOEDERT	4.500	R\$16,62	R\$ 74.790,00	Sim
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80	26/11/2024 - 17:11:12	DESCARTÁVEL	MB LIFE / MEDIX	4.500	R\$16,62	R\$ 74.790,00	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA	32.325.059/0001-46	26/11/2024 - 17:54:57	Pct	MB LIFE	4.500	R\$5,64	R\$ 25.380,00	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	NOBRE	NOBRE	4.500	R\$16,62	R\$ 74.790,00	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	04/12/2024 - 11:53:01	LUPLAST	LUPLAST	4.500	R\$15,78	R\$ 71.010,00	Sim







SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	02/12/2024 - 17:31:40	TALGE	TALGE	4.500	R\$16,62	R\$ 74.790,00	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	descarpack	descarpack	4.500	R\$16,62	R\$ 74.790,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	NOBRE	NOBRE	4.500	R\$16,62	R\$ 74.790,00	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA	31.058.074/0001-02	04/12/2024 - 09:28:56	NOBRE	NOBRE	4.500	R\$16,62	R\$ 74.790,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	PCT	TALGE	4.500	R\$16,20	R\$ 72.900,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:23	descartaveis	MEDIX	4.500	R\$16,62	R\$ 74.790,00	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	05/12/2024 - 10:43:50	MEDIX	MEDIX	4.500	R\$18,30	R\$ 82.350,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	Pacote com 100 Unidades.	Volk do Brasil	4.500	R\$16,62	R\$ 74.790,00	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	VABENE	VABENE	4.500	R\$16,62	R\$ 74.790,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:39	VABENE	VABENE	4.500	R\$15,00	R\$ 67.500,00	Sim
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	05/12/2024 - 16:01:51	Luva Plástica Descartável para cozinha.	NOBRE/NOBRE	4.500	R\$16,62	R\$ 74.790,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:20	DESCARPACK	DESCARPACK	4.500	R\$16,62	R\$ 74.790,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 16:18:35	Descartavel	Nobre	4.500	R\$16,62	R\$ 74.790,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	05/12/2024 - 16:20:35	PACOTE	Nobre	4.500	R\$16,62	R\$ 74.790,00	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:47	PADRAO	DLD IMPORTS	4.500	R\$16,62	R\$ 74.790,00	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 17:01:19	SANTA CLARA	SANTA CLARA	4.500	R\$16,62	R\$ 74.790,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:38:58	LUVA DESC. CX 100	ABL	4.500	R\$16,62	R\$ 74.790,00	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:46	Luva Plástica Descartável	MEDIX	4.500	R\$14,00	R\$ 63.000,00	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:20	DESCARPACK	DESCARPACK	4.500	R\$16,61	R\$ 74.745,00	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52	DESCARPACK	DESCARPACK	4.500	R\$16,62	R\$ 74.790,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 08:12:08	Luva Plástica Descartável para cozinha.	MEDIX	4.500	R\$15,00	R\$ 67.500,00	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:01	Luva Plástica Descartável para cozinha.	DESCARPACK	4.500	R\$12,56	R\$ 56.520,00	Sim

**0025 - Luva Plástica Descartável para cozinha. Pacote com 100 Unidades.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 10:11:28	NOBRE	NOBRE	1.500	R\$16,50	R\$ 24.750,00	Sim
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	21/11/2024 - 11:09:40	pacote	talge	1.500	R\$4,80	R\$ 7.200,00	Sim
CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	25/11/2024 - 14:32:16	DESCARPACK	DESCARPACK	1.500	R\$18,94	R\$ 28.410,00	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:47	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL	NOBRE GOEDERT	1.500	R\$16,62	R\$ 24.930,00	Sim
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80	26/11/2024 - 17:11:13	DESCARTÁVEL	MB LIFE / MEDIX	1.500	R\$16,62	R\$ 24.930,00	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA	32.325.059/0001-46	26/11/2024 - 17:54:57	Pct	MB LIFE	1.500	R\$5,64	R\$ 8.460,00	Sim



DIPALIMP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	NOBRE	NOBRE	1.500	R\$16,62	R\$ 24.930,00	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	02/12/2024 - 17:32:15	TALGE	TALGE	1.500	R\$16,62	R\$ 24.930,00	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	ISOPLAST	ISOPLAST	1.500	R\$16,62	R\$ 24.930,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	NOBRE	NOBRE	1.500	R\$16,62	R\$ 24.930,00	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA	31.058.074/0001-02	04/12/2024 - 09:29:29	NOBRE	NOBRE	1.500	R\$16,62	R\$ 24.930,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	PCT	TALGE	1.500	R\$16,20	R\$ 24.300,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:23	descartaveis	MEDIX	1.500	R\$16,62	R\$ 24.930,00	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	05/12/2024 - 10:44:14	MEDIX	MEDIX	1.500	R\$18,30	R\$ 27.450,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	Pacote com 100 Unidades.	Volk do Brasil	1.500	R\$16,62	R\$ 24.930,00	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	VABENE	VABENE	1.500	R\$16,62	R\$ 24.930,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:39	VABENE	VABENE	1.500	R\$15,00	R\$ 22.500,00	Sim
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	05/12/2024 - 16:01:51	Luva Plástica Descartável para cozinha	NOBRE/NOBRE	1.500	R\$16,62	R\$ 24.930,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:20	DESCARPACK	DESCARPACK	1.500	R\$16,62	R\$ 24.930,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 16:19:27	Descatavel	Nobre	1.500	R\$16,62	R\$ 24.930,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	05/12/2024 - 16:20:35	PACOTE	Nobre	1.500	R\$16,62	R\$ 24.930,00	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:47	PADRAO	DLD IMPORTS	1.500	R\$16,62	R\$ 24.930,00	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 17:02:50	SANTA CLARA	SANTA CLARA	1.500	R\$16,62	R\$ 24.930,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:38:58	LUVA DESC. CX 100	ABL	1.500	R\$16,62	R\$ 24.930,00	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:46	Luva Plástica Descartável	MEDIX	1.500	R\$14,00	R\$ 21.000,00	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:20	DESCARPACK	DESCARPACK	1.500	R\$16,61	R\$ 24.915,00	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52	DESCARPACK	DESCARPACK	1.500	R\$16,62	R\$ 24.930,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 08:12:37	Luva Plástica Descartável para cozinha.	MEDIX	1.500	R\$15,00	R\$ 22.500,00	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:01	Luva Plástica Descartável para cozinha.	DESCARPACK	1.500	R\$12,56	R\$ 18.840,00	Sim

**0026 - Papel filme, fita filme com 30 cm x 7,5m (largura e comprimento), com rolo de 300 m**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 10:13:03	BOMPACK	BOMPACK	850	R\$63,50	R\$ 53.975,00	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:47	PAPEL FILME	WYDA	850	R\$63,53	R\$ 54.000,50	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA	32.325.059/0001-46	26/11/2024 - 17:54:57	Rolo	ULTRA	850	R\$96,00	R\$ 81.600,00	Sim
DIPALIMP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	ULTRA	ULTRA	850	R\$63,53	R\$ 54.000,50	Sim



FLS. **387** **CGL**

TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	04/12/2024 - 11:53:46	ULTRAPLAST	ULTRAPLAST	850	R\$60,35	R\$ 51.297,50	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	02/12/2024 - 17:33:05	ULTRA	ULTRA	850	R\$63,53	R\$ 54.000,50	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	TECFILM	TECFILM	850	R\$63,53	R\$ 54.000,50	Sim
DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS A J A LTDA	11.243.941/0001-72	03/12/2024 - 11:13:41	Filme PVC	Cosmopack	850	R\$70,00	R\$ 59.500,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	COTHERPACK	COTHERPACK	850	R\$63,53	R\$ 54.000,50	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	RL	LUMIPAM	850	R\$63,00	R\$ 53.550,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:23	descartaveis	PLASTPAR	850	R\$63,53	R\$ 54.000,50	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	05/12/2024 - 10:45:44	TERMICA	TERMICA	850	R\$69,90	R\$ 59.415,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	30 cm x 7,5m, com rolo de 300 m	Wyda	850	R\$63,53	R\$ 54.000,50	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	ULTRA	ULTRA	850	R\$63,53	R\$ 54.000,50	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:39	WYDA	WYDA	850	R\$57,33	R\$ 48.730,50	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:20	GUARUFILME	GUARUFILME	850	R\$63,53	R\$ 54.000,50	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 16:20:27	Descatavel	Lusafilme	850	R\$63,53	R\$ 54.000,50	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	05/12/2024 - 16:20:35	ROLO	DISPAFILM	850	R\$63,53	R\$ 54.000,50	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:47	PADRAO	DLD IMPORTS	850	R\$63,53	R\$ 54.000,50	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 17:03:56	LUMIPAM	LUMIPAM	850	R\$63,53	R\$ 54.000,50	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:38:58	PAPEL FILME 30X7,5	WYDA	850	R\$63,53	R\$ 54.000,50	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:46	Papel filme, fita filme	CETROFILM	850	R\$59,00	R\$ 50.150,00	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:20	TECFILM	TECFILM	850	R\$63,52	R\$ 53.992,00	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52	DESCARPACK	DESCARPACK	850	R\$63,53	R\$ 54.000,50	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 08:13:49	Papel filme, fita filme com 30 cm x 7,5	WYDA	850	R\$60,00	R\$ 51.000,00	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:01	Papel filme, fita filme com 30 cm x 7,5m	ALPFILM	850	R\$160,41	R\$ 136.348,50	Sim

**0027 - Pote descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 100 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionados a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 2.500 unidades. (75% Cota Principal).**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 10:14:36	PARAFESTA	PARAFESTA	375	R\$219,50	R\$ 82.312,50	Sim
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	21/11/2024 - 11:10:24	cx	total plast	375	R\$152,00	R\$ 57.000,00	Sim
CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	25/11/2024 - 14:34:18	TOTALPLAST	TOTALPLAST	375	R\$250,30	R\$ 93.862,50	Sim





PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:47	CAPACIDADE DE 100 ML	TOTAL PLAST	375	R\$219,57	R\$ 82.338,75	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA	32.325.059/0001-46	26/11/2024 - 17:54:57	Caixa	TOTALPLAST	375	R\$285,00	R\$ 106.875,00	Sim
DIPALIMP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	ULTRA	ULTRA	375	R\$219,57	R\$ 82.338,75	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	02/12/2024 - 17:33:35	TOTALPLAST	TOTALPLAST	375	R\$219,57	R\$ 82.338,75	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	copomais	copomais	375	R\$219,57	R\$ 82.338,75	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	FORNECEDORES DIVS	FORNECEDORES DIVS	375	R\$219,57	R\$ 82.338,75	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA	31.058.074/0001-02	04/12/2024 - 09:30:23	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	375	R\$219,57	R\$ 82.338,75	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	CX	CRISTALCOPOS	375	R\$218,00	R\$ 81.750,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:23	descartaveis	TOTALPLAST	375	R\$219,57	R\$ 82.338,75	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	05/12/2024 - 10:47:31	ULTRA	ULTRA	375	R\$221,00	R\$ 82.875,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	00 mlCaixa com 2.500 un	Totalplast	375	R\$219,57	R\$ 82.338,75	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	FC	FC	375	R\$219,57	R\$ 82.338,75	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:39	ALTACOPPO	ALTACOPPO	375	R\$198,16	R\$ 74.310,00	Sim
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	05/12/2024 - 16:01:51	Pote descartável confeccionado	TOTALPLAST/TOTALPLAST	375	R\$219,57	R\$ 82.338,75	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:20	TOTALPLAST	TOTALPLAST	375	R\$219,57	R\$ 82.338,75	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	05/12/2024 - 16:20:35	CAIXA	TOTALPLAST	375	R\$219,57	R\$ 82.338,75	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:47	PADRAO	DLD IMPORTS	375	R\$219,57	R\$ 82.338,75	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 16:24:48	Descatavel	Ultracopos	375	R\$219,57	R\$ 82.338,75	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 17:04:35	LUMIPAM	LUMIPAM	375	R\$219,57	R\$ 82.338,75	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:38:59	POTE DES CX 2500	TOTALPLAST	375	R\$219,57	R\$ 82.338,75	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:46	Pote descartável confeccionado	COPOMAIS	375	R\$200,00	R\$ 75.000,00	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:20	CRISTALCOPO	CRISTALCOPO	375	R\$219,56	R\$ 82.335,00	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52	DIVERSOS	DIVERSOS	375	R\$219,57	R\$ 82.338,75	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 08:16:07	Pote descartável	COPOBRAS	375	R\$218,00	R\$ 81.750,00	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:01	Pote descartável confeccionado com resin	TOTAL PLAST	375	R\$130,90	R\$ 49.087,50	Sim

0028 - Pote descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 100 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionados a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 2.500 unidades. (75% Cota Principal).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------



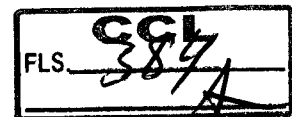
FLS. **383**

Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 10:15:28	PARAFESTA	PARAFESTA	125	R\$219,50	R\$ 27.437,50	Sim
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	21/11/2024 - 11:10:46	cx	total plast	125	R\$152,00	R\$ 19.000,00	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:47	CAPACIDADE DE 100 ML	TOTAL PLAST	125	R\$219,57	R\$ 27.446,25	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA	32.325.059/0001-46	26/11/2024 - 17:54:57	Caixa	TOTALPLAST	125	R\$285,00	R\$ 35.625,00	Sim
DIPALIMP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	ULTRA	ULTRA	125	R\$219,57	R\$ 27.446,25	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	04/12/2024 - 11:54:32	TOTALPLAST	TOTALPLAST	125	R\$208,59	R\$ 26.073,75	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	02/12/2024 - 17:39:33	TOTALPLAST	TOTALPLAST	125	R\$219,57	R\$ 27.446,25	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	125	R\$219,57	R\$ 27.446,25	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	FORNECEDORES DIVS	FORNECEDORES DIVS	125	R\$219,57	R\$ 27.446,25	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA	31.058.074/0001-02	04/12/2024 - 09:31:01	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	125	R\$219,57	R\$ 27.446,25	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	CX	CRISTALCOPOS	125	R\$218,00	R\$ 27.250,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:23	descartaveis	TOTALPLAST	125	R\$219,57	R\$ 27.446,25	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	05/12/2024 - 10:48:14	ULTRA	ULTRA	125	R\$221,00	R\$ 27.625,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	100 ml Caixa com 2.500 unidades	Totalplast	125	R\$219,57	R\$ 27.446,25	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	FC	FC	125	R\$219,57	R\$ 27.446,25	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:39	ALTACOPPO	ALTACOPPO	125	R\$198,16	R\$ 24.770,00	Sim
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	05/12/2024 - 16:01:52	Pote descartável confeccionado	TOTALPLAST/TOTALPLAST	125	R\$219,57	R\$ 27.446,25	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:20	TOTALPLAST	TOTALPLAST	125	R\$219,57	R\$ 27.446,25	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	05/12/2024 - 16:20:35	CAIXA	TOTALPLAST	125	R\$219,57	R\$ 27.446,25	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:47	PADRAO	DLD IMPORTS	125	R\$219,57	R\$ 27.446,25	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 16:26:07	Descatavel	Ultracopos	125	R\$219,57	R\$ 27.446,25	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 17:05:12	LUMIPAM	LUMIPAM	125	R\$219,57	R\$ 27.446,25	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:38:59	POTE DES CX 2500	TOTALPLAST	125	R\$219,57	R\$ 27.446,25	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:46	Pote descartável confeccionado	COPOMAI	125	R\$200,00	R\$ 25.000,00	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:20	CRISTALCOPO	CRISTALCOPO	125	R\$219,56	R\$ 27.445,00	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52	MARATA	MARATA	125	R\$219,57	R\$ 27.446,25	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 08:16:50	Pote descartável	COPOBRAS	125	R\$218,00	R\$ 27.250,00	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:01	Pote descartável confeccionado com resin	TOTAL PLAST	125	R\$130,90	R\$ 16.362,50	Sim

**0029 - EMBALAGEM-CACHORRO QUENTE - com 100 unidades 10x21 plástica.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------



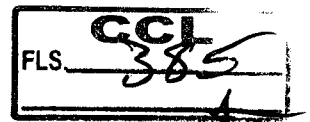


Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 10:17:01	BOMPACK	BOMPACK	240	R\$43,25	R\$ 10.380,00	Sim
MDC MEDICAL LTDA*	45.768.089/0001-79	21/11/2024 - 11:11:28	cent	plastima	240	R\$1,92	R\$ 460,80	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:47	EMBALAGEM-CACHORRO QUENTE	LUPEL	240	R\$43,29	R\$ 10.389,60	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA	32.325.059/0001-46	26/11/2024 - 17:54:57	Cento	ULTRA	240	R\$69,00	R\$ 16.560,00	Sim
DIPALIMP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	FREIREPLAST	FREIREPLAST	240	R\$43,29	R\$ 10.389,60	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	02/12/2024 - 17:40:17	ULTRA	ULTRA	240	R\$43,29	R\$ 10.389,60	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	240	R\$43,29	R\$ 10.389,60	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	Kromasa	Kromasa	240	R\$43,29	R\$ 10.389,60	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	CENTO	KROMASSA	240	R\$39,00	R\$ 9.360,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:23	descartaveis	ECATPLAST	240	R\$43,29	R\$ 10.389,60	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	05/12/2024 - 11:22:18	ULTRA	ULTRA	240	R\$39,00	R\$ 9.360,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	100 unidades	Totalplast	240	R\$43,29	R\$ 10.389,60	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	ULTRATHERM	ULTRATHERM	240	R\$43,29	R\$ 10.389,60	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:39	PEAD	PEAD	240	R\$39,07	R\$ 9.376,80	Sim
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	05/12/2024 - 16:01:52	EMBALAGEM-CACHORRO QUENTE	PLASTILIMA/PLASTILIMA	240	R\$43,29	R\$ 10.389,60	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:20	SEGPLAST	SEGPLAST	240	R\$43,29	R\$ 10.389,60	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	05/12/2024 - 16:20:35	CENTO	TOTALPLAST	240	R\$43,29	R\$ 10.389,60	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:47	PADRAO	DLD IMPORTS	240	R\$43,29	R\$ 10.389,60	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 16:27:27	Descartavel	Junco	240	R\$43,29	R\$ 10.389,60	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 17:06:02	TOTALPLAST	TOTALPLAST	240	R\$43,29	R\$ 10.389,60	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:38:59	EMBALAGEM CACHORRO QUENTE 100	REGINA	240	R\$43,29	R\$ 10.389,60	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:46	EMBALAGEM-	TOTALPLAST	240	R\$40,00	R\$ 9.600,00	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:20	ECATPLAS	ECATPLAS	240	R\$43,28	R\$ 10.387,20	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52	DIVERSOS	DIVERSOS	240	R\$43,29	R\$ 10.389,60	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 08:17:50	EMBALAGEM-CACHORRO QUENTE	PLASTIL	240	R\$40,00	R\$ 9.600,00	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:01	EMBALAGEM-CACHORRO QUENTE - com 100 uni	BOMPACK	240	R\$12,84	R\$ 3.081,60	Sim

**0030 - SACOLA PLASTICA com capacidade 3kg. espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.100und.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 10:18:18	PRÓPRIA	PRÓPRIA	480	R\$8,50	R\$ 4.080,00	Sim



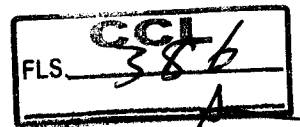


PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:47	CAPACIDADE 3KG	PLASTIPEL	480	R\$8,60	R\$ 4.128,00	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA	32.325.059/0001-46	26/11/2024 - 17:54:57	Cento	CIPLAST	480	R\$24,00	R\$ 11.520,00	Sim
DIPALIMP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	ARRUDAPLAST	ARRUDAPLAST	480	R\$8,60	R\$ 4.128,00	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	04/12/2024 - 11:54:57	PRÓPRIA	PRÓPRIA	480	R\$8,17	R\$ 3.921,60	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	06/12/2024 - 01:17:40	FONTPLAST	EKOPLASTIC	480	R\$8,60	R\$ 4.128,00	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	MB EMBALAGEMS	MB EMBALAGEMS	480	R\$8,60	R\$ 4.128,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	Allplastik	Allplastik	480	R\$8,60	R\$ 4.128,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	CENTO	HIPPER	480	R\$8,25	R\$ 3.960,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:23	descartaveis	GENERICO	480	R\$8,60	R\$ 4.128,00	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	05/12/2024 - 11:24:34	CARDOPLASTIC	CARDOPLATIC	480	R\$8,00	R\$ 3.840,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	capacidade 3kg 100und	Cromus	480	R\$8,60	R\$ 4.128,00	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	LUMACK	LUMACK	480	R\$8,60	R\$ 4.128,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:39	HIGIPACK	HIGIPACK	480	R\$7,76	R\$ 3.724,80	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:20	JERAPLASTIC	JERAPLASTIC	480	R\$8,60	R\$ 4.128,00	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:47	PADRAO	DLD IMPORTS	480	R\$8,60	R\$ 4.128,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 16:28:13	Descatavel	Cipapel	480	R\$8,60	R\$ 4.128,00	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 17:06:42	TOTALPLAST	TOTALPLAST	480	R\$8,60	R\$ 4.128,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:38:59	SACOLA PLAST 3KG 100	NEWPLAST	480	R\$8,60	R\$ 4.128,00	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:46	SACOLA PLASTICA com	SACOLZ	480	R\$7,00	R\$ 3.360,00	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:20	JERAPLASTIC	JERAPLASTIC	480	R\$8,59	R\$ 4.123,20	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52	ULTRA	ULTRA	480	R\$8,60	R\$ 4.128,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 08:18:22	SACOLA PLASTICA com capacidade 3kg.	PLASTIL	480	R\$7,00	R\$ 3.360,00	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:01	SACOLA PLASTICA com capacidade 3kg. espe	FREEZER	480	R\$16,07	R\$ 7.713,60	Sim

**0031 - SACOLA PLASTICA com capacidade 5kg. espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.100und.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 10:19:03	PRÓPRIA	PRÓPRIA	500	R\$10,20	R\$ 5.100,00	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:47	CAPACIDADE 5KG	PLASTIPEL	500	R\$10,27	R\$ 5.135,00	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA	32.325.059/0001-46	26/11/2024 - 17:54:57	Cento	CIPLAST	500	R\$17,10	R\$ 8.550,00	Sim
DIPALIMP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	ARRUDAPLAST	ARRUDAPLAST	500	R\$10,27	R\$ 5.135,00	Sim





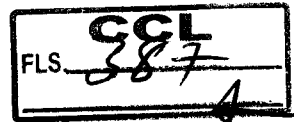
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	06/12/2024 - 01:18:05	FONTPLAST	EKOPLASTIC	500	R\$10,27	R\$ 5.135,00	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	MB EMBALAGEMS	MB EMBALAGEMS	500	R\$10,27	R\$ 5.135,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	Allplastik	Allplastik	500	R\$10,27	R\$ 5.135,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	CENTO	HIPPER	500	R\$10,00	R\$ 5.000,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:23	descartaveis	GENERICO	500	R\$10,27	R\$ 5.135,00	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	05/12/2024 - 11:25:31	CARDOPLASTIC	CARDOPLATIC	500	R\$9,50	R\$ 4.750,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	capacidade 5kg 100und.	Cromus	500	R\$10,27	R\$ 5.135,00	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	LUMACK	LUMACK	500	R\$10,27	R\$ 5.135,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:39	HIGIPACK	HIGIPACK	500	R\$9,27	R\$ 4.635,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:20	JERAPLASTIC	JERAPLASTIC	500	R\$10,27	R\$ 5.135,00	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:47	PADRAO	DLD IMPORTS	500	R\$10,27	R\$ 5.135,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 16:29:22	Descatavel	Cipapel	500	R\$10,27	R\$ 5.135,00	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 17:07:31	RICEK	RICEK	500	R\$10,27	R\$ 5.135,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:38:59	SACOLA PLAST 5KG 100	NEWPLAST	500	R\$10,27	R\$ 5.135,00	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:46	SACOLA PLASTICA com	SACOLZ	500	R\$8,00	R\$ 4.000,00	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:20	JERAPLASTIC	JERAPLASTIC	500	R\$10,26	R\$ 5.130,00	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52	ULTRA	ULTRA	500	R\$10,27	R\$ 5.135,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 08:24:06	SACOLA PLASTICA com capacidade 5kg	PLASTIL	500	R\$9,00	R\$ 4.500,00	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:01	SACOLA PLASTICA com capacidade 5kg. espe	POLINOVA	500	R\$18,19	R\$ 9.095,00	Sim

**0032 - SACOLA PLASTICA com capacidade 10kg. espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.100und**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 10:19:51	PRÓPRIA	PRÓPRIA	450	R\$20,80	R\$ 9.360,00	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:47	CAPACIDADE 10KG	PLASTIPEL	450	R\$20,89	R\$ 9.400,50	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA	32.325.059/0001-46	26/11/2024 - 17:54:57	Cento	JUCA	450	R\$29,40	R\$ 13.230,00	Sim
DIPALIMP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	ARRUDAPLAST	ARRUDAPLAST	450	R\$20,89	R\$ 9.400,50	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.806.771/0001-28	04/12/2024 - 11:55:35	PRÓPRIA	PRÓPRIA	450	R\$19,84	R\$ 8.928,00	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	06/12/2024 - 01:18:22	FONTPLAST	EKOPLASTIC	450	R\$20,89	R\$ 9.400,50	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	MB EMBALAGEMS	MB EMBALAGEMS	450	R\$20,89	R\$ 9.400,50	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	Allplastik	Allplastik	450	R\$20,89	R\$ 9.400,50	Sim





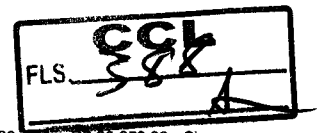


I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	CENTO	HIPPER	450	R\$19,00	R\$ 8.550,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:23	descartaveis	GENERICO	450	R\$20,89	R\$ 9.400,50	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	05/12/2024 - 11:26:04	CARDOPLASTIC	CARDOPLATIC	450	R\$21,00	R\$ 9.450,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	capacidade 10kg. 100und	Cromus	450	R\$20,89	R\$ 9.400,50	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	LUMACK	LUMACK	450	R\$20,89	R\$ 9.400,50	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:39	HIGIPACK	HIGIPACK	450	R\$18,86	R\$ 8.487,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:20	JERAPLASTIC	JERAPLASTIC	450	R\$20,89	R\$ 9.400,50	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:47	PADRAO	DLD IMPORTS	450	R\$20,89	R\$ 9.400,50	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 16:30:16	Descatavel	Ultradistribuidora	450	R\$20,89	R\$ 9.400,50	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 17:08:08	RICEK	RICEK	450	R\$20,89	R\$ 9.400,50	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:38:59	SACOLA PLAST 10KG 100	NEWPLAST	450	R\$20,89	R\$ 9.400,50	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:46	SACOLA PLASTICA com	SACOLZ	450	R\$18,00	R\$ 8.100,00	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:20	JERAPLASTIC	JERAPLASTIC	450	R\$20,88	R\$ 9.396,00	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52	ULTRA	ULTRA	450	R\$20,89	R\$ 9.400,50	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 08:24:42	SACOLA PLASTICA com capacidade 10kg.	PLASTIL	450	R\$19,00	R\$ 8.550,00	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:01	SACOLA PLASTICA com capacidade 10kg. esp	POLINOVA	450	R\$38,73	R\$ 17.428,50	Sim

**0033 - SACOLA PLASTICA com capacidade 20kg. espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.100und**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 10:20:41	PRÓPRIA	PRÓPRIA	500	R\$41,20	R\$ 20.600,00	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:47	CAPACIDADE 20KG	PLASTIPEL	500	R\$41,30	R\$ 20.650,00	Sim
DIPALIMP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	ARRUDAPLAST	ARRUDAPLAST	500	R\$41,30	R\$ 20.650,00	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	06/12/2024 - 01:18:34	FONTPLAST	EKOPLASTIC	500	R\$41,30	R\$ 20.650,00	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	MB EMBALAGEMS	MB EMBALAGEMS	500	R\$41,30	R\$ 20.650,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	Allplastik	Allplastik	500	R\$41,30	R\$ 20.650,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	CENTO	HIPPER	500	R\$39,00	R\$ 19.500,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:23	descartaveis	GENERICO	500	R\$41,30	R\$ 20.650,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	capacidade 20kg 100und	Cromus	500	R\$41,30	R\$ 20.650,00	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI.	37.850.967/0001-72	05/12/2024 - 11:26:44	CARDOPLASTIC	CARDOPLATIC	500	R\$35,00	R\$ 17.500,00	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	LUMACK	LUMACK	500	R\$41,30	R\$ 20.650,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:39	HIGIPACK	HIGIPACK	500	R\$37,28	R\$ 18.640,00	Sim



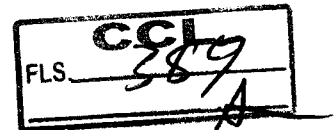


G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:20	JERAPLASTIC	JERAPLASTIC	500	R\$41,30	R\$ 20.650,00	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:47	PADRAO	DLD IMPORTS	500	R\$41,30	R\$ 20.650,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 16:31:01	Descatavel	Cipapel	500	R\$41,30	R\$ 20.650,00	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 17:08:43	RICEK	RICEK	500	R\$41,30	R\$ 20.650,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:39:00	SACOLA PLAST 20KG 100	NEWPLAST	500	R\$41,30	R\$ 20.650,00	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:46	SACOLA PLASTICA com	SACOLZ	500	R\$39,00	R\$ 19.500,00	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:20	JERAPLASTIC	JERAPLASTIC	500	R\$41,29	R\$ 20.645,00	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52	ULTRA	ULTRA	500	R\$41,30	R\$ 20.650,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 08:25:15	SACOLA PLASTICA com capacidade 20kg.	PLASTIL	500	R\$40,00	R\$ 20.000,00	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:01	SACOLA PLASTICA com capacidade 20kg. esp	ULTRA	500	R\$21,93	R\$ 10.965,00	Sim

**0034 - Saco plástico transparente com capacidade de 10KG COM 100 UNIDADES Saco de embalagem; Em Polietileno; Suportando Até 10kg; Com Espessura de 30 Micras; Transparente; Com 100 unidades**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 10:21:23	PRÓPRIA	PRÓPRIA	500	R\$20,70	R\$ 10.350,00	Sim
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	21/11/2024 - 11:14:28	cento	plastlima	500	R\$21,60	R\$ 10.800,00	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:47	CAPACIDADE DE 10KG	PLASTIPEL	500	R\$20,75	R\$ 10.375,00	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA	32.325.059/0001-46	26/11/2024 - 17:54:57	Cento	PLASTLIMA	500	R\$40,50	R\$ 20.250,00	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	ARRUDAPLAST	ARRUDAPLAST	500	R\$20,75	R\$ 10.375,00	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	04/12/2024 - 11:56:02	PRÓPRIA	PRÓPRIA	500	R\$19,71	R\$ 9.855,00	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	02/12/2024 - 17:47:08	FONTPLAST	FONTPLAST	500	R\$20,75	R\$ 10.375,00	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	LISA	LISA	500	R\$20,75	R\$ 10.375,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	Allplastik	Allplastik	500	R\$20,75	R\$ 10.375,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	CENTO	FLAXBAG	500	R\$20,25	R\$ 10.125,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:23	descartaveis	FLEXBAG	500	R\$20,75	R\$ 10.375,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	10KG COM 100 UN	Cromus	500	R\$20,75	R\$ 10.375,00	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	05/12/2024 - 11:28:32	CARDOPLASTIC	CARDOPLATIC	500	R\$22,50	R\$ 11.250,00	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	BIRIPEL	BIRIPEL	500	R\$20,75	R\$ 10.375,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:39	ANTUNES	ANTUNES	500	R\$18,72	R\$ 9.360,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:20	JERAPLASTIC	JERAPLASTIC	500	R\$20,75	R\$ 10.375,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	05/12/2024 - 16:20:35	CENTO	Cardoplastic	500	R\$20,75	R\$ 10.375,00	Sim





COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:47	PADRAO	DLD IMPORTS	500	R\$20,75	R\$ 10.375,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 16:32:10	Descatavel	Cardoplastik	500	R\$20,75	R\$ 10.375,00	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 17:09:20	RICEK	RICEK	500	R\$20,75	R\$ 10.375,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:39:01	SACO PLAST TRANS 10KG	NEWPLAST	500	R\$20,75	R\$ 10.375,00	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:46	Saco plástico transparente	DANPACK	500	R\$18,00	R\$ 9.000,00	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:20	JERAPLASTIC	JERAPLASTIC	500	R\$20,74	R\$ 10.370,00	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52	ULTRA	ULTRA	500	R\$20,75	R\$ 10.375,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 08:26:53	Saco plástico transparente	PLASTIL	500	R\$19,00	R\$ 9.500,00	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:01	Saco plástico transparente com capacidade	ULTRA	500	R\$39,07	R\$ 19.535,00	Sim

**0035 - Saco plástico transparente com capacidade de 20KG COM 100 UNIDADES Saco de embalagem; Em Polietilen; Suportando Até 10kg; Com Espessura de 30 Micras; Transparente; Com 100 unidades.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 10:22:23	PRÓPRIA	PRÓPRIA	500	R\$42,00	R\$ 21.000,00	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:47	CAPACIDADE DE 20KG	PLASTIPEL	500	R\$42,02	R\$ 21.010,00	Sim
DIPALIMP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	ARRUDAPLAST	ARRUDAPLAST	500	R\$42,02	R\$ 21.010,00	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	02/12/2024 - 17:48:43	FONTPLAST	FONTPLAST	500	R\$42,02	R\$ 21.010,00	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	LISA	LISA	500	R\$42,02	R\$ 21.010,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	Allplastik	Allplastik	500	R\$42,02	R\$ 21.010,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	CENTO	FLAXBAG	500	R\$41,00	R\$ 20.500,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:23	descartaveis	FLEXBAG	500	R\$42,02	R\$ 21.010,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	20KG COM 100 UN	Cromus	500	R\$42,02	R\$ 21.010,00	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	05/12/2024 - 11:29:51	CARDOPLASTIC	CARDOPLASTIC	500	R\$39,80	R\$ 19.900,00	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	BIRIPEL	BIRIPEL	500	R\$42,02	R\$ 21.010,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:39	ANTUNES	ANTUNES	500	R\$37,92	R\$ 18.960,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:20	JERAPLASTIC	JERAPLASTIC	500	R\$42,02	R\$ 21.010,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	05/12/2024 - 16:20:35	CENTO	Cardoplastic	500	R\$42,02	R\$ 21.010,00	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:47	PADRAO	DLD IMPORTS	500	R\$42,02	R\$ 21.010,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 16:33:15	Descatavel	Cardoplastik	500	R\$42,02	R\$ 21.010,00	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 17:10:11	RICEK	RICEK	500	R\$42,02	R\$ 21.010,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:39:02	SACO PLAST TRANS 20KG	NEWPLAST	500	R\$42,02	R\$ 21.010,00	Sim



I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:46	Saco plástico transparente	DANPACK	500	R\$39,00	R\$ 19.500,00	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:20	JERAPLASTIC	JERAPLASTIC	500	R\$42,01	R\$ 21.005,00	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52	ULTRA	ULTRA	500	R\$42,02	R\$ 21.010,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 08:28:05	Saco plástico transparente	PLASTIL	500	R\$40,00	R\$ 20.000,00	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:01	Saco plástico transparente com capacidade	LUCKY FEST	500	R\$25,50	R\$ 12.750,00	Sim

**0036 - Saco plástico transparente com capacidade de 5 kg, espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 10:23:01	PRÓPRIA	PRÓPRIA	700	R\$14,30	R\$ 10.010,00	Sim
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	21/11/2024 - 11:21:20	cento	plastilima	700	R\$9,44	R\$ 6.608,00	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:47	CAPACIDADE DE 5 KG	PLASTIPEL	700	R\$14,40	R\$ 10.080,00	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA	32.325.059/0001-46	26/11/2024 - 17:54:57	Cento	PLASTLIMA	700	R\$17,70	R\$ 12.390,00	Sim
DIPALIMP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	ARRUDAPLAST	ARRUDAPLAST	700	R\$14,40	R\$ 10.080,00	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	04/12/2024 - 11:56:36	PRÓPRIA	PRÓPRIA	700	R\$13,68	R\$ 9.576,00	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	02/12/2024 - 17:49:14	IES	IES	700	R\$14,40	R\$ 10.080,00	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	LISA	LISA	700	R\$14,40	R\$ 10.080,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	Allplastik	Allplastik	700	R\$14,40	R\$ 10.080,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	CENTO	FLAXBAG	700	R\$14,00	R\$ 9.800,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:23	descartaveis	FLEXBAG	700	R\$14,40	R\$ 10.080,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	capacidade de 5 kg	Cromus	700	R\$14,40	R\$ 10.080,00	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	05/12/2024 - 11:30:51	CARDOPLASTIC	CARDOPLATIC	700	R\$14,99	R\$ 10.493,00	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	BIRIPEL	BIRIPEL	700	R\$14,40	R\$ 10.080,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:39	ANTUNES	ANTUNES	700	R\$13,00	R\$ 9.100,00	Sim
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	05/12/2024 - 16:01:52	Saco plástico transparente com cap 5 kg	PLASTILIMA/PLASTILIMA	700	R\$14,40	R\$ 10.080,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:20	JERAPLASTIC	JERAPLASTIC	700	R\$14,40	R\$ 10.080,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	05/12/2024 - 16:20:35	CENTO	Cardoplastic	700	R\$14,40	R\$ 10.080,00	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:47	PADRAO	DLD IMPORTS	700	R\$14,40	R\$ 10.080,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 16:34:36	Descatavel	Cardoplastik	700	R\$14,40	R\$ 10.080,00	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 17:10:46	RICEK	RICEK	700	R\$14,40	R\$ 10.080,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:39:02	SACO PLAST TRANS 5KG	NEWPLAST	700	R\$14,40	R\$ 10.080,00	Sim

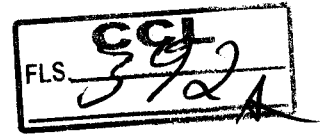


I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:46	Saco plástico transparente	DANPACK	700	R\$12,00	R\$ 8.400,00	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:20	JERAPLASTIC	JERAPLASTIC	700	R\$14,39	R\$ 10.073,00	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52	ULTRA	ULTRA	700	R\$14,40	R\$ 10.080,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 08:28:39	Saco plástico transparente	PLASTIL	700	R\$14,00	R\$ 9.800,00	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:01	Saco plástico transparente com capacidade	THERMOPRAT	700	R\$20,23	R\$ 14.161,00	Sim

**0037 - Saco plástico transparente com capacidade de 3 kg, espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 10:23:36	PRÓPRIA	PRÓPRIA	560	R\$11,30	R\$ 6.328,00	Sim
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	21/11/2024 - 11:21:43	cento	plastlima	560	R\$6,40	R\$ 3.584,00	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:47	CAPACIDADE DE 3 KG	PLASTIPEL	560	R\$11,40	R\$ 6.384,00	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA	32.325.059/0001-46	26/11/2024 - 17:54:57	Cento	PLASTLIMA	560	R\$12,00	R\$ 6.720,00	Sim
DIPALIMP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	ARRUDAPLAST	ARRUDAPLAST	560	R\$11,40	R\$ 6.384,00	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	02/12/2024 - 17:50:08	IES	IES	560	R\$11,40	R\$ 6.384,00	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	LISA	LISA	560	R\$11,40	R\$ 6.384,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	Allplastik	Allplastik	560	R\$11,40	R\$ 6.384,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	CENTO	FLAXBAG	560	R\$11,20	R\$ 6.272,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:23	descartaveis	FLEXBAG	560	R\$11,40	R\$ 6.384,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	capacidade de 3 kg	Cromus	560	R\$11,40	R\$ 6.384,00	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	05/12/2024 - 11:31:31	CARDOPLASTIC	CARDOPLATIC	560	R\$13,45	R\$ 7.532,00	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	BIRIPEL	BIRIPEL	560	R\$11,40	R\$ 6.384,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:39	ANTUNES	ANTUNES	560	R\$10,29	R\$ 5.762,40	Sim
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	05/12/2024 - 16:01:52	Saco plástico transparente com cap 3 kg	PLASTILIMA/PLASTILIMA	560	R\$11,40	R\$ 6.384,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:20	JERAPLASTIC	JERAPLASTIC	560	R\$11,40	R\$ 6.384,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	05/12/2024 - 16:20:35	CENTO	Cardoplastic	560	R\$11,40	R\$ 6.384,00	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:47	PADRAO	DLD IMPORTS	560	R\$11,40	R\$ 6.384,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 16:35:21	Descalavel	Cardoplastik	560	R\$11,40	R\$ 6.384,00	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 17:11:46	RICEK	RICEK	560	R\$11,40	R\$ 6.384,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:39:02	SACO PLAST TRANS 3KG	NEWPLAST	560	R\$11,40	R\$ 6.384,00	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:46	Saco plástico transparente	DANPACK	560	R\$9,00	R\$ 5.040,00	Sim



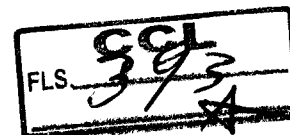


SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:20	JERAPLASTIC	JERAPLASTIC	560	R\$11,39	R\$ 6.378,40	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52	ULTRA	ULTRA	560	R\$11,40	R\$ 6.384,00	Sim
LÓBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 08:29:09	Saco plástico transparente	PLASTIL	560	R\$10,00	R\$ 5.600,00	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:01	Saco plástico transparente com capacidade	THERMOPRAT	560	R\$16,15	R\$ 9.044,00	Sim

**0038 - Saco plástico transparente com capacidade de 2 kg, espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 10:24:18	PRÓPRIA	PRÓPRIA	500	R\$8,90	R\$ 4.450,00	Sim
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	21/11/2024 - 11:22:07	cento	plastlima	500	R\$5,12	R\$ 2.560,00	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:47	CAPACIDADE DE 2 KG	PLASTIPEL	500	R\$8,91	R\$ 4.455,00	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA	32.325.059/0001-46	26/11/2024 - 17:54:57	Cento	PLASTLIMA	500	R\$9,60	R\$ 4.800,00	Sim
DIPALIMP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	ARRUDAPLAST	ARRUDAPLAST	500	R\$8,91	R\$ 4.455,00	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	04/12/2024 - 11:57:14	PRÓPRIA	PRÓPRIA	500	R\$8,46	R\$ 4.230,00	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	02/12/2024 - 17:50:50	IES	IES	500	R\$8,91	R\$ 4.455,00	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	LISA	LISA	500	R\$8,91	R\$ 4.455,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	Allplastik	Allplastik	500	R\$8,91	R\$ 4.455,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	CENTO	FLAXBAG	500	R\$8,50	R\$ 4.250,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:23	descartaveis	FLEXBAG	500	R\$8,91	R\$ 4.455,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	capacidade de 2 kg	Cromus	500	R\$8,91	R\$ 4.455,00	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	05/12/2024 - 11:32:08	CARDOPLASTIC	CARDOPLATIC	500	R\$7,98	R\$ 3.990,00	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	BIRIPEL	BIRIPEL	500	R\$8,91	R\$ 4.455,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:39	ANTUNES	ANTUNES	500	R\$8,04	R\$ 4.020,00	Sim
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	05/12/2024 - 16:01:52	Saco plástico transparente com cap 2 kg	PLASTILIMA/PLASTILIMA	500	R\$8,91	R\$ 4.455,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:20	JERAPLASTIC	JERAPLASTIC	500	R\$8,91	R\$ 4.455,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	05/12/2024 - 16:20:35	CENTO	Cardoplastic	500	R\$8,91	R\$ 4.455,00	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:47	PADRAO	DLD IMPORTS	500	R\$8,91	R\$ 4.455,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 16:36:04	Descartavel	Cardoplastik	500	R\$8,91	R\$ 4.455,00	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 17:12:36	RICEK	RICEK	500	R\$8,91	R\$ 4.455,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:39:03	SACO PLAST TRANS 2KG	NEWPLAST	500	R\$8,91	R\$ 4.455,00	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:47	Saco plástico transparente	DANPACK	500	R\$7,00	R\$ 3.500,00	Sim



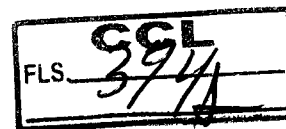


SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:20	JERAPLASTIC	JERAPLASTIC	500	R\$8,90	R\$ 4.450,00	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52	ULTRA	ULTRA	500	R\$8,91	R\$ 4.455,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 08:29:54	Saco plástico transparente	PLASTIL	500	R\$7,00	R\$ 3.500,00	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:01	Saco plástico transparente com capacidade	THERMOPRAT	500	R\$13,43	R\$ 6.715,00	Sim

**0039 - Saco plástico transparente com capacidade de 1 kg, espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 10:24:58	PRÓPRIA	PRÓPRIA	600	R\$6,80	R\$ 4.080,00	Sim
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	21/11/2024 - 11:22:34	cento	plastilima	600	R\$3,68	R\$ 2.208,00	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:47	CAPACIDADE DE 1 KG	PLASTIPEL	600	R\$6,94	R\$ 4.164,00	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA	32.325.059/0001-46	26/11/2024 - 17:54:57	Cento	PLASTLIMA	600	R\$6,60	R\$ 3.960,00	Sim
DIPALIMP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	ARRUDAPLAST	ARRUDAPLAST	600	R\$6,94	R\$ 4.164,00	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	02/12/2024 - 17:51:19	IES	IES	600	R\$6,94	R\$ 4.164,00	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	LISA	LISA	600	R\$6,94	R\$ 4.164,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	Allplastik	Allplastik	600	R\$6,94	R\$ 4.164,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	CENTO	FLAXBAG	600	R\$6,50	R\$ 3.900,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:23	descartaveis	FLEXBAG	600	R\$6,94	R\$ 4.164,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	capacidade de 1 kg	Cromus	600	R\$6,94	R\$ 4.164,00	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	05/12/2024 - 11:32:43	CARDOPLASTIC	CARDOPLATIC	600	R\$7,25	R\$ 4.350,00	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	BIRIPEL	BIRIPEL	600	R\$6,94	R\$ 4.164,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:39	ANTUNES	ANTUNES	600	R\$6,26	R\$ 3.756,00	Sim
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	05/12/2024 - 16:01:52	Saco plástico transparente com cap 1 kg	PLASTILIMA/PLASTILIMA	600	R\$6,94	R\$ 4.164,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:20	JERAPLASTIC	JERAPLASTIC	600	R\$6,94	R\$ 4.164,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	05/12/2024 - 16:20:35	CENTO	Cardoplastic	600	R\$6,94	R\$ 4.164,00	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:47	PADRAO	DLD IMPORTS	600	R\$6,94	R\$ 4.164,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 16:37:00	Descatavel	Cardoplastik	600	R\$6,94	R\$ 4.164,00	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 17:13:17	RICEK	RICEK	600	R\$6,94	R\$ 4.164,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:39:03	SACO PLAST TRANS 1KG	NEWPLAST	600	R\$6,94	R\$ 4.164,00	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:47	Saco plástico transparente	DANPACK	600	R\$6,00	R\$ 3.600,00	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:20	JERAPLASTIC	JERAPLASTIC	600	R\$6,93	R\$ 4.158,00	Sim





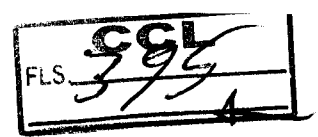
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52	ULTRA	ULTRA	600	R\$6,94	R\$ 4.164,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 08:30:34	Saco plástico transparente	PLASTIL	600	R\$6,00	R\$ 3.600,00	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:01	Saco plástico transparente com capacidade	THERMOPRAT	600	R\$10,17	R\$ 6.102,00	Sim

**0040 - Tampa para pote descartável de 100 ml pct com 100 unidades. Caixa com 2500 unidades, confeccionado em polipropileno branco leitoso, copo frisado, bordas arredondas. Obedecendo a norma da ABNT n° 14865, pacote com 100 unidades, caixa com 2.500 unidades.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 10:25:53	BOMPACK	BOMPACK	500	R\$9,80	R\$ 4.900,00	Sim
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	21/11/2024 - 11:23:03	cx	ultra	500	R\$210,00	R\$ 105.000,00	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:47	TAMPA PARA POTE DESCARTÁVEL DE 100 ML	TOTAL PLAST	500	R\$9,81	R\$ 4.905,00	Sim
DIPALIMP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	ULTRA	ULTRA	500	R\$9,81	R\$ 4.905,00	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	02/12/2024 - 08:48:01	TOTALPLAST	TOTALPLAST	500	R\$9,00	R\$ 4.500,00	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	02/12/2024 - 17:51:48	TOTALPLAST	TOTALPLAST	500	R\$9,81	R\$ 4.905,00	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	copobras	copobras	500	R\$9,81	R\$ 4.905,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	Altacoppo	Altacoppo	500	R\$9,81	R\$ 4.905,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	CX	CRISTALCOPOS	500	R\$9,40	R\$ 4.700,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:23	descartaveis	COPOPLAST	500	R\$9,81	R\$ 4.905,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	100 ml pct com 100 uni, c/2.500 um	Totalplast	500	R\$9,81	R\$ 4.905,00	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	05/12/2024 - 11:33:20	ULTRA	ULTRA	500	R\$11,20	R\$ 5.600,00	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	CRISTALCOPO	CRISTALCOPO	500	R\$9,81	R\$ 4.905,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:39	ALTACOPPO	ALTACOPPO	500	R\$8,85	R\$ 4.425,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:20	TOTALPLAST	TOTALPLAST	500	R\$9,81	R\$ 4.905,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	05/12/2024 - 16:20:35	CAIXA	TOTALPLAST	500	R\$9,81	R\$ 4.905,00	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:47	PADRAO	DLD IMPORTS	500	R\$9,81	R\$ 4.905,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 16:37:55	Descalavel	Ultracopos	500	R\$9,81	R\$ 4.905,00	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 17:14:03	LUMIPAM	LUMIPAM	500	R\$9,81	R\$ 4.905,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:39:03	TAMPA POTE DES CX 100	CRISTALCOPO	500	R\$9,81	R\$ 4.905,00	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:47	Tampa para pote descartável de 100	COPOZAN	500	R\$8,00	R\$ 4.000,00	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:20	COPOPLAST	COPOPLAST	500	R\$9,80	R\$ 4.900,00	Sim







PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52	DIVERSOS	DIVERSOS	500	R\$9,81	R\$ 4.905,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 08:31:49	Tampa para pote descartável	PLASTIL	500	R\$8,00	R\$ 4.000,00	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:01	Tampa para pote descartável de 100 ml pc	TOTALPLAST	500	R\$126,53	R\$ 63.265,00	Sim

**0041 - Tampa para copo descartável de 300 ml pct com 100 unidades. Caixa com 2500 unidades, confeccionado em polipropileno branco leitoso, copo frisado, bordas arredondas. Obedecendo a norma da ABNT n° 14865, pacote com 50 unidades, caixa com 2.500 unidades. (75% Cota Principal).**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 10:26:45	BOMPACK	BOMPACK	675	R\$251,20	R\$ 169.560,00	Sim
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	21/11/2024 - 11:24:48	cx	ultra	675	R\$190,00	R\$ 128.250,00	Sim
CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	25/11/2024 - 14:38:47	COPOBRAS	COPOBRAS	675	R\$286,42	R\$ 193.333,50	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:47	TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL DE 300 ML	TOTAL PLAST	675	R\$251,25	R\$ 169.593,75	Sim
DIPALIMP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	ULTRA	ULTRA	675	R\$251,25	R\$ 169.593,75	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	02/12/2024 - 17:52:52	TOTALPLAST	TOTALPLAST	675	R\$251,25	R\$ 169.593,75	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	crystal copo	crystal copo	675	R\$251,25	R\$ 169.593,75	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	Altacoppo	Altacoppo	675	R\$251,25	R\$ 169.593,75	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA	31.058.074/0001-02	04/12/2024 - 09:32:03	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	675	R\$251,25	R\$ 169.593,75	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	CX	CRISTALCOPOS	675	R\$250,00	R\$ 168.750,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:23	descartaveis	COPOPLAST	675	R\$251,25	R\$ 169.593,75	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	300 ml pct com 50 uni, c/2.500 um	Totalplast	675	R\$251,25	R\$ 169.593,75	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	05/12/2024 - 11:35:33	ULTRA	ULTRA	675	R\$264,99	R\$ 178.868,25	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	CRISTALCOPO	CRISTALCOPO	675	R\$251,25	R\$ 169.593,75	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:39	ALTACOPPO	ALTACOPPO	675	R\$226,76	R\$ 153.063,00	Sim
MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.646.281/0001-94	05/12/2024 - 15:12:02	DESCARTÁVEL	PLAZAPEL/PLAZAPEL	675	R\$251,25	R\$ 169.593,75	Não
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:20	TOTALPLAST	TOTALPLAST	675	R\$251,25	R\$ 169.593,75	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	05/12/2024 - 16:20:35	CAIXA	TOTALPLAST	675	R\$251,25	R\$ 169.593,75	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:47	PADRAO	DLD IMPORTS	675	R\$251,25	R\$ 169.593,75	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 16:38:48	Descartavel	Ultracopos	675	R\$251,25	R\$ 169.593,75	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 17:15:04	LUMIPAM	LUMIPAM	675	R\$251,25	R\$ 169.593,75	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:39:03	TAMPA POTE DES CX 100	CRISTALCOPO	675	R\$251,25	R\$ 169.593,75	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:47	Tampa para copo descartável de 300	COPOZAN	675	R\$215,00	R\$ 145.125,00	Sim



SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:20	COPOPLAST	COPOPLAST	675	R\$251,24	R\$ 169.587,00	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52	DIVERSOS	DIVERSOS	675	R\$251,25	R\$ 169.593,75	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:01	Tampa para copo descartável de 300 ml pc	TOTALPLAST	675	R\$212,72	R\$ 143.586,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 08:32:30	Tampa para copo descartável	PLASTIL	675	R\$250,00	R\$ 168.750,00	Sim

**0042 - Tampa para copo descartável de 300 ml pct com 100 unidades. Caixa com 2500 unidades, confeccionado em polipropileno branco leitoso, copo frisado, bordas redondas. Obedecendo a norma da ABNT n° 14865, pacote com 50 unidades, caixa com 2.500 unidades. (75% Cota Principal).**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 10:27:27	BOMPACK	BOMPACK	225	R\$251,20	R\$ 56.520,00	Sim
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	21/11/2024 - 11:25:07	cx	ultra	225	R\$190,00	R\$ 42.750,00	Sim
CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	25/11/2024 - 14:41:48	COPOBRAS	COPOBRAS	225	R\$286,42	R\$ 64.444,50	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:47	TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL DE 300 ML	TOTAL PLAST	225	R\$251,25	R\$ 56.531,25	Sim
DIPALIMP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	ULTRA	ULTRA	225	R\$251,25	R\$ 56.531,25	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	04/12/2024 - 11:59:39	TOTALPLAST	TOTALPLAST	225	R\$238,68	R\$ 53.703,00	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	02/12/2024 - 17:53:51	TOTALPLAST	TOTALPLAST	225	R\$251,25	R\$ 56.531,25	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	crystal copo	crystal copo	225	R\$251,25	R\$ 56.531,25	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	Altacoppo	Altacoppo	225	R\$251,25	R\$ 56.531,25	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA	31.058.074/0001-02	04/12/2024 - 09:32:55	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	225	R\$251,25	R\$ 56.531,25	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	CX	CRISTALCOPOS	225	R\$250,00	R\$ 56.250,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:23	descartaveis	COPOPLAST	225	R\$251,25	R\$ 56.531,25	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	300 ml pacote com 50 un, c/2.500 un	Totalplast	225	R\$251,25	R\$ 56.531,25	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	05/12/2024 - 11:36:53	ULTRA	ULTRA	225	R\$264,99	R\$ 59.622,75	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	CRISTALCOPO	CRISTALCOPO	225	R\$251,25	R\$ 56.531,25	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:39	ALTACOPPO	ALTACOPPO	225	R\$226,76	R\$ 51.021,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:20	TOTALPLAST	TOTALPLAST	225	R\$251,25	R\$ 56.531,25	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	05/12/2024 - 16:20:35	CAIXA	TOTALPLAST	225	R\$251,25	R\$ 56.531,25	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:47	PADRAO	DLD IMPORTS	225	R\$251,25	R\$ 56.531,25	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 16:39:43	Descartavel	Ultracopos	225	R\$251,25	R\$ 56.531,25	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 17:15:38	LUMIPAM	LUMIPAM	225	R\$251,25	R\$ 56.531,25	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:39:03	TAMPA POTE DES CX 100	CRISTALCOPO	225	R\$251,25	R\$ 56.531,25	Sim



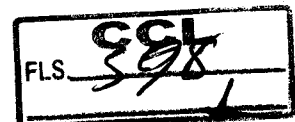


I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:47	Tampa para copo descartável de 300	COPOZAN	225	R\$215,00	R\$ 48.375,00	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:20		COPOPLAST	225	R\$251,24	R\$ 56.529,00	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52		DIVERSOS	225	R\$251,25	R\$ 56.531,25	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:01	Tampa para copo descartável de 300 ml pc	TOTALPLAST	225	R\$212,72	R\$ 47.862,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 08:33:01	Tampa para copo descartável	PLASTIL	225	R\$250,00	R\$ 56.250,00	Sim

**0043 - Bandeja de alumínio descartável retangular com 3 divisórias, com tampa em papel cartão aluminado, utilizada por comércio e indústrias alimentícias como em supermercados, restaurantes, lanchonetes, churrascarias, entre outros. São bastante utilizadas por conseguir manter a temperatura do alimento por mais tempo. Dimensões: largura de 25,8cm; comprimento 22,7cm; altura 3,7 cm. Cada caixa contendo 100 unidades. (75% Cota Principal).**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 10:29:17	MELLO	MELLO	2.250	R\$115,40	R\$ 259.650,00	Sim
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	21/11/2024 - 11:26:36	cx	boreda	2.250	R\$158,40	R\$ 356.400,00	Sim
CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	25/11/2024 - 14:47:08	THERMOPRAT	THERMOPRAT	2.250	R\$131,71	R\$ 296.347,50	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:47	BANDEJA DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEL	TERMICA	2.250	R\$115,54	R\$ 259.965,00	Sim
DIPALIMP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	BOREDA	BOREDA	2.250	R\$115,54	R\$ 259.965,00	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	02/12/2024 - 17:54:52	TERMICA	TERMICA	2.250	R\$115,54	R\$ 259.965,00	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	MULTINOX	MULTINOX	2.250	R\$115,54	R\$ 259.965,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	WYDA	WYDA	2.250	R\$115,54	R\$ 259.965,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	CX	BRICOFLEX	2.250	R\$115,00	R\$ 258.750,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:23	descartaveis	LIFECLEAN	2.250	R\$115,54	R\$ 259.965,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	retangular com 3 divisórias100 unid	Junco	2.250	R\$115,54	R\$ 259.965,00	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	05/12/2024 - 11:37:51	TERMICA	TERMICA	2.250	R\$116,79	R\$ 262.777,50	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	WYDA	WYDA	2.250	R\$115,54	R\$ 259.965,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:39	WYDA	WYDA	2.250	R\$104,27	R\$ 234.607,50	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:20	WYDA	WYDA	2.250	R\$115,54	R\$ 259.965,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	05/12/2024 - 16:20:35	CAIXA	TERMICA	2.250	R\$115,54	R\$ 259.965,00	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:47	PADRAO	DLD IMPORTS	2.250	R\$115,54	R\$ 259.965,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 16:40:34	Descartavel	Thermopratt	2.250	R\$115,54	R\$ 259.965,00	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 17:16:17	LUMIPAM	LUMIPAM	2.250	R\$115,54	R\$ 259.965,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:39:03	BANDEJA ALUMINIO CX 100	WYDA	2.250	R\$115,54	R\$ 259.965,00	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:47	Bandeja de alumínio descartável	MELLO	2.250	R\$110,00	R\$ 247.500,00	Sim





SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:20	WYDA	WYDA	2.250	R\$115,53	R\$ 259.942,50	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52	DIVERSOS	DIVERSOS	2.250	R\$115,54	R\$ 259.965,00	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:01	Bandeja de alumínio descartável retangular	JOVIPEL	2.250	R\$150,06	R\$ 337.635,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 08:33:47	Bandeja de alumínio descartável	PLASTIL	2.250	R\$114,00	R\$ 256.500,00	Sim

**0044 - Bandeja de alumínio descartável retangular com 3 divisórias, com tampa em papel cartão aluminado, utilizada por comércio e indústrias alimentícias como em supermercados, restaurantes, lanchonetes, churrascarias, entre outros. São bastante utilizadas por conseguir manter a temperatura do alimento por mais tempo. Dimensões: largura de 25,8cm; comprimento 22,7cm; altura 3,7 cm. Cada caixa contendo 100 unidades. (75% Cota Principal).**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lança	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 10:29:53	MELLO	MELLO	750	R\$115,40	R\$ 86.550,00	Sim
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	21/11/2024 - 11:27:12	cx	boreda	750	R\$158,40	R\$ 118.800,00	Sim
CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	25/11/2024 - 14:50:06	THERMOPRAT	THERMOPRAT	750	R\$131,17	R\$ 98.377,50	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:47	BANDEJA DE ALUMINIO DESCARTÁVEL	TERMICA	750	R\$115,54	R\$ 86.655,00	Sim
DIPALIMP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	BOREDA	BOREDA	750	R\$115,54	R\$ 86.655,00	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	04/12/2024 - 12:00:49	WYDA	WYDA	750	R\$109,76	R\$ 82.320,00	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	02/12/2024 - 17:55:37	TERMICA	TERMICA	750	R\$115,54	R\$ 86.655,00	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	wyda	wyda	750	R\$115,54	R\$ 86.655,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	WYDA	WYDA	750	R\$115,54	R\$ 86.655,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	CX	BRICOFLEX	750	R\$115,00	R\$ 86.250,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:23	descartaveis	LIFECLEAN	750	R\$115,54	R\$ 86.655,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	retangular com 3 divisórias 100 unid	Junco	750	R\$115,54	R\$ 86.655,00	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	05/12/2024 - 11:38:29	TERMICA	TERMICA	750	R\$116,79	R\$ 87.592,50	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	WYDA	WYDA	750	R\$115,54	R\$ 86.655,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:39	WYDA	WYDA	750	R\$104,27	R\$ 78.202,50	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:20	WYDA	WYDA	750	R\$115,54	R\$ 86.655,00	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:47	PADRAO	DLD IMPORTS	750	R\$115,54	R\$ 86.655,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 16:41:22	Descatavel	Thermoprat	750	R\$115,54	R\$ 86.655,00	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 17:16:53	LUMIPAM	LUMIPAM	750	R\$115,54	R\$ 86.655,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:39:04	BANDEJA ALUMINIO CX 100	WYDA	750	R\$115,54	R\$ 86.655,00	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:47	Bandeja de alumínio descartável	MELLO	750	R\$110,00	R\$ 82.500,00	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:20	WYDA	WYDA	750	R\$115,53	R\$ 86.647,50	Sim



PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52	DIVERSOS	DIVERSOS	750	R\$115,54	R\$ 86.655,00	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:01	Bandeja de alumínio descartável retângul	JOVIPEL	750	R\$150,06	R\$ 112.545,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 08:34:28	Bandeja de alumínio descartável	PLASTIL	750	R\$114,00	R\$ 85.500,00	Sim

**0045 - Descartável p/ quentinha nº 09 cx. com 100 unidades, com tampa de papelão e fechamento manual. Dimensões: 215mm de diâmetro; 65 mm de altura e 1.050 ml de volume. (75% Cota Principal).**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 10:32:16	WYDA	WYDA	3.750	R\$71,40	R\$ 267.750,00	Sim
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	21/11/2024 - 11:28:44	cx	boreda	3.750	R\$62,40	R\$ 234.000,00	Sim
CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	25/11/2024 - 14:52:32	COPOBRAS	COPOBRAS	3.750	R\$81,51	R\$ 305.662,50	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:47	DESCARTÁVEL P/ QUENTINHA Nº 09 CX	TOTAL PLAST	3.750	R\$71,50	R\$ 268.125,00	Sim
DIPALIMP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	MELLO	MELLO	3.750	R\$71,50	R\$ 268.125,00	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	04/12/2024 - 12:01:24	MELLO	MELLO	3.750	R\$67,92	R\$ 254.700,00	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	02/12/2024 - 17:56:11	BOREDA	BOREDA	3.750	R\$71,50	R\$ 268.125,00	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	BOREDA	BOREDA	3.750	R\$71,50	R\$ 268.125,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	WYDA	WYDA	3.750	R\$71,50	R\$ 268.125,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	CX	TOTALPLAST	3.750	R\$69,00	R\$ 258.750,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:23	descartaveis	WYDA	3.750	R\$71,50	R\$ 268.125,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	nº 09 cx. com 100 unidades	Wyda	3.750	R\$71,50	R\$ 268.125,00	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	05/12/2024 - 11:55:06	ULTRA	ULTRA	3.750	R\$74,30	R\$ 278.625,00	Sim
L O E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	PRATSY	PRATSY	3.750	R\$71,50	R\$ 268.125,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:39	WYDA	WYDA	3.750	R\$64,53	R\$ 241.987,50	Sim
MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.646.281/0001-94	05/12/2024 - 15:13:16	DESCARTÁVEL	PLAZAPEL/PLAZAPEL	3.750	R\$71,50	R\$ 268.125,00	Não
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:20	WYDA	WYDA	3.750	R\$71,50	R\$ 268.125,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	05/12/2024 - 16:20:35	CAIXA	TERMICA	3.750	R\$71,50	R\$ 268.125,00	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:47	PADRAO	DLD IMPORTS	3.750	R\$71,50	R\$ 268.125,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 16:41:58	Descatavel	Thermoprat	3.750	R\$71,50	R\$ 268.125,00	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 17:17:52	LUMIPAM	LUMIPAM	3.750	R\$71,50	R\$ 268.125,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:39:04	QUENTINHA CX 100 Nº9	WYDA	3.750	R\$71,50	R\$ 268.125,00	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:47	Descartável p/ quentinha nº 09 cx.	SPUMAPAC	3.750	R\$69,00	R\$ 258.750,00	Sim

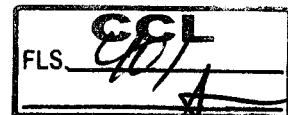


SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:20	WYDA	WYDA	3.750	R\$71,49	R\$ 268.087,50	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52	DIVERSOS	DIVERSOS	3.750	R\$71,50	R\$ 268.125,00	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:01	Descartável p/ quentinha nº 09 cx. com 1	MELLO	3.750	R\$131,94	R\$ 494.775,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 08:36:07	Descartável p/ quentinha nº 09 cx.	PLASTIL	3.750	R\$70,00	R\$ 262.500,00	Sim

**0046 - Descartável p/ quentinha nº 09 cx. com 100 unidades, com tampa de papelão e fechamento manual. Dimensões: 215mm de diâmetro; 65 mm de altura e 1.050 ml de volume. (75% Cota Principal).**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 10:32:50	WYDA	WYDA	1.250	R\$71,40	R\$ 89.250,00	Sim
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	21/11/2024 - 11:29:20	cx	boreda	1.250	R\$62,40	R\$ 78.000,00	Sim
CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	25/11/2024 - 14:54:17	COPOBRAS	COPOBRAS	1.250	R\$81,51	R\$ 101.887,50	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:47	DESCARTÁVEL P/ QUENTINHA Nº 09 CX	TOTAL PLAST	1.250	R\$71,50	R\$ 89.375,00	Sim
DIPALIMP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	MELLO	MELLO	1.250	R\$71,50	R\$ 89.375,00	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	02/12/2024 - 17:56:55	BOREDA	BOREDA	1.250	R\$71,50	R\$ 89.375,00	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	wyda	wyda	1.250	R\$71,50	R\$ 89.375,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	WYDA	WYDA	1.250	R\$71,50	R\$ 89.375,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	CX	TOTALPLAST	1.250	R\$69,00	R\$ 86.250,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:23	descartaveis	WYDA	1.250	R\$71,50	R\$ 89.375,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	nº 09 cx. com 100 unidades	Wyda	1.250	R\$71,50	R\$ 89.375,00	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	05/12/2024 - 11:55:44	ULTRA	ULTRA	1.250	R\$74,30	R\$ 92.875,00	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	PRATSY	PRATSY	1.250	R\$71,50	R\$ 89.375,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:39	WYDA	WYDA	1.250	R\$64,53	R\$ 80.662,50	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:20	WYDA	WYDA	1.250	R\$71,50	R\$ 89.375,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	05/12/2024 - 16:20:35	CAIXA	TERMICA	1.250	R\$71,50	R\$ 89.375,00	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:47	PADRAO	DLD IMPORTS	1.250	R\$71,50	R\$ 89.375,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 16:42:41	Descartavel	Thermoprat	1.250	R\$71,50	R\$ 89.375,00	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 17:18:30	LUMIPAM	LUMIPAM	1.250	R\$71,50	R\$ 89.375,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:39:05	QUENTINHA CX 100 Nº9	WYDA	1.250	R\$71,50	R\$ 89.375,00	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:47	Descartável p/ quentinha nº 09 cx.	SPUMAPAC	1.250	R\$69,00	R\$ 86.250,00	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:20	WYDA	WYDA	1.250	R\$71,49	R\$ 89.362,50	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52	DIVERSOS	DIVERSOS	1.250	R\$71,50	R\$ 89.375,00	Sim





LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:01	Descartável p/ quentinha nº 09 cx. com 1	MELLO	1.250	R\$131,94	R\$ 164.925,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 08:36:40	Descartável p/ quentinha nº 09 cx.	PLASTIL	1.250	R\$70,00	R\$ 87.500,00	Sim

**0047 - Descartável p/ quentinha nº tam08 cx. com 100 unidades, com tampa de papelão e fechamento manual. Dimensões: 195mm de diâmetro; 57 mm de altura e 850 ml de volume. (75% Cota Principal).**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 10:33:20	WYDA	WYDA	3.000	R\$58,60	R\$ 175.800,00	Sim
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	21/11/2024 - 11:29:50	cx	boreda	3.000	R\$54,40	R\$ 163.200,00	Sim
CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	25/11/2024 - 14:56:20	COPOBRAS	COPOBRAS	3.000	R\$66,99	R\$ 200.970,00	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:47	DESCARTÁVEL P/ QUENTINHA Nº TAM08 CX	TOTAL PLAST	3.000	R\$58,77	R\$ 176.310,00	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA	32.325.059/0001-46	26/11/2024 - 17:54:57	Caixa	TAKENT	3.000	R\$87,00	R\$ 261.000,00	Sim
DIPALIMP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	BOREDA	BOREDA	3.000	R\$58,77	R\$ 176.310,00	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	02/12/2024 - 17:59:42	BOREDA	BOREDA	3.000	R\$58,77	R\$ 176.310,00	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	BOREDA	BOREDA	3.000	R\$58,77	R\$ 176.310,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	WYDA	WYDA	3.000	R\$58,77	R\$ 176.310,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	CX	TOTALPLAST	3.000	R\$58,00	R\$ 174.000,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:23	descartaveis	WYDA	3.000	R\$58,77	R\$ 176.310,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	nº tam08 cx. com 100 unidades	Wyda	3.000	R\$58,77	R\$ 176.310,00	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	05/12/2024 - 11:56:31	ULTRA	ULTRA	3.000	R\$59,45	R\$ 178.350,00	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	PRATSY	PRATSY	3.000	R\$58,77	R\$ 176.310,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:39	WYDA	WYDA	3.000	R\$53,04	R\$ 159.120,00	Sim
MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.646.281/0001-94	05/12/2024 - 15:14:19	DESCARTÁVEL	PLAZAPEL/PLAZAPEL	3.000	R\$58,77	R\$ 176.310,00	Não
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:20	WYDA	WYDA	3.000	R\$58,77	R\$ 176.310,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	05/12/2024 - 16:20:35	CAIXA	TERMICA	3.000	R\$58,77	R\$ 176.310,00	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:47	PADRAO	DLD IMPORTS	3.000	R\$58,77	R\$ 176.310,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 16:43:18	Descartavel	Thermoprat	3.000	R\$58,77	R\$ 176.310,00	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 17:19:04	LUMIPAM	LUMIPAM	3.000	R\$58,77	R\$ 176.310,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:39:05	QUENTINHA CX 100 Nº8	WYDA	3.000	R\$58,77	R\$ 176.310,00	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:47	Descartável p/ quentinha nº tam08 cx	SPUMAPAC	3.000	R\$51,00	R\$ 153.000,00	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:21	WYDA	WYDA	3.000	R\$58,76	R\$ 176.280,00	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52	DIVERSOS	DIVERSOS	3.000	R\$58,77	R\$ 176.310,00	Sim





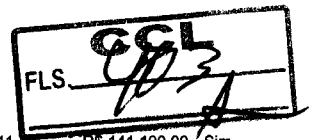
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:01	Descartável p/ quentinha nº tam08 cx. co	WYDA	3.000	R\$141,10	R\$ 423.300,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 08:37:16	Descartável p/ quentinha nº tam08 cx.	PLASTIL	3.000	R\$57,00	R\$ 171.000,00	Sim

**0048 - Descartável p/ quentinha nº tam08 cx. com 100 unidades, com tampa de papelão e fechamento manual. Dimensões: 195mm de diâmetro; 57 mm de altura e 850 ml de volume. (75% Cota Principal).**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 10:33:49	WYDA	WYDA	1.000	R\$58,60	R\$ 58.600,00	Sim
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	21/11/2024 - 11:30:17	CX	BOREDA	1.000	R\$54,40	R\$ 54.400,00	Sim
CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	25/11/2024 - 14:58:54	COPOBRAS	COPOBRAS	1.000	R\$66,99	R\$ 66.990,00	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:47	DESCARTÁVEL P/ QUENTINHA Nº TAM08 CX	TOTAL PLAST	1.000	R\$58,77	R\$ 58.770,00	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA	32.325.059/0001-46	26/11/2024 - 17:54:57	Caixa	TAKENT	1.000	R\$87,00	R\$ 87.000,00	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	BOREDA	BOREDA	1.000	R\$58,77	R\$ 58.770,00	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	04/12/2024 - 12:02:01	MELLO	MELLO	1.000	R\$55,83	R\$ 55.830,00	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	02/12/2024 - 18:00:15	BOREDA	BOREDA	1.000	R\$58,77	R\$ 58.770,00	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	wyda	wyda	1.000	R\$58,77	R\$ 58.770,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 18:51:37	WYDA	WYDA	1.000	R\$58,77	R\$ 58.770,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	CX	TOTALPLAST	1.000	R\$58,00	R\$ 58.000,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:23	descartaveis	WYDA	1.000	R\$58,77	R\$ 58.770,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	nº tam08 cx. com 100 unidades	Wyda	1.000	R\$58,77	R\$ 58.770,00	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	05/12/2024 - 11:58:58	ULTRA	ULTRA	1.000	R\$59,45	R\$ 59.450,00	Sim
L C E GALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	PRATSY	PRATSY	1.000	R\$58,77	R\$ 58.770,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:39	WYDA	WYDA	1.000	R\$53,04	R\$ 53.040,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:20	WYDA	WYDA	1.000	R\$58,77	R\$ 58.770,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	05/12/2024 - 16:20:35	CAIXA	TERMICA	1.000	R\$58,77	R\$ 58.770,00	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:47	PADRAO	DLD IMPORTS	1.000	R\$58,77	R\$ 58.770,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 16:43:58	Descatavel	Thermoprat	1.000	R\$58,77	R\$ 58.770,00	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 17:19:33	LUMIPAM	LUMIPAM	1.000	R\$58,77	R\$ 58.770,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:39:05	QUENTINHA CX 100 Nº8	WYDA	1.000	R\$58,77	R\$ 58.770,00	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:47	Descartável p/ quentinha nº tam08 cx.	SPUMAPAC	1.000	R\$51,00	R\$ 51.000,00	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:21	WYDA	WYDA	1.000	R\$58,76	R\$ 58.760,00	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52	DIVERSOS	DIVERSOS	1.000	R\$58,77	R\$ 58.770,00	Sim







LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:01	Descartável p/ quentinha nº tam08 cx. co	WYDA	1.000	R\$141,00	R\$ 141.100,00	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 08:37:51	Descartável p/ quentinha nº tam08 cx.	PLASTIL	1.000	R\$57,00	R\$ 57.000,00	Sim

**0049 - Embalagem de quentinhas de isopor redonda com capacidade de 850ml. Caixa com 100 unidades.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 10:35:10	ISOPOR	ISOPOR	800	R\$64,60	R\$ 51.680,00	Sim
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	21/11/2024 - 11:30:39	cx	ultra	800	R\$72,00	R\$ 57.600,00	Sim
CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	25/11/2024 - 15:01:03	COPOPLAST	COPOPLAST	800	R\$73,82	R\$ 59.056,00	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:47	CAPACIDADE DE 850ML	TOTAL PLAST	800	R\$64,76	R\$ 51.808,00	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA	32.325.059/0001-46	26/11/2024 - 17:54:57	Caixa	TAKENT	800	R\$141,00	R\$ 112.800,00	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	ULTRA	ULTRA	800	R\$64,76	R\$ 51.808,00	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	02/12/2024 - 18:00:59	ULTRA	ULTRA	800	R\$64,76	R\$ 51.808,00	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:05	BOREDA	BOREDA	800	R\$64,76	R\$ 51.808,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	Ultra	Ultra	800	R\$64,76	R\$ 51.808,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	CX	TOTALPLAST	800	R\$64,00	R\$ 51.200,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:23	descartaveis	ECATPLAST	800	R\$64,76	R\$ 51.808,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	capacidade de 850ml. C/100 unid	Totalplast	800	R\$64,76	R\$ 51.808,00	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	05/12/2024 - 11:59:09	ULTRA	ULTRA	800	R\$78,75	R\$ 63.000,00	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	COPOBRAS	COPOBRAS	800	R\$64,76	R\$ 51.808,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:39	DARNEL	DARNEL	800	R\$58,44	R\$ 46.752,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:20	ULTRA	ULTRA	800	R\$64,76	R\$ 51.808,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	05/12/2024 - 16:20:35	CAIXA	ULTRA ULTRA COPOS	800	R\$64,76	R\$ 51.808,00	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:47	PADRAO	DLD IMPORTS	800	R\$64,76	R\$ 51.808,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 16:45:47	Descatavel	Ultracopos	800	R\$64,76	R\$ 51.808,00	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 17:20:12	LUMIPAM	LUMIPAM	800	R\$64,76	R\$ 51.808,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:39:05	QUENTINHA ISOPOR CX 100	TOTALPLAST	800	R\$64,76	R\$ 51.808,00	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:47	Embalagem de quentinhas de isopor	SPUMAPAC	800	R\$59,00	R\$ 47.200,00	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:21	DARNEL	DARNEL	800	R\$64,75	R\$ 51.800,00	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:52	DIVERSOS	DIVERSOS	800	R\$64,76	R\$ 51.808,00	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:01	Embalagem de quentinhas de isopor redond	MULTIPEL	800	R\$85,00	R\$ 68.000,00	Sim





LOBO 36.140.337/0001- 06/12/2024 - Embalagem de PLASTIL 800 R\$63,00 R\$ 50.400,00 Sim  
DISTRIBUIDORA 41 08:38:35 quentinhas de  
COMERCIO E isopor  
SERVICOS EIRELI

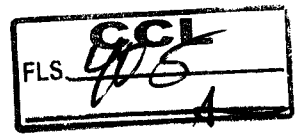
### 0050 - Palito de dente

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 10:35:55	PARANÁ	PARANÁ	580	R\$1,19	R\$ 690,20	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:47	PALITO DE DENTE	GINA	580	R\$1,20	R\$ 696,00	Sim
DIPALIMP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	THINK GREN	THINK GREN	580	R\$1,20	R\$ 696,00	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	04/12/2024 - 12:02:26	GABOARD	GABOARD	580	R\$1,14	R\$ 661,20	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	02/12/2024 - 18:02:26	GINA	GINA	580	R\$1,20	R\$ 696,00	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:06	parana	parana	580	R\$1,20	R\$ 696,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	GABOARDI	GABOARDI	580	R\$1,20	R\$ 696,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	CX	GABOARDI	580	R\$1,20	R\$ 696,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:23	descartaveis	GINA	580	R\$1,20	R\$ 696,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	Palito de dente	Regina	580	R\$1,20	R\$ 696,00	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	05/12/2024 - 12:00:37	GABOARDI	GABOARDI	580	R\$1,10	R\$ 638,00	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	PARANA	PARANA	580	R\$1,20	R\$ 696,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:39	THEOTO	THEOTO	580	R\$1,08	R\$ 626,40	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:20	PARANA	PARANA	580	R\$1,20	R\$ 696,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	05/12/2024 - 16:20:35	CAIXA	Parana	580	R\$1,20	R\$ 696,00	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:47	PADRAO	DLD IMPORTS	580	R\$1,20	R\$ 696,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 16:46:43	Descatavel	Paraná	580	R\$1,20	R\$ 696,00	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 17:20:56	GINA	GINA	580	R\$1,20	R\$ 696,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:39:05	PALITO DENTE CX	GABOARDI	580	R\$1,20	R\$ 696,00	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:47	Palito de dente	TALGE	580	R\$1,00	R\$ 580,00	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:21	GINA	GINA	580	R\$1,19	R\$ 690,20	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:53	DIVERSOS	DIVERSOS	580	R\$1,20	R\$ 696,00	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:01	Palito de dente	GINA	580	R\$3,72	R\$ 2.157,60	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 08:39:35	Palito de dente	GABOARDI	580	R\$1,15	R\$ 667,00	Sim

### 0051 - Prato fundo descartável, nº15, caixa c/ 1000 und, (75% Cota Principal).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------





Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 10:36:58	PARAFESTA	PARAFESTA	375	R\$184,10	R\$ 69.037,50	Sim
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	21/11/2024 - 11:31:36	cx	fonplast	375	R\$147,20	R\$ 55.200,00	Sim
CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	25/11/2024 - 15:02:49	TOTALPLAST	TOTALPLAST	375	R\$209,89	R\$ 78.708,75	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:47	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, Nº15	TOTAL PLAST	375	R\$184,12	R\$ 69.045,00	Sim
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80	26/11/2024 - 17:11:13	15CM / PS/ FUNDO	COOBRAS	375	R\$184,12	R\$ 69.045,00	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA	32.325.059/0001-46	26/11/2024 - 17:54:57	Caixa	FONPLAST	375	R\$276,00	R\$ 103.500,00	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	FONPLAST	FONPLAST	375	R\$184,12	R\$ 69.045,00	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	02/12/2024 - 18:03:37	ULTRA	ULTRA	375	R\$184,12	R\$ 69.045,00	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:06	crystal copo	crystal copo	375	R\$184,12	R\$ 69.045,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	MARATA	MARATA	375	R\$184,12	R\$ 69.045,00	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA	31.058.074/0001-02	04/12/2024 - 09:33:45	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	375	R\$184,12	R\$ 69.045,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	CX	DARNEL	375	R\$182,00	R\$ 88.250,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:23	descartaveis	CRISTALCOPO	375	R\$184,12	R\$ 69.045,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	nº15, caixa c/ 1000 und	Fonplast	375	R\$184,12	R\$ 69.045,00	Sim
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	05/12/2024 - 11:32:59	FC	FC	375	R\$184,12	R\$ 69.045,00	Não
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	05/12/2024 - 12:01:33	KEROCOPPO	KEROCOPPO	375	R\$188,90	R\$ 70.837,50	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	MARATA	MARATA	375	R\$184,12	R\$ 69.045,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:39	TOTALPLAST	TOTALPLAST	375	R\$166,16	R\$ 62.310,00	Sim
MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.646.281/0001-94	05/12/2024 - 15:15:18	DESCARTÁVEL	PLAZAPEL/PLAZAPEL	375	R\$184,12	R\$ 69.045,00	Não
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	05/12/2024 - 16:01:52	Prato fundo descartável, nº15	FONPLAST/FONPLAST	375	R\$184,12	R\$ 69.045,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:20	TOTALPLAST	TOTALPLAST	375	R\$184,12	R\$ 69.045,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	05/12/2024 - 16:20:35	CAIXA	Fonplast	375	R\$184,12	R\$ 69.045,00	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:47	PADRAO	DLD IMPORTS	375	R\$184,12	R\$ 69.045,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 16:48:12	Descatavel	Minaplast	375	R\$184,12	R\$ 69.045,00	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 17:21:53	PRAFESTA	PRAFESTA	375	R\$184,12	R\$ 69.045,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:39:05	PRATO DESC. CX Nº15	TRIK TRIK	375	R\$184,12	R\$ 69.045,00	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:47	Prato fundo descartável, nº15, caixa	FONPLAST	375	R\$169,00	R\$ 63.375,00	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:21	CRISTALCOPO	CRISTALCOPO	375	R\$184,11	R\$ 69.041,25	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:53	DIVERSOS	DIVERSOS	375	R\$184,12	R\$ 69.045,00	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:01	Prato fundo descartável, nº15, caixa c/	COPOMAS	375	R\$212,30	R\$ 79.612,50	Sim





LOBO 36.140.337/0001- 06/12/2024 - Prato fundo PLASTIL 375 R\$183,00 R\$ 68.625,00 Sim  
DISTRIBUIDORA 41 08:41:04 descartável, nº15  
COMERCIO E  
SERVICOS EIRELI

**0052 - Prato fundo descartável, nº15, caixa c/ 1000 und, (75% Cota Principal).**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 10:37:41	PARAFESTA	PARAFESTA	125	R\$184,10	R\$ 23.012,50	Sim
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	21/11/2024 - 11:32:05	cx	fonplast	125	R\$147,20	R\$ 18.400,00	Sim
CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	25/11/2024 - 15:05:35	TOTALPLAST	TOTALPLAST	125	R\$209,89	R\$ 26.236,25	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:47	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, Nº15	TOTAL PLAST	125	R\$184,12	R\$ 23.015,00	Sim
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80	26/11/2024 - 17:11:13	15CM / PS / FUNDO	COOBRAS	125	R\$184,12	R\$ 23.015,00	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA	32.325.059/0001-46	26/11/2024 - 17:54:57	Caixa	FONPLAST	125	R\$276,00	R\$ 34.500,00	Sim
DIPALIMP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	FONPLAST	FONPLAST	125	R\$184,12	R\$ 23.015,00	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	04/12/2024 - 12:03:19	TOTALPLAST	TOTALPLAST	125	R\$174,90	R\$ 21.862,50	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	02/12/2024 - 18:04:29	ULTRA	ULTRA	125	R\$184,12	R\$ 23.015,00	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:06	crystal copo	crystal copo	125	R\$184,12	R\$ 23.015,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	MARATA	MARATA	125	R\$184,12	R\$ 23.015,00	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA	31.058.074/0001-02	04/12/2024 - 09:34:15	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	125	R\$184,12	R\$ 23.015,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	CX	DARNEL	125	R\$182,00	R\$ 22.750,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:23	descartaveis	CRISTALCOPO	125	R\$184,12	R\$ 23.015,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	nº15, caixa c/ 1000 und	Fonplast	125	R\$184,12	R\$ 23.015,00	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	05/12/2024 - 12:02:19	KEROCOPPO	KEROCOPPO	125	R\$188,90	R\$ 23.612,50	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	MARATA	MARATA	125	R\$184,12	R\$ 23.015,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:39	TOTALPLAST	TOTALPLAST	125	R\$166,16	R\$ 20.770,00	Sim
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	05/12/2024 - 16:01:52	Prato fundo descartável, nº15	FONPLAST/FONPLAST	125	R\$184,12	R\$ 23.015,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:20	TOTALPLAST	TOTALPLAST	125	R\$184,12	R\$ 23.015,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	05/12/2024 - 16:20:35	CAIXA	Fonplast	125	R\$184,12	R\$ 23.015,00	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:47	PADRAO	DLD IMPORTS	125	R\$184,12	R\$ 23.015,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 16:49:14	Descatavel	Minaplast	125	R\$184,12	R\$ 23.015,00	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 17:22:30	PRAFESTA	PRAFESTA	125	R\$184,12	R\$ 23.015,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:39:06	PRATO DESC. CX Nº15	TRIK TRIK	125	R\$184,12	R\$ 23.015,00	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:47	Prato fundo descartável, nº15, caixa	FONPLAST	125	R\$175,00	R\$ 21.875,00	Sim



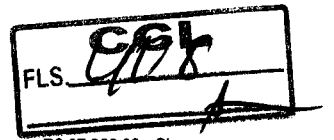


SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:21	CRISTALCOPO	CRISTALCOPO	125	R\$184,11	R\$ 23.013,75	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:53	DIVERSOS	DIVERSOS	125	R\$184,12	R\$ 23.015,00	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:01	Prato fundo descartável, nº15, caixa c/	COPOMAIS	125	R\$212,30	R\$ 26.537,50	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 08:41:38	Prato fundo descartável, nº15	PLASTIL	125	R\$183,00	R\$ 22.875,00	Sim

**0053 - Prato raso descartável, nº 21, caixa c/ 500 und, (75% Cota Principal).**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 10:38:40	PARAFESTA	PARAFESTA	375	R\$234,40	R\$ 87.900,00	Sim
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	21/11/2024 - 11:32:29	cx	fonplast	375	R\$184,00	R\$ 69.000,00	Sim
CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	25/11/2024 - 15:09:38	COPOBRAS	COPOBRAS	375	R\$267,39	R\$ 100.271,25	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:47	PRATO RASO DESCARTÁVEL, Nº 21	TOTAL PLAST	375	R\$234,56	R\$ 87.960,00	Sim
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80	26/11/2024 - 17:11:13	21CM / PS / RASO	COPOBRAS	375	R\$234,56	R\$ 87.960,00	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA	32.325.059/0001-46	26/11/2024 - 17:54:57	Caixa	FONPLAST	375	R\$450,00	R\$ 168.750,00	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	FONPLAST	FONPLAST	375	R\$234,56	R\$ 87.960,00	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	02/12/2024 - 18:05:06	ULTRA	ULTRA	375	R\$234,56	R\$ 87.960,00	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:06	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	375	R\$234,56	R\$ 87.960,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	MARATA	MARATA	375	R\$234,56	R\$ 87.960,00	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA	31.058.074/0001-02	04/12/2024 - 09:34:45	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	375	R\$234,56	R\$ 87.960,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	CX	DARNEL	375	R\$232,00	R\$ 87.000,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:23	descartaveis	CRISTALCOPO	375	R\$234,56	R\$ 87.960,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	nº 21, caixa c/ 500 und	Fonplast	375	R\$234,56	R\$ 87.960,00	Sim
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	05/12/2024 - 11:33:19	FC	FC	375	R\$234,56	R\$ 87.960,00	Não
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	05/12/2024 - 12:03:29	KEROCOPPO	KEROCOPPO	375	R\$237,88	R\$ 89.205,00	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	MARATA	MARATA	375	R\$234,56	R\$ 87.960,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:39	TOTALPLAST	TOTALPLAST	375	R\$211,69	R\$ 79.383,75	Sim
MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.646.281/0001-94	05/12/2024 - 15:15:54	DESCARTÁVEL	PLAZAPEL/PLAZAPEL	375	R\$234,56	R\$ 87.960,00	Não
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	05/12/2024 - 16:01:52	Prato raso descartável, nº 21	FONPLAST/FONPLAST	375	R\$234,56	R\$ 87.960,00	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:20	TOTALPLAST	TOTALPLAST	375	R\$234,56	R\$ 87.960,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	05/12/2024 - 16:20:35	CAIXA	Fonplast	375	R\$234,56	R\$ 87.960,00	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:47	PADRAO	DLD IMPORTS	375	R\$234,56	R\$ 87.960,00	Sim



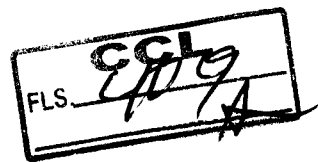


MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	05/12/2024 - 16:50:07	Descatavel	Minaplast	375	R\$234,56	R\$ 87.960,00	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 17:23:29	PRAFESTA	PRAFESTA	375	R\$234,56	R\$ 87.960,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:39:06	PRATO DESC. CX N°21	TRIK TRIK	375	R\$234,56	R\$ 87.960,00	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:47	Prato raso descartável, nº 21, caixa	FONPLAST	375	R\$205,00	R\$ 76.875,00	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:21	CRISTALCOPO	CRISTALCOPO	375	R\$234,55	R\$ 87.956,25	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:53	DIVERSOS	DIVERSOS	375	R\$234,56	R\$ 87.960,00	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:01	Prato raso descartável, nº 21, caixa c/	COPOPLAST	375	R\$172,81	R\$ 64.803,75	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 08:42:32	Prato raso descartável, nº 21	COPOBRAS	375	R\$233,00	R\$ 87.375,00	Sim

**0054 - Prato raso descartável, nº 21, caixa c/ 500 und, (75% Cota Principal).**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	18/11/2024 - 10:39:16	PARAFESTA	PARAFESTA	125	R\$234,40	R\$ 29.300,00	Sim
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	21/11/2024 - 11:32:50	cx	fonplast	125	R\$184,00	R\$ 23.000,00	Sim
CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	25/11/2024 - 15:11:16	COPOBRAS	COPOBRAS	125	R\$267,73	R\$ 33.466,25	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	26/11/2024 - 17:03:47	PRATO RASO DESCARTÁVEL, Nº 21	TOTAL PLAST	125	R\$234,56	R\$ 29.320,00	Sim
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80	26/11/2024 - 17:11:13	21CM / PS / RASO	COPOBRAS	125	R\$234,56	R\$ 29.320,00	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA	32.325.059/0001-46	26/11/2024 - 17:54:57	Caixa	FONPLAST	125	R\$450,00	R\$ 56.250,00	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	30/11/2024 - 14:10:50	FONPLAST	FONPLAST	125	R\$234,56	R\$ 29.320,00	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	04/12/2024 - 12:03:59	TOTALPLAST	TOTALPLAST	125	R\$222,83	R\$ 27.853,75	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	02/12/2024 - 18:05:52	ULTRA	ULTRA	125	R\$234,56	R\$ 29.320,00	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	02/12/2024 - 19:30:06	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	125	R\$234,56	R\$ 29.320,00	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	03/12/2024 - 16:51:37	MARATA	MARATA	125	R\$234,56	R\$ 29.320,00	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA	31.058.074/0001-02	04/12/2024 - 09:35:18	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	125	R\$234,56	R\$ 29.320,00	Sim
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	04/12/2024 - 12:04:52	CX	DARNEL	125	R\$232,00	R\$ 29.000,00	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	04/12/2024 - 17:30:23	descartaveis	CRISTALCOPO	125	R\$234,56	R\$ 29.320,00	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	05/12/2024 - 11:26:22	nº 21, caixa c/ 500 und	Fonplast	125	R\$234,56	R\$ 29.320,00	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	05/12/2024 - 12:03:48	KEROCOPPO	KEROCOPPO	125	R\$237,88	R\$ 29.735,00	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	05/12/2024 - 14:13:24	MARATA	MARATA	125	R\$234,56	R\$ 29.320,00	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	05/12/2024 - 15:04:39	TOTALPLAST	TOTALPLAST	125	R\$211,69	R\$ 26.461,25	Sim
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	05/12/2024 - 16:01:52	Prato raso descartável, nº 21	FONPLAST/FONPLAST	125	R\$234,56	R\$ 29.320,00	Sim





G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	05/12/2024 - 16:07:20	TOTALPLAST	TOTALPLAST	125	R\$234,56	R\$ 29.320,00	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	05/12/2024 - 16:20:35	CAIXA	Fonplast	125	R\$234,56	R\$ 29.320,00	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	05/12/2024 - 16:24:47	PADRAO	DLD IMPORTS	125	R\$234,56	R\$ 29.320,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-84	05/12/2024 - 16:51:01	Descatavel	Minoplast	125	R\$234,56	R\$ 29.320,00	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	05/12/2024 - 17:24:17	PRAFESTA	PRAFESTA	125	R\$234,56	R\$ 29.320,00	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	05/12/2024 - 17:39:06	PRATO DESC. CX Nº21	TRIK TRIK	125	R\$234,56	R\$ 29.320,00	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	05/12/2024 - 19:29:47	Prato raso descartável, nº 21, caixa	FONPLAST	125	R\$205,00	R\$ 25.625,00	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	05/12/2024 - 21:59:21	CRISTALCOPO	CRISTALCOPO	125	R\$234,55	R\$ 29.318,75	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	06/12/2024 - 08:54:53	DIVERSOS	DIVERSOS	125	R\$234,56	R\$ 29.320,00	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	06/12/2024 - 08:32:01	Prato raso descartável, nº 21, caixa c/	COPOPLAST	125	R\$172,81	R\$ 21.601,25	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	06/12/2024 - 08:43:15	Prato raso descartável, nº 21	COPOBRAS	125	R\$233,00	R\$ 29.125,00	Sim

## Critérios de desempate do processo

### A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

### ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

### ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim





Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.

Sim

### CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

### COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

### CONSTANTINO LIMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

### DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

### DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim





## DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS A J A LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

## DISTRIBUIDORA LIDER LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

## E G L PINHEIRO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

## EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

## G DE A LINHARES

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

## GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA





Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

## IF A MOTTA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

## I. GEORGE COSTA LIMA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

## J P & TOPMED COMERCIAL LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

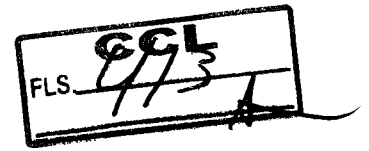
## KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

## L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim





Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

### Lais Fernanda Machado Torres Avila

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

### LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

### LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

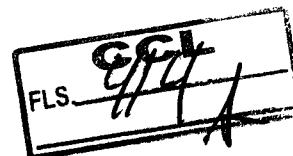
### MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

### MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim





Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. Sim  
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Sim

### MDC MEDICAL LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

### MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

### MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

### MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

### PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim





## PREMIUM HOSPITALAR EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

## PRIMUS SOLUCOES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

## PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

## SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

## SILVINO E SILVA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

## T L S DE ABREU EIRELI



Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

### TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

### VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

\* Proposta rejeitada

### Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	60 dias
CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	60 dias
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	90 dias
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	90 dias
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	120 dias
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	60 dias
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA	17.897.450/0001-21	180 dias
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	120 dias
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	60 dias
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	60 dias
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80	60 dias
DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS A J A LTDA	11.243.941/0001-72	60 dias
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	60 dias
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	60 dias
MARGHES DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	60 dias
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	60 dias
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	120 dias
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	060 dias
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	90 dias
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	60 dias
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA	31.058.074/0001-02	60 dias
MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.646.281/0001-94	90 dias



PRIMUS SOLUCOES LTDA	32.325.059/0001-46	120 dias
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	44.543.537/0001-73	90 dias
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	60 dias
I F A MOTTA	43.875.896/0001-65	60 dias
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	60 dias
MDC MEDICAL LTDA	45.768.089/0001-79	60 dias
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.459.313/0001-75	060 dias
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	121 dias
Lais Fernanda Machado Torres Avila	48.677.624/0001-74	90 dias
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	60 dias
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	90 dias

Fornecedores divulgados.

Lucio André Galeno Simões  
Pregoeiro

Jovan Balby Cunha  
Apoio



# RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Registro de Preços Eletrônico - 055/2024

**0001 - Caixa térmica, capacidade para 3 lts, fabricada em EPS (isopor), com dimensões externas 348X233X305 mm, espessura de 24 mm. | Valor de Referência: 24,21**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	38.281.708/0001-30	R\$ 7,59	500	CAPACIDADE PARA 3 LTS	ISOPLAST	Ltda/Eireli	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 7,90	500	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 8,00	500	ISOPLAST	ISOPLAST	EPP/SS	Sim
MDC MEDICAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	45.768.089/0001-79	R\$ 8,32	500	unid	isoplast	ME	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	28.829.259/0001-69	R\$ 10,50	500	Caixa térmica, capacidade para 3 lts, fa	ISOTERM	ME	Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 13,00	500	UN	TERMOLAR	EPP/SS	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 13,48	500	ISOTERM	ISOTERM	ME	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	31.058.074/0001-02	R\$ 13,49	500	ISOPLAST	ISOPLAST	EPP/SS	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 14,50	500	ISOTERM	ISOTERM	Ltda/Eireli	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 14,52	500	ISOPLAST	ISOPLAST	EPP/SS	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 14,53	500	ISOPLAST	ISOPLAST	ME	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 14,53	500	ISOTERM	ISOTERM	ME	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 14,53	500	VINDI	VINDI	ME	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.325.059/0001-46	R\$ 15,00	500	Unid.	ISOPLAST	ME	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 18,16	500	ISOESTE	ISOESTE	ME	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 19,30	500	UNIDADE	isoplast	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 19,37	500	CAIXA TÉRMICA 3 L	ISOTERM	ME	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 20,00	500	ISOPLAST	ISOPLAST	ME	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 20,58	500	Caixa térmica, capacidade para 3 lts	ISOESTE	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 21,00	500	3 lts espessura de 24 mm.	isoplast	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 21,85	500	ISOTERM	ISOTERM	EPP/SS	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 23,00	500	Caixa térmica, capacidade para 3 lts	ISOTERM	ME	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 24,21	500	descartaveis	ISOMIL	ME	Sim
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 24,21	500	Caixa térmica, capacidade para 3 lts	ISOPLAST/ISOPLAST	Ltda/Eireli	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 24,21	500	ISOPLAST	ISOPLAST	ME	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 24,21	500	Descatavel	Mor	Ltda/Eireli	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 31,20	500	Isoeste	Isoeste	Ltda/Eireli	Sim

**0002 - Caixa térmica, capacidade para 6 lts, fabricada em EPS (isopor). | Valor de Referência: 25,35**







Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	Classif.	LC 123/2006
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	38.281.708/0001-30	R\$ 13,32	500	CAPACIDADE PARA 6 LTS	ISOPLAST	Ltda/Eireli		Sim
DIPALIMP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 13,33	500	ISOPLAST	ISOPLAST	EPP/SS		Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 15,10	500	UN	TERMOLAR	EPP/SS		Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 15,20	500	ISOTERM	ISOTERM	ME		Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 15,21	500	ISOPLAST	ISOPLAST	EPP/SS	1	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 15,21	500	VINDI	VINDI	ME	2	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 15,21	500	ISOPLAST	ISOPLAST	ME	3	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 15,22	500	ISOTERM	ISOTERM	ME		Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 16,49	500	UNIDADE	Isoplast	ME		Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 17,00	500	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS		Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 19,01	500	ISOESTE	ISOESTE	ME		Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	31.058.074/0001-02	R\$ 19,46	500	ISOPLAST	ISOPLAST	EPP/SS		Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 19,98	500	ISOTERM	ISOTERM	Ltda/Eireli		Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 20,28	500	CAIXA TÉRMICA 6 L	ISOTERM	ME		Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 21,55	500	Caixa térmica, capacidade para 6 lts	ISOESTE	EPP/SS		Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 22,00	500	Caixa térmica, capacidade para 6 lts	Isoplast	ME		Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 22,88	500	ISOTERM	ISOTERM	EPP/SS		Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 23,00	500	Caixa térmica, capacidade para 6 lts,	ISOTERM	ME		Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 23,00	500	ISOTERM	ISOTERM	ME		Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	R\$ 24,00	500	ISOPLAST	ISOPLAST	EPP/SS		Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 25,35	500	descartaveis	ISOMIL	ME		Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 25,35	500	ISOPLAST	ISOPLAST	ME		Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 25,35	500	Descatavel	Mor	Ltda/Eireli		Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.325.059/0001-46	R\$ 28,50	500	Unid.	ISOPLAST	ME		Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 31,50	500	Isoeste	Isoeste	Ltda/Eireli		Sim

**0003 - Caixa térmica, capacidade para 8 lts, fabricada em EPS (isopor), com dimensões externas 25,7cmX17,7cmX20,4cm, espessura de 24 mm. | Valor de Referência: 29,45**

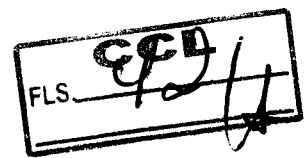
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	Classif.	LC 123/2006
------------	----------	----------------	------------	--------	-------------------	------	----------	-------------



PREMIUM HOSPITALAR EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	38.281.708/0001-30	R\$ 15,81	950	CAPACIDADE PARA 8 LTS	ISOPLAST	Ltda/Eireli		Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 15,82	950	UN	TERMOLAR	EPP/SS		Sim
MDC MEDICAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	45.768.089/0001-79	R\$ 15,84	950	unid	isoplast	ME		Sim
DIPALIMP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 16,00	950	ISOPLAST	ISOPLAST	EPP/SS		Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 17,53	950	ISOTERM	ISOTERM	ME		Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	31.058.074/0001-02	R\$ 17,54	950	ISOPLAST	ISOPLAST	EPP/SS		Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 17,60	950	ISOTERM	ISOTERM	Ltda/Eireli		Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 17,67	950	ISOPLAST	ISOPLAST	EPP/SS	1	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 17,67	950	ISOPLAST	ISOPLAST	ME	2	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 17,67	950	VINDI	VINDI	ME	3	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 17,67	950	ISOTERM	ISOTERM	ME	4	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 21,99	950	UNIDADE	Isoplast	ME		Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 22,00	950	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS		Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 22,09	950	ISOESTE	ISOESTE	ME		Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 23,56	950	CAIXA TÉRMICA 8 L	ISOTERM	ME		Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 25,03	950	Caixa térmica, capacidade para 8 lts	ISOESTE	EPP/SS		Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 26,00	950	8 lts espessura de 24 mm.	Isoplast	ME		Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 26,58	950	ISOTERM	ISOTERM	EPP/SS		Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 27,00	950	Caixa térmica, capacidade para 8 lts,	ISOTERM	ME		Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 27,49	950	Caixa térmica, capacidade para 8 lts, fa	ISOPLAST	ME		Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.325.059/0001-46	R\$ 28,50	950	Unid.	ISOPLAST	ME		Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 29,45	950	ISOPLAST	ISOPLAST	ME		Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 29,45	950	descartaveis	ISOMIL	ME		Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 29,45	950	Descatavel	Isoplast	Ltda/Eireli		Sim
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 29,45	950	Caixa térmica, capacidade para 8 lts	ISOPLAST/ISOPLAST	Ltda/Eireli		Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 29,45	950	ISOPLAST	ISOPLAST	ME		Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 39,76	950	Isoeste	Isoeste	Ltda/Eireli		Sim

**0004 - Caixa térmica, capacidade para 12 lts, fabricada em EPS (isopor), com dimensões externas 348X233X305 mm, espessura de | Valor de Referência: 31,67**





Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	R\$ 18,99	900	CAPACIDADE PARA 12 LTS	ISOPLAST	Ltda/Eireli	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 19,00	900	ISOTERM	ISOTERM	ME	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 19,00	900	VINDI	VINDI	ME	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 19,00	900	ISOTERM	ISOTERM	Ltda/Eireli	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 19,00	900	ISOPLAST	ISOPLAST	ME	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 19,00	900	ISOPLAST	ISOPLAST	EPP/SS	Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 21,88	900	UN	TERMOLAR	EPP/SS	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 23,73	900	ISOTERM	ISOTERM	ME	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 23,75	900	ISOESTE	ISOESTE	ME	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	31.058.074/0001-02	R\$ 24,97	900	ISOPLAST	ISOPLAST	EPP/SS	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 25,00	900	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 25,34	900	CAIXA TÉRMICA 6 L	ISOTERM	ME	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 26,00	900	ISOPLAST	ISOPLAST	EPP/SS	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 26,90	900	Caixa térmica, capacidade para 12 lts	ISOESTE	EPP/SS	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 27,00	900	UNIDADE	Isoplast	ME	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 28,00	900	Caixa térmica, capacidade para 12 lts	Isoplast	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 28,59	900	ISOTERM	ISOTERM	EPP/SS	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 29,00	900	Caixa térmica, capacidade para 12 lts	ISOTERM	ME	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 29,88	900	Caixa térmica, capacidade para 12 lts, f	ISOESTE	ME	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	R\$ 30,00	900	ISOPLAST	ISOPLAST	EPP/SS	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 31,67	900	ISOTERM	ISOTERM	ME	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 31,67	900	descartaveis	ISOMIL	ME	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 31,67	900	Descatavel	Isoest	Ltda/Eireli	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 31,67	900	ISOPLAST	ISOPLAST	ME	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 41,99	900	Isoeste	Isoeste	Ltda/Eireli	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.325.059/0001-46	R\$ 45,00	900	Unid.	ISOPLAST	ME	Sim

**0005 - Caixa térmica, capacidade para 13 lts, fabricada em EPS (isopor), com dimensões externas 348X233X305 mm, espessura de | Valor de Referência: 32,93**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	R\$ 19,73	600	CAPACIDADE PARA 13 LTS	ISOPLAST	Ltda/Eireli	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 19,74	600	ISOTERM	ISOTERM	Ltda/Eireli	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 19,75	600	ISOPLAST	ISOPLAST	EPP/SS	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 19,76	600	ISOTERM	ISOTERM	ME	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 19,76	600	VINDI	VINDI	ME	Sim





MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 19,76	600	ISOPLAST	ISOPLAST	ME	Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 20,00	600	UN	TERMOLAR	EPP/SS	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 23,13	600	Caixa térmica, capacidade para 13 lts, f	ARMAZEM 515	ME	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 23,88	600	ISOTERM	ISOTERM	ME	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 24,69	600	ISOESTE	ISOESTE	ME	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	31.058.074/0001-02	R\$ 24,96	600	ISOPLAST	ISOPLAST	EPP/SS	Sim
MDC MEDICAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	45.768.089/0001-79	R\$ 25,60	600	unid	isoplast	ME	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 26,00	600	ISOPLAST	ISOPLAST	EPP/SS	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 26,34	600	CAIXA TÉRMICA 13 L	ISOTERM	ME	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 27,00	600	UNIDADE	Isoplast	ME	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 27,00	600	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 27,00	600	Caixa térmica, capacidade para 13 lts	ISOESTE	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 29,00	600	Caixa térmica, capacidade para 13 lts	Isoplast	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 29,72	600	ISOTERM	ISOTERM	EPP/SS	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 30,00	600	Caixa térmica, capacidade para 13 lts,	ISOTERM	ME	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 32,93	600	ISOPLAST	ISOPLAST	ME	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 32,93	600	descartaveis	ISOMIL	ME	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 32,93	600	Descatavel	Isoplast	Ltda/Eireli	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 32,93	600	ISOPLAST	ISOPLAST	ME	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 43,25	600	Isoeste	Isoeste	Ltda/Eireli	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.325.059/0001-46	R\$ 45,00	600	Unid.	ISOPLAST	ME	Sim

**0006 - Caixa térmica, capacidade para 37 lts, fabricada em EPS (isopor), dimensões externas 470X370X400 mm, espessura de 32 mm. | Valor de Referência: 49,75**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	R\$ 29,84	300	CAPACIDADE PARA 37 LTS	ISOPLAST	Ltda/Eireli	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 29,85	300	VINDI	VINDI	ME	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 29,85	300	ISOPLAST	ISOPLAST	ME	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 29,85	300	ISOPLAST	ISOPLAST	EPP/SS	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 29,86	300	ISOTERM	ISOTERM	ME	Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 32,00	300	UN	TERMOLAR	EPP/SS	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 33,98	300	ISOTERM	ISOTERM	Ltda/Eireli	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 37,31	300	ISOESTE	ISOESTE	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 39,80	300	CAIXA TÉRMICA 37 L	ISOTERM	ME	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 40,00	300	ISOPLAST	ISOPLAST	ME	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 42,00	300	Caixa térmica, capacidade para 37 lts	ISOESTE	EPP/SS	Sim





DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 44,00	300	37 lts espessura de 32 mm.	Isoplast	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 44,90	300	ISOTERM	ISOTERM	EPP/SS	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 47,00	300	Caixa térmica, capacidade para 37 lts,	ISOTERM	ME	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	R\$ 47,26	300	ISOPLAST	ISOPLAST	EPP/SS	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 49,33	300	ISOPLAST	ISOPLAST	EPP/SS	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 49,73	300	ISOTERM	ISOTERM	ME	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 49,75	300	descartaveis	ISOMIL	ME	Sim
MARGHES DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 49,75	300	Descatavel	Isoplast	Ltda/Eireli	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 49,75	300	ISOPLAST	ISOPLAST	ME	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 49,75	300	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 59,99	300	Isoeste	Isoeste	Ltda/Eireli	Sim
MDC MEDICAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	45.768.089/0001-79	R\$ 60,80	300	unid	isoplast	ME	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-89	R\$ 86,25	300	Caixa térmica, capacidade para 37 lts,	ISOPLAST	ME	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.325.059/0001-46	R\$ 111,00	300	Unid.	ISOPLAST	ME	Sim

**0007 - Caixa térmica, capacidade para 50 lts, fabricada em EPS (isopor), dimensões externas 660X450X323 mm, espessura de 42 mm. | Valor de Referência: 83,62**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	Classif.	LC 123/2008
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	38.281.708/0001-30	R\$ 41,81	300	CAPACIDADE PARA 50 LTS	ISOPLAST	Ltda/Eireli		Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 50,10	300	ISOTERM	ISOTERM	Ltda/Eireli		Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 50,15	300	UN	TERMOLAR	EPP/SS		Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 50,17	300	ISOPLAST	ISOPLAST	EPP/SS	1	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 50,17	300	ISOPLAST	ISOPLAST	ME	2	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 50,17	300	VINDI	VINDI	ME	3	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 50,18	300	ISOTERM	ISOTERM	ME		Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 62,72	300	ISOESTE	ISOESTE	ME		Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 66,90	300	CAIXA TÉRMICA 50 L	ISOTERM	ME		Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 70,85	300	ISOPLAST	ISOPLAST	EPP/SS		Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 71,00	300	Caixa térmica, capacidade para 50 lts	ISOESTE	EPP/SS		Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 73,50	300	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS		Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 74,28	300	ISOTERM	ISOTERM	ME		Sim



FLS. **CCL**  
424

DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 75,00	300	50 lts espessura de 42 mm.	Isoplast	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 75,47	300	ISOTERM	ISOTERM	EPP/SS	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 80,00	300	Caixa térmica, capacidade para 50 lts,	ISOTERM	ME	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 83,60	300	UNIDADE	Isoplast	ME	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 83,62	300	ISOPLAST	ISOPLAST	ME	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 83,62	300	descartaveis	ISOMIL	ME	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 83,62	300	Descatavel	Isoplast	Ltda/Eireli	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 83,62	300	ISOPLAST	ISOPLAST	ME	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 86,10	300	Caixa térmica, capacidade para 50 lts, f	GUARUPACK	ME	Sim
MDC MEDICAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	45.768.089/0001-79	R\$ 91,20	300	unid	isoplast	ME	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 93,45	300	Isoeste	Isoeste	Ltda/Eireli	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.325.059/0001-46	R\$ 165,00	300	Unid.	ISOPLAST	ME	Sim

**0008 - Caixa térmica, capacidade para 100lts fabricada em EPS (isopor). | Valor de Referência: 169,75**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	R\$ 99,99	150	CAPACIDADE PARA 100LTS	ISOPLAST	Ltda/Eireli	Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 100,00	150	UN	TERMOLAR	EPP/SS	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 101,46	150	VINDI	VINDI	ME	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 101,85	150	ISOTERM	ISOTERM	ME	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 101,85	150	ISOPLAST	ISOPLAST	ME	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 125,90	150	ISOPLAST	ISOPLAST	EPP/SS	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 125,98	150	ISOTERM	ISOTERM	Ltda/Eireli	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 127,31	150	ISOESTE	ISOESTE	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 135,80	150	CAIXA TÉRMICA 100 L	ISOTERM	ME	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 140,00	150	Caixa térmica, capacidade para 100lts	ISOESTE	EPP/SS	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 146,00	150	ISOPLAST	ISOPLAST	EPP/SS	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 147,67	150	ISOTERM	ISOTERM	ME	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 150,00	150	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 150,00	150	ISOPLAST	ISOPLAST	ME	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 152,00	150	Caixa térmica, capacidade para 100lts	Isoplast	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 153,20	150	ISOTERM	ISOTERM	EPP/SS	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 160,00	150	Caixa térmica, capacidade para 100lts f	ISOTERM	ME	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	R\$ 161,26	150	ISOPLAST	ISOPLAST	EPP/SS	Sim

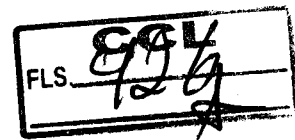


I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 165,00	150	Caixa térmica, capacidade para 100lts	ISOTERM	ME	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 169,75	150	descartaveis	ISOMIL	ME	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 169,75	150	Descatavel	Isoplast	Ltda/Eireli	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 169,75	150	ISOPLAST	ISOPLAST	ME	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 169,75	150	UNIDADE	Isoplast	ME	Sim
MDC MEDICAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	45.768.089/0001-79	R\$ 184,00	150	unid	isoplast	ME	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 189,70	150	Isoeste	Isoeste	Ltda/Eireli	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.325.059/0001-46	R\$ 330,00	150	Unid.	ISOPLAST	ME	Sim

**0009 - Caixa térmica, capacidade para 120lts fabricada em EPS (isopor). | Valor de Referência: 176,12**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	Classif.	LC 123/2006
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	38.281.708/0001-30	R\$ 88,04	150	CAPACIDADE PARA 120LTS	ISOPLAST	Ltda/Eireli		Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 88,05	150	UN	TERMOLAR	EPP/SS		Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 105,60	150	ISOTERM	ISOTERM	Ltda/Eireli		Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 105,67	150	ISOPLAST	ISOPLAST	EPP/SS	1	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 105,67	150	ISOPLAST	ISOPLAST	ME	2	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 105,67	150	VINDI	VINDI	ME	3	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 105,68	150	ISOTERM	ISOTERM	ME		Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 132,09	150	ISOESTE	ISOESTE	ME		Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 140,90	150	CAIXA TÉRMICA 120 L	ISOTERM	ME		Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 149,70	150	Caixa térmica, capacidade para 120lts	ISOESTE	EPP/SS		Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 158,00	150	Caixa térmica, capacidade para 120lts	Isoplast	ME		Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 158,94	150	ISOTERM	ISOTERM	EPP/SS		Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 165,99	150	ISOTERM	ISOTERM	ME		Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 166,00	150	ISOPLAST	ISOPLAST	EPP/SS		Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 170,00	150	Caixa térmica, capacidade para 120lts	ISOTERM	ME		Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 176,12	150	ISOPLAST	ISOPLAST	ME		Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 176,12	150	descartaveis	ISOMIL	ME		Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 176,12	150	Descatavel	Isoest	Ltda/Eireli		Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 176,12	150	ISOPLAST	ISOPLAST	ME		Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 176,12	150	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS		Sim





PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 197,90	150	Isoeste	Isoeste	Ltda/Eireli	Sim
MDC MEDICAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	45.768.089/0001-79	R\$ 200,00	150	unid	isoplast	ME	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 211,25	150	Caixa térmica, capacidade para 120lts f	ISOTERM	ME	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.325.059/0001-46	R\$ 360,00	150	Unid.	ISOPLAST	ME	Sim

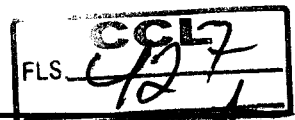
**0010 - Caixa térmica, capacidade para 170 lts, fabricada em EPS (isopor), dimensões externas 980X600X530 mm. | Valor de Referência: 204,50**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	R\$ 120,31	150	CAPACIDADE PARA 170 LTS	ISOPLAST	Ltda/Eireli	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 120,32	150	descartaveis	ISOMIL	ME	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 120,85	150	VINDI	VINDI	ME	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 120,95	150	ISOTERM	ISOTERM	ME	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 122,69	150	ISOTERM	ISOTERM	Ltda/Eireli	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 122,70	150	ISOPLAST	ISOPLAST	EPP/SS	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 122,71	150	ISOTERM	ISOTERM	ME	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 145,00	150	ISOPLAST	ISOPLAST	ME	Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 149,98	150	UN	TERMOLAR	EPP/SS	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 153,38	150	ISOESTE	ISOESTE	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 163,60	150	CAIXA TÉRMICA 170 L	ISOTERM	ME	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 173,83	150	Caixa térmica, capacidade para 170 lts	ISOESTE	EPP/SS	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 180,00	150	ISOTERM	ISOTERM	ME	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 184,00	150	Caixa térmica, capacidade para 170 lts	isoplast	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 184,57	150	ISOTERM	ISOTERM	EPP/SS	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	R\$ 194,27	150	ISOPLAST	ISOPLAST	EPP/SS	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 200,00	150	Caixa térmica, capacidade para 170 lts,	ISOTERM	ME	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 200,00	150	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 204,50	150	ISOPLAST	ISOPLAST	EPP/SS	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 204,50	150	Descatavel	Isoest	Ltda/Eireli	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 204,50	150	ISOPLAST	ISOPLAST	ME	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 215,50	150	Isoeste	Isoeste	Ltda/Eireli	Sim
MDC MEDICAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	45.768.089/0001-79	R\$ 272,00	150	unid	isoplast	ME	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 285,00	150	Caixa térmica, capacidade para 170 lts,	ISOTERM	ME	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.325.059/0001-46	R\$ 420,00	150	Unid.	ISOPLAST	ME	Sim

**0011 - Colher p/ sopa descartável. Pacote com 50 unidades, caixa c/ 1000 unidades. Material virgem, resistente, com bordas abauladas. (75% Cota Principal). | Valor de Referência: 90,45**





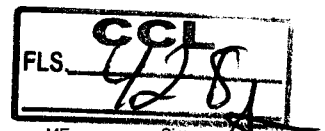


Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 25,00	2.250	STRAWPLAST	STRAWPLAST	EPP/SS	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	R\$ 25,99	2.250	COLHER P/ SOPA DESCARTÁVEL	PLASAPEL	Ltda/Eireli	Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 53,90	2.250	UN	PRAFESTA	EPP/SS	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMIENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 53,99	2.250	PRAFESTA	PRAFESTA	ME	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 54,27	2.250	PRA FESTA	PRA FESTA	Ltda/Eireli	Sim
CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	R\$ 54,27	2.250	ELITE	ELITE	ME	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 54,27	2.250	PLASTILANIA	PLASTILANIA	ME	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 54,27	2.250	prafesta	prafesta	ME	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 54,27	2.250	PRAFESTA	PRAFESTA	ME	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 61,76	2.250	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS	Sim
MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.646.281/0001-94	R\$ 61,77	2.250	DESCARTÁVEL	PLAZAPEL/PLAZAPBEMMAIS		Não
PROATIVA EMPREENDIMIENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 67,84	2.250	ULTRA	ULTRA	ME	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	31.058.074/0001-02	R\$ 71,00	2.250	PLAZAPEL	PLAZAPEL	EPP/SS	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 72,00	2.250	RIO FESTA	RIO FESTA	EPP/SS	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 72,36	2.250	COLHER SOPA DESC CX 1000	STRAWPLAST	ME	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 76,88	2.250	Colher p/ sopa descartável.	PRA FESTA	EPP/SS	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 77,80	2.250	UNIDADE	Plazapel	ME	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 80,00	2.250	50 unidades, caixa c/ 1000 und	Junco	ME	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 80,00	2.250	PRAFESTA	PRAFESTA	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 81,63	2.250	STRAWPLAST	STRAWPLAST	EPP/SS	Sim
MDC MEDICAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	45.768.089/0001-79	R\$ 83,20	2.250	cx	plazapel	ME	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 85,00	2.250	Colher p/ sopa descartável	PRAFESTA	ME	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 89,38	2.250	Colher p/ sopa descartável. Pacote com 5	BELLOCOPO	ME	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 90,45	2.250	descartaveis	PRAFESTA	ME	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 90,45	2.250	Descatavel	Ultracopos	Ltda/Eireli	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 90,45	2.250	CROPAC	CROPAC	ME	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 91,00	2.250	CROPAC	CROPAC	Ltda/Eireli	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.325.059/0001-46	R\$ 162,00	2.250	Unid.	PLAZAPEL	ME	Sim

**0012 - Colher p/ sopa descartável. Pacote com 50 unidades, caixa c/ 1000 unidades. Material virgem, resistente, com bordas abauladas. (75% Cota Principal). | Valor de Referência: 90,45**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	R\$ 38,89	750	COLHER P/ SOPA DESCARTÁVEL	PLASAPEL	Ltda/Eireli	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 38,90	750	STRAWPLAST	STRAWPLAST	EPP/SS	Sim
CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	R\$ 52,55	750	ELITE	ELITE	ME	Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 53,90	750	UN	CRISTALCOPOS	EPP/SS	Sim





L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 53,99	750	PRAFESTA	PRAFESTA	ME	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 54,27	750	PRA FESTA	PRA FESTA	Ltda/Eireli	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 54,27	750	PLASTILANIA	PLASTILANIA	ME	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 54,27	750	prafesta	prafesta	ME	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 54,27	750	PRAFESTA	PRAFESTA	ME	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 64,21	750	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 67,84	750	ULTRA	ULTRA	ME	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	31.058.074/0001-02	R\$ 71,00	750	PLAZAPEL	PLAZAPEL	EPP/SS	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 72,00	750	RIO FESTA	RIO FESTA	EPP/SS	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 72,36	750	COLHER SOPA DESC CX 1000	STRAWPLAST	ME	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 76,88	750	Colher p/ sopa descartável.	PRA FESTA	EPP/SS	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 77,80	750	UNIDADE	Plazapel	ME	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 80,00	750	Pct com 50 unidades cx c/1000 und	Junco	ME	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 80,00	750	PRAFESTA	PRAFESTA	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 81,63	750	STRAWPLAST	STRAWPLAST	EPP/SS	Sim
MDC MEDICAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	45.768.089/0001-79	R\$ 83,20	750	cx	plazapel	ME	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 85,00	750	Colher p/ sopa descartável.	PRAFESTA	ME	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	R\$ 85,92	750	PRAFESTA	PRAFESTA	EPP/SS	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 89,38	750	Colher p/ sopa descartável. Pacote com 5	BELLOCOPO	ME	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 90,45	750	descartaveis	PRAFESTA	ME	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 90,45	750	Descatavel	Ultracopos	Ltda/Eireli	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 90,45	750	CROPAC	CROPAC	ME	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 91,00	750	CROPAC	CROPAC	Ltda/Eireli	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.325.059/0001-46	R\$ 162,00	750	Unid.	PLAZAPEL	ME	Sim

0013 - Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 180 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionados a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 2.500 unidades. (75% Cota Principal). | Valor de Referência: 138,22

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	37.850.967/0001-72	R\$ 5,30	4.500	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	Ltda/Eireli	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	38.281.708/0001-30	R\$ 27,99	4.500	CAPACIDADE DE 180 ML	TOTAL PLAST	Ltda/Eireli	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 28,00	4.500	TOTALPLAST	TOTALPLAST	EPP/SS	Sim
CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	R\$ 81,68	4.500	COPOSUL	COPOSUL	ME	Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 81,88	4.500	CX	CRISTALCOPOS	EPP/SS	Sim



L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 81,90	4.500	MARATA	MARATA	ME	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 82,00	4.500	PRAFESTA	PRAFESTA	ME	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 82,93	4.500	CRISTALCOPO	CRISTALCOPO	Ltda/Eireli	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 82,93	4.500	totalplast	totalplast	ME	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 82,93	4.500	FC OLIVEIRA	FC OLIVEIRA	ME	Sim
MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.646.281/0001-94	R\$ 87,00	4.500	DESCARTÁVEL	IBRAS/IBRAS	DEMAIS	Não
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 93,95	4.500	Copo descartável confeccionado com resin	TOTALPLAST	ME	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 103,67	4.500	ULTRA	ULTRA	ME	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 105,88	4.500	Descatavel	Happy	Ltda/Eireli	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 110,58	4.500	COPO DESC 180 ML CX 2500	CRISTALCOPO	ME	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 114,41	4.500	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 115,00	4.500	180 ml Caixa com 2.500 unidades	Fonplast	ME	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 117,49	4.500	Copo descartável	COPOBRAS	EPP/SS	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 118,99	4.500	CAIXA	Fonplast	ME	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	31.058.074/0001-02	R\$ 119,00	4.500	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	EPP/SS	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 120,00	4.500	TOTAPLAST	TOTAPLAST	EPP/SS	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 120,00	4.500	MARATA	MARATA	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 124,74	4.500	COPOSUL	COPOSUL	EPP/SS	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 132,00	4.500	Copo descartável	TOTALPLAST	ME	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 138,22	4.500	descartaveis	COPOPLAST	ME	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 138,22	4.500	TOTALPLAST	TOTALPLAST	ME	Sim
MDC MEDICAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	45.768.089/0001-79	R\$ 140,80	4.500	cx	fonplast	ME	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.325.059/0001-46	R\$ 258,00	4.500	Caixa	FONPLAST	ME	Sim

**0014 - Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 180 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionados a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 2.500 unidades. (75% Cota Principal). | Valor de Referência: 138,22**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	37.850.967/0001-72	R\$ 5,30	1.500	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	Ltda/Eireli	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	38.281.708/0001-30	R\$ 27,99	1.500	CAPACIDADE DE 180 ML	TOTAL PLAST	Ltda/Eireli	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 28,00	1.500	TOTALPLAST	TOTALPLAST	EPP/SS	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 64,68	1.500	descartaveis	COPOPLAST	ME	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 80,00	1.500	PRAFESTA	PRAFESTA	ME	Sim
CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	R\$ 81,68	1.500	COPOSUL	COPOSUL	ME	Sim



I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 81,88	1.500	CX	CRISTALCOPOS	EPP/SS	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 81,90	1.500	MARATA	MARATA	ME	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 82,93	1.500	CRISTALCOPO	CRISTALCOPO	Ltda/Eireli	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 82,93	1.500	totalplast	totalplast	ME	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 82,93	1.500	FC OLIVEIRA	FC OLIVEIRA	ME	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 93,95	1.500	Copo descartável confeccionado com resin	TOTALPLAST	ME	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 103,67	1.500	ULTRA	ULTRA	ME	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 105,88	1.500	Descatavel	Happy	Ltda/Eireli	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 110,58	1.500	COPO DESC 180 ML CX 2500	CRISTALCOPO	ME	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 114,41	1.500	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 115,00	1.500	180 ml Caixa com 2.500 unidades	Fonplast	ME	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 117,49	1.500	Copo descartável	COPOBRAS	EPP/SS	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 118,99	1.500	CAIXA	Fonplast	ME	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	31.058.074/0001-02	R\$ 119,00	1.500	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	EPP/SS	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 120,00	1.500	TOTAPLAST	TOTAPLAST	EPP/SS	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 120,00	1.500	MARATA	MARATA	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 124,74	1.500	COPOSUL	COPOSUL	EPP/SS	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	R\$ 131,30	1.500	TOTALPLAST	TOTALPLAST	EPP/SS	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 132,00	1.500	Copo descartável	TOTALPLAST	ME	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 138,22	1.500	TOTALPLAST	TOTALPLAST	ME	Sim
MDC MEDICAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	45.768.089/0001-79	R\$ 140,80	1.500	cx	fonplast	ME	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.325.059/0001-46	R\$ 258,00	1.500	Caixa	FONPLAST	ME	Sim

**0015 - Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 50 ml, medindo aproximadamente 5,0 cm de diâmetro na boca, 3,0 cm de diâmetro no fundo e 4,0 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 5.000 copos. | Valor de Referência: 184,32**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	R\$ 107,99	300	CAPACIDADE DE 50 ML	TOTAL PLAST	Ltda/Eireli	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 108,00	300	PRAFESTA	PRAFESTA	ME	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 109,80	300	TOTALPLAST	TOTALPLAST	EPP/SS	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 109,99	300	FC	FC	ME	Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 110,48	300	CX	CRISTALCOPOS	EPP/SS	Sim
CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	R\$ 110,58	300	COPOSUL	COPOSUL	ME	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 110,59	300	totalplast	totalplast	ME	Sim

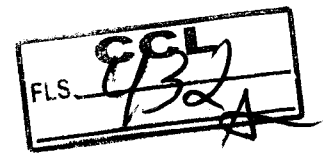


SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 110,59	300	FC OLIVEIRA	FC OLIVEIRA	ME	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 115,00	300	50 ml Caixa com 5.000 copos.	Fonplast	ME	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 133,33	300	FONPLAST	FONPLAST	EPP/SS	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 138,24	300	ULTRA	ULTRA	ME	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 143,00	300	CAIXA	Fonplast	ME	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	31.058.074/0001-02	R\$ 144,00	300	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	EPP/SS	Sim
Láís Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 145,30	300	CRISTALCOPO	CRISTALCOPO	Ltda/Eireli	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 145,33	300	Copo descartável confeccionado com resina	TOTALPLAST	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 147,46	300	COPO DESC 50 ML CX 5000	CRISTALCOPO	ME	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 150,00	300	FC	FC	ME	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 156,67	300	Copo descartável	COPOBRAS	EPP/SS	Sim
MDC MEDICAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	45.768.089/0001-79	R\$ 160,00	300	cx	fonplast	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 166,35	300	COPOSUL	COPOSUL	EPP/SS	Sim
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80	R\$ 173,77	300	50ML / PP	COPOBRAS	EPP/SS	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 176,00	300	Copo descartável	TOTALPLAST	ME	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 180,00	300	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	Ltda/Eireli	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 184,32	300	descartaveis	COPOPLAST	ME	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 184,32	300	TOTALPLAST	TOTALPLAST	ME	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 184,32	300	Descatavel	Happy	Ltda/Eireli	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 184,32	300	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.325.059/0001-46	R\$ 300,00	300	Caixa	FONPLAST	ME	Sim

**0016 - Copo descartável de 300 ml confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 300 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionados a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 2.500 unidades. (75% Cota Principal). | Valor de Referência: 300,00**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	38.281.708/0001-30	R\$ 102,73	675	CAPACIDADE DE 300 ML	TOTAL PLAST	Ltda/Eireli	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 102,74	675	TOTALPLAST	TOTALPLAST	EPP/SS	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 106,86	675	Copo descartável de 300 ml confeccionado	FONPLAST	ME	Sim
MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.646.281/0001-94	R\$ 118,33	675	DESCARTÁVEL	IBRAS/IBRAS	DEMAIS	Não
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 153,66	675	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS	Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 171,00	675	CX	CRISTALCOPOS	EPP/SS	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 173,98	675	MARATA	MARATA	ME	Sim
CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	R\$ 174,30	675	COPOSUL	COPOSUL	ME	Sim





SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 179,99	675	FC OLIVEIRA	FC OLIVEIRA	ME	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 180,00	675	CRISTALCOPO	CRISTALCOPO	Ltda/Eireli	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 180,00	675	FONPLAST	FONPLAST	ME	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 180,00	675	PRAFESTA	PRAFESTA	ME	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 190,00	675	300 ml Caixa com 2.500 unidades	Fonplast	ME	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 206,67	675	ULTRA	ULTRA	EPP/SS	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 225,00	675	ULTRA	ULTRA	ME	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 238,00	675	CAIXA	Fonplast	ME	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	31.058.074/0001-02	R\$ 239,00	675	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	EPP/SS	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 240,00	675	COPO DESC 300 ML CX 2500	CRISTALCOPO	ME	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 255,00	675	Copo descartável de 300 ml	COPOBRAS	EPP/SS	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 260,00	675	FC	FC	ME	Sim
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80	R\$ 260,43	675	300ML / PP	COPOBRAS	EPP/SS	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 270,00	675	Copo descartável	TOTALPLAST	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 270,75	675	COPOSUL	COPOSUL	EPP/SS	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	R\$ 285,00	675	TOTALPLAST	TOTALPLAST	EPP/SS	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 295,00	675	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	Ltda/Eireli	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 300,00	675	descartaveis	COPOPLAST	ME	Sim
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	R\$ 300,00	675	FC	FC	DEMAIS	Não
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 300,00	675	Copo descartável de 300 ml	MINASPLAST/MINASUL	Ltda/Eireli	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 300,00	675	TOTALPLAST	TOTALPLAST	ME	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 300,00	675	Descatavel	Happy	Ltda/Eireli	Sim
MDC MEDICAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	45.768.089/0001-79	R\$ 310,00	675	cx	ultra	ME	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.325.059/0001-46	R\$ 506,25	675	Caixa	FONPLAST	ME	Sim

**0017 - Copo descartável de 300 ml confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 300 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionados a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 2.500 unidades. (75% Cota Principal). | Valor de Referência: 300,00**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	38.281.708/0001-30	R\$ 102,73	225	CAPACIDADE DE 300 ML	TOTAL PLAST	Ltda/Eireli	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 102,74	225	TOTALPLAST	TOTALPLAST	EPP/SS	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 153,66	225	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 174,99	225	MARATA	MARATA	ME	Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 176,00	225	CX	CRISTALCOPOS	EPP/SS	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 179,99	225	FC OLIVEIRA	FC OLIVEIRA	ME	Sim



Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 180,00	225	CRISTALCOPO	CRISTALCOPO	Ltda/Eireli	Sim
CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	R\$ 180,00	225	COPOSUL	COPOSUL	ME	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 180,00	225	FONPLAST	FONPLAST	ME	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 180,00	225	PRAFESTA	PRAFESTA	ME	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 190,00	225	300 ml Caixa com 2.500 unidades	Fonplast	ME	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 206,67	225	ULTRA	ULTRA	EPP/SS	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 225,00	225	ULTRA	ULTRA	ME	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 238,00	225	CAIXA	Fonplast	ME	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	31.058.074/0001-02	R\$ 239,00	225	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	EPP/SS	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 240,00	225	COPO DESC 300 ML CX 2500	CRISTALCOPO	ME	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 250,00	225	FC	FC	ME	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 255,00	225	Copo descartável de 300 ml	COPOBRAS	EPP/SS	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 256,70	225	Copo descartável de 300 ml confeccionado	FONPLAST	ME	Sim
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80	R\$ 260,43	225	300ML / PP	COPOBRAS	EPP/SS	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 270,00	225	Copo descartável	TOTALPLAST	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 270,75	225	COPOSUL	COPOSUL	EPP/SS	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 295,00	225	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	Ltda/Eireli	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 300,00	225	descartaveis	COPOPLAST	ME	Sim
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 300,00	225	Copo descartável de 300 ml	MINASPLAST/MINASPLAST	Ltda/Eireli	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 300,00	225	TOTALPLAST	TOTALPLAST	ME	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 300,00	225	Descatavel	Happy	Ltda/Eireli	Sim
MDC MEDICAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	45.768.089/0001-79	R\$ 310,00	225	cx	ultra	ME	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.325.059/0001-46	R\$ 506,25	225	Caixa	FONPLAST	ME	Sim

**0018 - Folha de alumínio – rolo, folha de alumínio, para embalagem de alimentos, resistente ao manuseio, tipo industrial atóxico, rolo medindo 100 m de comprimento e 30 cm de largura. | Valor de Referência: 35,57**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	R\$ 19,99	880	FOLHA DE ALUMÍNIO	WYDA	Ltda/Eireli	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 20,00	880	TERMICA	TERMICA	EPP/SS	Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 20,97	880	RL	LUMIPAM	EPP/SS	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 20,99	880	PRATSY	PRATSY	ME	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 21,34	880	BRICOFLEX	BRICOFLEX	ME	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 21,34	880	WYDA	WYDA	Ltda/Eireli	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 21,34	880	QUALITY	QUALITY	ME	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 26,68	880	DIVERSOS	DIVERSOS	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 28,46	880	FOLHA ALUMINIO ROLO	WYDA	ME	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 30,00	880	100 m x 30 cm	Wyda	ME	Sim



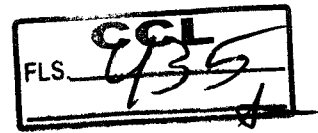
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 30,23	880	Folha de alumínio	TERMICA	EPP/SS	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 31,00	880	Folha de alumínio –	WYDA	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 32,10	880	WYDA	WYDA	EPP/SS	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	R\$ 33,79	880	WYDA	WYDA	EPP/SS	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 35,00	880	BOREDA	BOREDA	EPP/SS	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 35,57	880	WYDA	WYDA	ME	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 35,57	880	descartaveis	WYDA	ME	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 35,57	880	WYDA	WYDA	ME	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-84	R\$ 35,57	880	Descatavel	Wyda	Ltda/Eireli	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 35,57	880	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 35,57	880	LUMIPAM	LUMIPAM	ME	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 38,45	880	TERMICA	TERMICA	Ltda/Eireli	Sim
LUGAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 68,82	880	Folha de alumínio – rolo, folha de alumí	BAC ALUMINIO	ME	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.325.059/0001-46	R\$ 99,90	880	Rolo	ULTRA	ME	Sim

**0019 - Fósforo, maço com 10 caixas. Caixa em madeira com lixa, contendo 40 palitos medindo 4 cm. | Valor de Referência: 5,57**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	R\$ 3,29	520	MEDINDO 4 CM.	QUELLUZ	Ltda/Eireli	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 3,30	520	PARANÁ	PARANÁ	ME	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 3,34	520	PINHEIRO	PINHEIRO	ME	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 3,34	520	PARANÁ	PARANÁ	ME	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 3,34	520	PARANA	PARANA	EPP/SS	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 3,34	520	PARANÁ	PARANÁ	Ltda/Eireli	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 3,42	520	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 3,85	520	PARANÁ	PARANÁ	EPP/SS	Sim
MDC MEDICAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	45.768.089/0001-79	R\$ 4,00	520	maço	gaboardi	ME	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 4,00	520	Fósforo, maço com 10 caixas	FOSFORO	ME	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 4,18	520	PINHEIRO	PINHEIRO	ME	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 4,23	520	Fósforo, maço com 10 caixas.	PINHEIRO	EPP/SS	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 4,40	520	PINHEIRO	PINHEIRO	Ltda/Eireli	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 4,40	520	MAÇO	Parana	ME	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	31.058.074/0001-02	R\$ 4,45	520	PARANÁ	PARANÁ	EPP/SS	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 4,46	520	FOSOFORO 10 CXS	OLHO	ME	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 5,00	520	maço com 10 cx,40 palitos med 4 cm.	Queluz	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 5,03	520	FIATLUX	FIATLUX	EPP/SS	Sim







LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 5,39	520	Fósforo, maço com 10 caixas. Caixa em ma	CAVALO VERMELHO	ME	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 5,49	520	GABOARDI	GABOARDI	ME	Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 5,50	520	MÇ	CAVALOVERMELHCEPP/SS		Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 5,57	520	PARANA	PARANA	ME	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 5,57	520	descartaveis	PARANÁ	ME	Sim
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 5,57	520	Fósforo, maço com 10 caixas	GABOARDI/GABOARDI	Ltda/Eireli	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 5,57	520	PARANA	PARANA	ME	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 5,57	520	Descatavel	Paraná	Ltda/Eireli	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.325.059/0001-46	R\$ 6,90	520	Maço	QLUZ	ME	Sim

**0020 - Guardanapo de papel 14x14 branco pct c/ 200 unidades. | Valor de Referência: 4,92**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	38.281.708/0001-30	R\$ 1,59	8.750	BRANCO PCT C/ 200 UNIDADES.	MILLI	Ltda/Eireli	Sim
MDC MEDICAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	45.768.089/0001-79	R\$ 1,60	8.750	pacote	girassol	ME	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 1,76	8.750	VIP	VIP	EPP/SS	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 2,87	8.750	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS	Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 2,92	8.750	PCT	VIP	EPP/SS	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	31.058.074/0001-02	R\$ 2,93	8.750	MALU	MALU	EPP/SS	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 2,94	8.750	SNOB	SNOB	ME	Sim
CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	R\$ 2,95	8.750	ALCOR	ALCOR	ME	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 2,95	8.750	SCALA	SCALA	ME	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 2,95	8.750	MILI	MILI	Ltda/Eireli	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 2,95	8.750	PRAFESTA	PRAFESTA	ME	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 3,00	8.750	Guardanapo de papel 14x14	WYDA	ME	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 3,00	8.750	PACOTE	GIRASSOL	ME	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 3,49	8.750	SANTAPEL	SANTAPEL	ME	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 3,69	8.750	FLOC	FLOC	ME	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 3,79	8.750	Guardanapo de papel 14x14 branco pct c/	DELICACY	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 3,94	8.750	GUARDANAPO 200	BRASILEIRO	ME	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 3,99	8.750	DIAMANTE BLACK	DIAMANTE BLACK	Ltda/Eireli	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 4,00	8.750	14x14 branco pct c/ 200 unidades.	Vip Papels	ME	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 4,18	8.750	Guardanapo de papel 14x14 branco pct	SKALA	EPP/SS	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 4,44	8.750	BABY	BABY	EPP/SS	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	R\$ 4,67	8.750	MILI	MILI	EPP/SS	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 4,90	8.750	GIRRASOL	GIRRASOL	EPP/SS	Sim



A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 4,92	8.750	MILI	MILI	ME	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 4,92	8.750	descartaveis	SNOB	ME	Sim
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 4,92	8.750	Guardanapo de papel 14x14	GIRASSOL/GIRASSOL	Ltda/Eireli	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 4,92	8.750	MALU	MALU	ME	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 4,92	8.750	Descatavel	Malu	Ltda/Eireli	Sim

**0021 - Hamburgueira de isopor com 8cm de altura x 13cm de largura x 14cm de comprimento - Material: Isopor. Quantidade por Embalagem: 100 unidades (75% Cota Principal). | Valor de Referência: 38,07**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	R\$ 21,97	1.950	ISOPOR COM 8CM	TOTAL PLAST	Ltda/Eireli	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 21,98	1.950	TOTALPLAST	TOTALPLAST	ME	Sim
CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	R\$ 22,11	1.950	TOTALPLAST	TOTALPLAST	ME	Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 22,80	1.950	CX	TOTALPLAST	EPP/SS	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 22,81	1.950	COPOBRAS	COPOBRAS	Ltda/Eireli	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 22,84	1.950	BOREDA	BOREDA	ME	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 22,84	1.950	COPOPLAST	COPOPLAST	ME	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 27,58	1.950	COPOBRAS	COPOBRAS	ME	Sim
MDC MEDICAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	45.768.089/0001-79	R\$ 27,60	1.950	cx	ultra	ME	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 28,35	1.950	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 30,46	1.950	HAMBURGUERIA CX 100	TOTALPLAST	ME	Sim
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80	R\$ 30,62	1.950	146x146x92mm	COPOBRAS	EPP/SS	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 32,36	1.950	Hamburgueira	ISOESTE	EPP/SS	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 34,00	1.950	Hamburgueira de isopor com	TOTALPLAST	ME	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 34,00	1.950	8cm de altura x 13cm x 14cm, 100 um	Totalplast	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 34,36	1.950	TOTALPLAST	TOTALPLAST	EPP/SS	Sim
MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.646.281/0001-94	R\$ 37,01	1.950	DESCARTÁVEL	PLAZAPEL/PLAZAPREMAIS	PLAZAPREMAIS	Não
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 37,75	1.950	ULTRA	ULTRA	Ltda/Eireli	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 38,07	1.950	ULTRA	ULTRA	EPP/SS	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 38,07	1.950	ULTRA	ULTRA	EPP/SS	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 38,07	1.950	Bom Apetite	Bom Apetite	ME	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 38,07	1.950	descartaveis	TOTALPLAST	ME	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 38,07	1.950	TOTALPLAST	TOTALPLAST	ME	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 38,07	1.950	Descatavel	Ultracopos	Ltda/Eireli	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 38,07	1.950	CAIXA	TOTALPLAST	ME	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 38,07	1.950	DIVERSOS	DIVERSOS	ME	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.325.059/0001-46	R\$ 69,00	1.950	Caixa	ULTRA	ME	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 79,41	1.950	Hamburgueira de isopor com 8cm de altura	TOTALPLAST	ME	Sim





**0022 - Hamburgueira de isopor com 8cm de altura x 13cm de largura x 14cm de comprimento - Material: Isopor. Quantidade por Embalagem: 100 unidades (75% Cota Principal). | Valor de Referência: 38,07**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	R\$ 21,97	650	ISOPOR COM 8CM	TOTAL PLAST	Ltda/Eireli	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 22,00	650	TOTALPLAST	TOTALPLAST	ME	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 22,73	650	COPOBRAS	COPOBRAS	Ltda/Eireli	Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 22,80	650	CX	TOTALPLAST	EPP/SS	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 22,84	650	copobras	copobras	ME	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 22,84	650	COPOPLAST	COPOPLAST	ME	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 27,58	650	COPOBRAS	COPOBRAS	ME	Sim
MDC MEDICAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	45.768.089/0001-79	R\$ 27,60	650	cx	ultra	ME	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 28,35	650	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 30,46	650	HAMBURGUERIA CX 100	TOTALPLAST	ME	Sim
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80	R\$ 30,62	650	146x146x92mm	COPOBRAS	EPP/SS	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 32,36	650	Hamburgueira de isopor	ISOESTE	EPP/SS	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 33,00	650	Hamburgueira de isopor com 8c	TOTALPLAST	ME	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 34,00	650	8cm de altura x 13cm x 14cm, 100 um	Totalplast	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 34,36	650	TOTALPLAST	TOTALPLAST	EPP/SS	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	R\$ 36,16	650	COPOBRAS	COPOBRAS	EPP/SS	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 37,75	650	ULTRA	ULTRA	Ltda/Eireli	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 38,07	650	ULTRA	ULTRA	EPP/SS	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 38,07	650	ULTRA	ULTRA	EPP/SS	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 38,07	650	Bom Apetite	Bom Apetite	ME	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 38,07	650	descartaveis	TOTALPLAST	ME	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 38,07	650	TOTALPLAST	TOTALPLAST	ME	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 38,07	650	Descatavel	Ultraopos	Ltda/Eireli	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 38,07	650	CAIXA	TOTALPLAST	ME	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 38,07	650	DIVERSOS	DIVERSOS	ME	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.325.059/0001-46	R\$ 69,00	650	Caixa	ULTRA	ME	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 79,41	650	Hamburgueira de isopor com 8cm de altura	TOTALPLAST	ME	Sim

**0023 - Luva para procedimentos não cirúrgicos (látex de borracha natural, superfície lisa, não estéril, sem pó), contendo 100 unidades cada caixa, com identificação do produto e marca do fabricante. | Valor de Referência: 54,08**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	28.829.259/0001-69	R\$ 18,75	240	Luva para procedimentos não cirúrgicos (	MEDIX	ME	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	R\$ 25,49	240	LUVA PARA PROCEDIMENTOS	MEDIX	Ltda/Eireli	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 32,40	240	NOBRE	NOBRE	Ltda/Eireli	Sim

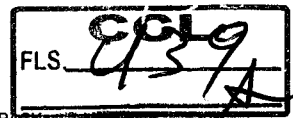


I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 32,43	240	CX	TALGE	EPP/SS	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 32,44	240	VALBENE	VALBENE	ME	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 32,45	240	medix	medix	ME	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 32,45	240	SANTA CLARA	SANTA CLARA	ME	Sim
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80	R\$ 34,82	240	PP, P, M ou G / SEM PÓ (ESCOLHER TAMANHO	MEDIX	EPP/SS	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 38,32	240	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 38,40	240	VABENE	VABENE	ME	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 42,00	240	CAIXA	TALGE	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 43,26	240	LUVA DESC. CX 100	ABL	ME	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 45,00	240	contendo 100 unidades cada caixa	Medix	ME	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 45,97	240	Luva para procedimentos não cirúrgicos	MEDIX	EPP/SS	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 48,81	240	VABENE	VABENE	EPP/SS	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 49,00	240	Luva para procedimentos	MEDIX	ME	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 54,08	240	NOBRE	NOBRE	EPP/SS	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 54,08	240	TALGE	TALGE	EPP/SS	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 54,08	240	Medix	Medix	ME	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 54,08	240	descartaveis	VOLK DO BRASIL	ME	Sim
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 54,08	240	Luva para procedimentos não cirúrgicos	NOBRE/NOBRE	Ltda/Eireli	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 54,08	240	NOBRE	NOBRE	ME	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 54,08	240	Descatavel	Nobre	Ltda/Eireli	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 54,08	240	DESCARPACK	DESCARPACK	ME	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 59,75	240	MEDIX	MEDIX	Ltda/Eireli	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.325.059/0001-46	R\$ 72,90	240	Caixa	MEDIX	ME	Sim

**0024 - Luva Plástica Descartável para cozinha. Pacote com 100 Unidades. | Valor de Referência: 16,62**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	41.836.567/0001-80	R\$ 2,88	4.500	DESCARTÁVEL	MB LIFE / MEDIX	EPP/SS	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 2,89	4.500	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	31.058.074/0001-02	R\$ 3,97	4.500	NOBRE	NOBRE	EPP/SS	Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 4,29	4.500	PCT	TALGE	EPP/SS	Sim
MDC MEDICAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	45.768.089/0001-79	R\$ 4,80	4.500	pacote	talge	ME	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.325.059/0001-46	R\$ 5,64	4.500	Pct	MB LIFE	ME	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	R\$ 6,64	4.500	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL	NOBRE GOEDERT	Ltda/Eireli	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 9,24	4.500	Luva Plástica Descartável para cozinha.	DESCARPACK	ME	Sim



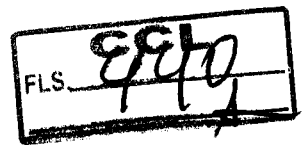


CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	R\$ 9,65	4.500	DESCARPACK	DESCARPACK	ME	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 9,67	4.500	SANTA CLARA	SANTA CLARA	ME	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 9,90	4.500	NOBRE	NOBRE	Ltda/Eireli	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 9,97	4.500	descarpack	descarpack	ME	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 9,97	4.500	DESCARPACK	DESCARPACK	ME	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 11,79	4.500	PACOTE	Nobre	ME	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 11,80	4.500	VABENE	VABENE	ME	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 12,47	4.500	DESCARPACK	DESCARPACK	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 13,30	4.500	LUVA DESC. CX 100	ABL	ME	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 14,00	4.500	Luva Plástica Descartável	MEDIX	ME	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 14,00	4.500	Pacote com 100 Unidades.	Volk do Brasil	ME	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 14,13	4.500	Luva Plástica Descartável para cozinha.	MEDIX	EPP/SS	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 15,00	4.500	VABENE	VABENE	EPP/SS	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 15,00	4.500	NOBRE	NOBRE	ME	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	R\$ 15,78	4.500	LUPLAST	LUPLAST	EPP/SS	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 16,62	4.500	NOBRE	NOBRE	EPP/SS	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 16,62	4.500	TALGE	TALGE	EPP/SS	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 16,62	4.500	descartaveis	MEDIX	ME	Sim
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 16,62	4.500	Luva Plástica Descartável para cozinha.	NOBRE/NOBRE	Ltda/Eireli	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 16,62	4.500	DESCARPACK	DESCARPACK	ME	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 16,62	4.500	Descartavel	Nobre	Ltda/Eireli	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 18,30	4.500	MEDIX	MEDIX	Ltda/Eireli	Sim

**0025 - Luva Plástica Descartável para cozinha. Pacote com 100 Unidades. | Valor de Referência: 16,62**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	41.836.567/0001-80	R\$ 2,88	1.500	DESCARTÁVEL	MB LIFE / MEDIX	EPP/SS	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 2,89	1.500	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS	Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 3,78	1.500	PCT	TALGE	EPP/SS	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	31.058.074/0001-02	R\$ 3,97	1.500	NOBRE	NOBRE	EPP/SS	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 4,00	1.500	NOBRE	NOBRE	EPP/SS	Sim
MDC MEDICAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	45.768.089/0001-79	R\$ 4,80	1.500	pacote	talge	ME	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.325.059/0001-46	R\$ 5,64	1.500	Pct	MB LIFE	ME	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	R\$ 6,64	1.500	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL	NOBRE GOEDERT	Ltda/Eireli	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 9,24	1.500	Luva Plástica Descartável para cozinha.	DESCARPACK	ME	Sim





CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	R\$ 9,65	1.500	DESCARPACK	DESCARPACK	ME	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 9,67	1.500	SANTA CLARA	SANTA CLARA	ME	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 9,90	1.500	NOBRE	NOBRE	Ltda/Eireli	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 9,97	1.500	ISOPLAST	ISOPLAST	ME	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 9,97	1.500	DESCARPACK	DESCARPACK	ME	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 11,79	1.500	PACOTE	Nobre	ME	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 11,80	1.500	VABENE	VABENE	ME	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 12,47	1.500	DESCARPACK	DESCARPACK	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 13,30	1.500	LUVA DESC. CX 100	ABL	ME	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	11.551.472/0001-59	R\$ 14,00	1.500	Luva Plástica Descartável	MEDIX	ME	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 14,13	1.500	Luva Plástica Descartável para cozinha.	MEDIX	EPP/SS	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 15,00	1.500	VABENE	VABENE	EPP/SS	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 15,00	1.500	NOBRE	NOBRE	ME	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 16,62	1.500	TALGE	TALGE	EPP/SS	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 16,62	1.500	descartaveis	MEDIX	ME	Sim
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 16,62	1.500	Luva Plástica Descartável para cozinha	NOBRE/NOBRE	Ltda/Eireli	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 16,62	1.500	DESCARPACK	DESCARPACK	ME	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 16,62	1.500	Descatavel	Nobre	Ltda/Eireli	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 18,30	1.500	MEDIX	MEDIX	Ltda/Eireli	Sim

**0026 - Papel filme, fita filme com 30 cm x 7,5m (largura e comprimento), com rolo de 300 m | Valor de Referência: 63,53**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	38.281.708/0001-30	R\$ 20,29	850	PAPEL FILME	WYDA	Ltda/Eireli	Sim
DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS A J A LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	11.243.941/0001-72	R\$ 22,29	850	Filme PVC	Cosmopack	Ltda/Eireli	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 31,11	850	ULTRA	ULTRA	EPP/SS	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 34,83	850	descartaveis	PLASTPAR	ME	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 37,00	850	LUMIPAM	LUMIPAM	ME	Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 37,90	850	RL	LUMIPAM	EPP/SS	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 38,10	850	BOMPACK	BOMPACK	Ltda/Eireli	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 38,11	850	TECFILM	TECFILM	ME	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 38,12	850	TECFILM	TECFILM	ME	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 42,00	850	ULTRA	ULTRA	EPP/SS	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 45,00	850	COTHERPACK	COTHERPACK	ME	Sim



L C E CALVET FILHO EMPREENDEIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 45,11	850	ULTRA	ULTRA	ME	Sim
PROATIVA EMPREENDEIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 47,67	850	DESCARPACK	DESCARPACK	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 50,82	850	PAPEL FILME 30X7,5	WYDA	ME	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 52,50	850	ROLO	DISPAFILM	ME	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 54,00	850	Papel filme, fita filme com 30 cm x 7,5	WYDA	EPP/SS	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 54,84	850	Descatavel	Lusafilme	Ltda/Eireli	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 55,00	850	30 cm x 7,5m, com rolo de 300 m	Wyda	ME	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 55,00	850	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 57,33	850	WYDA	WYDA	EPP/SS	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 59,00	850	Papel filme, fita filme	CETROFILM	ME	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	R\$ 60,35	850	ULTRAPLAST	ULTRAPLAST	EPP/SS	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 63,53	850	GUARUFILME	GUARUFILME	ME	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 69,90	850	TERMICA	TERMICA	Ltda/Eireli	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.325.059/0001-46	R\$ 96,00	850	Rolo	ULTRA	ME	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 117,95	850	Papel filme, fita filme com 30 cm x 7,5m	ALPFILM	ME	Sim

**0027 - Pote descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 100 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelevel, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionados a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 2.500 unidades. (75% Cota Principal). | Valor de Referência: 219,57**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	38.281.708/0001-30	R\$ 96,24	375	CAPACIDADE DE 100 ML	TOTAL PLAST	Ltda/Eireli	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	28.829.259/0001-69	R\$ 96,25	375	Pote descartável confeccionado com resin	TOTAL PLAST	ME	Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 109,88	375	CX	CRISTALCOPOS	EPP/SS	Sim
CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	R\$ 127,57	375	TOTALPLAST	TOTALPLAST	ME	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 130,88	375	CAIXA	TOTALPLAST	ME	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 131,00	375	LUMIPAM	LUMIPAM	ME	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 131,70	375	PARAFESTA	PARAFESTA	Ltda/Eireli	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 131,70	375	CRISTALCOPO	CRISTALCOPO	ME	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 131,74	375	copomais	copomais	ME	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	31.058.074/0001-02	R\$ 145,00	375	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	EPP/SS	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 146,00	375	ULTRA	ULTRA	EPP/SS	Sim
MDC MEDICAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	45.768.089/0001-79	R\$ 152,00	375	cx	total plast	ME	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 162,50	375	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS	Sim



DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 175,66	375	POTE DES CX 2500	TOTALPLAST	ME	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 186,63	375	Pote descartável	COPOBRAS	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 195,00	375	00 mlCaixa com 2.500 un	Totalplast	ME	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 198,15	375	FC	FC	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 198,16	375	ALTACOPPO	ALTACOPPO	EPP/SS	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 200,00	375	Pote descartável confeccionado	COPOMAIS	ME	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 219,57	375	TOTALPLAST	TOTALPLAST	EPP/SS	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 219,57	375	FORNECEDORES DIVS	FORNECEDORES DIVS	ME	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 219,57	375	descartaveis	TOTALPLAST	ME	Sim
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 219,57	375	Pote descartável confeccionado	TOTALPLAST/TOTALPLAST	Ltda/Eireli	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 219,57	375	TOTALPLAST	TOTALPLAST	ME	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 219,57	375	Descatavel	Ultracopos	Ltda/Eireli	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 219,57	375	DIVERSOS	DIVERSOS	ME	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 221,00	375	ULTRA	ULTRA	Ltda/Eireli	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.325.059/0001-46	R\$ 285,00	375	Caixa	TOTALPLAST	ME	Sim

**0028 - Pote descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 100 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelevel, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionados a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Caixa com 2.500 unidades. (75% Cota Principal). | Valor de Referência: 219,57**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	38.281.708/0001-30	R\$ 96,24	125	CAPACIDADE DE 100 ML	TOTAL PLAST	Ltda/Eireli	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	28.829.259/0001-69	R\$ 96,25	125	Pote descartável confeccionado com resin	TOTAL PLAST	ME	Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 109,88	125	CX	CRISTALCOPOS	EPP/SS	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	31.058.074/0001-02	R\$ 130,00	125	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	EPP/SS	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 130,86	125	CAIXA	TOTALPLAST	ME	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 131,00	125	LUMIPAM	LUMIPAM	ME	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 131,70	125	PARAFESTA	PARAFESTA	Ltda/Eireli	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 131,70	125	CRISTALCOPO	CRISTALCOPO	ME	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 131,74	125	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	ME	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 146,00	125	ULTRA	ULTRA	EPP/SS	Sim
MDC MEDICAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	45.768.089/0001-79	R\$ 152,00	125	cx	total plast	ME	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 162,50	125	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 164,68	125	MARATA	MARATA	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 175,66	125	POTE DES CX 2500	TOTALPLAST	ME	Sim





LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 186,33	125	Pote descartável	COPOBRAS	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 195,00	125	100 ml Caixa com 2.500 unidades	Totalplast	ME	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 198,15	125	FC	FC	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 198,16	125	ALTACOPPO	ALTACOPPO	EPP/SS	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 200,00	125	Pote descartável confeccionado	COPOMAS	ME	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	R\$ 208,59	125	TOTALPLAST	TOTALPLAST	EPP/SS	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 219,57	125	TOTALPLAST	TOTALPLAST	EPP/SS	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 219,57	125	FORNECEDORES DIVS	FORNECEDORES DIVS	ME	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 219,57	125	descartaveis	TOTALPLAST	ME	Sim
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 219,57	125	Pote descartável confeccionado	TOTALPLAST/TOTALPLAST	ME/Eireli	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 219,57	125	TOTALPLAST	TOTALPLAST	ME	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 219,57	125	Descatavel	Ultracopos	Ltda/Eireli	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 221,00	125	ULTRA	ULTRA	Ltda/Eireli	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.325.059/0001-46	R\$ 285,00	125	Caixa	TOTALPLAST	ME	Sim

**0029 - EMBALAGEM-CACHORRO QUENTE - com 100 unidades 10x21 plástica. | Valor de Referência: 43,29**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MDC MEDICAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	45.768.089/0001-79	R\$ 1,92	240	cent	plastlima	ME	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	28.829.259/0001-69	R\$ 9,44	240	EMBALAGEM-CACHORRO QUENTE - com 100 uni	BOMPACK	ME	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 12,00	240	FREIREPLAST	FREIREPLAST	EPP/SS	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	R\$ 23,97	240	EMBALAGEM-CACHORRO QUENTE	LUPEL	Ltda/Eireli	Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 23,98	240	CENTO	KROMASSA	EPP/SS	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 25,90	240	BOMPACK	BOMPACK	Ltda/Eireli	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 25,97	240	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	ME	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 25,97	240	ECATPLAS	ECATPLAS	ME	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 25,97	240	TOTALPLAST	TOTALPLAST	ME	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 30,74	240	ULTRATHERM	ULTRATHERM	ME	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 32,47	240	DIVERSOS	DIVERSOS	ME	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 34,61	240	CENTO	TOTALPLAST	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 34,63	240	EMBALAGEM CACHORRO QUENTE 100	REGINA	ME	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 35,00	240	100 unidades	Totalplast	ME	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 36,80	240	EMBALAGEM-CACHORRO QUENTE	PLASTIL	EPP/SS	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 39,00	240	ULTRA	ULTRA	Ltda/Eireli	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 39,07	240	PEAD	PEAD	EPP/SS	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 40,00	240	EMBALAGEM-	TOTALPLAST	ME	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 43,29	240	ULTRA	ULTRA	EPP/SS	Sim





A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 43,29	240	Kromasa	Kromasa	ME	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 43,29	240	descartaveis	ECATPLAST	ME	Sim
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 43,29	240	EMBALAGEM-CACHORRO QUENTE	PLASTILIMA/PLASTILIMA	ME/Eireli	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 43,29	240	SEGPLAST	SEGPLAST	ME	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 43,29	240	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 43,29	240	Descatavel	Junco	Ltda/Eireli	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.325.059/0001-46	R\$ 69,00	240	Cento	ULTRA	ME	Sim

**0030 - SACOLA PLASTICA com capacidade 3kg. espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.100und. | Valor de Referência: 8,60**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 4,28	480	CENTO	HIPPER	EPP/SS	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	11.991.799/0001-41	R\$ 4,29	480	descartaveis	GENERICO	ME	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	R\$ 4,30	480	CAPACIDADE 3KG	PLASTIPEL	Ltda/Eireli	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 4,41	480	ARRUDAPLAST	ARRUDAPLAST	EPP/SS	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 4,55	480	Descatavel	Cipapel	Ltda/Eireli	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 5,16	480	MB EMBALAGEMS	MB EMBALAGEMS	ME	Sim
Leis Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 5,16	480	PRÓPRIA	PRÓPRIA	Ltda/Eireli	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 5,16	480	JERAPLASTIC	JERAPLASTIC	ME	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 5,16	480	TOTALPLAST	TOTALPLAST	ME	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 6,11	480	LUMACK	LUMACK	ME	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 6,45	480	ULTRA	ULTRA	ME	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 6,75	480	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 6,88	480	SACOLA PLAST 3KG 100	NEWPLAST	ME	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 6,98	480	SACOLA PLASTICA com capacidade 3kg.	PLASTIL	EPP/SS	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 7,00	480	SACOLA PLASTICA com	SACOLZ	ME	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 7,50	480	capacidade 3kg 100und	Cromus	ME	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 7,50	480	Allplastik	Allplastik	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 7,76	480	HIGIPACK	HIGIPACK	EPP/SS	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 8,00	480	CARDOPLASTIC	CARDOPLATIC	Ltda/Eireli	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	R\$ 8,17	480	PRÓPRIA	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 8,60	480	JERAPLASTIC	JERAPLASTIC	ME	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 8,60	480	FONTPLAST	EKOPLASTIC	EPP/SS	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 11,81	480	SACOLA PLASTICA com capacidade 3kg. espe	FREEZER	ME	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.325.059/0001-46	R\$ 24,00	480	Cento	CIPLAST	ME	Sim

**0031 - SACOLA PLASTICA com capacidade 5kg. espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.100und. | Valor de Referência: 10,27**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
------------	----------	----------------	------------	--------	-------------------	------	-------------



PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	R\$ 5,89	500	CAPACIDADE 5KG	PLASTIPEL	Ltda/Eireli	Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 5,90	500	CENTO	HIPPER	EPP/SS	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 6,00	500	ARRUDAPLAST	ARRUDAPLAST	EPP/SS	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 6,00	500	FONTPLAST	EKOPLASTIC	EPP/SS	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENHIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 6,11	500	LUMACK	LUMACK	ME	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 6,12	500	descartaveis	GENERICO	ME	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 6,16	500	MB EMBALAGEMS	MB EMBALAGEMS	ME	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 6,16	500	JERAPLASTIC	JERAPLASTIC	ME	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 6,16	500	RICEK	RICEK	ME	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 7,00	500	Allplastik	Allplastik	ME	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 7,50	500	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS	Sim
PROATIVA EMPREENHIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 7,77	500	ULTRA	ULTRA	ME	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 7,80	500	Descatavel	Cipapel	Ltda/Eireli	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 8,00	500	SACOLA PLASTICA com	SACOLZ	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 8,22	500	SACOLA PLAST 5KG 100	NEWPLAST	ME	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 8,73	500	SACOLA PLASTICA com capacidade 5kg	PLASTIL	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 9,00	500	capacidade 5kg 100und.	Cromus	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 9,27	500	HIGIPACK	HIGIPACK	EPP/SS	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 9,50	500	CARDOPLASTIC	CARDOPLATIC	Ltda/Eireli	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 10,20	500	PRÓPRIA	PRÓPRIA	Ltda/Eireli	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 10,27	500	JERAPLASTIC	JERAPLASTIC	ME	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-89	R\$ 13,38	500	SACOLA PLASTICA com capacidade 5kg. espe	POLINOVA	ME	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.325.059/0001-46	R\$ 17,10	500	Cento	CIPLAST	ME	Sim

**0032 - SACOLA PLASTICA com capacidade 10kg. espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.100und | Valor de Referência: 20,89**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 8,00	450	FONTPLAST	EKOPLASTIC	EPP/SS	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	R\$ 8,99	450	CAPACIDADE 10KG	PLASTIPEL	Ltda/Eireli	Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 10,50	450	CENTO	HIPPER	EPP/SS	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 11,99	450	descartaveis	GENERICO	ME	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 12,00	450	Descatavel	Ultradistribuidora	Ltda/Eireli	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 12,50	450	JERAPLASTIC	JERAPLASTIC	ME	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 12,53	450	MB EMBALAGEMS	MB EMBALAGEMS	ME	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 12,53	450	RICEK	RICEK	ME	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENHIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 14,83	450	LUMACK	LUMACK	ME	Sim





A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 15,00	450	Allplastik				Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 15,67	450	ULTRA	ULTRA	ME		Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 16,00	450	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS		Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 16,71	450	SACOLA PLAST 10KG 100	NEWPLAST	ME		Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 17,76	450	SACOLA PLASTICA com capacidade 10kg.	PLASTIL	EPP/SS		Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 18,00	450	SACOLA PLASTICA com	SACOLZ	ME		Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 18,00	450	capacidade 10kg. 100und	Cromus	ME		Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 18,86	450	HIGIPACK	HIGIPACK	EPP/SS		Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	R\$ 19,84	450	PRÓPRIA	PRÓPRIA	EPP/SS		Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 20,80	450	PRÓPRIA	PRÓPRIA	Ltda/Eireli		Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 20,80	450	ARRUDAPLAST	ARRUDAPLAST	EPP/SS		Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 20,89	450	JERAPLASTIC	JERAPLASTIC	ME		Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 21,00	450	CARDOPLASTIC	CARDOPLATIC	Ltda/Eireli		Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 28,48	450	SACOLA PLASTICA com capacidade 10kg. esp	POLINOVA	ME		Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.325.059/0001-46	R\$ 29,40	450	Cento	JUCA	ME		Sim

**0033 - SACOLA PLASTICA com capacidade 20kg. espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos.100und | Valor de Referência: 41,30**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 15,00	500	FONTPLAST	EKOPLASTIC	EPP/SS	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 16,13	500	SACOLA PLASTICA com capacidade 20kg. esp	ULTRA	ME	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	R\$ 16,52	500	CAPACIDADE 20KG	PLASTIPEL	Ltda/Eireli	Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 21,68	500	CENTO	HIPPER	EPP/SS	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 24,78	500	MB EMBALAGEMS	MB EMBALAGEMS	ME	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 24,78	500	JERAPLASTIC	JERAPLASTIC	ME	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 24,78	500	RICEK	RICEK	ME	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 26,00	500	Descatavel	Cipapel	Ltda/Eireli	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 29,32	500	LUMACK	LUMACK	ME	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 30,00	500	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 30,00	500	Allplastik	Allplastik	ME	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 30,98	500	ULTRA	ULTRA	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 33,04	500	SACOLA PLAST 20KG 100	NEWPLAST	ME	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 35,00	500	CARDOPLASTIC	CARDOPLATIC	Ltda/Eireli	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 35,00	500	capacidade 20kg 100und	Cromus	ME	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 35,11	500	SACOLA PLASTICA com capacidade 20kg.	PLASTIL	EPP/SS	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 37,28	500	HIGIPACK	HIGIPACK	EPP/SS	Sim





I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 39,00	500	SACOLA PLASTICA com	SACOLZ	ME	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 41,00	500	ARRUDAPLAST	ARRUDAPLAST	EPP/SS	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 41,20	500	PRÓPRIA	PRÓPRIA	Ltda/Eireli	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 41,30	500	descartaveis	GENERICO	ME	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 41,30	500	JERAPLASTIC	JERAPLASTIC	ME	Sim

**0034 - Saco plástico transparente com capacidade de 10KG COM 100 UNIDADES Saco de embalagem; Em Polietilen; Suportando Até 10kg; Com Espessura de 30 Micras; Transparente; Com 100 unidades | Valor de Referência: 20,75**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	38.281.708/0001-30	R\$ 10,99	500	CAPACIDADE DE 10KG	PLASTIPEL	Ltda/Eireli	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 11,00	500	FONTPLAST	FONTPLAST	EPP/SS	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 12,35	500	RICEK	RICEK	ME	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 12,42	500	descartaveis	FLEXBAG	ME	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 12,45	500	LISA	LISA	ME	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 12,45	500	JERAPLASTIC	JERAPLASTIC	ME	Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-85	R\$ 13,00	500	CENTO	FLAXBAG	EPP/SS	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 14,73	500	BIRIPEL	BIRIPEL	ME	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 15,00	500	Allplastik	Allplastik	ME	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 15,56	500	ULTRA	ULTRA	ME	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 15,90	500	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 16,60	500	SACO PLAST TRANS 10KG	NEWPLAST	ME	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 17,64	500	Saco plástico transparente	PLASTIL	EPP/SS	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 18,00	500	Saco plástico transparente	DANPACK	ME	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 18,00	500	10KG COM 100 UN	Cromus	ME	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 18,00	500	CENTO	Cardoplastic	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 18,72	500	ANTUNES	ANTUNES	EPP/SS	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	R\$ 19,71	500	PRÓPRIA	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 20,00	500	ARRUDAPLAST	ARRUDAPLAST	EPP/SS	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 20,70	500	PRÓPRIA	PRÓPRIA	Ltda/Eireli	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 20,75	500	JERAPLASTIC	JERAPLASTIC	ME	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 20,75	500	Descatavel	Cardoplastik	Ltda/Eireli	Sim
MDC MEDICAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	45.768.089/0001-79	R\$ 21,60	500	cento	plastlima	ME	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 22,50	500	CARDOPLASTIC	CARDOPLATIC	Ltda/Eireli	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 28,73	500	Saco plástico transparente com capacidade	ULTRA	ME	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.325.059/0001-46	R\$ 40,50	500	Cento	PLASTLIMA	ME	Sim



**0035 - Saco plástico transparente com capacidade de 20KG COM 100 UNIDADES Saco de embalagem; Em Polietilen; Suportando Até 10kg; Com Espessura de 30 Micras; Transparente; Com 100 unidades. | Valor de Referência: 42,02**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	38.281.708/0001-30	R\$ 17,99	500	CAPACIDADE DE 20KG	PLASTIPEL	Ltda/Eireli	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 18,00	500	FONTPLAST	FONTPLAST	EPP/SS	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 18,75	500	Saco plástico transparente com capacidade	LUCKY FEST	ME	Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 25,18	500	CENTO	FLAXBAG	EPP/SS	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 25,20	500	descartaveis	FLEXBAG	ME	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 25,21	500	LISA	LISA	ME	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 25,21	500	JERAPLASTIC	JERAPLASTIC	ME	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 25,21	500	RICEK	RICEK	ME	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 26,50	500	Descatavel	Cardoplastik	Ltda/Eireli	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 29,83	500	BIRIPEL	BIRIPEL	ME	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 31,40	500	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 31,52	500	ULTRA	ULTRA	ME	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 32,00	500	Allplastik	Allplastik	ME	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 32,75	500	Saco plástico transparente	PLASTIL	EPP/SS	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 33,62	500	SACO PLAST TRANS 20KG	NEWPLAST	ME	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 37,00	500	20KG COM 100 UN	Cromus	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 37,92	500	ANTUNES	ANTUNES	EPP/SS	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 39,00	500	Saco plástico transparente	DANPACK	ME	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 39,00	500	CENTO	Cardoplastic	ME	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 39,80	500	CARDOPLASTIC	CARDOPLATIC	Ltda/Eireli	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 42,00	500	PRÓPRIA	PRÓPRIA	Ltda/Eireli	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 42,00	500	ARRUDAPLAST	ARRUDAPLAST	EPP/SS	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 42,02	500	JERAPLASTIC	JERAPLASTIC	ME	Sim

**0036 - Saco plástico transparente com capacidade de 5 kg, espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos. | Valor de Referência: 14,40**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	38.281.708/0001-30	R\$ 6,99	700	CAPACIDADE DE 5 KG	PLASTIPEL	Ltda/Eireli	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 7,00	700	IES	IES	EPP/SS	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 7,44	700	descartaveis	FLEXBAG	ME	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 7,50	700	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS	Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 8,62	700	CENTO	FLAXBAG	EPP/SS	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 8,64	700	JERAPLASTIC	JERAPLASTIC	ME	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 8,64	700	LISA	LISA	ME	Sim





EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 8,64	700	RICEK	RICEK	ME	Sim
MDC MEDICAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	45.768.089/0001-79	R\$ 9,44	700	cento	plastlima	ME	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 9,75	700	CENTO	Cardoplastic	ME	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 10,22	700	BIRIPEL	BIRIPEL	ME	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 10,30	700	Descatavel	Cardoplastik	Ltda/Eireli	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 10,80	700	ULTRA	ULTRA	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 11,52	700	SACO PLAST TRANS 5KG	NEWPLAST	ME	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 12,00	700	Saco plástico transparente	DANPACK	ME	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 12,00	700	capacidade de 5 kg	Cromus	ME	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 12,00	700	Allplastik	Allplastik	ME	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 12,24	700	Saco plástico transparente	PLASTIL	EPP/SS	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 13,00	700	ANTUNES	ANTUNES	EPP/SS	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	R\$ 13,68	700	PRÓPRIA	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 14,30	700	PRÓPRIA	PRÓPRIA	Ltda/Eireli	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 14,39	700	ARRUDAPLAST	ARRUDAPLAST	EPP/SS	Sim
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 14,40	700	Saco plástico transparente com cap 5 kg	PLASTILIMA/PLASTILIMA	Ltda/Eireli	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 14,40	700	JERAPLASTIC	JERAPLASTIC	ME	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 14,88	700	Saco plástico transparente com capacidade	THERMOPRAT	ME	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 14,99	700	CARDOPLASTIC	CARDOPLATIC	Ltda/Eireli	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.325.059/0001-46	R\$ 17,70	700	Cento	PLASTLIMA	ME	Sim

**0037 - Saco plástico transparente com capacidade de 3 kg, espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos. | Valor de Referência: 11,40**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 4,40	560	ARRUDAPLAST	ARRUDAPLAST	EPP/SS	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 5,00	560	IES	IES	EPP/SS	Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 5,50	560	CENTO	FLAXBAG	EPP/SS	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	R\$ 5,70	560	CAPACIDADE DE 3 KG	PLASTIPEL	Ltda/Eireli	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 6,30	560	descartaveis	FLEXBAG	ME	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 6,36	560	CENTO	Cardoplastic	ME	Sim
MDC MEDICAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	45.768.089/0001-79	R\$ 6,40	560	cento	plastlima	ME	Sim
GOGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 6,75	560	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 6,80	560	PRÓPRIA	PRÓPRIA	Ltda/Eireli	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 6,84	560	JERAPLASTIC	JERAPLASTIC	ME	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 6,84	560	LISA	LISA	ME	Sim





EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 6,84	560	RICEK	RICEK	ME	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 6,85	560	Descatavel	Cardoplastik	Ltda/Eireli	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 8,09	560	BIRIPEL	BIRIPEL	ME	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 9,00	560	Saco plástico transparente	DANPACK	ME	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 9,00	560	Allplastik	Allplastik	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 9,12	560	SACO PLAST TRANS 3KG	NEWPLAST	ME	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 9,69	560	Saco plástico transparente	PLASTIL	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 10,00	560	capacidade de 3 kg	Cromus	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 10,29	560	ANTUNES	ANTUNES	EPP/SS	Sim
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 11,40	560	Saco plástico transparente com cap 3 kg	PLASTILIMA/PLASTILIMA	Ltda/Eireli	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 11,40	560	JERAPLASTIC	JERAPLASTIC	ME	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 11,40	560	ULTRA	ULTRA	ME	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 11,88	560	Saco plástico transparente com capacidade	THERMOPRAT	ME	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.325.059/0001-46	R\$ 12,00	560	Cento	PLASTLIMA	ME	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 13,45	560	CARDOPLASTIC	CARDOPLATIC	Ltda/Eireli	Sim

**0038 - Saco plástico transparente com capacidade de 2 kg, espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos. | Valor de Referência: 8,91**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 4,00	500	IES	IES	EPP/SS	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 4,27	500	ARRUDAPLAST	ARRUDAPLAST	EPP/SS	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	R\$ 4,46	500	CAPACIDADE DE 2 KG	PLASTIPEL	Ltda/Eireli	Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 4,80	500	CENTO	FLAXBAG	EPP/SS	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 4,83	500	descartaveis	FLEXBAG	ME	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 5,00	500	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS	Sim
MDC MEDICAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	45.768.089/0001-79	R\$ 5,12	500	cento	plastlima	ME	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 5,25	500	CENTO	Cardoplastic	ME	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 5,30	500	PRÓPRIA	PRÓPRIA	Ltda/Eireli	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 5,34	500	JERAPLASTIC	JERAPLASTIC	ME	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 5,35	500	LISA	LISA	ME	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 5,35	500	RICEK	RICEK	ME	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 5,50	500	Descatavel	Cardoplastik	Ltda/Eireli	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 6,33	500	BIRIPEL	BIRIPEL	ME	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 6,99	500	Saco plástico transparente	PLASTIL	EPP/SS	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 7,00	500	Saco plástico transparente	DANPACK	ME	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 7,00	500	Allplastik	Allplastik	ME	Sim



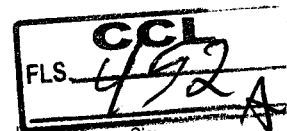


DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 7,13	500	SACO PLAST TRANS 2KG	NEWPLAST	ME	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 7,98	500	CARDOPLASTIC	CARDOPLASTIC	Ltda/Eireli	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 8,00	500	capacidade de 2 kg	Cromus	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 8,04	500	ANTUNES	ANTUNES	EPP/SS	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	R\$ 8,46	500	PRÓPRIA	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 8,55	500	ULTRA	ULTRA	ME	Sim
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 8,91	500	Saco plástico transparente com cap 2 kg	PLASTILIMA/PLASTILIMA	Eireli	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 8,91	500	JERAPLASTIC	JERAPLASTIC	ME	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.325.059/0001-46	R\$ 9,60	500	Cento	PLASTLIMA	ME	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 9,88	500	Saco plástico transparente com capacidade	THERMOPRAT	ME	Sim

**0039 - Saco plástico transparente com capacidade de 1 kg, espessura reforçada baixa densidade. Não apresentar produto reciclado. Obs: para acondicionamento de alimentos. | Valor de Referência: 6,94**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 3,00	600	IES	IES	EPP/SS	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 3,07	600	ARRUDAPLAST	ARRUDAPLAST	EPP/SS	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	R\$ 3,47	600	CAPACIDADE DE 1 KG	PLASTIPEL	Ltda/Eireli	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 3,57	600	descartaveis	FLEXBAG	ME	Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 3,61	600	CENTO	FLAXBAG	EPP/SS	Sim
MDC MEDICAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	45.768.089/0001-79	R\$ 3,68	600	cento	plastlima	ME	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 4,16	600	LISA	LISA	ME	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 4,16	600	JERAPLASTIC	JERAPLASTIC	ME	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 4,16	600	RICEK	RICEK	ME	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 4,17	600	CENTO	Cardoplastic	ME	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 4,55	600	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 4,93	600	BIRIPEL	BIRIPEL	ME	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 5,21	600	ULTRA	ULTRA	ME	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 5,50	600	Allplastik	Allplastik	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 5,55	600	SACO PLAST TRANS 1KG	NEWPLAST	ME	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 5,90	600	Saco plástico transparente	PLASTIL	EPP/SS	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 6,00	600	Saco plástico transparente	DANPACK	ME	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 6,00	600	capacidade de 1 kg	Cromus	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 6,26	600	ANTUNES	ANTUNES	EPP/SS	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.325.059/0001-46	R\$ 6,60	600	Cento	PLASTLIMA	ME	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 6,80	600	PRÓPRIA	PRÓPRIA	Ltda/Eireli	Sim
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 6,94	600	Saco plástico transparente com cap 1 kg	PLASTILIMA/PLASTILIMA	Eireli	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 6,94	600	JERAPLASTIC	JERAPLASTIC	ME	Sim





MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 6,94	600	Descartavel	Cardoplastik	Ltda/Eireli	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 7,25	600	CARDOPLASTIC	CARDOPLATIC	Ltda/Eireli	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 7,48	600	Saco plástico transparente com capacidade	THERMOPRAT	ME	Sim

**0040 - Tampa para pote descartável de 100 ml pct com 100 unidades. Caixa com 2500 unidades, confeccionado em polipropileno branco leitoso, copo frisado, bordas redondas. Obedecendo a norma da ABNT n° 14865, pacote com 100 unidades, caixa com 2.500 unidades. | Valor de Referência: 9,81**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 2,10	500	TOTALPLAST	TOTALPLAST	EPP/SS	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	R\$ 5,70	500	TAMPA PARA POTE DESCARTÁVEL DE 100 ML	TOTAL PLAST	Ltda/Eireli	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 5,71	500	descartaveis	COPOPLAST	ME	Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 5,75	500	CX	CRISTALCOPOS	EPP/SS	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 5,88	500	COPOPLAST	COPOPLAST	ME	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 5,88	500	BOMPACK	BOMPACK	Ltda/Eireli	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 5,89	500	copobras	copobras	ME	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 5,89	500	LUMIPAM	LUMIPAM	ME	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 6,97	500	CRISTALCOPO	CRISTALCOPO	ME	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 7,36	500	DIVERSOS	DIVERSOS	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 7,85	500	TAMPA POTE DES CX 100	CRISTALCOPO	ME	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 8,00	500	Tampa para pote descartável de 100	COPOZAN	ME	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 8,00	500	Tampa para pote descartável	PLASTIL	EPP/SS	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 8,00	500	Altacoppo	Altacoppo	ME	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 8,50	500	100 ml pct com 100 uni, c/2.500 um	Totalplast	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 8,85	500	ALTACOPPO	ALTACOPPO	EPP/SS	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	R\$ 9,00	500	TOTALPLAST	TOTALPLAST	EPP/SS	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 9,80	500	ULTRA	ULTRA	EPP/SS	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 9,81	500	TOTALPLAST	TOTALPLAST	ME	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 9,81	500	CAIXA	TOTALPLAST	ME	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 9,81	500	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 9,81	500	Descartavel	Ultracopos	Ltda/Eireli	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 11,20	500	ULTRA	ULTRA	Ltda/Eireli	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 93,04	500	Tampa para pote descartável de 100 ml pc	TOTALPLAST	ME	Sim
MDC MEDICAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	45.768.089/0001-79	R\$ 210,00	500	cx	ultra	ME	Sim

**0041 - Tampa para copo descartável de 300 ml pct com 100 unidades. Caixa com 2500 unidades, confeccionado em polipropileno branco leitoso, copo frisado, bordas redondas. Obedecendo a norma da ABNT n° 14865, pacote com 50 unidades, caixa com 2.500 unidades. (75% Cota Principal). | Valor de Referência: 251,25**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
------------	----------	----------------	------------	--------	-------------------	------	-------------



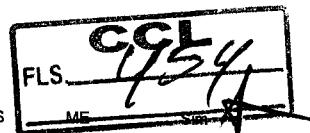
991  
453  
A

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	38.281.708/0001-30	R\$ 92,79	675	TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL DE 300 ML	TOTAL PLAST	Ltda/Eireli	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 92,80	675	TOTALPLAST	TOTALPLAST	EPP/SS	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 96,00	675	ULTRA	ULTRA	EPP/SS	Sim
CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	R\$ 148,48	675	COPOBRAS	COPOBRAS	ME	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 150,00	675	LUMIPAM	LUMIPAM	ME	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 150,70	675	BOMPACK	BOMPACK	Ltda/Eireli	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 150,75	675	crystal copo	crystal copo	ME	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 150,75	675	COPOPLAST	COPOPLAST	ME	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 156,41	675	Tampa para copo descartável de 300 ml pc	TOTALPLAST	ME	Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 174,99	675	CX	CRISTALCOPOS	EPP/SS	Sim
MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.646.281/0001-94	R\$ 178,17	675	DESCARTÁVEL	PLAZAPEL/PLAZAP	SEMAIS	Não
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 188,44	675	DIVERSOS	DIVERSOS	ME	Sim
MDC MEDICAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	45.768.089/0001-79	R\$ 190,00	675	cx	ultra	ME	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 200,00	675	Altacoppo	Altacoppo	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 201,00	675	TAMPA POTE DES CX 100	CRISTALCOPO	ME	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 211,50	675	CAIXA	TOTALPLAST	ME	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 215,00	675	Tampa para copo descartável de 300	COPOZAN	ME	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 220,00	675	300 ml pct com 50 uni, c/2.500 um	Totalplast	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 226,76	675	ALTACOPPO	ALTACOPPO	EPP/SS	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 227,00	675	Descatavel	Ultracopos	Ltda/Eireli	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 249,50	675	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 250,00	675	Tampa para copo descartável	PLASTIL	EPP/SS	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	31.058.074/0001-02	R\$ 251,25	675	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	EPP/SS	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 251,25	675	descartaveis	COPOPLAST	ME	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 251,25	675	CRISTALCOPO	CRISTALCOPO	ME	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 251,25	675	TOTALPLAST	TOTALPLAST	ME	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 264,99	675	ULTRA	ULTRA	Ltda/Eireli	Sim

**0042 - Tampa para copo descartável de 300 ml pct com 100 unidades. Caixa com 2500 unidades, confeccionado em polipropileno branco leitoso, copo frisado, bordas arredondas. Obedecendo a norma da ABNT n° 14865, pacote com 50 unidades, caixa com 2.500 unidades. (75% Cota Principal). | Valor de Referência: 251,25**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	38.281.708/0001-30	R\$ 92,79	225	TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL DE 300 ML	TOTAL PLAST	Ltda/Eireli	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 92,80	225	TOTALPLAST	TOTALPLAST	EPP/SS	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 96,00	225	ULTRA	ULTRA	EPP/SS	Sim





CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	R\$ 148,48	225	COPOBRAS	COPOBRAS	ME	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 150,00	225	LUMIPAM	LUMIPAM	ME	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 150,70	225	BOMPACK	BOMPACK	Ltda/Eireli	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 150,75	225	crystal copo	crystal copo	ME	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 150,75	225	COPOPLAST	COPOPLAST	ME	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 156,41	225	Tampa para copo descartável de 300 ml pc	TOTALPLAST	ME	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 188,44	225	DIVERSOS	DIVERSOS	ME	Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 189,98	225	CX	CRISTALCOPOS	EPP/SS	Sim
MDC MEDICAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	45.768.089/0001-79	R\$ 190,00	225	cx	ultra	ME	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 200,00	225	Altacoppo	Altacoppo	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 201,00	225	TAMPA POTE DES CX 100	CRISTALCOPO	ME	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 211,49	225	CAIXA	TOTALPLAST	ME	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 215,00	225	Tampa para copo descartável de 300	COPOZAN	ME	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 220,00	225	300 ml pacote com 50 un, c/2.500 un	Totalplast	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 226,76	225	ALTACOPPO	ALTACOPPO	EPP/SS	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 227,00	225	Descatavel	Ultracopos	Ltda/Eireli	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	R\$ 238,68	225	TOTALPLAST	TOTALPLAST	EPP/SS	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 249,50	225	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 250,00	225	Tampa para copo descartável	PLASTIL	EPP/SS	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	31.058.074/0001-02	R\$ 251,25	225	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	EPP/SS	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 251,25	225	descartaveis	COPOPLAST	ME	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 251,25	225	CRISTALCOPO	CRISTALCOPO	ME	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 251,25	225	TOTALPLAST	TOTALPLAST	ME	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 264,99	225	ULTRA	ULTRA	Ltda/Eireli	Sim

**0043 - Bandeja de alumínio descartável retangular com 3 divisórias, com tampa em papel cartão aluminado, utilizada por comércios e indústrias alimentícias como em supermercados, restaurantes, lanchonetes, churrascarias, entre outros. São bastante utilizadas por conseguirem manter a temperatura do alimento por mais tempo. Dimensões: largura de 25,8cm; comprimento 22,7cm; altura 3,7 cm. Cada caixa contendo 100 unidades. (75% Cota Principal). | Valor de Referência: 115,54**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	38.281.708/0001-30	R\$ 58,61	2.250	BANDEJA DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEL	TERMICA	Ltda/Eireli	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	11.991.799/0001-41	R\$ 58,62	2.250	descartaveis	LIFECLEAN	ME	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 67,99	2.250	LUMIPAM	LUMIPAM	ME	Sim
CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	R\$ 68,28	2.250	THERMOPRAT	THERMOPRAT	ME	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 69,20	2.250	MELLO	MELLO	Ltda/Eireli	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 69,32	2.250	MULTINOX	MULTINOX	ME	Sim





SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 69,32	2.250	WYDA	WYDA		Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 75,50	2.250	TERMICA	TERMICA	EPP/SS	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 86,66	2.250	DIVERSOS	DIVERSOS	ME	Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 89,99	2.250	CX	BRICOFLEX	EPP/SS	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 90,00	2.250	WYDA	WYDA	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 92,43	2.250	BANDEJA ALUMINIO CX 100	WYDA	ME	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 96,00	2.250	BOREDA	BOREDA	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 100,00	2.250	retangular com 3 divisórias100 unid	Junco	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 104,27	2.250	WYDA	WYDA	EPP/SS	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 110,00	2.250	Bandeja de alumínio descartável	MELLO	ME	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 114,00	2.250	Bandeja de alumínio descartável	PLASTIL	EPP/SS	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 115,54	2.250	WYDA	WYDA	ME	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 115,54	2.250	WYDA	WYDA	ME	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 115,54	2.250	CAIXA	TERMICA	ME	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 115,54	2.250	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 115,54	2.250	Descatavel	Thermoprat	Ltda/Eireli	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 116,79	2.250	TERMICA	TERMICA	Ltda/Eireli	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 122,50	2.250	Bandeja de alumínio descartável retangular	JOVIPEL	ME	Sim
MDC MEDICAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	45.768.089/0001-79	R\$ 158,40	2.250	cx	boreda	ME	Sim

**0044 - Bandeja de alumínio descartável retangular com 3 divisórias, com tampa em papel cartão aluminado, utilizada por comércio e indústrias alimentícias como em supermercados, restaurantes, lanchonetes, churrascarias, entre outros. São bastante utilizadas por conseguirem manter a temperatura do alimento por mais tempo. Dimensões: largura de 25,8cm; comprimento 22,7cm; altura 3,7 cm. Cada caixa contendo 100 unidades. (75% Cota Principal). | Valor de Referência: 115,54**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	38.281.708/0001-30	R\$ 58,61	750	BANDEJA DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEL	TERMICA	Ltda/Eireli	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	11.991.799/0001-41	R\$ 58,62	750	descartaveis	LIFECLEAN	ME	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 67,99	750	LUMIPAM	LUMIPAM	ME	Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 68,20	750	CX	BRICOFLEX	EPP/SS	Sim
CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	R\$ 68,28	750	THERMOPRAT	THERMOPRAT	ME	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 69,20	750	MELLO	MELLO	Ltda/Eireli	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 69,32	750	WYDA	WYDA	ME	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 69,32	750	wyda	wyda	ME	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 75,55	750	TERMICA	TERMICA	EPP/SS	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 82,03	750	WYDA	WYDA	ME	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 86,66	750	DIVERSOS	DIVERSOS	ME	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 90,00	750	WYDA	WYDA	ME	Sim





DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 92,43	750	BANDEJA ALUMINIO CX 100	WYDA	ME	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 96,00	750	BOREDA	BOREDA	EPP/SS	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 100,00	750	retangular com 3 divisórias 100 unid	Junco	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 104,27	750	WYDA	WYDA	EPP/SS	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	R\$ 109,76	750	WYDA	WYDA	EPP/SS	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 110,00	750	Bandeja de alumínio descartável	MELLO	ME	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 114,00	750	Bandeja de alumínio descartável	PLASTIL	EPP/SS	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 115,54	750	WYDA	WYDA	ME	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 115,54	750	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 115,54	750	Descatavel	Thermoprat	Ltda/Eireli	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 116,79	750	TERMICA	TERMICA	Ltda/Eireli	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 122,50	750	Bandeja de alumínio descartável retangul	JOVIPEL	ME	Sim
MDC MEDICAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	45.768.089/0001-79	R\$ 158,40	750	cx	boreda	ME	Sim

**0045 - Descartável p/ quentinha nº 09 cx. com 100 unidades, com tampa de papelão e fechamento manual. Dimensões: 215mm de diâmetro; 65 mm de altura e 1.050 ml de volume. (75% Cota Principal). | Valor de Referência: 71,50**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	38.281.708/0001-30	R\$ 17,49	3.750	DESCARTÁVEL P/ QUENTINHA Nº 09 CX	TOTAL PLAST	Ltda/Eireli	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 17,50	3.750	BOREDA	BOREDA	EPP/SS	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 42,00	3.750	LUMIPAM	LUMIPAM	ME	Sim
CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	R\$ 42,24	3.750	COPOBRAS	COPOBRAS	ME	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 42,50	3.750	WYDA	WYDA	Ltda/Eireli	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 42,90	3.750	BOREDA	BOREDA	ME	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 42,90	3.750	WYDA	WYDA	ME	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 48,75	3.750	Descartável p/ quentinha nº 09 cx. com 1	MELLO	ME	Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 50,76	3.750	CX	TOTALPLAST	EPP/SS	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 50,77	3.750	PRATSY	PRATSY	ME	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 52,00	3.750	MELLO	MELLO	EPP/SS	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 53,63	3.750	DIVERSOS	DIVERSOS	ME	Sim
MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.646.281/0001-94	R\$ 53,67	3.750	DESCARTÁVEL	PLAZAPEL/PLAZAPREMAIS		Não
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 57,20	3.750	QUENTINHA CX 100 Nº9	WYDA	ME	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 60,00	3.750	nº 09 cx. com 100 unidades	Wyda	ME	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 60,00	3.750	WYDA	WYDA	ME	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 61,50	3.750	CAIXA	TERMICA	ME	Sim
MDC MEDICAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	45.768.089/0001-79	R\$ 62,40	3.750	cx	boreda	ME	Sim

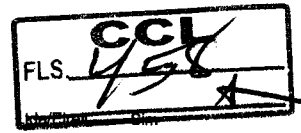


ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 64,53	3.750	WYDA	WYDA	EPP/SS	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 66,15	3.750	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.806.771/0001-28	R\$ 67,92	3.750	MELLO	MELLO	EPP/SS	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 69,00	3.750	Descartável p/ quentinha nº 09 cx.	SPUMAPAC	ME	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 70,00	3.750	Descartável p/ quentinha nº 09 cx.	PLASTIL	EPP/SS	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 71,50	3.750	descartaveis	WYDA	ME	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 71,50	3.750	WYDA	WYDA	ME	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 71,50	3.750	Descatavel	Thermoprat	Ltda/Eireli	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 74,30	3.750	ULTRA	ULTRA	Ltda/Eireli	Sim

**0046 - Descartável p/ quentinha nº 09 cx. com 100 unidades, com tampa de papelão e fechamento manual. Dimensões: 215mm de diâmetro; 65 mm de altura e 1.050 ml de volume. (75% Cota Principal). | Valor de Referência: 71,50**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	38.281.708/0001-30	R\$ 17,49	1.250	DESCARTÁVEL P/ QUENTINHA Nº 09 CX	TOTAL PLAST	Ltda/Eireli	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 17,50	1.250	BOREDA	BOREDA	EPP/SS	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 42,00	1.250	LUMIPAM	LUMIPAM	ME	Sim
CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	R\$ 42,24	1.250	COPOBRAS	COPOBRAS	ME	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 42,50	1.250	WYDA	WYDA	Ltda/Eireli	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 42,90	1.250	wyda	wyda	ME	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 42,90	1.250	WYDA	WYDA	ME	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 48,75	1.250	Descartável p/ quentinha nº 09 cx. com 1	MELLO	ME	Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 50,76	1.250	CX	TOTALPLAST	EPP/SS	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 50,77	1.250	PRATSY	PRATSY	ME	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 52,00	1.250	MELLO	MELLO	EPP/SS	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 53,63	1.250	DIVERSOS	DIVERSOS	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 57,20	1.250	QUENTINHA CX 100 Nº9	WYDA	ME	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 60,00	1.250	nº 09 cx. com 100 unidades	Wyda	ME	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 60,00	1.250	WYDA	WYDA	ME	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 61,50	1.250	CAIXA	TERMICA	ME	Sim
MDC MEDICAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	45.768.089/0001-79	R\$ 62,40	1.250	cx	boreda	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 64,53	1.250	WYDA	WYDA	EPP/SS	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 66,15	1.250	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 69,00	1.250	Descartável p/ quentinha nº 09 cx.	SPUMAPAC	ME	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 70,00	1.250	Descartável p/ quentinha nº 09 cx.	PLASTIL	EPP/SS	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 71,50	1.250	descartaveis	WYDA	ME	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 71,50	1.250	WYDA	WYDA	ME	Sim





MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 71,50	1.250	Descatavel	Thermoprat		
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 74,30	1.250	ULTRA	ULTRA	Ltda/Eireli	Sim

**0047 - Descartável p/ quentinha nº tam08 cx. com 100 unidades, com tampa de papelão e fechamento manual. Dimensões: 195mm de diâmetro; 57 mm de altura e 850 ml de volume. (75% Cota Principal). | Valor de Referência: 58,77**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 13,50	3.000	BOREDA	BOREDA	EPP/SS	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	R\$ 25,99	3.000	DESCARTÁVEL P/ QUENTINHA Nº TAM08 CX	TOTAL PLAST	Ltda/Eireli	Sim
CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	R\$ 34,73	3.000	COPOBRAS	COPOBRAS	ME	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 35,00	3.000	LUMIPAM	LUMIPAM	ME	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 35,20	3.000	WYDA	WYDA	Ltda/Eireli	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 35,24	3.000	descartaveis	WYDA	ME	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 35,26	3.000	BOREDA	BOREDA	ME	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 35,26	3.000	WYDA	WYDA	ME	Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 41,72	3.000	CX	TOTALPLAST	EPP/SS	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 41,73	3.000	PRATSY	PRATSY	ME	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 42,50	3.000	Descartável p/ quentinha nº tam08 cx. co	WYDA	ME	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 44,08	3.000	DIVERSOS	DIVERSOS	ME	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 45,00	3.000	BOREDA	BOREDA	EPP/SS	Sim
MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.646.281/0001-94	R\$ 45,28	3.000	DESCARTÁVEL	PLAZAPEL/PLAZAPREMAIS		Não
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 47,02	3.000	QUENTINHA CX 100 Nº8	WYDA	ME	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 50,00	3.000	WYDA	WYDA	ME	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 51,00	3.000	Descartável p/ quentinha nº tam08 cx	SPUMAPAC	ME	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 51,75	3.000	CAIXA	TERMICA	ME	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 52,37	3.000	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 53,04	3.000	WYDA	WYDA	EPP/SS	Sim
MDC MEDICAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	45.768.089/0001-79	R\$ 54,40	3.000	cx	boreda	ME	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 57,00	3.000	Descartável p/ quentinha nº tam08 cx.	PLASTIL	EPP/SS	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 58,50	3.000	Descatavel	Thermoprat	Ltda/Eireli	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 58,77	3.000	nº tam08 cx. com 100 unidades	Wyda	ME	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 58,77	3.000	WYDA	WYDA	ME	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 59,45	3.000	ULTRA	ULTRA	Ltda/Eireli	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.325.059/0001-46	R\$ 87,00	3.000	Caixa	TAKENT	ME	Sim

**0048 - Descartável p/ quentinha nº tam08 cx. com 100 unidades, com tampa de papelão e fechamento manual. Dimensões: 195mm de diâmetro; 57 mm de altura e 850 ml de volume. (75% Cota Principal). | Valor de Referência: 58,77**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
------------	----------	----------------	------------	--------	-------------------	------	-------------





SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 13,50	1.000	BOREDA	BOREDA	EPP/SS	Sim
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	R\$ 34,72	1.000	DESCARTÁVEL P/ QUENTINHA Nº TAM08 CX	TOTAL PLAST	Ltda/Eireli	Sim
CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	R\$ 34,73	1.000	COPOBRAS	COPOBRAS	ME	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 35,00	1.000	LUMIPAM	LUMIPAM	ME	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 35,20	1.000	WYDA	WYDA	Ltda/Eireli	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 35,24	1.000	descartaveis	WYDA	ME	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 35,26	1.000	wyda	wyda	ME	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 35,26	1.000	WYDA	WYDA	ME	Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 41,72	1.000	CX	TOTALPLAST	EPP/SS	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 41,73	1.000	PRATSY	PRATSY	ME	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 42,50	1.000	Descartável p/ quentinha nº tam08 cx. co	WYDA	ME	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 44,08	1.000	DIVERSOS	DIVERSOS	ME	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 45,00	1.000	BOREDA	BOREDA	EPP/SS	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 47,02	1.000	QUENTINHA CX 100 Nº8	WYDA	ME	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 50,00	1.000	nº tam08 cx. com 100 unidades	Wyda	ME	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 50,00	1.000	WYDA	WYDA	ME	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 51,00	1.000	Descartável p/ quentinha nº tam08 cx.	SPUMAPAC	ME	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 51,75	1.000	CAIXA	TERMICA	ME	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 52,37	1.000	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 53,04	1.000	WYDA	WYDA	EPP/SS	Sim
MDC MEDICAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	45.768.089/0001-79	R\$ 54,40	1.000	CX	BOREDA	ME	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	R\$ 55,83	1.000	MELLO	MELLO	EPP/SS	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 57,00	1.000	Descartável p/ quentinha nº tam08 cx.	PLASTIL	EPP/SS	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 58,00	1.000	Descatavel	Thermoprat	Ltda/Eireli	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 58,77	1.000	WYDA	WYDA	ME	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 59,45	1.000	ULTRA	ULTRA	Ltda/Eireli	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.325.059/0001-46	R\$ 87,00	1.000	Caixa	TAKENT	ME	Sim

**0049 - Embalagem de quentinhas de isopor redonda com capacidade de 850ml. Caixa com 100 unidades. | Valor de Referência: 64,76**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	38.281.708/0001-30	R\$ 22,99	800	CAPACIDADE DE 850ML	TOTAL PLAST	Ltda/Eireli	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 23,00	800	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	20.628.085/0001-64	R\$ 32,50	800	Descatavel	Ultracopos	Ltda/Eireli	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 38,00	800	LUMIPAM	LUMIPAM	ME	Sim



CCL  
FLS. 400

CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	R\$ 38,27	800	COPOPLAST	COPOPLAST	ME	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 38,50	800	ISOPOR	ISOPOR	Ltda/Eireli	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 38,84	800	DARNEL	DARNEL	ME	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 38,85	800	ULTRA	ULTRA	EPP/SS	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 38,86	800	BOREDA	BOREDA	ME	Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 44,97	800	CX	TOTALPLAST	EPP/SS	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 45,98	800	COPOBRAS	COPOBRAS	ME	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 48,57	800	DIVERSOS	DIVERSOS	ME	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 51,80	800	descartaveis	ECATPLAST	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 51,81	800	QUENTINHA ISOPOR CX 100	TOTALPLAST	ME	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 55,00	800	Ultra	Ultra	ME	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 57,00	800	capacidade de 850ml. C/100 unid	Totalplast	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 58,44	800	DARNEL	DARNEL	EPP/SS	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 59,00	800	Embalagem de quentinhas de isopor	SPUMAPAC	ME	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 59,85	800	CAIXA	ULTRA ULTRA COPOS	ME	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 59,99	800	ULTRA	ULTRA	EPP/SS	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 62,50	800	Embalagem de quentinhas de isopor redond	MULTIPEL	ME	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 63,00	800	Embalagem de quentinhas de isopor	PLASTIL	EPP/SS	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 64,76	800	ULTRA	ULTRA	ME	Sim
MDC MEDICAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	45.768.089/0001-79	R\$ 72,00	800	cx	ultra	ME	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 78,75	800	ULTRA	ULTRA	Ltda/Eireli	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.325.059/0001-46	R\$ 141,00	800	Caixa	TAKENT	ME	Sim

**0050 - Palito de dente | Valor de Referência: 1,20**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2008
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	38.281.708/0001-30	R\$ 0,69	580	PALITO DE DENTE	GINA	Ltda/Eireli	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 0,70	580	GINA	GINA	ME	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 0,72	580	GINA	GINA	ME	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 0,72	580	GINA	GINA	EPP/SS	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 0,72	580	PARANÁ	PARANÁ	Ltda/Eireli	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 0,72	580	parana	parana	ME	Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 0,88	580	CX	GABOARDI	EPP/SS	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 0,90	580	DIVERSOS	DIVERSOS	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 0,96	580	PALITO DENTE CX	GABOARDI	ME	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 1,00	580	Palito de dente	TALGE	ME	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 1,02	580	Descatavel	Paraná	Ltda/Eireli	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 1,05	580	Palito de dente	Regina	ME	Sim

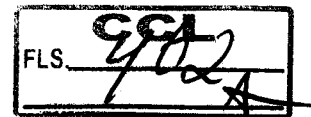


DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 1,07	580	THINK GREN	THINK GREN	EPP/SS	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 1,08	580	THEOTO	THEOTO	EPP/SS	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 1,10	580	GABOARDI	GABOARDI	Ltda/Eireli	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	R\$ 1,14	580	GABOARD	GABOARD	EPP/SS	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 1,15	580	Palito de dente	GABOARDI	EPP/SS	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 1,15	580	PARANA	PARANA	ME	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 1,15	580	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 1,19	580	CAIXA	Parana	ME	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 1,20	580	GABOARDI	GABOARDI	ME	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 1,20	580	descartaveis	GINA	ME	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 1,20	580	PARANA	PARANA	ME	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 2,74	580	Palito de dente	GINA	ME	Sim

**0051 - Prato fundo descartável, nº15, caixa c/ 1000 und, (75% Cota Principal). | Valor de Referência: 184,12**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	38.281.708/0001-30	R\$ 92,14	375	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, Nº15	TOTAL PLAST	Ltda/Eireli	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 92,15	375	ULTRA	ULTRA	EPP/SS	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 94,97	375	descartaveis	CRISTALCOPO	ME	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 94,99	375	MARATA	MARATA	ME	Sim
MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.646.281/0001-94	R\$ 96,36	375	DESCARTÁVEL	PLAZAPEL/PLAZAP	ME	Não
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 101,98	375	CX	DARNEL	EPP/SS	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 105,81	375	FONPLAST	FONPLAST	EPP/SS	Sim
CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	R\$ 108,80	375	TOTALPLAST	TOTALPLAST	ME	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 110,40	375	PARAFESTA	PARAFESTA	Ltda/Eireli	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 110,45	375	CRISTALCOPO	CRISTALCOPO	ME	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 110,47	375	crystal copo	crystal copo	ME	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 115,00	375	Prato fundo descartável, nº15, caixa c/	COPOMAIS	ME	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 125,00	375	nº15, caixa c/ 1000 und	Fonplast	ME	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 134,20	375	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 138,09	375	DIVERSOS	DIVERSOS	ME	Sim
MDC MEDICAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	45.768.089/0001-79	R\$ 147,20	375	cx	fonplast	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 147,30	375	PRATO DESC. CX Nº15	TRIK TRIK	ME	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 150,00	375	MARATA	MARATA	ME	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 156,50	375	Prato fundo descartável, nº15	PLASTIL	EPP/SS	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 166,16	375	TOTALPLAST	TOTALPLAST	EPP/SS	Sim





I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 169,00	375	Prato fundo descartável, nº15, caixa	FONPLAST	ME	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 172,50	375	CAIXA	Fonplast	ME	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	31.058.074/0001-02	R\$ 178,00	375	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	EPP/SS	Sim
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80	R\$ 179,27	375	15CM / PS/ FUNDO	COPOBRAS	EPP/SS	Sim
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	R\$ 184,12	375	FC	FC	DEMAIS	Não
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 184,12	375	Prato fundo descartável, nº15	FONPLAST/FONPLAST	Ltda/Eireli	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 184,12	375	TOTALPLAST	TOTALPLAST	ME	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 184,12	375	Descatavel	Minaplast	Ltda/Eireli	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 184,12	375	PRAFESTA	PRAFESTA	ME	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 188,90	375	KEROCOPPO	KEROCOPPO	Ltda/Eireli	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.325.059/0001-46	R\$ 276,00	375	Caixa	FONPLAST	ME	Sim

**0052 - Prato fundo descartável, nº15, caixa c/ 1000 und, (75% Cota Principal). | Valor de Referência: 184,12**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	38.281.708/0001-30	R\$ 92,14	125	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, Nº15	TOTAL PLAST	Ltda/Eireli	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 92,15	125	ULTRA	ULTRA	EPP/SS	Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 102,94	125	CX	DARNEL	EPP/SS	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 103,96	125	descartaveis	CRISTALCOPO	ME	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 103,99	125	MARATA	MARATA	ME	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 105,81	125	FONPLAST	FONPLAST	EPP/SS	Sim
CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	R\$ 108,80	125	TOTALPLAST	TOTALPLAST	ME	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 110,40	125	PARAFESTA	PARAFESTA	Ltda/Eireli	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 110,45	125	CRISTALCOPO	CRISTALCOPO	ME	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 110,47	125	crystal copo	crystal copo	ME	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 115,00	125	Prato fundo descartável, nº15, caixa c/	COPOMAS	ME	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 125,00	125	nº15, caixa c/ 1000 und	Fonplast	ME	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 134,20	125	PADRAO	DL IMPORTS	EPP/SS	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 138,09	125	DIVERSOS	DIVERSOS	ME	Sim
MDC MEDICAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	45.768.089/0001-79	R\$ 147,20	125	cx	fonplast	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 147,30	125	PRATO DESC. CX Nº15	TRIK TRIK	ME	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 150,00	125	MARATA	MARATA	ME	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 156,50	125	Prato fundo descartável, nº15	PLASTIL	EPP/SS	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 166,16	125	TOTALPLAST	TOTALPLAST	EPP/SS	Sim
TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	R\$ 174,90	125	TOTALPLAST	TOTALPLAST	EPP/SS	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 175,00	125	Prato fundo descartável, nº15, caixa	FONPLAST	ME	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	31.058.074/0001-02	R\$ 178,00	125	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	EPP/SS	Sim



KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80	R\$ 179,27	125	15CM / PS / FUNDO	COOBRAS	EPP/SS	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 183,00	125	CAIXA	Fonplast	ME	Sim
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 184,12	125	Prato fundo descartável, nº15	FONPLAST/FONPLAST	Ltda/Eireli	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 184,12	125	TOTALPLAST	TOTALPLAST	ME	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 184,12	125	Descatavel	Minaplast	Ltda/Eireli	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 184,12	125	PRAFESTA	PRAFESTA	ME	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 188,90	125	KEROCOPPO	KEROCOPPO	Ltda/Eireli	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.325.059/0001-46	R\$ 276,00	125	Caixa	FONPLAST	ME	Sim

**0053 - Prato raso descartável, nº 21, caixa c/ 500 und, (75% Cota Principal). | Valor de Referência: 234,56**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	38.281.708/0001-30	R\$ 103,99	375	PRATO RASO DESCARTÁVEL, Nº 21	TOTAL PLAST	Ltda/Eireli	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 105,50	375	FONPLAST	FONPLAST	EPP/SS	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 106,99	375	MARATA	MARATA	ME	Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 108,15	375	CX	DARNEL	EPP/SS	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 108,18	375	ULTRA	ULTRA	EPP/SS	Sim
MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.646.281/0001-94	R\$ 108,19	375	DESCARTÁVEL	PLAZAPEL/PLAZAPEL	SEMAIS	Não
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 130,00	375	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 130,14	375	Descatavel	Minaplast	Ltda/Eireli	Sim
CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	R\$ 138,62	375	COOBRAS	COOBRAS	ME	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 140,00	375	nº 21, caixa c/ 500 und	Fonplast	ME	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 140,50	375	PARAFESTA	PARAFESTA	Ltda/Eireli	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 140,73	375	CRISTALCOPO	CRISTALCOPO	ME	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 140,74	375	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	ME	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 143,75	375	Prato raso descartável, nº 21, caixa c/	COOPLAST	ME	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 168,00	375	CAIXA	Fonplast	ME	Sim
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 172,61	375	Prato raso descartável, nº 21	FONPLAST/FONPLAST	Ltda/Eireli	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	31.058.074/0001-02	R\$ 172,70	375	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	EPP/SS	Sim
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80	R\$ 175,45	375	21CM / PS / RASO	COOBRAS	EPP/SS	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 175,92	375	DIVERSOS	DIVERSOS	ME	Sim
MDC MEDICAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	45.768.089/0001-79	R\$ 184,00	375	cx	fonplast	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 187,65	375	PRATO DESC. CX Nº21	TRIK TRIK	ME	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 199,38	375	Prato raso descartável, nº 21	COOBRAS	EPP/SS	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 200,00	375	MARATA	MARATA	ME	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 205,00	375	Prato raso descartável, nº 21, caixa	FONPLAST	ME	Sim





ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 211,69	375	TOTALPLAST	TOTALPLAST		Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 234,56	375	descartaveis	CRISTALCOPO	ME	Sim
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	10.782.385/0001-40	R\$ 234,56	375	FC	FC	DEMAIS	Não
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 234,56	375	TOTALPLAST	TOTALPLAST	ME	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 234,56	375	PRAFESTA	PRAFESTA	ME	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 237,88	375	KEROCOPPO	KEROCOPPO	Ltda/Eireli	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.325.059/0001-46	R\$ 450,00	375	Caixa	FONPLAST	ME	Sim

**0054 - Prato raso descartável, nº 21, caixa c/ 500 und, (75% Cota Principal). | Valor de Referência: 234,56**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	38.281.708/0001-30	R\$ 103,99	125	PRATO RASO DESCARTÁVEL, Nº 21	TOTAL PLAST	Ltda/Eireli	Sim
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.897.450/0001-21	R\$ 105,50	125	FONPLAST	FONPLAST	EPP/SS	Sim
I F A MOTTA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.875.896/0001-65	R\$ 108,15	125	CX	DARNEL	EPP/SS	Sim
SILVINO E SILVA LTDA	17.605.689/0001-80	R\$ 108,18	125	ULTRA	ULTRA	EPP/SS	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS (Desc/Inab/Rejeitado)	43.318.713/0001-00	R\$ 109,66	125	MARATA	MARATA	ME	Sim
COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	01.459.313/0001-75	R\$ 130,00	125	PADRAO	DLD IMPORTS	EPP/SS	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 130,14	125	Descartavel	Minaplast	Ltda/Eireli	Sim
CMS SERVICOS E PRODUTOS EIRELI	04.935.934/0001-76	R\$ 138,62	125	COPOBRAS	COPOBRAS	ME	Sim
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	53.293.473/0001-90	R\$ 140,00	125	nº 21, caixa c/ 500 und	Fonplast	ME	Sim
EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	44.543.537/0001-73	R\$ 140,00	125	PRAFESTA	PRAFESTA	ME	Sim
Lais Fernanda Machado Torres Avila (Desc/Inab/Rejeitado)	48.677.624/0001-74	R\$ 140,50	125	PARAFESTA	PARAFESTA	Ltda/Eireli	Sim
SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	33.261.508/0001-00	R\$ 140,73	125	CRISTALCOPO	CRISTALCOPO	ME	Sim
MASTER DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	57.665.951/0001-05	R\$ 140,74	125	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	ME	Sim
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 143,75	125	Prato raso descartável, nº 21, caixa c/	COPOPLAST	ME	Sim
VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54	R\$ 168,00	125	CAIXA	Fonplast	ME	Sim
ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	28.766.496/0001-28	R\$ 172,61	125	Prato raso descartável, nº 21	FONPLAST/FONPLAST	Ltda/Eireli	Sim
J P & TOPMED COMERCIAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	31.058.074/0001-02	R\$ 172,70	125	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	EPP/SS	Sim
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80	R\$ 175,45	125	21CM / PS/ RASO	COPOBRAS	EPP/SS	Sim
PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23.206.285/0001-17	R\$ 175,92	125	DIVERSOS	DIVERSOS	ME	Sim
MDC MEDICAL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	45.768.089/0001-79	R\$ 184,00	125	cx	fonplast	ME	Sim
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	R\$ 187,65	125	PRATO DESC. CX Nº21	TRIK TRIK	ME	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36.140.337/0001-41	R\$ 199,38	125	Prato raso descartável, nº 21	COPOBRAS	EPP/SS	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	25.157.854/0001-07	R\$ 200,00	125	MARATA	MARATA	ME	Sim
I. GEORGE COSTA LIMA	11.551.472/0001-59	R\$ 205,00	125	Prato raso descartável, nº 21, caixa	FONPLAST	ME	Sim
ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	57.269.420/0001-95	R\$ 211,69	125	TOTALPLAST	TOTALPLAST	EPP/SS	Sim



TORQUATTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	46.606.771/0001-28	R\$ 222,83	125 TOTALPLAST	TOTALPLAST	EPP/SS	Sim
MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA	11.991.799/0001-41	R\$ 234,56	125 descartaveis	CRISTALCOPO	ME	Sim
G DE A LINHARES	25.011.360/0001-10	R\$ 234,56	125 TOTALPLAST	TOTALPLAST	ME	Sim
PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI	37.850.967/0001-72	R\$ 237,88	125 KEROCOPPO	KEROCOPPO	Ltda/Eireli	Sim
PRIMUS SOLUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	32.325.059/0001-46	R\$ 450,00	125 Caixa	FONPLAST	ME	Sim



